



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Data: 27 de março de 2023 (segunda-feira)

Horário: 08h30

Local: Sala dos Conselhos Superiores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **3ª Reunião Ordinária de 2023**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 3ª reunião extraordinária de 2022, 2ª reunião ordinária de 2023 e 2ª reunião extraordinária de 2023;
2. Apreciação e deliberação sobre solicitação de retificação de prazo de período de afastamento, conforme Processo nº 23091.016385/2022-12;
3. Apreciação e deliberação sobre a composição para o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Edufersa, encaminhada via Memorando Eletrônico nº 137/2023 - GAB;
4. Apreciação e deliberação sobre os Processos nº 23091.007164-2021-80, 23091.006540-2022-47 e 23091.010939-2022-02, que tratam sobre alienação de bens (doação), encaminhados via Memorando Eletrônico nº 36/2023 - Proad;
5. Apreciação acerca dos esclarecimentos solicitados pela Resolução nº 24, de 23 de fevereiro de 2023, do Consuni da Ufersa, enviados por meio do Memorando Eletrônico nº 140/2023 - GAB;
6. Outras ocorrências.

Data: 27 de março de 2023 (segunda-feira).

Horário: 08h30

Local: Sala dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 21 de março de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO Assinado de forma digital
SERAFIM DE por LUDIMILLA CARVALHO
OLIVEIRA: [REDACTED] SERAFIM DE
OLIVEIRA: [REDACTED]

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
3ª Reunião Ordinária de 2023

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre as atas da 3ª reunião extraordinária de 2022, 2ª reunião ordinária de 2023 e 2ª reunião extraordinária de 2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, no formato híbrido, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência da reitora, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da terceira reunião extraordinária de dois mil e vinte e dois. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Carmelindo Rodrigues da Silva**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **José Flávio Timoteo Júnior** e **Cláudio de Souza Rocha**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Kátia Cilene da Silva Moura e Midiã Medeiros Monteiro**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Rui Sales Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de França Souza**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ulisses Levy Silvério dos Reis**; Centro de Engenharias (CE): **Alexandre José de Oliveira** e **Rodrigo Nogueira de Codes**; Representantes técnico-administrativos: **Jalmir Dantas de Araújo**; Representante da comunidade: **Paulo Caetano Davi**. **Conselheiros com falta justificada:** Samuel Oliveira de Azevedo, Sidnei Miyoshi Sakamoto, Ângelo Magalhães Silva, Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, Maria Kaliane de Oliveira Moraes, Eurico Marx Sarmiento Pedroza e Giorgio Mendes Ribeiro. **Conselheiros com falta não justificada:** José Domingues Fontenele Neto e José Anízio Rocha de Araújo. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de prorrogação de afastamento. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre criação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme Resolução nº 47, de 19 de outubro de 2022, do Consepe da Ufersa. Tendo constado o quórum legal, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** declarou aberta a reunião e em seguida leu a justificativa de ausência do conselheiro Cláudio de Souza Rocha, explicando que, mediante a justificativa de ausência enviada pelo conselheiro, a Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) realizou a convocação de sua suplente Rafaela Santana Balbi para substituí-lo, porém, o conselheiro às 11h do dia da reunião informou a sua conselheira suplente que teria disponibilidade para participar; então, diante deste caso atípico, esclareceu que deverá ser realizada a votação baseada se o conselheiro deve participar da reunião ou a sua suplente convocada pela SOC. O conselheiro **Cláudio de Souza Rocha** explicou que a justificativa de ausência lida pela presidente do conselho Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, seria para a ocasião da reunião que havia sido convocada para o dia 14 de novembro (segunda-feira), porém, a reunião foi remarcada para o dia 16 (quarta-feira) e nesta data o conselheiro tinha a disponibilidade para participar. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** corroborou com a explicação dada pelo conselheiro Cláudio de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Souza Rocha, pois, a justificativa de ausência teria sido destinada ao dia 14 (segunda-feira), e, como houve a alteração da data, a justificativa enviada perde a validade. O conselheiro **Rui Sales Júnior** expressou que possui um pensamento diferente e questionou ao conselheiro Cláudio de Souza Rocha se foi enviado previamente algum documento para a SOC confirmando a presença na reunião. Em seguida, opinou que quando o suplente é convocado, ele recebe a pasta de documentos da reunião com muitas informações para serem lidas e estudadas, então, se prepara para participar da reunião, dessa forma, considerou que seria uma falta de respeito com a conselheira suplente convocada se ela não participasse. Explicou também que “desconvocar” a suplente deveria ser um ato oficial advindo da SOC e que se o conselheiro Cláudio de Souza Rocha tivesse disponibilidade, também deveria ter comunicado. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** questionou para qual reunião a conselheira teria sido convocada, a do dia 14 ou a do dia 16 de novembro. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** explicou que a reunião e a convocação são as mesmas, a mudança de data se deu pelo fato de ser ponto facultativo na cidade no dia 14 (segunda-feira), então a situação será colocada em votação para não gerar nenhum conflito. Reiterou que a convocação da conselheira suplente foi realizada após o recebimento da justificativa de ausência do conselheiro titular, e que os dois estão presentes para participar da reunião, portanto, é uma situação atípica que deve ser votada pelo conselho. O conselheiro **Paulo Caetano Davi** reforçou que toda essa situação é atípica, e exemplificou de forma analógica o contexto dos conselheiros com os princípios de dois deuses da Mitologia Grega, associando, assim, que o conselheiro Cláudio de Souza Rocha poderá estar presente na reunião; finalizou questionando se a conselheira suplente Rafaela Santana Balbi havia sido convocada para a reunião do dia 14 ou do dia 16 de novembro. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** respondeu ao conselheiro Paulo Caetano Davi que a sua pergunta era bem filosófica, pois, a reunião continua sendo a mesma e a circunstância dada para a alteração da data aconteceu independente das situações particulares, então, não existe outra convocação, trata-se da mesma. Esclareceu que é uma situação que por ser uma justificativa de ausência e por envolver esta condição debatida, o conselho possui a discricionariedade para decidir e é sábio em si para realizar as suas decisões, então, deve ser decidido, pois somente um conselheiro poderá participar. Explicou que a votação será baseada na justificativa do conselheiro Cláudio de Souza Rocha, caso a justificativa de ausência seja aprovada, a suplente participará da reunião, caso seja reprovada, o conselheiro titular ficará. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** compartilhou do entendimento de que se a justificativa de ausência do conselheiro titular é enviada, mas por alguma uma situação adversa, o conselheiro se fará presente na reunião, este, deveria ter realizado a mesma comunicação para que o suplente fosse dispensado; então, expressou que a suplente deve participar da reunião e questionou a conselheira suplente Rafaela Santana Balbi, se ela possuía o interesse em participar. A conselheira **Rafaela Santana Balbi** relatou que havia sido convocada para a 3ª Reunião Extraordinária e realizou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

um diálogo a com o conselheiro Cláudio de Souza Rocha acerca da sua indisponibilidade para participar da reunião por razões pessoais, então, relatou que se preparou para participar da reunião, principalmente, porque um dos pontos de pauta está relacionado ao curso de Arquitetura e Urbanismo, e, na reunião passada, foram comentadas algumas questões acerca do curso de Arquitetura e Urbanismo do *campus* Pau dos Ferros, então, declarou que se vê em uma posição que deve participar da reunião. Acrescentou também, que se trata de uma questão de respeito, pois, ela já havia informado anteriormente que iria participar da reunião; logo mais, informou que caso a sua participação não seja aprovada, solicitará a sua participação com fala como coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo do *campus* Pau dos Ferros. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** solicitou que a secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados Éricka Tayana Lima Bezerra realizasse a leitura da linha do tempo a partir do momento que a convocação foi realizada pelo e-mail. A secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados **Éricka Tayana Lima Bezerra** esclareceu que o conselheiro Cláudio de Souza Rocha justificou a sua ausência na quinta-feira (10), logo após, ao receber a justificativa, a SOC realizou a convocação da sua suplente, Rafaela Santana Balbi, uma hora depois ela respondeu ao e-mail dando ciência e agradecendo; no dia seguinte sexta-feira (11), a reunião foi remarcada para quarta-feira (16) via e-mail, e este foi encaminhado para todos os conselheiros e para a única suplente convocada Rafaela Santana Balbi, desde então, não foi recebido mais nenhum comunicado dos conselheiros. O conselheiro **Cláudio de Souza Rocha** informou que confia em todas as informações que foram colocadas e reiterou a sua justificativa referente à reunião, porém, esclareceu que a justificativa poderá ser votada e de acordo com o resultado, não vê problema em se ausentar para a sua suplente Rafaela Santana Balbi participar, já que a conselheira viajou para participar da reunião. A presidente do conselho informou que iria colocar em votação a justificativa do conselheiro Cláudio de Souza Rocha. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que a votação da justificativa de ausência não cabe nessa situação, pois, a justificativa enviada pelo conselheiro Cláudio de Souza Rocha foi para segunda-feira (14), então, não faz sentido votar a justificativa de uma reunião que não ocorreu; e caso o conselho negue sua justificativa, o conselheiro irá ficar com falta em uma reunião que ele está presente. Dessa forma, expressou que a melhor forma de realizar a votação é decidindo quem irá participar. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação a participação do conselheiro titular Cláudio de Souza Rocha (A) ou da conselheira suplente Rafaela Santana Balbi (B), e a participação do conselheiro titular Cláudio de Souza Rocha foi aprovada com nove votos favoráveis, seis votos contrários e uma abstenção. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** propôs a alteração da Resolução Consuni/Ufersa nº 11/2017 que estabelece as normas complementares de funcionamento dos Conselhos Superiores da Ufersa, para realizar a inclusão de um parágrafo em algum dos artigos informando que caso ocorra uma mudança na data da reunião, o conselheiro titular que justificou a ausência anteriormente, deve informar se a sua ausência valerá da mesma maneira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 ou não. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** deu sequência à leitura
110 das justificativas de ausência e colocou em votação a justificativa do conselheiro Sidnei Miyoshi
111 Sakamoto, que foi aprovada com dois votos contrários e uma abstenção. O conselheiro **Hudson**
112 **Pacheco Pinheiro** justificou o seu voto contrário à justificativa de ausência do conselheiro Sidnei
113 Miyoshi Sakamoto baseando-se no art. 4º da Resolução Consuni/Ufersa nº 11/2017. A presidente do
114 conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** leu a justificativa de ausência do conselheiro
115 Samuel Oliveira de Azevedo e colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida,
116 leu a justificativa de ausência da conselheira Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, e, logo após,
117 colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Mais adiante, leu a justificativa de ausência
118 do conselheiro Eurico Marx Sarmento Pedroza e colocou-a em votação, sendo aprovada por
119 unanimidade. Logo depois, leu a justificativa de ausência da conselheira Maria Kaliane de Oliveira
120 Moraes e colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguidamente, leu a justificativa
121 de ausência do conselheiro Giorgio Mendes Ribeiro e colocou-a em votação, sendo aprovada por
122 unanimidade. Ao encerrar as justificativas de ausência dos conselheiros, leu a pauta da reunião e
123 colocou-a em discussão. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** colocou que a categoria da
124 “Representação Discente” não está presente na reunião, isto, em decorrência de um problema
125 técnico ocorrido durante o processo eleitoral do Diretório Central Estudantil Romana Barros (DCE),
126 dessa maneira, a representação estudantil solicitou que fosse encaminhada ao conselho a
127 apreciação da participação com fala do discente Marcondes Ferreira Costa Filho para realizar alguns
128 esclarecimentos de forma detalhada sobre toda a situação, e, a partir da sua fala, propor um
129 encaminhamento ao conselho; então, solicitou que a participação do discente Marcondes Ferreira
130 Costa Filho fosse apreciada. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**
131 esclareceu ao conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes que esta reunião é de caráter “Extraordinário”,
132 dessa forma, as discussões devem estar de acordo com os pontos de pauta, então, questionou se a
133 fala do discente estaria inserida em algum dos pontos de pauta. Em seguida, esclareceu que o
134 Processo Eletivo da Representação Estudantil ainda está em andamento e ainda não houve tempo
135 para realizar a eleição dos representantes; disse que foi solicitado um pedido de prorrogação do
136 mandato da representação nos conselhos, mas, de acordo com o Regimento Interno a recondução já
137 foi realizada, com isso, não pode ser realizada novamente. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de**
138 **Codes** colocou que houve um problema técnico no processo, mas este, não foi causado por parte
139 dos estudantes; então, reiterou que gostaria de solicitar a participação com fala do discente
140 Marcondes Ferreira Costa Filho, pois, isso impacta diretamente na participação de uma categoria
141 inteira e um dos pontos de pauta é de extrema importância para todas as categorias (docentes,
142 técnico-administrativos, estudantes e comunidade externa). A presidente do conselho **Ludimilla**
143 **Carvalho Serafim de Oliveira** esclareceu que não possui nenhum óbice em relação a esta situação,
144 mas, se preocupa - regimentalmente - em colocar uma discussão que não faz parte dos pontos em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

145 uma Reunião Extraordinária; então esclareceu que não entende como neste momento, na discussão
146 dos pontos de pauta de uma Reunião Extraordinária, será colocado um assunto dessa natureza. O
147 conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** respondeu à presidente do conselho Ludimilla Carvalho
148 Serafim de Oliveira que enxerga a situação de uma forma muito simples, que seria apenas a
149 participação de uma categoria que representa a maior parte da Universidade. A presidente do
150 conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** lamentou que infelizmente, de forma Regimental,
151 não pode ser feito nada diante dessa situação, mas, informou que pode solicitar a participação da
152 Assessoria Jurídica para prestar os devidos esclarecimentos; considerou que todas as reuniões
153 possuem pontos importantes, e é necessário existir uma clareza maior para que não existam erros
154 em relação à condução da reunião. Em seguida, solicitou que a Assessoria Jurídica fosse convidada
155 para esclarecer esse caso e disse que também estava preocupada com essa situação dos alunos,
156 por isso, buscou entender a situação e questionar quais os parâmetros que deveriam ser seguidos. O
157 conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** concordou com a presidente do conselho Ludimilla
158 Carvalho Serafim de Oliveira que todos os pontos da pauta, sem exceção, são importantes, no
159 entanto, enfatizou que a pauta está composta por um ponto que trata sobre o processo de
160 afastamento de uma servidora e outro ponto que trata da criação de um curso na Universidade,
161 então, certamente este ponto é importantíssimo para todas as categorias, posto isto, reiterou o seu
162 encaminhamento sobre a fala do discente Marcondes Ferreira Costa Filho. O conselheiro **Jalmir**
163 **Dantas de Araújo** questionou se a fala do discente Marcondes Ferreira Costa Filho está relacionada
164 com os pontos inseridos na pauta, pois, este poderia realizar as suas contribuições no momento de
165 apreciação do ponto; expressou que o Consuni não é responsável por não existir a Representação
166 Discente nesse momento, então, a reunião deve continuar e disse que se preocupa como
167 conselheiro, pois vê a truncagem de apreciação de matérias neste conselho que fogem da
168 responsabilidade dos conselheiros. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** expressou que
169 não está entendendo o que está tentando ser esclarecido ao conselho, pois, o caso trata-se apenas
170 da participação com fala de um representante e o conselho pode aprovar ou não esta participação.
171 Em seguida, questionou se em Reuniões Extraordinárias não é permitida a aprovação de convidados
172 na reunião, pois não está entendendo o impedimento. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**
173 **Serafim de Oliveira** respondeu ao conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite que anteriormente
174 esclareceu com bastante clareza toda a situação e a reunião está gravada para que não seja
175 acrescentada ou diminuída nenhuma palavra. Em seguida, explicou para o Assessor Especial
176 Rodrigo de Almeida Leite que o conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes solicitou a participação com
177 fala do discente Marcondes Ferreira Costa Filho para se pronunciar em relação à eleição dos
178 "Representantes Discentes" e esclarecer toda a situação, portanto, disse que a discussão está
179 voltada para os pontos da pauta, e, neste momento, não cabe esta temática na reunião por se tratar
180 de uma reunião extraordinária. Então, questionou ao Assessor Especial Rodrigo de Almeida Leite se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

181 cabe, neste momento, a participação (...) para falar sobre essa situação em específico, pois, ela pode
182 ser votada e o convidado poderá ser ouvido, portanto, enfatizou novamente que pessoalmente não
183 possui nenhum óbice quanto a isto. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** repetiu a sua
184 solicitação e pontuou que o conselho está diante de uma Reunião Extraordinária onde a categoria
185 dos discentes não está presente, porém, gostaria de estar; então, colocou que foi procurado pelos
186 estudantes, e por seu intermédio, solicitaram uma fala na reunião para esclarecer o que houve no
187 processo eleitoral do DCE, pois, segundo eles, houve uma falha institucional durante este processo.
188 A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** solicitou que o Assessor Especial
189 Rodrigo de Almeida Leite realizasse os devidos esclarecimentos. O conselheiro **Alexandre José de**
190 **Oliveira** colocou que a participação com fala de qualquer pessoa que não seja membro do Consuni,
191 precisa ser votada e aprovada, e o Assessor Especial Rodrigo de Almeida Leite faz parte da equipe
192 da Assessoria da Reitoria, mas não é membro deste conselho, então, assim como a fala do discente
193 Marcondes Ferreira Costa Filho precisa ser votada e aprovada, é necessário que ocorra o mesmo
194 processo com o Assessor Especial Rodrigo de Almeida Leite. Colocou que só é permitido falar quem
195 é membro do conselho, e quem não for o conselho precisa autorizar, dessa forma, antes de votar a
196 fala do assessor Rodrigo de Almeida Leite está solicitado o encaminhamento da fala do discente
197 Marcondes Ferreira Costa Filho. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**
198 informou que irá colocar em votação a solicitação do conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes, mas
199 deixou claro que a responsabilidade sobre esta questão dá-se ao conselho; pois, a temática colocada
200 não cabe neste momento da reunião e deveria ter sido encaminhado anteriormente via e-mail, pois, a
201 reunião possui caráter extraordinário. Então, enfatizou que em relação a qualquer embargo que
202 possa vir a existir referente à reunião, a responsabilidade é voltada para o conselho que realizou a
203 votação; em seguida, leu o Art. 7º da Resolução Consuni/Ufersa nº 11/2017: *"Nas reuniões*
204 *extraordinárias, só serão discutidos e votados os assuntos que motivaram a convocação, não sendo*
205 *permitido, em quaisquer circunstâncias, informes, comunicações ou outras matérias que não aquelas*
206 *explicitadas na pauta da convocação"*, então, colocou que caso as circunstâncias mudem, será
207 necessário alterar esta resolução que estabelece as normas complementares de funcionamento dos
208 Conselhos Superiores da Ufersa. O conselheiro **Paulo Caetano Davi** citou o filme "Uma simples
209 formalidade" (1994), que discute exatamente essa situação, e explicou que quando queremos e
210 temos o poder, nós podemos impedir qualquer coisa por uma simples formalidade; colocou que este
211 conselho, possui três representações de segmentos, porém, há uma cadeira ocupada por um
212 "Representante da Comunidade", que não faz parte da Comunidade Universitária, portanto, a
213 formalidade permite que este, represente toda a comunidade no Conselho Universitário. Disse que o
214 conselho está prestes a discutir um ponto de pauta que interessa diretamente na responsabilidade
215 dos três segmentos (docentes, discentes e administrativos), no entanto, hoje neste conselho, não vai
216 ser possível ouvir um dos segmentos (discentes), então, como representante da comunidade,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

217 informou que se interessa em saber o motivo e solicitou que o estudante fosse ouvido. A presidente
218 do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou que a situação é complicada, e
219 dependendo da hora, do dia e da reunião, uma situação dessa natureza não seria objeto de
220 discussão, pois, já foram feitas inúmeras reuniões com mandatos vencidos e não existiu nenhum
221 problema; portanto, informou que colocará o encaminhamento em votação, mas, solicitou que fosse
222 registrado em ata que a situação está em desconforto com o Art. 7º da Resolução Consuni/Ufersa nº
223 11/2017 para que no futuro esta presidente não venha ser acusada de calar a voz dos estudantes;
224 informou que, caso o Conselho queira, irá publicizar os requerimentos propostos para que a
225 transparência ocorra, e não aconteça de futuramente ser intitulada como uma pessoa que calou a
226 voz de uma categoria no conselho. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** colocou que a fala
227 do discente Marcondes Ferreira Costa Filho não se trata apenas de um informe, mas, possui uma
228 importância em relação à pauta e em especial o porquê que não se deve discutir hoje o segundo
229 ponto da pauta em questão. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**
230 disse que agora a proposta do conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes foi reformulada, pois, no
231 primeiro momento, foi colocada uma proposição, que agora está sendo alterada, e, neste caso,
232 esclareceu que como está dentro da pauta, o conselheiro está propondo a participação da categoria
233 que não está participando da reunião. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** respondeu à
234 presidente do conselho Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira que realizou esta solicitação, porque
235 atualmente o Conselho não possui representação discente por uma falha técnica da instituição,
236 segundo foi colocado para ele, então, considerou importante a fala dessa categoria nesse momento.
237 A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que, em relação à falha
238 técnica citada pelo conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes, irá realizar uma solicitação à
239 Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC para que a situação seja
240 esclarecida e explicitada em nota para a comunidade acadêmica. Em seguida, colocou em votação o
241 encaminhamento do conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes, que foi aprovado por unanimidade. O
242 convidado **Marcondes Ferreira Costa Filho** agradeceu pela participação e esclareceu que a eleição
243 do DCE já deveria ter ocorrido no mês de julho, porém o DCE estava entregue à Comissão Eleitoral
244 que realizou o pleito somente no mês de Outubro. Falou que, no que tange à preocupação dos
245 estudantes quanto à representação nos conselhos, foi garantido uma recondução, e esta, foi
246 estabelecida apenas por um período, portanto, acreditava-se que o processo eleitoral iria ser
247 concluído no período de 45 dias, mas, por uma falha técnica da SUTIC, não foi possível concluir; em
248 seguida, leu o comunicado de esclarecimento da Comissão Eleitoral em relação a esta situação. O
249 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou qual a relação do assunto colocado pelo
250 conselheiro Marcondes Ferreira Costa Filho com a pauta proposta para a reunião. A presidente do
251 conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** respondeu ao conselheiro Hudson Pacheco
252 Pinheiro que a participação com fala do convidado Marcondes Ferreira Costa Filho havia sido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

253 aprovada, então, no momento ele estava com o direito de falar e após a finalização dos seus
254 argumentos, os conselheiros poderão questioná-lo. O convidado **Marcondes Ferreira Costa Filho**
255 colocou que para o segundo ponto da pauta ser pautado, apreciado e deliberado, é necessário que
256 todas as categorias estejam presentes na reunião, o que não está acontecendo devido a uma falha
257 institucional apresentada pela SUTIC. Então, por este motivo, a pauta fica prejudicada e não deve
258 existir a apreciação deste ponto, assim como de qualquer outro, e isto também implica na reunião
259 que ocorrerá do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe. A presidente do conselho
260 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** respondeu ao conselheiro Marcondes Ferreira Costa Filho
261 que também se preocupou com a situação devido o ponto em questão, mas, informou que, ao
262 questionar, a resposta obtida de prontidão foi devido ao lapso temporal ocorrido na realização das
263 eleições. O convidado **Marcondes Ferreira Costa Filho** esclareceu que a categoria foi reconduzida
264 por 45 dias; relatou que conversou com a servidora Lizete Figueira Costa e ela informou que deveria
265 ter sido solicitado a "Recondução por igual período", que seria validado por mais um ano e os cargos
266 poderiam ser entregues quando os novos alunos chegassem, porém, não se esperava que fosse
267 existir esse problema institucional, dessa forma, a participação dos estudantes ficou prejudicada;
268 opinou que o mais prudente seria retirar o ponto de pauta, e que a gestão não deveria ter realizado a
269 convocação da reunião possuindo a ciência da situação da representação estudantil. A presidente do
270 conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** esclareceu ao conselheiro Marcondes Ferreira
271 Costa Filho que participou durante 4 anos do Conselho Universitário e presenciou inúmeras reuniões
272 acontecerem sem a presença da categoria estudantil, por esta razão, não havia nenhum
273 impedimento legal desta presidente realizar esta convocação da forma que foi realizada; esclareceu
274 ainda que, convocou a reunião desta maneira para analisar se ainda era possível a participação dos
275 jovens no SISU 2023 no curso de Arquitetura e Urbanismo, se assim, o ponto for aprovado em todas
276 as instâncias da Universidade. Em seguida, esclareceu que não há nenhum impedimento legal e
277 deve-se existir a maturidade, pois, respeita a categoria, os posicionamentos políticos, as pautas;
278 admira a maneira aguerrida e toda a determinação da representação, mas, tudo precisa ser usado de
279 forma clara para que posteriormente as situações não possam ser usadas contra a própria
280 presidente; então, no caso do encaminhamento da retirada do ponto de pauta, o conselho irá
281 deliberar e a presidente não decide absolutamente nada de forma individual. O convidado
282 **Marcondes Ferreira Costa Filho** registrou que a Comissão Eleitoral está com o controle do DCE
283 desde o dia 27 de agosto, então, neste caso, eles tiveram o prazo de um mês para realizar todo o
284 processo das eleições; em relação ao encaminhamento que foi realizado anteriormente para a
285 retirada do ponto de pauta, solicitou que este não seja divulgado que a representação discente tentou
286 barrar o processo de criação do curso de Arquitetura e Urbanismo, como ocorreu anteriormente com
287 os conselheiros do Consuni; finalizou agradecendo pela participação, reforçando o seu
288 encaminhamento para a retirada do segundo ponto de pauta e enfatizando a participação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

amplamente ativa da categoria estudantil nas pautas da instituição. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** agradeceu aos conselheiros presentes na reunião que votaram por unanimidade de forma favorável a participação do discente Marcondes Ferreira Costa Filho e agradeceu ao discente por todas as considerações e explicações colocadas durante a reunião. Logo após, seguiu com o mesmo encaminhamento proposto pelo discente Marcondes Ferreira Costa Filho, para a retirada do segundo ponto da pauta, especialmente, pela não participação da categoria discente na reunião. Depois, colocou que desta vez o processo está devidamente instruído, diferentemente da reunião passada, que não havia praticamente nenhuma documentação, e, por este motivo, a retirada do ponto de pauta havia sido solicitada, porém, registrou que ainda não há nada de novo em relação à totalidade dos códigos de vagas, pois, está registrado em todas as atas as condicionantes para a existência de 20 códigos vagas, mas que não possui esta quantidade. Continuamente, pontuou também sobre a previsão orçamentária para as reformas necessárias dos espaços físicos que foram disponibilizados pela gestão, conforme está detalhado na página 38 da pasta. Em seguida, relatou que todos os conselheiros receberam no dia 10 de novembro um e-mail do diretor do Centro de Engenharias Manoel Quirino da Silva Júnior, onde foi explicitado: *“Reiteramos que essa aprovação, repito, por unanimidade, está em sintonia com o PPC do curso e deixando claro a necessidade da existência de 20 códigos de vagas de docente para que o curso possa ser executado, sendo essa, uma das principais condições de aprovação deliberadas por nosso Conselho de Centro. Além disso, foi deliberado para que seja enviado ao MEC, sendo o curso aprovado, uma previsão orçamentária que viabilize o pleno funcionamento do curso, principalmente, pela necessidade das reformas destinadas às instalações físicas disponibilizadas pela gestão”*. Diante disso, expressou que esta mensagem está condizente com tudo o que foi debatido em todas as instâncias do Centro de Engenharias, porém, não há documento sobre a garantia dos códigos de vagas, assim como, não possui menção alguma sobre as vagas dos servidores técnico-administrativos, e, de acordo com o PPC do curso, na “Programação da Contratação dos Docentes” está exposto que, no segundo ano do funcionamento deste, será necessária a contratação de 13 docentes, quando, na verdade, só existem 11 códigos de vagas garantidos. Acrescentou que está sendo televisionado na Globo que as Universidades Federais possuem o menor orçamento em 10 anos, e, se for analisar de acordo com a realidade da Ufersa, a dotação do atual orçamento da instituição do ano de 2022 é de aproximadamente trezentos e dezoito milhões de reais, incluindo custeio, capital e pagamento de pessoal, e a proposta orçamentária para o próximo ano de 2023, é de aproximadamente trezentos e onze milhões, conforme aprovado em reunião pelo Conselho de Administração (Consad), no dia 7 de novembro de 2022, dessa forma, todo o orçamento diminuiu em seis milhões, cento e setenta e três mil e duzentos e dois reais. Em seguida, colocou que o custeio da Universidade em 2022 foi totalizado em cinquenta e três milhões, e o valor que está previsto para o ano de 2023 é de quarenta milhões, setecentos e setenta e sete mil, ou seja, doze milhões a menos para o custeio do funcionamento da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Além disso, colocou que houve também uma diminuição no capital da Universidade em relação aos outros anos, e com o valor de dois milhões e quatrocentos mil reais, questionou qual seria a previsão orçamentária para os recursos mínimos do curso de Arquitetura e Urbanismo. Na sequência, sugeriu que o ponto de pauta fosse retornado em outra reunião, primeiramente, em um momento que todas as categorias pudessem estar presentes na reunião e, secundamente, atendendo as demandas colocadas pelo Centro de Engenharias, assegurando assim, o bom funcionamento do curso. Por fim, reiterou que é totalmente a favor da ampliação da Ufersa, contanto que seja realizada com responsabilidade, e, diante de todas as situações expostas, solicitou a retirada do ponto de pauta. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** respondeu ao conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes que achava que ele não era a favor da criação de novos cursos, pois, foram ponderadas algumas situações em sua fala, mas, em contrapartida, colocou que possui alguns documentos de criações de cursos, inclusive, do curso de Arquitetura e Urbanismo no *campus* Pau dos Ferros, que foi criado a partir de um arranjo de outras vagas que já existiam e sem nenhuma previsibilidade, e quando a gestão atual assumiu o mandato, encontrou o curso na situação que se encontra – com uma série de problemas -; então, deixou claro para toda a comunidade de que quando a criação de um curso é proposta, esta, vem acompanhada de um orçamento, sendo que uma coisa não implica em outra. Disse que o tempo colocado para a realização das adequações é bastante suficiente, então, colocou com bastante clareza, que este momento não é o ideal para colocar máculas nas falas, mas sim, para ter coragem e dizer “eu sou a favor” ou “eu não sou a favor”; explicou que está diante de uma situação altamente complexa, pois, os onze códigos de vagas passaram o ano inteiro aguardando para serem ocupados, mas, nunca vivenciou uma situação desta natureza na universidade; citou que o curso de Direito foi criado na Universidade com apenas 2 códigos de vagas já existentes e sem nenhum tipo de orçamento, assim como o curso de Pedagogia no *campus* Angicos, e o próprio curso de Arquitetura e Urbanismo no *campus* Pau dos Ferros. Então, afirmou que as condições atuais do campus Mossoró para a abertura do curso de Arquitetura e Urbanismo são bem mais favoráveis do que aquelas que já existiram anteriormente e finalizou dizendo que o encaminhamento realizado pelo conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes será colocado em votação. O conselheiro **Paulo Caetano Davi** colocou que todos estão diante de uma situação maniqueísta, ou seja, “é isto ou aquilo”, não existindo outras alternativas possíveis, apenas o “sim” ou o “não”; colocou que os argumentos apresentados pelo conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes, no sentido de retirar o ponto da pauta, não inviabiliza no tempo a aprovação a posteriori, então, afirmou que não há prejuízos irreparáveis no caso da não aprovação do ponto neste momento da reunião; colocou que todos são favoráveis à expansão da ensino, mas, é necessário o mínimo de condições, então, considerou importante esperar mais alguns dias para que o ponto possa ser debatido juntamente com os estudantes. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou que foi bastante prudente o que foi dito pelo conselheiro Paulo Caetano Davi em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

sua última fala, e explicou que o ponto pode ser adiado sim, mas, não pode mais garantir a permanência dos códigos de vagas que foram disponibilizados, pois a Instituição não pode ficar tanto tempo com códigos de vagas ociosos; acrescentou que, recentemente foi criado um curso de Psicologia com nenhum código de vaga, assim como em outros diversos cursos, então, colocou que se o ponto vier novamente para a apreciação do conselho, e os códigos de vagas não estiverem mais disponíveis, as pessoas não podem dizer: “Foi a presidente que não colocou a tempo”, pois, esta situação não depende de si. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** solicitou esclarecimentos em relação à última fala proferida pela presidente do conselho Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, pois, foi afirmado que existem 11 códigos de vagas, então, questionou porque esses códigos de vagas foram destinados especificamente para o curso de Arquitetura e Urbanismo e qual a implicação que se existe para que estes códigos tenham que ser obrigatoriamente para essa finalidade; acrescentou que também gostaria de entender o porquê que a instituição corre o risco de perder as vagas, caso o ponto não seja aprovado neste conselho. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** respondeu à conselheira Midiã Medeiros Monteiro que essa pactuação foi realizada em função de um diagnóstico que foi recebido; relatou que, no primeiro momento dessa situação, foi colocado que o curso de Arquitetura e Urbanismo do *campus* Pau dos Ferros iria ser realocado somente para Mossoró, mas, isso nunca aconteceria em hipótese alguma, pois, nenhum gestor gostaria de ver um curso da universidade sendo fechado. Então, em outubro de 2021 foi realizada a solicitação de pactuação até para deixar claro que caso o curso fosse aberto em Mossoró, não iria resultar no fechamento do que já estava em funcionamento em Pau dos Ferros; então, no final do ano de 2021 foram recebidos os provimentos dos códigos de vagas para demandas específicas que tinham sido solicitadas, nesse caso, para a criação do curso. Esclareceu que os códigos foram enviados antes da própria criação do curso em Mossoró porque foi feito todo um clamor público no alto-oeste, foram realizadas muitas movimentações voltadas a este ponto, então, com esta situação, o gestor à época decidiu realizar a criação do novo curso. Reiterou que os provimentos está há quase um ano sem ser utilizados e isso não pode ocorrer, pois existe um ranking de Universidades do Brasil que necessitam desses códigos de vagas, então, precisa ser resolvido. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** colocou que nos Memorandos Eletrônicos, que estão anexados aos documentos, informa que o provimento dos códigos saiu do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) e foi para o Centro de Engenharias (CE), mas, não condiciona ao curso de Arquitetura e Urbanismo, então, não conseguiu constar em termos documentais este condicionamento; além disso, acrescentou que também não há um condicionamento do tempo. Colocou que, na reunião anterior, votou de forma favorável para a continuação da discussão do ponto, mas, compartilhou que compreende que o pleito da representação discente é válido e pertinente, pois, se eles entendem que, de fato, esta é uma pauta importante para a categoria, é importante ouvir por esse viés; por isso, justifica seu voto em apoio à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

397 Representação Estudantil, uma vez que, eles têm o direito de estar numa pauta que eles consideram
398 importante, mas, enfatiza que não é contra a criação do curso, e considerou que seria importante não
399 responsabilizar os conselheiros presentes, pois, tudo se dá por uma somatória de fatores e não é o
400 Conselho que é responsável ou não pela “rejeição” do curso. A presidente do conselho **Ludimilla**
401 **Carvalho Serafim de Oliveira** considerou importante a colocação da conselheira Midiã Medeiros
402 Monteiro e colocou que todas as discussões estão registradas e gravadas para o público. O
403 conselheiro **Alexandre José de Oliveira** colocou que as questões apresentadas pela conselheira
404 Midiã Medeiros Monteiro seriam facilmente respondidas se fosse apresentado a este Conselho o
405 documento de pactuação do MEC com a Ufersa, comprovando que os códigos de vagas só estariam
406 destinados ao curso de Arquitetura e Urbanismo, mas, infelizmente o conselho não tem acesso a
407 esta informação; informou que já solicitou este documento, mas, recebeu outro documento como
408 resposta. Então, falou que, como não foi recebido o documento solicitado, o conselho fica
409 acreditando somente nas falas que são reproduzidas, que não devem ser desacreditadas, mas que
410 mudam de acordo com o cenário, e citou como exemplo que a presidente do conselho Ludimilla
411 Carvalho Serafim de Oliveira disse a conselheira Midiã Medeiros Monteiro que jamais tinha realizado
412 algo sobre o fechamento do curso de Arquitetura e Urbanismo no *campus* Pau dos Ferros, mas, a
413 Reitoria emitiu a portaria nº 611, de 13 de outubro de 2021 onde o artigo dispõe: “Designar os
414 representantes discentes do Curso de Arquitetura e Urbanismo abaixo relacionados, para realizar o
415 acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Elaboração de Plano de Reestruturação e
416 Transferência do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Campus Multidisciplinar de Pau dos Ferros
417 para o Campus Ufersa/Mossoró”; dessa maneira, como está posto, fica entendido que se trata do
418 fechamento do curso. Mas, colocou que a presidente do conselho Ludimilla Carvalho Serafim de
419 Oliveira disse que nunca faria isso, então, as falas não batem com os documentos, e para o
420 Conselho, os documentos são mais válidos do que as falas. A presidente do conselho **Ludimilla**
421 **Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o encaminhamento do conselheiro Rodrigo
422 Nogueira de Codes para a retirada do segundo ponto de pauta, que foi aprovado com oito votos
423 favoráveis e seis contrários. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou quantos votantes
424 estavam presentes na reunião, pois, em outra votação a totalização do resultado foi diferente. A
425 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** esclareceu que dezesseis
426 conselheiros estão presentes na reunião, mas, apenas quatorze conselheiros votaram e informou
427 que a secretaria iria realizar a conferência dos conselheiros que não votaram; em seguida, explicou
428 que um voto favorável de um conselheiro de forma presencial não foi computado, mas já foi
429 retificado, e o conselheiro José Domingues Fontenele Neto não registrou o seu voto de forma remota.
430 O conselheiro **Rui Sales Júnior** informou que o conselheiro José Domingues Fontenele Neto não
431 está participando da reunião. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**
432 colocou em votação a pauta com alterações, que foi aprovada com duas abstenções. **PRIMEIRO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PONTO. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em discussão o primeiro ponto de pauta. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** colocou que a solicitação de prorrogação de afastamento em questão, está sendo apreciada novamente por este conselho, pois, nas solicitações originais da solicitante, foi posto ao processo que o período de afastamento da servidora seria de três anos, mas, na página 14 do processo, a servidora informa que sempre precisou se afastar até o ano de 2024, mas, o Consuni entendeu que era até 2023; então, o conselheiro explicou que o Consuni não preenche a documentação, apenas analisa a documentação preenchida e elaborada pela solicitante, e, só assim, o conselho toma suas decisões baseadas em toda a documentação. Em seguida, informou que na página 20 da pasta está anexado o Histórico Escolar da solicitante, e colocou que, de acordo com este documento, a requerente ingressou no semestre 2012.1 na Universidade Potiguar (UNP), e algumas disciplinas estão em anos diferentes, então, disse que ficou um pouco confuso para saber em que momento a aluna cursou as disciplinas e em que momento ingressou neste Programa de Pós-Graduação. A secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados **Éricka Tayana Lima Bezerra** esclareceu ao conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro que no histórico escolar estava explícito o Semestre de Ingresso, que seria realmente no 2012.1. Sem mais colocações, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o ponto de pauta, que foi aprovado com onze abstenções e três votos favoráveis. Nada mais havendo a discutir, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião e eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _ de _ de dois mil e vinte e três, segue assinada pelo presidente do Consuni, pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Presidente:

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):

Francisco Edcarlos Alves Leite _____

Carmelindo Rodrigues da Silva _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):

Hudson Pacheco Pinheiro _____

Daniel Freitas Freire Martins _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

463 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

464 Cláudio de Souza Rocha _____

465 José Flávio Timoteo Júnior _____

466 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

467 Kátia Cilene da Silva Moura _____

468 Mídia Medeiros Monteiro _____

469 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

470 Daniel Valadão Silva _____

471 Rui Sales Júnior _____

472 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

473 Lázaro Fabrício de França Souza _____

474 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

475 Ulisses Levy Silvério dos Reis _____

476 **Centro de Engenharias (CE):**

477 Alexandre José de Oliveira _____

478 Rodrigo Nogueira de Codes _____

479 **Representantes técnico-administrativos:**

480 Jalmir Dantas de Araújo _____

481 **Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:**

482 Éricka Tayana Lima Bezerra _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no formato híbrido, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência da reitora, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da segunda reunião ordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de Azevedo**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **José Flávio Timoteo Júnior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Midiã Medeiros Monteiro**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Jean Berg Alves da Silva**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de França Souza** e **José Domingues Fontenele Neto**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ângelo Magalhães Silva** e **Ulisses Levy Silvério dos Reis**; Centro de Engenharias (CE): **Alexandre José de Oliveira** e **Rodrigo Nogueira de Codes**; Representantes técnico-administrativos: **Jalmir Dantas de Araújo**, **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** e **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**; Representantes discentes: **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira**, **Guilherme Jarentchuk** e **Pedro Victor Cavalcante Santos**; Representante da comunidade: **Paulo Caetano Davi**. **Conselheiros com falta justificada**: Rui Sales Júnior, Sidnei Miyoshi Sakamoto e Kátia Cilene da Silva Moura. **Conselheiros com falta não justificada**: Cláudio de Souza Rocha. **PAUTA**: **Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião extraordinária de 2023; **Segundo ponto**: Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento; **Terceiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição; **Quarto ponto**: Apreciação e deliberação sobre solicitação de criação do título honorífico “Comenda Mérito Paulo Freire”, conforme Memorando Eletrônico nº 6/2023 - Angicos; **Quinto ponto**: Apreciação e deliberação sobre aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde da Ufersa, conforme Memorando Eletrônico nº 3/2023 – Reitoria; **Sexto ponto**: Apreciação e deliberação sobre indicação e homologação de membros para compor a representação discente da Comissão própria de Avaliação (CPA), conforme Memorando Eletrônico nº 4/2023 – Reitoria; **Sétimo ponto**: Apreciação e deliberação acerca da solicitação da Progepe contida no Despacho nº 721/2023 - Progepe (11.01.04) do Processo nº. 23091.002287/2023-27; **Oitavo ponto**: Outras ocorrências. Tendo constado o quórum legal, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** declarou aberta a reunião e, em seguida, leu a justificativa de ausência do conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto, que foi votada e aprovada com uma abstenção; na sequência, leu a justificativa de ausência do conselheiro Rui Sales Júnior, que foi votada e aprovada com cinco abstenções; para concluir, leu e colocou em votação a justificativa de ausência da conselheira Kátia Cilene da Silva Moura, que foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

37 aprovada com cinco abstenções. Logo após, realizou a leitura da pauta e, em seguida, colocou-a em
38 discussão. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** solicitou a inclusão dos seguintes pontos na
39 pauta: "Apreciação e deliberação sobre nota de repúdio do Consuni sobre os constantes ataques e
40 ameaças feitas pela professora Ludmilla a membros deste Colegiado, notadamente na 10ª Reunião
41 Ordinária de 2022 do Consuni à conselheira discente Ana Flávia Lira, bem como, na 1ª Reunião
42 Ordinária de 2023 do Consad à conselheira técnica-administrativa Kaliane Moraes." e a "Apreciação e
43 deliberação sobre solicitação por escrito por parte da Reitoria da Ufersa sobre as distribuições dos
44 onze códigos de vagas que eram tratados neste Conselho como para o curso de Arquitetura de
45 Mossoró.". O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou se o esclarecimento solicitado pelo
46 conselheiro Alexandre José de Oliveira, no segundo encaminhamento, poderia ser realizado pela
47 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe). O conselheiro **Alexandre José de Oliveira**
48 esclareceu que está solicitando para que esse ponto seja discutido no Consuni, pois gostaria de
49 entender quais os critérios que foram realizados. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis**
50 colocou que, se for solicitado um "esclarecimento por escrito", vai acontecer igual à reunião passada,
51 os esclarecimentos virão ao Conselho e ficará por isso; então, se a intenção for debater o ponto, a
52 solicitação deve ser de um ponto mais incisivo, para, então, ser objeto de discussão do Conselho. O
53 conselheiro **Alexandre José de Oliveira** respondeu ao conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis
54 que irá esclarecer melhor este assunto durante a discussão do ponto, mas explicou que, desta vez, a
55 sua solicitação será diferente, pois o ponto deverá entrar na pauta para a próxima reunião e não vir
56 apenas o documento anexado. Sem mais discussões, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**
57 **Serafim de Oliveira** colocou em votação o primeiro ponto de pauta encaminhado pelo conselheiro
58 Alexandre José de Oliveira, que foi aprovado com doze votos favoráveis, um voto contrário e sete
59 abstenções. Seguidamente, colocou em votação o segundo ponto de pauta encaminhado pelo
60 conselheiro Alexandre José de Oliveira, que foi aprovado com quatorze votos favoráveis, um voto
61 contrário e cinco abstenções. Para finalizar, colocou em votação a pauta com todas as inclusões
62 realizadas, que foi aprovada por unanimidade. Pauta aprovada com as modificações: **Primeiro**
63 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião extraordinária de 2023; **Segundo ponto:**
64 Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento; **Terceiro ponto:** Apreciação e
65 deliberação sobre processo de redistribuição; **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre
66 solicitação de criação do título honorífico "Comenda Mérito Paulo Freire", conforme Memorando
67 Eletrônico nº 6/2023 - Angicos; **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre aprovação do Plano
68 de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde da Ufersa, conforme Memorando Eletrônico nº
69 3/2023 – Reitoria; **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre indicação e homologação de
70 membros para compor a representação discente da Comissão própria de Avaliação (CPA), conforme
71 Memorando Eletrônico nº 4/2023 – Reitoria; **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação acerca da
72 solicitação da Progepe contida no Despacho nº 721/2023 - Progepe (11.01.04) do Processo nº.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

23091.002287/2023-27; **Oitavo ponto:** Apreciação e deliberação sobre nota de repúdio do Consuni sobre os constantes ataques e ameaças feitas pela professora Ludmilla a membros deste Colegiado, notadamente na 10ª Reunião Ordinária de 2022 do Consuni à conselheira discente Ana Flávia Lira, bem como, na 1ª Reunião Ordinária de 2023 do Consad à conselheira técnico-administrativa Kalliane Moraes; **Nono ponto:** Apreciação e deliberação sobre solicitação por escrito, por parte da Reitoria da Ufersa, sobre as distribuições dos onze códigos de vagas que eram tratados neste Conselho como para o curso de Arquitetura de Mossoró; **Décimo ponto:** Outras ocorrências. **PRIMEIRO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em discussão o primeiro ponto de pauta. Sem discussões, o ponto foi votado e aprovado com cinco abstenções. **SEGUNDO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** informou que os processos de afastamento seriam apreciados e deliberados de forma individual, então, colocou em discussão o processo de Francisco Klebson Gomes dos Santos. Primeiramente, o conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** colocou que não entendeu porque irá ser votado o processo de afastamento deste servidor, pois explicou que o requerente deu abertura ao processo no dia 29 de março de 2022 e, na página 75 da pasta de documentos, já está anexada a sua Portaria de afastamento que foi realizada no dia 28 de setembro de 2022, desse modo, não entendeu qual a motivação desta votação. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** esclareceu ao conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro que houve um atraso de alguns dias no trâmite do processo, então, a aprovação do início do processo foi realizada com o retardo de 10 a 15 dias, dessa forma, o requerente solicitou que estes dias fossem complementados mais a frente. Sem mais colocações, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o processo de afastamento do servidor Francisco Klebson Gomes dos Santos, que foi aprovado por unanimidade. Logo após, colocou em discussão o processo de afastamento do servidor José Luís Costa Novaes; sem colocações, este processo foi votado e aprovado por unanimidade. Seguidamente, colocou em discussão o processo de afastamento da servidora Marianna Perantoni Pereira. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** colocou que a servidora solicitante deu entrada no processo no dia 26 de dezembro de 2022 e o afastamento foi solicitado a partir do dia 12 de janeiro de 2023; contudo, atentou que só existe um período de 17 dias entre a protocolização do pedido de afastamento e a data da solicitação para se afastar, e isto fere a Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018 que dispõe sobre as normas para afastamentos dos servidores docentes, assim como está disposto no Art. 12: “O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento.”; então, colocou que, durante toda a documentação, está exposta uma discussão entre o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) e a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e parabenizou a docente Luciana Vieira de Paiva que fez com que a documentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

retornasse para que o Conselho de Centro corrigisse as datas que a solicitante colocou, porém, isto não foi realizado. Posto isto, propôs que este conselho deliberasse de forma favorável a este afastamento, contanto que ele deve ser iniciado no dia 26 de março de 2023 para se adequar à Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018 e se encerre no dia 12 de agosto de 2023 para ficar de acordo com o prazo máximo que ela tem para defender o seu doutorado na Universidade Federal do Paraná. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** corroborou com a fala do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro em relação a realização da modulação temporal para ajustar com a Resolução, mas questionou sobre o prazo de encerramento, pois localizou que a requerente solicita até o dia 12 de setembro de 2022 e a proposta do conselheiro seria para o dia 12 de agosto, então, questionou a motivação. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** esclareceu ao conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis que, na página 188 da pasta da documentação, está colocada a data de 12 de agosto de 2022 no histórico escolar da docente. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** concordou com o conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o processo de afastamento da servidora Marianna Perantoni Pereira com as alterações solicitadas pelo conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro, que foi aprovado com uma abstenção. Em seguida, colocou em discussão o processo de afastamento do servidor Mário Sérgio Falcão Maia; sem colocações, o processo foi votado e aprovado com uma abstenção. **TERCEIRO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em discussão o terceiro ponto de pauta. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** realizou uma lembrança em relação ao cargo de “Estatístico” na Ufersa e enfatizou a importância do cargo durante as Gestões; em seguida, relatou um pouco da trajetória do servidor Kássio Camelo Ferreira da Silva durante este período na Instituição e finalizou elogiando o servidor como exemplar, excelente e desejando sucesso. Sem mais colocações, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o terceiro ponto de pauta, que foi aprovado com uma abstenção. **QUARTO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em discussão o quarto ponto de pauta. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** explicou que a criação do título honorífico “Comenda Mérito Paulo Freire” é com o intuito de homenagear ex-alunos e ex-monitores que fizeram parte do projeto; em seguida, leu o texto que foi construído no Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): “Essa comenda tem como proposta conceder a cidadão ou cidadã, vivo ou *in memoriam*, que tenha prestado relevantes serviços na educação popular, como a promoção do pensamento crítico, a defesa da democratização do conhecimento, a inovação em práticas educativas, a melhoria na qualidade da educação, e a luta contra desigualdades sociais; de acordo com a pedagogia Freireana.”; finalizou pedindo ao conselho para deliberar de forma favorável a este pleito do *campus* Angicos. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o quarto ponto de pauta, que foi aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

145 **Serafim de Oliveira** colocou em discussão o quinto ponto de pauta. O conselheiro **Ulisses Levy**
146 **Silvério dos Reis** questionou o motivo de a aprovação do “Plano de Gerenciamento de Resíduos de
147 Serviço de Saúde da Ufersa” está no âmbito deste conselho. A presidente do conselho **Ludimilla**
148 **Carvalho Serafim de Oliveira** respondeu ao conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis que este tipo
149 de matéria é regulamentado em âmbito nacional, e cada instituição, com base nas Diretrizes
150 Nacionais, elabora, à luz destas diretrizes, o seu próprio plano, então, ressaltou a importância da
151 deliberação neste conselho. Sem mais colocações, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**
152 **Serafim de Oliveira** colocou em votação o quinto ponto de pauta, que foi aprovado com quatro
153 abstenções. **SEXTO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**
154 colocou em discussão o sexto ponto de pauta. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** colocou
155 que, na Portaria nº 45, de 3 de fevereiro de 2022, está disposto que a composição dos
156 Representantes docentes tem validade até 31 de março de 2023 e a de alguns outros até 11 de abril
157 de 2023; dessa forma, questionou se não seria votada a futura composição da Representação
158 docente da Comissão Própria de Avaliação (CPA), mas apenas a Representação discente. A
159 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** respondeu afirmando ao
160 conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro que será votada apenas a Representação discente. O
161 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou se serão votados na próxima reunião os nomes
162 das pessoas que serão indicadas após a saída dos outros no dia 11 de abril de 2023. A presidente
163 do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** respondeu novamente de forma positiva ao
164 conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** ressaltou a
165 importância da Representação discente da CPA para colaborar com a Universidade, mas questionou
166 quais os critérios que são adotados na indicação desses alunos. A conselheira **Ana Flávia Oliveira**
167 **Barbosa de Lira** respondeu ao conselheiro Ângelo Magalhães Silva que não sabia de que maneira
168 se deu a indicação desses nomes em questão, mas, normativamente, é atribuição do DCE realizar
169 esta indicação, e geralmente são estudantes que estão minimamente ligados às coordenações de
170 assuntos estudantis do DCE e que acompanham de perto essa relação com o ensino. Sem mais
171 colocações, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação
172 o sexto ponto de pauta, que foi aprovado por unanimidade. **SÉTIMO PONTO.** A presidente do
173 conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** solicitou que fosse votada a participação com fala
174 do Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas Antônio Frankliney Viana Faustino para a discussão
175 deste ponto de pauta. Em seguida, colocou em votação a participação com fala do Pró-Reitor Adjunto
176 de Gestão de Pessoas Antônio Frankliney Viana Faustino, que foi aprovada com um voto contrário. O
177 Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas **Antônio Frankliney Viana Faustino** colocou que a
178 solicitação deste ponto de pauta partiu de alguns esclarecimentos à docente solicitante quanto à
179 possibilidade de usufruir do gozo de férias após a sua licença maternidade; então, explicou que o que
180 impede a solicitante de usufruir este período de férias está retratado no Art. 236 do Regimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

Interno da Ufersa, no qual diz que: “Somente poderá gozar férias em período letivo o docente: I - investido em cargo de direção que não ministre aulas em disciplinas presenciais na graduação no período; II – afastado para qualificação.”; então, dada essa situação e fazendo um contraponto ao Direito Constitucional, foi resolvido que seria solicitado a este Conselho que houvesse uma interpretação de afastamento do Art. 236 quando chegassem situações de docentes que desejam a possibilidade de usufruir férias no período letivo. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou ao Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas Antônio Frankliney Viana Faustino se a Progepe é favorável mesmo com o parecer contrário da Advocacia-Geral da União. O Pró-Reitor Adjunto **Antônio Frankliney Viana Faustino** respondeu ao conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro que entende a preocupação da Procuradoria, mas foi mais num sentido de desvio de finalidade, pois o docente efetivo tem direito a 45 dias de férias a serem usufruídas; colocou que entende a preocupação do Regimento Interno para que o docente usufrua as férias no período de recesso, mas este preciosismo que o procurador observou e concluiu que não realizasse, ao comparar o direito à maternidade (que não se limita somente à servidora, mas à criança também), entende-se que a docente poderia usufruir sim as férias durante o período letivo. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** relatou que a solicitante citou que alguns colegas já realizaram esse mesmo trâmite de se afastar por licença maternidade, e, logo em seguida, solicitar o período de férias; então, questionou se essa ação foi realizada por docentes ou técnicos-administrativos da instituição. O Pró-Reitor Adjunto **Antônio Frankliney Viana Faustino** respondeu ao conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro que já aconteceram situações de docentes realizarem o afastamento dessa maneira e explicou todos os trâmites que já ocorreram desde 2021 sobre alguns casos semelhantes. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou ao Pró-Reitor Adjunto Antônio Frankliney Viana Faustino se alguém já havia judicializado essa causa. O Pró-Reitor Adjunto **Antônio Frankliney Viana Faustino** relatou que possuía conhecimento do caso de uma servidora docente que judicializou, mas a Instituição nunca foi intimada a responder nenhum processo nesta ordem. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** colocou que o caso da requerente em específico é muito difícil por conta do contexto fático que ela apresenta; então, expressou que também é necessário acreditar na legitimidade das considerações que ela coloca em todos os requerimentos e, ao acreditar, tem que ser levado em consideração que ela tinha uma expectativa legítima baseada em uma suposta ideia de que era permitido este “emendamento” da licença maternidade juntamente com as férias, mas foi surpreendida neste momento de retorno, - mesmo considerando que os colegas do departamento haviam se programado para este período –. Colocou que o parecer da AGU trata como se fosse lei a proibição de fazer esse “emendamento”, porém isso não é uma obrigação que decorre da lei, mas, sim, é uma questão que foi posta no Regimento Interno a partir da vontade deste próprio Conselho Universitário, então, essas vontades tendem a ser respeitadas quando os casos chegam posteriormente. Contudo, a questão é que a Progepe já colocou e todos têm ciência que este tipo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

conflito está acontecendo na Ufersa, logo, expressou que está temendo que o Art. 236 possa estar criando mais prejuízos do que soluções para a Instituição, pois são constantes as práticas reiteradas de estar havendo conflito entre a Progepe, Chefias e Consuni a respeito do cumprimento ou não cumprimento dessa determinação; então, pensando prospectivamente, colocou que deveria ser analisado pelo Conselho uma alteração no Regimento Interno, para inserir essa exceção ou a retirada da proibição. Expressou que concorda em alguns pontos com o parecer do Procurador, mas também se sensibiliza demais com a argumentação colocada pela Progepe; por outro lado, também colocou que 45 dias de férias pode ser demais, contudo, também vedar completamente como está determinado no Regimento Interno pode prejudicar as atividades da Progepe e das docentes que devem usufruir da licença maternidade. Portanto, propôs que caso este ponto seja aprovado, deve ser criada uma comissão para rever a viabilidade do Art. 236 do Regimento Interno. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que, baseado no que foi colocado pela Progepe, entendeu que esse caso não trará prejuízos para a Universidade e compartilhou do entendimento de que o Direito não é o fenômeno que determina as relações sociais e, por este motivo, a situação veio até o Conselho. Então, questionou ao Pró-Reitor Adjunto Antônio Frankliney Viana Faustino se realmente não haverá prejuízos à Instituição, para que o Conselho possa deliberar com leveza. O Pró-Reitor Adjunto **Antônio Frankliney Viana Faustino** respondeu ao conselheiro Ângelo Magalhães Silva que, no caso em questão dessa servidora, não haverá nenhum prejuízo, e relatou que, ao receber o processo, comunicou-se com a chefia imediata questionando se era possível ocorrer essa situação, e a resposta veio de forma positiva e explicando que a carga-horária já havia sido ajustada com todos os colegas do Departamento. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** questionou se a votação seria para a realização da alteração do Regimento Interno e se a proposta da Progepe estava voltada diretamente para isso, ou seja, realizar a alteração do Regimento para que possa incluir o gozo de férias após a licença maternidade. O Pró-Reitor Adjunto **Antônio Frankliney Viana Faustino** respondeu a conselheira Midiã Medeiros Monteiro que a alteração regimental demanda um procedimento, e este não foi realizado; então, no momento que este Conselho deliberar sobre o caso dessa servidora, ela se transforma em uma espécie de precedente, no qual pode ser seguido à luz deste, até que seja analisado através do procedimento ordinário se as férias devem ser realizadas ou não, e, até lá, a Progepe poderia utilizar-se analisando caso a caso de forma individual. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** esclareceu que realizou um diálogo com a Coordenação do Curso para analisar a situação e foi relatado que realmente houve um acordo entre os professores da área, para que todos cobrissem as disciplinas até o dia 27 de março. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** colocou que o que foi decidido neste Conselho poderá vir a ser um precedente, e nesta situação em questão, não existe substituto para docente; mas questionou a Progepe qual seria a proposta em um caso onde exista o professor substituto para a docente. O Pró-Reitor Adjunto **Antônio Frankliney Viana Faustino** respondeu ao conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro que, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

caso que haja substituto, a servidora pode conversar com os seus pares/colegas, e ver através de carta de anuência esta possibilidade, mas, infelizmente, não há previsão para substituto, então, assim que finalizar o período de licença maternidade e da prorrogação, encerraria o contrato; e caso haja a possibilidade do substituto, seria realizado o deferimento das férias sem nenhum problema, mas relatou que, geralmente, sempre os colegas se ajustam. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou se não seria melhor, caso essa mudança no Regimento venha ocorrer, que fosse realizada mediante a uma decisão judicial. O Pró-Reitor Adjunto **Antônio Frankliney Viana Faustino** respondeu ao conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro que a Administração possui a autonomia e o poder de autotutela de resolver seus próprios problemas, então, se sente em uma situação chata ao ter que sugerir que esses casos sejam judicializados, pois as férias são uma convergência dos interesses da administração juntamente com o servidor. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** expressou que concorda com as colocações do conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis sobre a retirada desse ponto do Regimento Interno; mas, como ainda está posto, questionou se o Regimento da Universidade pode ser alterado/descumprido em uma reunião ordinária do Conselho; pois entende que este Conselho pode realizar alterações no Regimento, mas uma vez que este ainda não está alterado, não compreende a alteração neste momento. Expressou que se sensibiliza e concorda com a solicitação da requerente, mas o que está sendo levantado é se nesta reunião do Consuni pode ser deliberado algo contrário ao que está posto no Regimento Interno da Universidade. Sendo assim, diante de toda a situação, corroborou com a ideia da criação de uma comissão para a exclusão deste artigo e defendeu que em toda e qualquer situação que não haja prejuízos para a Instituição, os docentes podem tirar férias em qualquer período do ano. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** colocou que sabe da existência de casos em que os docentes irão tirar férias durante o período letivo, então, defendeu que esse artigo não deve ser retirado do Regimento Interno, mas, sim, alterado. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** respondeu ao conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro que os docentes podem solicitar as férias durante o período letivo, mas não significa que irão obter êxito, a situação será primeiro analisada e caso não haja prejuízo para as aulas, poderão ser tiradas durante esse período. Logo após, solicitou esclarecimentos do Pró-Reitor Adjunto Antônio Frankliney Viana Faustino, como a Propege encaminhou para o Consuni esse caso, pois não se trata sobre um caso omissivo, mas um caso claro; então, questionou se era indicação da Propege que o Consuni realize a apreciação e deliberação contra o Regimento Interno da Universidade. O Pró-Reitor Adjunto **Antônio Frankliney Viana Faustino** respondeu ao conselheiro Alexandre José de Oliveira em relação ao direito de petição, ou seja, este diz sobre o direito de requerer aquilo que já se tem; então, como houve a manifestação por parte da interessada e não caberia à Progepe o descumprimento do Regimento Interno, foi analisado o caso em específico da servidora e foi encaminhado a este Conselho - que apreciou e deliberou o Regimento da Instituição - a possibilidade de analisar um caso específico e deliberar sobre o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

entendimento do afastamento. Desse modo, colocou que não haveria um descumprimento, mas haveria caso a Progepe realizasse a concessão das férias e negligenciasse o que estava posto; porém, no momento em que foi requerido ao Conselho deliberativo competente que aprecia, aprova e altera o Regimento uma interpretação de um caso específico – inclusive, à luz de um direito fundamental/social - não haveria a realização de um descumprimento. Por fim, colocou que, quando uma lei é prevista, esta é baseada em um entendimento geral e, às vezes, pode ocorrer algum conflito específico que pode ser analisado de forma individual. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** corroborou com a colocação do Pró-Reitor Adjunto Antônio Frankliney Viana Faustino, pois colocou que não vê esta situação como um descumprimento ao que está previsto no Regimento, mas, sim, a análise de um caso específico de uma servidora; e se for analisar o contexto social da requerente, pode ser considerado o que foi posto pelo conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis de prever situações específicas nesse artigo do Regimento, que considerem a situação social do servidor e de como está se dando o requerimento do gozo de férias. Então, colocou que deliberará de forma favorável ao pleito da servidora, tanto pela condição de mãe e por acreditar que o Regimento Interno fere o direito da maternidade em algumas situações. O conselheiro **Lázaro Fabrício de França Souza** expressou que foi contemplado pelos demais conselheiros, mas relatou que o departamento do qual faz parte, está passando por uma situação análoga com uma professora do curso de Medicina que ministra as aulas do Internato, e esta também encontra dificuldades para gozar do seu período de férias, pois este momento do curso é essencial e demanda uma carga-horária que não pode ser “abandonada” pela sua importância na formação do aluno, então, colocou que alguns professores que atuam neste período do curso também encontram algumas dificuldades nesse sentido. Dessa forma, considerou esta discussão relevante e considerou legítimo o pleito da servidora, logo, irá deliberar de forma favorável e finalizou reforçando a relevância dessa discussão para a realização dos ajustes necessários nos termos regimentais. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** retomou que a requerente solicitou a alteração do Art. 236 do Regimento Interno da Ufersa de modo a possibilitar as férias dos docentes em período letivo após a licença maternidade, então, levou em consideração a fala do conselheiro Alexandre José de Oliveira em relação a “não haver prejuízos” no sentido de encaixar este adendo ao processo; em seguida, propôs um encaminhamento no sentido de acatar o pedido da Progepe de realizar as férias da servidora como um caso excepcional e, também, abrir uma comissão para analisar como será realizada a mudança do Art. 236 do Regimento Interno. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** colocou que a solicitação da servidora acerca da realização da alteração do Art. 236 do Regimento Interno, no que tange acrescentar um inciso que possibilita às mães gozarem de férias após o período de licença maternidade é fundamental, pois o período de seis meses de licença é muito pouco para o tamanho do trabalho que é necessário para dar conta; além da dependência da criança com a mãe durante esse período de introdução alimentar. Porém, colocou que, como a licença maternidade está



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

determinada por lei apenas por esse período, é fundamental, tanto à luz da Constituição, quanto do Estatuto do Adolescente, permitir que essas possibilidades existam, como é o caso de realizar o gozo de férias após a licença; assim como, também considerou fundamental o encaminhamento da alteração do Regimento Interno nesse sentido. Ressaltou a importância de esclarecer que esta decisão realizada pelo Conselho não será precedente para qualquer servidor solicitar o gozo de férias a qualquer momento, ainda que seja em período letivo, assim sendo, o Conselho está apenas abrindo uma exceção a uma situação que é atípica; e reafirmou que a questão da abertura de precedentes para outros servidores não cabe nesse contexto, tanto no ponto de vista do que está sendo decidido, quanto no sentido normativo do direito à exceção que está sendo cumprido. Por fim, defendeu a alteração do Regimento com a permanência do seu Art. 236 acrescido com a possibilidade de realizar o gozo de férias após a licença maternidade, desde que o estudante não tenha o seu direito ao ensino ferido. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** corroborou com a fala da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira de que essa situação não abrirá precedentes, porém, desde que seja realizada de forma rápida a alteração do Art. 236 do Regimento Interno. Seguidamente, colocou que as férias são um direito dos servidores e as leis são maiores do que a regimentação interna da Universidade, por esta razão, não abrirá precedentes, pois entende que o Consuni está dialogando para a realização desta alteração. Em seguida, disse que a Progepe poderia ter resolvido esta situação de acordo com toda a documentação que foi colocada no parecer, mas entende que existe a questão deste artigo; finalizou considerando prudente toda essa questão e indicou para a realização da alteração do Regimento da instituição. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** explicou que a votação seria baseada no ponto proposto em pauta (a situação da requerente) e com o encaminhamento de se criar uma comissão para se estudar este dispositivo que está posto no Regimento Interno. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** questionou se esta comissão irá tratar especificamente do Art. 236, pois, dependendo da forma que for aprovado, poderá abrir brechas para alterar outros pontos do Regimento Interno; portanto, caso seja para tratar apenas a situação do Art. 236, sugeriu que essa comissão tenha a incumbência de pensar na questão da maternidade como um todo no Regimento, ou seja, outros aspectos que também envolvem o que foi discutido, como o regime especial para as alunas que são mães. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o sétimo ponto de pauta com os encaminhamentos realizados, que foi aprovado com treze votos favoráveis e cinco abstenções. **OITAVO PONTO.** A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em discussão o oitavo ponto de pauta. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** informou que enviou a nota de repúdio para a Secretaria dos Órgãos Colegiados e para o conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro, assim como foi solicitado por este. Sem mais colocações, o ponto foi votado e aprovado com dez votos favoráveis e sete abstenções. **NONO PONTO.** A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em discussão o nono ponto de pauta. O conselheiro **Alexandre José**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

361 **de Oliveira** colocou que este Conselho merece saber para onde foram destinados os onze códigos
362 de vagas, se houve algum benefício direto para alguém e se sim, quem foi beneficiado e por qual
363 motivo e quais foram os critérios adotados para a destinação de cada um dos códigos; logo após,
364 reforçou o encaminhamento dos esclarecimentos por escrito até a convocação da próxima reunião
365 ordinária deste Conselho e que todos os esclarecimentos devem ser inseridos na pauta. O
366 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que, em várias reuniões, foi colocado que os
367 códigos de vagas foram liberados especificamente para o curso de Arquitetura e Urbanismo, então
368 solicitou que fosse relatado sobre este ponto no esclarecimento. A conselheira **Midiã Medeiros**
369 **Monteiro** questionou se existe alguma competência administrativa a quem cabe a destinação dos
370 códigos de vagas, pois gostaria de entender se existe alguma jurisprudência de decisão no Consuni
371 acerca disto, para, assim, se posicionar em relação a este ponto. A presidente **Ludimilla Carvalho**
372 **Serafim de Oliveira** respondeu à conselheira Midiã Medeiros Monteiro dizendo que está na
373 Instituição há doze anos e anteriormente havia uma “caixa preta” acerca da transparência dos
374 códigos de vagas na Universidade e, com esta Gestão atual, foi deixado transparente esta
375 informação; e colocou que, até este momento, é discricionário de quem está à frente da Gestão
376 realizar a distribuição dos códigos de vagas, mas, como foi solicitado por escrito, será encaminhado
377 a este Conselho. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** colocou que um pedido de
378 informação acerca deste ponto resolveria muito do que está sendo solicitado, até para ser apreciado
379 por este Conselho posteriormente. Em relação a esses códigos específicos, que a criação do curso
380 acabou não sendo aprovada, tem o conhecimento de que alguns destes foram destinados para o
381 Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, pois estavam necessitando, então, considerou que não
382 seria uma dificuldade saber a destinação dos demais. Dessa maneira, por ser uma situação de tão
383 fácil deslinde, expressou que iria deliberar de forma contrária, respeitando quem votar de modo
384 favorável; além disso, ao analisar as competências deste Conselho, ressaltou que não parece ser o
385 caso de realizar a discussão dessa matéria tão burocrática de Gestão no Consuni. A presidente
386 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o nono ponto de pauta, que foi
387 aprovado com sete votos favoráveis, três votos contrários e seis abstenções. **DÉCIMO PONTO.** A
388 presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em discussão o décimo ponto de pauta.
389 O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** destacou que os últimos três pontos de pauta que foram
390 votados (alguns votaram de forma favorável, outros de forma contrária e abstenções) revela um
391 pouco o estado que se encontra a Ufersa; colocou que não é fácil gerar um consenso e não acredita
392 que a Instituição Pública é campo permanente de conflito, portanto, pontuou que essa distribuição de
393 vagas é o resultado da natureza da qualidade do conflito interno entre o interesse de grupos e de
394 classes; em todo o contexto, pediu gentilmente aos colegas conselheiros que a nota de repúdio
395 apresentada pelo conselheiro Alexandre José de Oliveira não tenha um sentido punitivo, mas, sim,
396 um sentido pedagógico; pois, o episódio em que a nota de repúdio está se referindo foi um momento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

397 muito triste para a Universidade, independente da forma como foi colocado, e acabou fugindo de tudo
398 aquilo que a sociedade espera de uma função social responsável de uma Universidade crítica,
399 participativa e de qualidade. Acrescentou que espera que o estado desses momentos mudem
400 brevemente para algo voltado para um sentido acadêmico qualitativo e que se debruce por mais
401 tempo em pautas interessantes para a Instituição. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes**
402 expressou que gostaria de realizar algumas colocações acerca do Memorando Eletrônico nº 96/2023
403 - GAB que trata sobre as viagens internacionais realizadas pela Reitora. Iniciou pontuando que
404 existiram algumas questões que não foram observadas pelo Conselho de Administração (Consad),
405 assim como, também não constam nos esclarecimentos que foram encaminhados por meio deste
406 Memorando Eletrônico. Colocou que, como já foi relatado anteriormente, as Portarias de afastamento
407 da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira: Portaria nº 574, de 22 de setembro de 2022
408 (Paraguai) e a Portaria nº 788, de 22 de setembro de 2022 (Israel), foram assinadas pelo Vice-reitor
409 Roberto Vieira Pordeus na qualidade de Vice-reitor em exercício da Reitoria da Ufersa, constatando-
410 se um vício de competência, pois, no Art. 58 da Portaria MEC 928/2022, está posto que a
411 autorização dos gestores máximos fica subdelegada ao Conselho Superior, dessa forma, foram
412 solicitadas algumas explicações para este Conselho. Relatou que, na 1ª Reunião Ordinária do
413 Consad de 2023, houve a convalidação dessas Portarias em questão, no entanto, mais dúvidas
414 quanto ao vício de competência surgiram, pois muito se discutiu em relação à dúvida que surgiu
415 quanto à competência da análise jurídica que foi apresentada, assim como, também quanto ao
416 Conselho competente para a matéria. Então, foi apresentada uma análise jurídica por parte do
417 Gabinete da Reitoria quanto à convalidação dos atos, no entanto, a competência para a Assessoria
418 Jurídica da Instituição pertence à Advocacia-Geral da União (AGU); com isso, colocou que
419 notadamente a Gestão chama de "Assessoria Jurídica" a sua "Assessoria Especial", porém, a
420 Assessoria Jurídica da Ufersa é a Procuradoria Federal, posto isto, questionou se houve uma
421 consulta à Procuradoria Federal acerca desse ato de convalidação. E como já foi colocado
422 anteriormente, no Estatuto da Ufersa não existe a descrição de qual Conselho Superior é competente
423 para autorizar o afastamento do país do dirigente máximo, mas, tratando-se de casos omissos, o
424 Estatuto coloca no Art. 16 que a competência está destinada ao Consuni, e, além disso, considerou
425 importante registrar que esta matéria foi objeto de discussão na 1ª Reunião Ordinária de 2023 do
426 Consuni, porém a discussão não voltou para este Conselho, mas para o Consad; e que os
427 esclarecimentos enviados pelo Memorando Eletrônico nº 96/2023 – GAB demonstram que a
428 justificativa das duas viagens se deu pela internacionalização, dessa forma, esta matéria não diz
429 respeito ao Consad; colocou que, na reunião do Consad, ficaram evidentes algumas dúvidas quanto
430 à instrução dos processos administrativos, inclusive o Conselho foi favorável à convalidação, mas
431 mediante a correção de algumas falhas processuais e a apresentação de documentos prometidos
432 pela dirigente máxima. Seguidamente, frisou que os decretos que regulamentam as viagens dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

servidores em exercício (especialmente com afastamento do país), evidenciam a regra da excepcionalidade, sobretudo, quando o ônus da viagem recai sobre o erário público, assim como está colocado no Art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995: *“O afastamento do País de servidores civis de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com ônus ou com ônus limitado, somente poderá ser autorizado nos seguintes casos, observadas as demais normas a respeito, notadamente as constantes do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985:”*, mais especificamente no § 1º deste artigo: *“I - negociação ou formalização de contratações internacionais que, comprovadamente, não possam ser realizadas no Brasil ou por intermédio de embaixadas, representações ou escritórios sediados no exterior;”*, com isso, colocou que em nenhum dos processos foi explicitado em quais das hipóteses previstas no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995 se enquadrava cada viagem, dessa forma, questionou qual professor (a) da Ufersa teve essa regalia de ir até outro país com recursos públicos para tratar de uma parceria, quando o próprio Decreto deixa claro que este tipo de negociação só pode ser feito quando não puder ser realizado no Brasil. Nessa circunstância, colocou que a viagem para Israel, em nenhum momento ficou evidenciada a impossibilidade da parceria com a entidade estrangeira ser realizada no Brasil ou por intermédio de embaixadas, além disso, questiona-se se já foi gerado algum documento formal dessa parceria, pois os termos não foram anexados aos esclarecimentos enviados; nessa circunstância, citou que, durante o Programa “Ciências sem Fronteiras”, mais de 200 estudantes da Ufersa participaram em diversos países exteriores e, em nenhum dos casos, foi necessária a ida de uma comitiva de professores para tratar de um convênio, então, compartilhou que compreende que todas as parcerias internacionais podem ser firmadas por meios digitais. Seguidamente, também questionou que, se o intuito seria a promoção da internacionalização, por qual motivo não foram convidados três professores de Universidades de Israel para ministrar disciplinas condensadas para atender os Programas de Pós-Graduação da Ufersa, até porque, isto renderia pontos positivos na avaliação dos Programas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), especialmente no quesito de inserção internacional; contudo, citou que durante o carnaval foi publicado o Edital 09/2023 - PROPPG de apoio de Estágios em Israel para apoiar dois discentes num programa de verão, e, aparentemente, os valores disponibilizados pela Ufersa são inferiores ao que foi utilizado pelos três servidores que foram apenas para formalizar a parceria; logo após, colocou que é necessária a realização de ações estratégicas para a internacionalização da Ufersa, mas também é preciso zelar pelos recursos públicos. Para finalizar, colocou que a Portaria nº 574, de 22 de setembro de 2022 (Paraguai) retificou a Portaria nº 572, de 19 de setembro de 2022, para informar que o ônus da viagem pertencia à embaixada de Taiwan no Paraguai, no entanto, no Portal da Transparência ainda continua constando a despesa de diárias no montante de 2.264,00 reais referente a essa viagem, então, questionou a continuidade desta despesa no Portal. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** registrou que há um ano atrás, no dia 24 de fevereiro de 2022 estava



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

469 acontecendo uma Reunião Ordinária deste Conselho, quando, pela manhã, havia tido a invasão da
470 Ucrânia pela Rússia e amanhã será registrado um ano desta crise internacional humana, e ainda não
471 foi resolvida, como está a beira de se tornar algo mais grave, então, realizou a memória de um ano
472 dessa trágica guerra. O conselheiro **Paulo Caetano Davi** registrou que, em breve, irá se tornar um
473 dos conselheiros mais longevos do Consuni, pois teve dois mandatos de prorrogação, e colocou que
474 possui uma grande satisfação de sempre estar a participar das discussões; disse que, às vezes,
475 existem algumas contradições nesses debates, mas isso demonstra a natureza deste Conselho.
476 Informou que, como único membro que não faz parte da Comunidade Universitária, tem a
477 oportunidade de comunicar que esta Instituição, ainda quando ESAM juntamente com a UERN,
478 fundou o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES) e, no mês
479 de maio, irá promover as eleições, então, é de suma importância a compreensão e a participação de
480 todos nesse Sindicato pela sua significância na trajetória dos servidores públicos. O conselheiro **Jean**
481 **Berg Alves da Silva** expressou a sua satisfação de ver de volta à mesa de negociação entre o
482 Governo e os Servidores Públicos a sinalização de um aumento, pois isso é muito importante para a
483 categoria, devido a muitos anos de penúria buscando este avanço; também registrou a valorização
484 da Ciência que volta a acontecer no Governo atual com o aumento das bolsas, juntamente com
485 outras ações que vêm sendo tratadas; colocou que essa “caça às bruxas” às universidades
486 vivenciada nos últimos anos, fez com que a sociedade visse este ambiente com um olhar um pouco
487 atravessado, diferente daquele olhar de admiração que outrora se tinha pelas Universidades, o que
488 acabou acarretando uma série de problemas que foram vivenciados, como a redução pela procura no
489 SISU; então, colocou que é fundamental que este Conselho aproveite também esse momento para
490 se preocupar com essa problemática da evasão dos alunos; também atentou que este aumento das
491 bolsas é extremamente importante para estimular os alunos a participarem dos Programas.
492 Seguidamente, relatou que, no dia anterior, houve um problema muito sério de energia na cidade de
493 Mossoró, e na Universidade possui alguns equipamentos laboratoriais que são extremamente
494 sensíveis a essa variação de energia e que podem ser danificados, desse modo, colocou que a
495 Universidade deve possuir um planejamento no sentido de dotar de geradores os espaços que
496 possuem esses equipamentos, para evitar esses problemas de oscilação e até a perda de materiais.
497 Logo em seguida, agradeceu pela aquisição dos ovinos que anteriormente foram cobrados, e
498 também reforçou o pleito para os espaços da produção animal que é bastante importante. A
499 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** respondeu ao conselheiro Jean
500 Berg Alves da Silva que, na verdade, sobre a energia elétrica, a Universidade não precisa somente
501 dos geradores, pois existe um problema estrutural da fundação de praticamente todos os prédios;
502 então, é um problema que está presente em toda instituição e que está sendo tratado de forma
503 gradual. Pontuou que os prédios, que são do tempo de ESAM, foram construídos com um
504 dimensionamento e depois foram reorganizados com mais equipamentos, então, ocorre realmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

uma sobrecarga de energia e é necessário mudar praticamente toda a fiação da maioria dos prédios, portanto, é um trabalho para ser realizado a médio para longo prazo, pois é como se fosse fazer uma reforma elétrica do zero em todos os prédios. Sobre os setores animais, relatou que a Universidade já possuiu anteriormente todos os setores, como a vacaria, o setor de suínos, aviários; e, no momento, estamos em uma fase que haverá tudo isso novamente e o trabalho agora está sendo especificamente para a vacaria, mas o trabalho está sendo aos poucos, pois inicialmente tratava-se apenas de uma revitalização desses espaços, mas será necessário um trabalho realizado do zero também. Logo após, sobre as bolsas, citou que a Ufersa equiparou com o orçamento da Instituição, não houve ainda nenhum repasse; e disse que conseguiu realizar isto mesmo sem haver o repasse do Governo Federal porque já estava sendo planejado, não necessariamente com esse valor, mas que o plano era realizar o aumento de todas essas bolsas, então, colocou que o valor ficou equiparado ao teto, para que essa isonomia pudesse ocorrer. Nada mais havendo a discutir, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião e eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _ de _ de dois mil e vinte e três, segue assinada pelo presidente do Consuni, pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Presidente:

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

Representantes docentes:

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):

Francisco Edcarlos Alves Leite _____

Samuel Oliveira de Azevedo _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):

Hudson Pacheco Pinheiro _____

Daniel Freitas Freire Martins _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):

José Flávio Timoteo Júnior _____

Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

534 Midiã Medeiros Monteiro _____

535 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

536 Daniel Valadão Silva _____

537 Jean Berg Alves da Silva _____

538 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

539 Lázaro Fabrício de França Souza _____

540 José Domingues Fontenele Neto _____

541 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

542 Ulisses Levy Silvério dos Reis _____

543 Ângelo Magalhães Silva _____

544 **Centro de Engenharias (CE):**

545 Alexandre José de Oliveira _____

546 Rodrigo Nogueira de Codes _____

547 **Representantes técnico-administrativos:**

548 Jalmir Dantas de Araújo _____

549 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

550 Maria Kalliane de Oliveira Moraes _____

551 **Representantes discentes:**

552 Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira _____

553 Guilherme Jarentchuk _____

554 Pedro Victor Cavalcante Santos _____

555 **Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:**

556 Éricka Tayana Lima Bezerra _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no formato híbrido, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do vice-reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da segunda reunião extraordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Cláudio de Souza Rocha**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Midiã Medeiros Monteiro** e **Kátia Cilene da Silva Moura**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Rui Sales Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Inês Xavier Martins** e **José Domingues Fontenele Neto**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Anízio Rocha de Araújo** e **Ulisses Levy Silvério dos Reis**; Centro de Engenharias (CE): **Alexandre José de Oliveira**; Representantes técnico-administrativos: **Jalmir Dantas de Araújo** e **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**; Representantes discentes: **Guilherme Jarentchuk** e **Pedro Victor Cavalcante Santos**; Representante da comunidade: **Paulo Caetano Davi**. **Conselheiros com falta justificada:** Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, Ângelo Magalhães Silva, Lázaro Fabrício de França Souza e Sidnei Miyoshi Sakamoto. **Conselheiros com falta justificada:** Samuel Oliveira de Azevedo, José Flávio Timoteo Júnior, Rodrigo Nogueira de Codes, Gilcilene Lélia Souza do Nascimento e Maria José Ferreira Lopes. **PAUTA: Ponto único:** Apreciação e deliberação sobre solicitação de retificação de prazo do período de afastamento, conforme Processo nº 23091.020674/2022-27. Tendo constado o quórum legal, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** declarou aberta a reunião e, em seguida, leu as justificativas de ausência dos conselheiros: Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, Ângelo Magalhães Silva, Lázaro Fabrício de França Souza e Sidnei Miyoshi Sakamoto. O conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** questionou a justificativa de ausência do conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto, pois não ficou clara no e-mail enviado. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** releu a justificativa do conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto e colocou que, no e-mail, ficou subentendido que o conselheiro teria algum compromisso às segundas-feiras. O conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** expressou que não se sente confortável para votar quando a justificativa de ausência não está clara; e sugeriu que, em outras situações, os conselheiros não se expressem desta maneira; também solicitou que as justificativas de ausência dos conselheiros fossem votadas de forma individual. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** informou que ele é o representante suplente do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) neste conselho, e ministra aula nas segundas-feiras às 13h50, porém foi necessário cancelar aula, pois havia sido convocado; então, opinou que as reuniões do Conselho Superior superam quaisquer atividades acadêmicas e colocou que é muito desconfortável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

vir para uma reunião do Conselho aprovar uma justificativa de ausência que não seja plausível. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** concordou com os conselheiros Daniel Freitas Freire Martins e José Domingues Fontenele Neto. O conselheiro **Paulo Caetano Davi** relatou que havia faltado algumas reuniões em decorrência de um problema de saúde e não teve um tempo hábil para justificar a ausência para o suplente ser convocado; logo após, colocou que, se o representante titular justifica a ausência e precisa faltar por alguma razão, a presença do suplente na reunião supre a necessidade, dessa forma, não há prejuízos para o Conselho, portanto, não há razões para não aceitar a justificativa. A conselheira **Inês Xavier Martins** corroborou com o conselheiro **Paulo Caetano Davi** e relatou que, no momento, estava ministrando uma aula prática, mas ainda assim deu para participar da reunião; e enfatizou que não vê prejuízo algum para o seu Centro a ausência do conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto na reunião. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação as justificativas de ausência dos conselheiros Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, Ângelo Magalhães Silva e Lázaro Fabrício de França Souza, que estavam com viagens pré-agendadas nesta data; as justificativas foram aprovadas com duas abstenções. Em seguida, colocou em votação a justificativa de ausência do conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto, que foi aprovada com dois votos contrários e duas abstenções. Seguidamente, leu o único ponto de pauta. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** colocou que, independentemente de a pauta ser composta apenas por um ponto, o Conselho deve deliberar a aprovação ou não desta. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou que, como é um único ponto, a discussão parte logo para o ponto, em seguida, leu o Art. 7º da Resolução Consuni/Ufersa nº 11/2017 que trata sobre as reuniões de caráter extraordinário dos Conselhos e explicou que, nesta Resolução, não especifica se a pauta deve ser votada ou não. O conselheiro **José Anízio Rocha de Araújo** colocou que existe um parecer emitido pela Advocacia-Geral da União (AGU) que trata sobre esta matéria e solicitou que o presidente do conselho, Roberto Vieira Pordeus, lesse para os conselheiros possuírem ciência deste assunto; colocou que a reunião extraordinária é outro rito e este parecer respalda exatamente isso, então, não há necessidade de se perder tempo para discussão de uma pauta única. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** colocou que não está solicitando a inclusão de um ponto de pauta, mas para que o rito normal seja seguido, ou seja, apreciar e deliberar a pauta e, logo após, iniciar a reunião. O conselheiro **Paulo Caetano Davi** colocou que essa formalização não irá impactar no resultado, pois a pauta será aprovada e discutida. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** colocou que uma pauta pode ser negada tanto em reunião ordinária, quanto em reunião extraordinária, então, este Conselho não deve e não é obrigado a debater uma pauta que não esteja de acordo, mesmo que seja em uma reunião extraordinária. Em seguida, disse que entendeu a existência do parecer da AGU, mas opinou que um parecer é apenas uma opinião e não uma obrigatoriedade. O conselheiro **José Anízio Rocha de Araújo** respondeu ao conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite que o “parecer” é consultivo, mas recomenda-se que tudo seja passado pela AGU, e quando se tem algum problema, se for seguida a orientação da AGU, ela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

mesma faz defesa; dessa forma, colocou que são pessoas extremamente qualificadas no Direito, que analisou toda a legislação vigente e concluiu que o entendimento estava errado, e que em reuniões extraordinárias o rito deve ser diferente, ou seja, julga-se direto o mérito do ponto. Relembrou uma pauta única que foi negada neste Conselho e teve um grande prejuízo, então, considerou o que realmente é o certo, e que todos os conselheiros deveriam ler o parecer emitido pela AGU. Após as discussões, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a pauta da reunião, que foi aprovada com uma abstenção. **PONTO ÚNICO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão o ponto de pauta. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** disse que a requerente Marianna Perantoni Pereira é sua colega e o seu pedido de reconsideração diz respeito justamente à maneira de como ela protocolou o seu pedido de afastamento; explicou que ela iniciou o processo no mês de novembro, mas foi enviado apenas via e-mail para a chefia de departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas que, ao receber, recepcionou o pedido e colocou em votação na assembleia, mas só percebeu que o processo não foi protocolado via SIPAC no dia que foi realizar a ata da reunião; diante disso, pediu à requerente para realizar o ajuste, e foi realizado imediatamente. Desse modo, pelo fato de ter havido esse intermédio temporal entre ela realizar o protocolo por e-mail e abrir o processo formalmente via SIPAC, gerou esse problema na data, dessa forma, informou também que a solicitante está à disposição para maiores esclarecimentos, mas que os fatos estão bastante claros. Em seguida, disse que possuía o conhecimento da utilização do SIPAC para os processos administrativos, mas foi buscar entender o motivo de a requerente “ter sido levada ao erro”, assim como foi colocado por ela; compartilhou do seu conhecimento também sobre a Resolução Consad/Ufersa nº 003/2020, que determina, nos artigos 1º e 2º, a utilização obrigatória do SIPAC para protocolos e formalização de quaisquer processos administrativos na Ufersa, assim como, relembrou que, no dia 6 de novembro de 2020, o Gabinete da Reitoria circulou esta informação para todas as pessoas da Universidade; mas realizou a leitura do requerimento de Marianna e visualizou que foi anexado um “*print*” da tela do *site* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), e, segundo ela, foi isto que a levou a não compreender adequadamente como deveria ter sido feito esse passo a passo, sendo assim, compartilhou com os conselheiros a página do *site* em questão; então, concordou que a Resolução Consad/Ufersa nº 003/2020 deve ser lida em conjunto com as outras Resoluções da Universidade, e que meramente alegar que a Resolução de 2018 do Consuni, que trata sobre os afastamentos, não falar do SIPAC, não é um argumento tão forte para justificar o procedimento errôneo de não protocolar da maneira adequada; porém colocou que se sensibiliza com o argumento da requerente no que diz respeito ao próprio *site* da PROPPG possuir esse lapso de informar que os protocolos devem ser realizados via e-mail; então, disse que acreditava na boa-fé da colega, pois, no momento em que ela soube o procedimento correto, imediatamente buscou corrigir. Logo, expressou que é sensível à questão, apesar de saber que é dever de todos fazer com que todos os trâmites administrativos se façam via



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

SIPAC, mas, considerando que não houve outro problema com relação ao termo inicial e final de afastamento dela, e considerando também que o curso dispõe de professor substituto para cobri-la por esses 20 dias – caso seja aprovada a sua solicitação –, com respeito a eventuais opiniões contrárias, será favorável ao seu pedido, porém, fazendo uma ressalva de que em questões futuras, seja prestada mais atenção nessas questões burocráticas, pois, desde o fim de 2020, os processos administrativos estão tendo esse tratamento obrigatório via SIPAC. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** expressou que discorda um pouco da fala do conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis, pois a Instituição já utiliza o SIPAC bem antes de haver essa formalização que ocorreu em 2020, citada anteriormente; quanto ao que está posto no *site* da PROPPG, colocou que, quando se entra com um processo de renovação de afastamento, é utilizada a pasta de processo de afastamento, então, particularmente, disse que não tem como se confundir o “início de afastamento” com a “renovação de afastamento” como está escrito no *site*. Dessa forma, defendeu o que está escrito na Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018 no Art. 12: “O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento.”; e disse que a sua interpretação, baseada em uma “documentação ser protocolada”, é quando esta está em um determinado sistema e é emitido um número referente ao seu protocolo, e quando isso é realizado via e-mail, não é recebido nenhum número. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** informou que não houve nenhum parecer contrário ao ajuste de data solicitado pela docente e não haverá nenhum prejuízo para a Instituição. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** corrigiu o presidente do conselho Roberto Vieira Pordeus, pois, na verdade, os pareceres são sobre o afastamento da solicitante, nenhum parecer foi enviado após ser decidido por este Conselho que o afastamento da docente seria do dia 26 de março de 2023 até 12 de agosto de 2023. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** colocou que o conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis mencionou a Resolução Consad/Ufersa nº 003/2020 que diz, no seu Art. 13: “A partir da publicação desta Resolução, todos os processos administrativos e seus respectivos documentos cadastrados no módulo Protocolo do Sipac tramitarão exclusivamente na forma eletrônica, ressalvada as hipóteses do artigo 5º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.”, nesse sentido, é necessário observar que em vários momentos é cobrado que os processos ocorram dentro da legalidade. Dessa forma, colocou que acredita que houve uma falha de alguns setores, e o que está no *site* da Propege dificulta o entendimento das pessoas, mas a Resolução é bastante clara e estabelece que os processos sejam exclusivamente digitais e que aconteçam a partir daquela data; também colocou que houve algumas falhas no momento da aprovação, pois foi aprovado no Departamento e no Centro, mesmo sem o processo estar protocolado, então, foram falhas que acabaram prejudicando a docente e isso precisa ser corrigido. No entanto, não se pode justificar que não conhece a Legislação, uma vez que ela existe e, nesse sentido específico, informou que, no dia 01 de dezembro, a Divisão de Arquivo e Protocolo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSTIÁRIO

(DIAP) notificou todos os servidores informando que todos os processos administrativos ocorreriam dessa forma; então, disse que o caso também servia como uma maneira de alertar os Centros e Departamentos para atentar a essas situações e expressou que iria votar de forma contrária, pois é necessário priorizar a legalidade do processo e, nesse caso, não existem “brechas” para o processo ser descumprido. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que é bastante sensível em relação aos afastamentos para qualificação, tanto de pessoal docente, quanto para o pessoal administrativo, pois a Universidade tem um ganho muito grande quando a qualificação é concluída. Em seguida, colocou que muitas pessoas são responsáveis pelos processos antes da aprovação de alguma matéria neste Conselho, por exemplo, no processo em questão, há várias assinaturas de outras instâncias sendo favoráveis ao caso, ou seja, estão expressando que não haverá nenhum prejuízo para a Instituição com relação ao afastamento da servidora. Em relação à Resolução, disse que a mesma possui algumas falhas, no sentido de não atender à necessidade do Conselho e citou um exemplo hipotético para demonstrar algumas dessas falhas, desse modo, colocou que esta Resolução precisa ser revista. Porém, outras vezes já foram aprovados – com modificações – alguns processos com problemas de datas, logo, isso não causa prejuízos para a Instituição, em vista disso, expressou que irá deliberar de forma favorável, pois muitas vezes esse afastamento para qualificação é difícil e o docente pode não adquirir depois. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a participação com fala da requerente Marianna Perantoni Pereira, que foi aprovada por unanimidade. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** concordou com o conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite no que diz respeito à revisão da Resolução e, particularmente, expressou que concorda com a Resolução anterior, que dizia que o afastamento deveria ser protocolado 60 dias antes do início do semestre subsequente, mas a atual Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018 foi votada e aprovada por este Conselho, por isso expressou que, como membro deste Conselho, irá sempre defender o que está posto na Resolução e caso o Conselho não concorde com um artigo ou outro, esta deve ser alterada, e após a alteração as aprovações passam a ser baseadas na modificação. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** colocou que existem muitas Resoluções da Ufersa que precisam ser modificadas e, no âmbito concreto, os problemas vão surgindo, mas alguns casos, como o que foi aprovado na última reunião, possui uma legenda diferente; então, para entender que o recurso da docente é válido, pode ser solicitado que o recurso seja alterado para, assim, ser consertado e o Conselho não precisar aprovar situações que estão além da sua norma; então, expressou que, se especificamente esse ponto da Resolução for alterado, se sentirá mais confortável para votar nessa situação. A convidada **Marianna Perantoni Pereira** esclareceu que, como professora da área do Direito com formação em estudar as normas e a sua aplicação, não poderia deixar de corroborar com as falas dos conselheiros Ulisses Levy Silvério dos Reis e Midiã Medeiros Monteiro que falaram – com muita propriedade – que existe um acervo normativo da Instituição; então, disse que por ser apegada às formalidades, o primeiro procedimento quando figurou no PQD, foi enviar um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

e-mail à Progepe informando que gostaria de dar início ao processo de afastamento e questionou o que deveria ser feito, logo, a Progepe respondeu direcionando para um *link* da PROPPG, onde teria todas as informações necessárias, contudo, o *site* não possui todas as informações; relatou que, de fato, a página faz referência à Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018 que trata sobre os afastamentos, também está posto um *link* de perguntas e respostas sobre várias questões procedimentais – mas não se fala sobre esse detalhe –, e a parte que trata sobre o SIPAC, está posta abaixo de um aviso que fala sobre o período de isolamento social. Portanto, compartilhou que, quando buscou as instâncias competentes para receber as instruções, não lembrou que existia essa norma do Consad que prevê a obrigatoriedade desses processos, e que, na verdade, a norma prevê que esses processos, quando protocolados pelo SIPAC, precisam ser digitais; e, inicialmente, todos os organogramas e fluxogramas que estavam presentes nos *links* da PROPPG indicam o início do andamento do processo no “Departamento” e “Centro”, e, na normativa que trata sobre os afastamentos, também fala diretamente sobre isso. Então, dito isto, colocou que essa falha não se deu com a finalidade de descumprir a normativa, e, sim, pelo fato de o lugar que foi procurado para esclarecer o procedimento, não ter fornecido esta informação específica, e quando a notificação de que o procedimento estava errado foi recebida, todo o processo foi refeito na mesma hora. Em consequência disso, pontuou que, em outras situações, existe um princípio chamado “Instrumentalidade das formas”, que é quando o seu ato não causa prejuízos para terceiros, dessa forma, colocou que está realizando o curso do doutorado desde o ano de 2019 e não iria pedir um pedido de reconsideração se não fosse em um caso extremamente urgente, além do fato de já existir um professor substituto para este período indicado; portanto, com essas considerações, pediu a simpatia dos conselheiros diante deste caso. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** colocou que o pedido de afastamento inicialmente estava datado para 05 de fevereiro, mas já faz um mês que esta data passou e, na última reunião ordinária deste Conselho, foi aprovado para a data posterior da reunião, nessa situação, a docente Marianna Perantoni Pereira ainda continuou ministrando as aulas enquanto o processo está sendo apreciado; dessa forma, questionou a requerente Marianna Perantoni Pereira que, se o processo for aprovado pelo Conselho com a data de hoje, contemplaria a sua situação e lhe passaria mais segurança. A convidada **Marianna Perantoni Pereira** respondeu ao conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis de forma positiva e informou que o seu afastamento deve ser imediato. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** pontuou que a data iniciará hoje, dia 06 de março de 2023 até o dia 12 de agosto de 2023; em seguida, colocou em votação o ponto de pauta, que foi aprovado com quatorze votos favoráveis, três votos contrários e duas abstenções. Nada mais havendo a discutir, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião e eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _ de _ de dois mil e vinte e três, segue assinada pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

216 presidente do Consuni, pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e por mim.

217 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

218 **Presidente:**

219 Roberto Vieira Pordeus _____

220 **Representantes docentes:**

221 **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

222 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

223 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

224 Hudson Pacheco Pinheiro _____

225 Daniel Freitas Freire Martins _____

226 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

227 Cláudio de Souza Rocha _____

228 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

229 Mídia Medeiros Monteiro _____

230 Kátia Cilene da Silva Moura _____

231 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

232 Daniel Valadão Silva _____

233 Rui Sales Júnior _____

234 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

235 Inês Xavier Martins _____

236 José Domingues Fontenele Neto _____

237 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

238 Ulisses Levy Silvério dos Reis _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

239 José Anízio Rocha de Araújo _____

240 **Centro de Engenharias (CE):**

241 Alexandre José de Oliveira _____

242 **Representantes técnico-administrativos:**

243 Jalmir Dantas de Araújo _____

244 Maria Kalliane de Oliveira Moraes _____

245 **Representantes discentes:**

246 Guilherme Jarentchuk _____

247 Pedro Victor Cavalcante Santos _____

248 **Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:**

249 Éricka Tayana Lima Bezerra _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
3ª Reunião Ordinária de 2023

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre solicitação de retificação de prazo de período de fastamento,
conforme Processo nº 23091.016385/2022-12;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.016385/2022-12



Cadastrado em 11/10/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA	[REDACTED]	3040015
Tipo do Processo: AFASTAMENTO		
Assunto do Processo: 022.222 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: ESTÁGIOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTÁGIO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO EXTERIOR		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
Criado Por: JANECELY SILVEIRA DE LIMA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
11/10/2022	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (11.01.00.07.05)	24/11/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
13/10/2022	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)	28/11/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
19/10/2022	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (11.01.00.07.05)	19/01/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
19/10/2022	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)	19/01/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
19/10/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	26/01/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
25/10/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	06/03/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
04/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
08/11/2022	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (11.01.00.07.05)		
17/11/2022	CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (11.01.00.07)		
18/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
18/11/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
22/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
22/11/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA
UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM
NÍVEL ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Emanuel Kennedy Feitosa Lima

Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** Departamento de Ciências da Saúde

Categoria Funcional: Professor do Magistério Superior

Tipo de Afastamento: Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 4 mês: 5 e Dias: 22

Início do Exercício no Cargo: 16/04/2018 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Estágio: Estágio Pós-Doutoral

Bolsa (órgão concedente): CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Área de concentração: Farmacologia

Prazo previsto para realização do Estágio: Início 30/01/2023 Término: 30/07/2023

Instituição de realização do Estágio: University of Montreal

Cidade: Montreal

Estado: Quebec

País: Canadá

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de estágio pós-doutoral; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Moia, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP. 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)
VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)
VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)
IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)
X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

*Obs. O afastamento para estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 11/10/2022
(obrigatória)


Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral
(obrigatório)

Nome do solicitante: Emanuel Kennedy Feitosa Lima	
Local do Estágio (Universidade): <i>Universidade de Montreal</i>	
☐ No País ☒ No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 30/01/2023 a 30/07/2023	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Formulário de requerimento do afastamento;	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) • Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas • Utilização da vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X) .	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/);	
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Procs. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)

Eu, Emanuel Kennedy Feitosa Lima, matrícula SIAPE nº [REDACTED], RG nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED], solicito afastamento integral com duração de seis (06) meses para estágio pós-doutoral no exterior, conforme a decisão do Conselho de Centro do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS/UFERSA Nº XXXXX, e do Departamento de Ciências da Saúde DCS/UFERSA.

Sou professor adjunto com dedicação exclusiva (40h) do CCBS, atuando no curso de Medicina do Departamento de Ciências da Saúde (DCS). Dentro do curso, atuo no Eixo Teórico-Prático Integrado, que abrange a Semiologia médica e as Bases Morfofisiofarmacológicas, onde ministro Anatomia, Fisiologia, além do ensino tutorial (*Problem Based Learning*, PBL).

Submeti a proposta ao edital 26/2021 do CNPq solicitando bolsa no exterior para realização de estágio pós-doutoral. Tal edital julgou o projeto como relevante, porém não aprovando dentro da verba destinada para o mesmo. Submeti à reconsideração, recebendo novamente resposta negativa. Contudo, em 22 de setembro de 2022, o CNPq enviou e-mail (Anexo IV) informando que disponibilizaria recursos adicionais para as propostas deste edital, assim aprovando meu projeto.

Trata-se de um projeto que visa dar continuidade e aprofundamento a uma linha de pesquisa realizada por mim dentro da UFERSA a qual já foram vinculados alguns alunos de iniciação científica, rendendo resultados promissores. O mesmo, trata-se da investigação da do efeito imunomodulador do eugenol nos fenótipos M1 e M2 de macrófagos pulmonares expostos ao extrato da fumaça de cigarro o qual tem o fito de investigar como esse bioproduto pode modular a resposta macrofágica frente a lesões pulmonares decorrentes da exposição a fumaça do cigarro.

Do ponto de vista técnico, esse modelo e as análises a serem realizadas são bem específicas desenvolvidas junto com o grupo que possui grande experiência na área de imunologia no Departamento de Farmacologia e Fisiologia da Universidade de Montreal, proporcionando uma pesquisa de alto impacto com grande relevância científica, uma vez que são um grupo com expertise em doenças pulmonares, sobretudo relacionadas a fumaça do cigarro. Dessa forma, além da colaboração internacional estabelecida entre UFERSA e a Universidade de Montreal (Canadá), após



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

o meu retorno a UFERSA, podemos seguir com a linha de pesquisa em nossa instituição de forma mais consistente, contribuindo para formação de pessoal em diferentes esferas (iniciação científica, mestrado e doutorado) de modo a potencializar a produção científica no Semiárido Potiguar.

Desse modo, levando em conta o incentivo da UFERSA para a qualificação docente, a oportunidade conseguida sendo contemplado com a bolsa do CNPq, bem como a importância do desenvolvimento científico da nossa região, peço deferimento ao meu pedido de afastamento. Vale salientar que não haverá necessidade de contratação de professor substituto, uma vez que, docentes do DCS que atuam no mesmo módulo concordaram e assinaram a documentação necessária comprometendo-se em assumir minha carga horária durante o meu período de afastamento.

Data: 11 de outubro de 2022


Assinatura do requerente
(Obrigatório)

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)
(Obrigatório)

Plano de Trabalho Detalhado

O plano de trabalho aqui descrito refere-se as análises a serem realizadas durante o período de um seis meses no Departamento de Farmacologia e Fisiologia da Universidade de Montreal – Quebec - Canadá

- Cultura de Células e condições

Macrófagos murinos (J774A.1) serão cultivados em meio RPMI 1620 suplementado com 10% de soro fetal bovino (SBF), penicilina/estreptomicina (1%) e L- glutamina (2 mM) e mantidas em estufa de CO₂ à 37 °C.

- Polarização e ativação de macrófagos

Os macrófagos J774A.1 serão plaqueados em uma placa de 24 poços (5 x 10⁵) células/poço em 1 mL de RPMI (2% de FSB). Após 24 h, os macrófagos serão definidos como células não polarizadas (M0).

Para polarização destas células em macrófagos M1 será por meio da incubação com LPS (1 mg/mL) e IFN-gama (5 ng/mL) por 24 h, enquanto para polarização em macrófagos M2, poços em paralelo com a mesma densidade celular, serão incubados com IL-4 (20 ng/mL) durante 24 h. Ambas mantidas por 24 h a 37 °C em uma atmosfera umidificada com 5% de CO₂.

- Condições experimentais

Após 24h as células terão o meio removido e ressuspensas em meio RPMI 1620 livre de SBF, mas suplementado com penicilina/estreptomicina (1%) e L- glutamina (2 mM) (chamaremos de RPMI+) e serão plaqueadas (2x10⁵ células/poço) em placas de 12 e submetidas às diferentes condições a seguir:

Controle: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+

CSE: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5%;

CSE+Eug1: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 1 ug/mL eugenol;

CSE+Eug3: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 3 ug/mL eugenol;

CSE+Eug10: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 10 ug/mL eugenol;

CSE+NAC: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 600 ug/mL N-acetilcisteína;

CSE+Dexa: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 1 ug/mL dexametasona.

Nessas condições serão mantidos em estufa de CO₂ à 37 °C por 24h horas. Após esse período, o sobrenadante será coletado para análise de elisa e bioquímicos enquanto as



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

células serão utilizadas para análise da expressão proteica e de RNA e por western blot e RT-PCR, respectivamente.

- Extrato da fumaça do cigarro (CSE)

O extrato de fumaça de cigarro será preparado adaptado de Oldenburger et al., (2012). Resumidamente, dois cigarros (University of Kentucky 2R4F, filtros removidos) serão incinerados e sua fumaça tragada por uma bomba peristáltica para 25 ml de meio RPMI 1640 livre de soro fetal bovino (2% FBS) suplementado com antibióticos numa taxa de 5 minutos/cigarro. A solução obtida será referida como 100% e será então diluída em RPMI 1640 (2% SFB) com antibióticos para se obter uma solução de trabalho de 5%.

Análises

- Dosagem de citocinas

Os níveis de citocinas e quimiocinas serão dosados no sobrenadante das células através do ensaio de ELISA (enzyme-linked immunosorbent assay). Macrófagos diferenciados em M1 e M2 serão pré-tratadas por 1 h com eugenol (1, 3 ou 10 µg/mL), NAC (600 µg/mL) ou Dexametasona (1 µg/mL) e estimuladas com CSE (5%) por mais 24 horas. Após este período, o sobrenadante livre de células será coletado para dosagem de citocinas conforme as instruções do fabricante (Peprotech®, Rocky Hill, New Jersey, EUA). Será quantificado os níveis de IL-1β, TNF-α, IL-8, IL-6, MCP-1 e IL-10.

- Análises bioquímicas – perfil redox

Alíquotas de homogeneizados teciduais serão utilizadas nos ensaios bioquímicos. A dosagem de proteína será realizada através do método de Bradford (Bradford, 1976). A atividade enzimática da superóxido dismutase (SOD) será estimada através da inibição da auto-oxidação da adrenalina a 480 nm (Bannister; Calabrese, 2006). A atividade da catalase (CAT) será mensurada em resposta a quantidade de peróxido de hidrogênio a 240 nm (Aebi, 1984). A dosagem de glutathiona reduzida (GSH) será realizada pela sua reação com o ácido ditionitrobenzóico (DTNB). A taxa de produção de ácido 2-nitro-5-mercapto-benzóico (TNB) é proporcional à concentração inicial de GSH na amostra. Essa reação será lida em 412 nm (Rahman, Kode, Biswas, 2007). O malondialdeído será estimado através do aquecimento das amostras com o ácido tiobarbitúrico; o sobrenadante resfriado em temperatura ambiente será lido a 532 nm (Draper e Hadley, 1990).

- Western blotting

Alíquotas das amostras de lisado celular serão corridas em gel de poliacrilamida a uma concentração de 29:1 por 2 horas. A eletrotransferência será realizada com utilização de membrana de Polyvinylidene difluoride PVDF. A membrana será incubada com anticorpo primário policlonal para MMP-2, 9 e 12, NF-κB, iNOs, CD206 e Arginase 1 (Sigma Aldrich, CA, EUA). Para revelação, segue-se a incubação das membranas com um kit contendo anticorpo secundário biotilado conjugado a estreptavidina (Santa Cruz Biotechnology). A diaminobenzidina será usada como cromógeno.

- RT-PCR

A análise quantitativa da expressão gênica será realizada por RT-PCR, usando kit Nucleospin RNA II de acordo com instruções do fabricante. cDNA serão preparados em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

quantidades iguais de RNA seguidos por PCR em tempo real. Serão avaliados os seguintes genes MMP-2, 9 e 12, NF- κ B, iNOs, CD206 e Arginase 1.

Cronograma de atividades

Atividade	Período	Local
Cultivo das células	Fevereiro - Maio	University of Montreal
Análise de citocinas	Janeiro - Fevereiro	University of Montreal
Análises Bioquímicas	Fevereiro - Março	University of Montreal
Western blotting	Março - Abril	University of Montreal
RT-PCR	Abril - Julho	University of Montreal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP. 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PROJETO DE PESQUISA

Proponente: Emanuel Kennedy Feitosa Lima

Professor Adjunto - Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA)

CPF: [REDACTED]

Título em Português: Efeito imunomodulador do eugenol nos fenótipos M1 e M2 de macrófagos pulmonares expostos ao extrato da fumaça de cigarro

English title: Immunomodulatory effect of eugenol on M1 and M2 phenotypes of lung macrophages exposed to cigarette smoke extract

Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas:

Área predominante: Farmacologia

Áreas correlatas: Morfologia e Fisiologia

Resumo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: ppgou@ufersa.edu.br

A doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) é caracterizada por inflamação crônica das vias aéreas, destruição do parênquima pulmonar e redução do fluxo aéreo e a fumaça do cigarro seu maior fator de risco. Macrófagos tem papel central na resposta inflamatória induzida pela fumaça do cigarro, diferenciando-se em M1, produzindo mediadores pró-inflamatórios, resultando em lesão tecidual, ou M2 liberando mediadores anti-inflamatórios. Entretanto, nenhuma medicação tem foco na modulação desses fenótipos (M1 e M2). Por isso, conhecer moléculas capazes de modular a resposta dessas nessa doença é tão importante. O eugenol é um fenilpropanol com atividade anti-inflamatória, antioxidante e de reparo tecidual. Em macrófagos promove redução dos níveis de óxido nítrico, TNF- α , IL-1 β e NF- κ B. Assim, acredita-se que o eugenol é capaz de modular a atividade macrófágica (M1 e M2), quando essas células estão expostas a fumaça do cigarro, podendo ser um agente com atividade farmacológica em potencial para tratar a inflamação pulmonar induzida pela fumaça do cigarro.

Portanto, o objetivo desse trabalho é investigar a atividade imunomodulatória do eugenol nos diferentes fenótipos (M1 e M2) de macrófagos pulmonares estimulados com extrato da fumaça do cigarro (EFC). Assim, macrófagos murinos (J774A.1) serão estimulados com LPS ou IL-4 (diferenciação em M1 ou M2, respectivamente). Em seguida serão expostos a EFC (5%) na presença ou ausência do eugenol (1, 3 ou 10 μ g/mL), N-acetilcisteína (600 μ g/mL) ou dexametasona (1 μ g/mL). Após 24h o sobrenadante será coletado para análise dos níveis de citocinas e marcadores de estresse oxidativo. As células serão coletadas para avaliar a expressão proteica de marcadores de inflamação, diferenciação fenotípica e estresse oxidativo por western blot e expressão gênica por RT-PCR. Serão considerados significativamente diferentes resultados com $p < 0,05$.

Palavras-chave: Eugenol, Inflamação pulmonar, Polarização de Macrófagos

Abstract

Chronic obstructive pulmonary disease (COPD) is characterized by airway chronic inflammation, destruction of the lung parenchyma and reduction of airflow and cigarette smoke is the major risk factor. Macrophages play a central role in the inflammatory response induced by cigarette smoke, differentiating into M1, producing pro-inflammatory mediators, resulting in tissue damage, or M2 releasing anti-inflammatory mediators. Therefore, know molecules able to modulating the response of these in this disease is so important. Eugenol is a phenylpropanol with anti-inflammatory, antioxidant and tissue repair activity. In macrophages reduced levels of nitric oxide, TNF- α , IL-1 β and NF- κ B. Thus, eugenol is believed to be able to modulate macrophage activity (M1 and M2) when these cells are exposed to cigarette smoke, and may be an agent with



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP. 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

potential pharmacological activity to treat lung inflammation induced by cigarette smoke. Therefore, the aim of this work is to investigate the immunomodulatory activity of eugenol in different phenotypes (M1 and M2) pulmonary macrophages stimulated with cigarette smoke extract (CSE). Thus, murine macrophages (J774A.1) will be stimulated with LPS or IL-4 (differentiation into M1 or M2, respectively). Then, it will be to CES (5%) in the presence or absence of eugenol (1, 3 or 10 ug/mL), N-acetylcysteine (600 ug/mL) or dexamethasone (1 ug/mL). After 24 hours, the supernatant will be collected for analysis of cytokine levels and oxidative stress markers. Cells will be collected to evaluate protein expression of inflammation, phenotypic differentiation and oxidative stress markers by western blot and gene expression by RT-PCR. Significantly different results will be considered with $p < 0.05$

Key-world: Eugenol, Pulmonary inflammation, Macrophage polarization

1 RELEVÂNCIA DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU DE INOVAÇÃO - Introdução - Português

A Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) cursa com limitação irreversível e persistente do fluxo aéreo, inflamação crônica e remodelamento do tecido pulmonar. A maior causa é a fumaça do cigarro (FC) (Ghosh et al., 2014; Vogelmeier et al., 2017), uma vez que a FC induz uma resposta inflamatória crônica nos pulmões e vias aéreas (Brody e Spira, 2006).

Análises do tecido pulmonar e secreções das vias aéreas de pacientes com DPOC demonstraram que a FC ativa células do sistema imune inato, como células epiteliais e macrófagos, que estão em maior número (Barnes, 2008; Brusselle et al., 2011), e o número de macrófagos tem sido associado a gravidade da doença (Hiemstra, 2013; Hogg et al., 2004), uma vez que podem secretar mediadores inflamatórios, como proteases, citocinas e quimiocinas (Dunster, 2016; Lim et al., 2018). Quando ativados, os macrófagos podem assumir fenótipos M1 e M2 (Mills et al., 2000). Macrófagos M1 produzem mediadores pró-inflamatórios como IL-1b, IL-6 e TNF- α , espécies reativas ao oxigênio (ROS), aumentando a lesão tecidual. Entretanto, o fenótipo M2, tidos como resolutivos do processo inflamatório, eliminam detritos, inibem a produção de mediadores pró-inflamatórios, aumentam a produção de IL-10 e TGF- β e promovem reparo tecidual (Wang et al., 2014, Dunster, 2016). Embora no pulmão de pacientes com DPOC o fenótipo M1 seja dominante, macrófagos M2 são abundantes nas vias aéreas desses pacientes (Eapen et al., 2017), sugerindo uma dubiedade sobre a atividade imunológica desses fenótipos no processo inflamatório dessa doença.

Atualmente os tratamentos farmacológicos para inflamação pulmonar decorrente da exposição a FC consistem em reduzir a inflamação e melhorar o fluxo de ar nas vias aéreas (Barnes, 2013), mas nenhum deles modula a atividade de macrófagos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

pulmonares e promove o remodelamento tecidual adequado. Por isso, há a necessidade da descoberta de novos fármacos para a terapêutica dessa condição patológica.

O eugenol é um fenilpropanoide encontrado no óleo essencial de diversas espécies, tais como noz-moscada e canela (Bhuiyan, 2010). Suas atividades biológicas incluem ação anti-inflamatória, redução do depósito de colágeno e o influxo de células inflamatórias como neutrófilos e macrófagos em ratos com lesão pulmonar induzida por lipopolissacarídeo (LPS) (Magalhães et al., 2010). Inibe a produção de óxido nítrico (NO) induzida por LPS em cultura de macrófagos através da inibição da óxido nítrico sintase induzível (iNOS) (Li et al., 2006) e inibe a liberação de IL-1- β e TNF- α em macrófagos estimulados com LPS (Lee et al., 2007). Além disso, compostos antioxidantes fenólicos, como o eugenol, inibem o fator transcricional NF kappa B (NF- κ B), responsável pela transcrição de citocinas inflamatórias (Rahman; Adcock, 2006).

A investigação da atividade biológica de produtos naturais tem se mostrado uma importante ferramenta para a descoberta de novos fármacos. Uma vez que o Brasil é rico em diversas espécies vegetais apresenta um grande potencial para investigar produtos biologicamente ativos com potencialidade para futuros fármacos e assim contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Fundamentado nesse contexto, acredita-se que o eugenol pode ter atividade imunomoduladora no que diz respeito aos diferentes fenótipos de macrófagos, sendo um potencial agente com atividade anti-inflamatória e remodeladora do parênquima pulmonar resultando em menos inflamação e reparo tecidual adequado. Portanto, é necessário investigar a atividade biológica do eugenol, uma vez que esse agente tem potencial para modular a atividade de macrófagos M1 e M2, podendo esses, serem alvos terapêuticos no tratamento de doenças pulmonares induzidas pela fumaça do cigarro.

1 RELEVÂNCIA DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU DE INOVAÇÃO - Introduction – English version

Chronic Obstructive Pulmonary Disease (COPD) is characterized by irreversible and chronic flow limitation, chronic inflammation and lung tissue remodeling. The major cause is cigarette smoke (CS) (Gnatiuc et al., 2014; Vogelmeier et al., 2017), since that CS induces a chronic inflammatory response in the lungs and airways (Brody and Spira, 2006).

Analyzes of lung tissue and airway secretions from COPD patients have shown that CS activates cells of the innate immune system, such as epithelial cells and macrophages, which are in greater numbers (Barnes, 2008; Brusselle et al., 2011) and the number of macrophages has been associated with disease severity (Hiemstra, 2013; Hogg et al., 2004), since that can secrete inflammatory mediators such as proteases, cytokines and chemokines (Dunster, 2016; Lim et al., 2018).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

When activated, macrophages can assume M1 and M2 phenotypes (Mills et al., 2000). M1 macrophages produce pro-inflammatory mediators such as IL-1 β , IL-6 and TNF- α , reactive oxygen species (ROS), increasing tissue damage. However, the M2 phenotype, considered to resolve the inflammatory process, eliminate debris, inhibit the production of pro-inflammatory mediators, increase the production of IL-10 and TGF- β and promote tissue repair (Wang et al., 2014; Dunster, 2016).

Although in the lung of COPD patients the M1 phenotype is dominant, M2 macrophages are abundant in the airways of these patients (Eapen et al., 2017), suggesting a doubt about the immunological activity of these phenotypes in the inflammatory process of this disease.

Currently, pharmacological treatments for lung inflammation resulting from exposure to CF consist of reducing inflammation and improving airflow in the airways (Barnes, 2013), but none of them modulates the activity of lung macrophages and promotes adequate tissue remodeling. Therefore, there is a need to discover new drugs for the treatment of this pathological condition.

Eugenol is a phenylpropanoid found in the essential oil of several species, such as nutmeg and cinnamon (Bhuiyan, 2010). Its biological activities include anti-inflammatory action, reduction of collagen deposition and the influx of inflammatory cells such as neutrophils and macrophages in rats with lipopolysaccharide (LPS)-induced lung injury (Magalhães et al., 2010). It inhibits LPS-induced nitric oxide (NO) production in macrophage culture by inhibiting inducible nitric oxide synthase (iNOS) (Li et al., 2006) and inhibits IL-1 β and TNF- α release in LPS-stimulated macrophages (Lee et al., 2007). In addition, phenolic antioxidant compounds such as eugenol inhibit the transcriptional factor NF kappa B (NF- κ B), responsible for the transcription of inflammatory cytokines (Rahman & Adcock, 2006).

The investigation of the biological activity of natural products has proved to be an important tool for the discovery of new drugs. Since Brazil is rich in several plant species, it has great potential to investigate biologically active products with potential for future drugs and thus contribute to the country's scientific and technological development.

Based on this context, it is believed that eugenol may have immunomodulatory activity with regard to different macrophage phenotypes, being a potential agent with anti-inflammatory and lung parenchymal remodeling activity, resulting in less inflammation and adequate tissue repair. Therefore, it is necessary to investigate the biological activity of eugenol, since this agent has the potential to modulate the activity of M1 and M2 macrophages, which can be therapeutic targets in the treatment of lung diseases induced by cigarette smoke.

2 OBJETIVOS

(Versão Português)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Objetivo geral

Investigar o efeito imunomodulatória do eugenol nos fenotipos M1 e M2 de macrófagos pulmonares estimulados com extrato da fumaça do cigarro.

Objetivos específicos

- Identificar como eugenol modula marcadores moleculares envolvidos na modulação fenotípica de macrófagos;
- Avaliar os genes envolvidos na modulação da fenotipagem dos macrófagos em M1 e M2 e como eugenol modula esse efeito;
- Avaliar a influência do eugenol na liberação de citocinas anti- e pró-inflamatórias pelos macrófagos;
- Comparar o tipo e níveis de citocinas liberadas pelos macrófagos M1 e M2;
- Identificar como fatores redox estão envolvidos na resposta inflamatória de macrófagos M1 e M2 e como eugenol é capaz de modular esses marcadores.

AIM

(English Version)

Main Aim

To investigate the immunomodulatory effect of eugenol in phenotypes M1 and M2 of pulmonary macrophages stimulated with cigarette smoke extract.

Specifics Aims

- Identify how eugenol modulates molecular markers involved in macrophage phenotypic modulation;
- To evaluate the genes involved in the modulation of macrophage phenotyping in M1 and M2 and how eugenol modulates this effect;
- To evaluate the influence of eugenol in the anti- and pro-inflammatory cytokines release by macrophages;
- Compare the type and levels of cytokines released by M1 and M2 macrophages;
- Identify how redox and inflammatory factors are involved in the inflammatory response of M1 and M2 macrophage and how eugenol is able to modulate these markers.

3 MÉTODOS

Todos os sais, drogas e reagentes utilizados nesta pesquisa serão de alto grau de pureza analítica, obtidos das companhias Sigma Chemical Corporation (St. Louis, Missouri, USA), Merck (Darmstadt, Germany)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8395 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

3.1 Cultura de Células e condições

Macrófagos murinos (J774A.1) serão cultivados em meio RPMI 1620 suplementado com 10% de soro fetal bovino (SBF), penicilina/estreptomicina (1%) e L-glutamina (2 mM) e mantidas em estufa de CO₂ à 37 °C.

3.2 Polarização e ativação de macrófagos

Os macrófagos J774A.1 serão plaqueados em uma placa de 24 poços (5 x 10⁵) células/poço em 1 mL de RPMI (2% de FSB). Após 24 h, os macrófagos serão definidos como células não polarizadas (M0).

Para polarização destas células em macrófagos M1 será por meio da incubação com LPS (1 mg/mL) e IFN-gama (5 ng/mL) por 24 h, enquanto para polarização em macrófagos M2, poços em paralelo com a mesma densidade celular, serão incubados com IL-4 (20 ng/mL) durante 24 h. Ambas mantidas por 24 h a 37 °C em uma atmosfera umidificada com 5% de CO₂.

3.3 Condições experimentais

Após 24h as células terão o meio removido e ressuspensas em meio RPMI 1620 livre de SBF, mas suplementado com penicilina/estreptomicina (1%) e L-glutamina (2 mM) (chamaremos de RPMI+) e serão plaqueadas (2x10⁵ células/poço) em placas de 12 e submetidas às diferentes condições a seguir:

Controle: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+;

CSE: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5%;

CSE+Eug1: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 1 ug/mL eugenol;

CSE+Eug3: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 3 ug/mL eugenol;

CSE+Eug10: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 10 ug/mL eugenol;

CSE+NAC: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 600 ug/mL N-acetilcisteína;

CSE+Dexa: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 1 ug/mL dexametasona.

Nessas condições serão mantidos em estufa de CO₂ à 37 °C por 24h horas. Após esse período, o sobrenadante será coletado para análise de elisa e bioquímicos enquanto as células serão utilizadas para análise da expressão proteica e de RNA e por western blot e RT-PCR, respectivamente.

3.4 Extrato da fumaça do cigarro (CSE)

O extrato de fumaça de cigarro será preparado adaptado de Oldenburger et al., (2012). Resumidamente, dois cigarros (University of Kentucky 2R4F, filtros removidos) serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

incinerados e sua fumaça tragada por uma bomba peristáltica para 25 ml de meio RPMI 1640 livre de soro fetal bovino (2% FBS) suplementado com antibióticos numa taxa de 5 minutos/cigarro. A solução obtida será referida como 100% e será então diluída em RPMI 1640 (2% SFB) com antibióticos para se obter uma solução de trabalho de 5%.

3.5 Análises

3.5.1 Dosagem de citocinas

Os níveis de citocinas e quimiocinas serão dosados no sobrenadante das células através do ensaio de ELISA (enzyme-linked immunosorbent assay). Macrófagos diferenciados em M1 e M2 serão pré-tratadas por 1 h com eugenol (1, 3 ou 10 $\mu\text{g/mL}$), NAC (600 $\mu\text{g/mL}$) ou Dexa (1 $\mu\text{g/mL}$) e estimuladas com CSE (5%) por mais 24 horas. Após este período, o sobrenadante livre de células será coletado para dosagem de citocinas conforme

as instruções do fabricante (Peprotech®, Rocky Hill, New Jersey, EUA). Será quantificado os níveis de IL-1 β , TNF- α , IL-8, IL-6, MCP-1 e IL-10.

3.5.2 Análises bioquímicas – perfil redox

Alíquotas de homogeneizados teciduais serão utilizadas nos ensaios bioquímicos. A dosagem de proteína será realizada através do método de Bradford (Bradford, 1976). A atividade enzimática da superóxido dismutase (SOD) será estimada através da inibição da auto-oxidação da adrenalina a 480 nm (Bannister; Calabrese, 2006). A atividade da catalase (CAT) será medida em resposta a quantidade de peróxido de hidrogênio a 240 nm (Aebi, 1984). A dosagem de glutathiona reduzida (GSH) será realizada pela sua reação com o ácido ditionitrobenzóico (DTNB). A taxa de produção de ácido 2-nitro-5-mercapto-benzóico (TNB) é proporcional à concentração inicial de GSH na amostra. Essa reação será lida em 412 nm (Rahman, Kode, Biswas, 2007). O malondialdeído será estimado através do aquecimento das amostras com o ácido tiobarbitúrico; o sobrenadante resfriado em temperatura ambiente será lido a 532 nm (Draper e Hadley, 1990).

3.5.3 Western blotting

Alíquotas das amostras de lisado celular serão corridas em gel de poliacrilamida a uma concentração de 29:1 por 2 horas. A eletrotransferência será realizada com utilização de membrana de Polyvinylidene difluoride PVDF. A membrana será incubada com anticorpo primário policlonal para MMP-2, 9 e 12, NF- κB , iNOs, CD206 e Arginase 1 (Sigma Aldrich, CA, EUA). Para revelação, segue-se a incubação das membranas com um kit contendo anticorpo secundário biotilado conjugado a estreptavidina (Santa Cruz Biotechnology). Adiaminobenzidina será usada como cromógeno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

3.5.4 RT-PCR

A análise quantitativa da expressão gênica será realizada por RT-PCR, usando kit Nucleospin RNA II de acordo com instruções do fabricante. cDNA serão preparados em quantidades iguais de RNA seguidos por PCR em tempo real. Serão avaliados os seguintes genes MMP-2, 9 e 12, NF- κ B, iNOS, CD206 e Arginase 1.

4 ORÇAMENTO

O orçamento desse projeto destina-se exclusivamente ao pagamento de bolsa de pós-doutorado no exterior respeitando o edital 26/2021 e baseado em valores disponíveis na tabela disponível no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) do governo federal.

Modalidade	Valor (€)	Duração (meses)	Valor anual (€)	Cotação do euro (R\$)*	Valor total**
Bolsa - Pós-doutorado no Exterior - PDE	2.860	12	4.320	5.27	R\$ 180.866,40
Auxílio Instalação	2.860	1	2.860	5.27	R\$ 15.072,20
Seguro Saúde	1.470	1	1.470	5.27	R\$ 7.746,90
Auxílio deslocamento	1.700	1	1.700	5.27	R\$ 8.959,00
Valor total					R\$ 212.644,50

*valor do euro em 30 de março de 2022.

**cálculo feito com base no valor do euro no dia 30 de março de 2022.

6 RELEVÂNCIA DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PROPOSTA

Trata-se de uma colaboração com a Universidade de Montreal, uma das melhores universidades do mundo, na qual está um dos maiores que trabalham com imunologia. Portanto, a colaboração internacional proposta nesse projeto é de grande valia para o desenvolvimento de uma pesquisa inovadora e com grande potencial para o desenvolvimento da ciência brasileira. uma vez que futuramente, com o retorno ao



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel : (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Brasil, essa linha de pesquisa poderá ser implantada de forma bem fundamentada e com grande experiência adquirida fora do Brasil.

Ademais, a produção científica gerada através dessa colaboração irá impactar positivamente para a ciência brasileira em especial, no Nordeste brasileiro, uma vez que o proponente é docente de uma Universidade Federal nesta região. Assim, o desenvolvimento da pesquisa regional tem um grande potencial em trazer benefícios para a ciência e o desenvolvimento pessoal do país.

**7 ETAPAS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA COM RESPECTIVO CRONOGRAMA
DE ATIVIDADES**

O projeto será executado conforme etapas a seguir e descritas resumidamente no cronograma de atividades

Atividades/Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Levantamento bibliográfico												
Cultivo celular												
Análises por Elisa												
Análises bioquímicas												
Análises por W. blot												
Análises por RT-PCR												
Redação de artigos												
Relatório final												

**8 COLABORAÇÕES OU PARCERIAS JÁ ESTABELECIDAS NO ÂMBITO
INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

Esse projeto conta com colaboração internacional junto a Universidade de Montreal (Canada) através do Departamento de Farmacologia e Fisiologia na pessoa da professora Dr. Sébastien Telbot a qual possui grande expertise na área de cultura de células e modulação da resposta inflamatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 • Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

9 MEMBROS/EQUIPE DO PROJETO

Emanuel Kennedy Feitosa Lima
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Departamento de Ciências da Saúde - DCS
Mossoró - RN
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7090792150729352>

Sébastien Telbot
University of Montreal
Department of Pharmacology and Physiology
Montreal - Quebec - Canada
<https://orcid.org/0000-0001-9932-7174>

REFERÊNCIAS

Barnes, P. J. New anti-inflammatory targets for chronic obstructive pulmonary disease. *Nat Rev Drug Discov.*, v. 12: 543-59, 2013.
Bhuiyan et al. Constituents of the essential oil from leaves and buds of clove (*Syzygium caryophyllatum* (L.) Alston). *African Journal of Plant Science*. 4(11), pp. 451-454, November 2010

Magalhães CB et al. In vivo anti-inflammatory action of eugenol on lipopolysaccharide-induced lung injury. *J Appl Physiol* 108: 845–851, 2010.

Li W et al. Inhibitory action of eugenol compounds on the production of nitric oxide in RAW264.7 macrophages. *Biomedical research*. 2006.

Lee Yy; Hung Sf; Pai Sf; Lee Yh; Yang Sf. Eugenol suppressed the expression of lipopolysaccharide-induced proinflammatory mediators in human macrophages. *J Endod*, v. 33, p.698-702, 2007.

Rahman, I, Adcock, I.M. Oxidative stress and redox regulation of lung inflammation in COPD. *Eur Respir J* 2006; 28: 219–242

Wang N, Liang H, and Zen K (2014) Molecular mechanisms that influence the macrophage m1-m2 polarization balance. *Front Immunol* 5, 614

Eapen MS, Hansbro PM, McAlinden K, Kim RY, Ward C, Hackett TL, Walters EH, and Sohal SS (2017) Abnormal M1/M2 macrophage phenotype profiles in the small airway wall and lumen in smokers and chronic obstructive pulmonary disease (COPD). *Sci Rep* 7, 13392



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

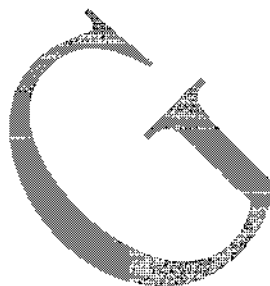
- Mills CD, Kincaid K, Alt JM, Heilman MJ, and Hill AM (2000) M-1/M-2 macrophages and the Th1/Th2 paradigm. *J Immunol* 164, 6166–6173
- Dunster, J. L. (2016). The macrophage and its role in inflammation and tissue repair: mathematical and systems biology approaches. *Wiley Interdiscip. Rev. Syst. Biol. Med.* 8, 87– 99. doi: 10.1002/wsbm.1320
- Bradford MM. A rapid and sensitive method for the quantitation of microgram quantities of protein utilizing the principle of protein-dye binding. *Anal Biochem.* 1976;72:248–54.
- Bannister J V., Calabrese L. Assays for Superoxide Dismutase. 2006. p. 279–312. Available from: <http://doi.wiley.com/10.1002/9780470110539.ch5>
- Aebi H. [13] Catalase in vitro. 1984. p. 121–6. Available from: <http://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0076687984050163>
- Rahman I, Kode A, Biswas SK. Assay for quantitative determination of glutathione and glutathione disulfide levels using enzymatic recycling method. *Nat Protoc.* 2007;1:3159–65.
- Draper HH, Hadley M. Malondialdehyde determination as index of lipid Peroxidation. *Methods Enzymol.* 1990;186:421–31.
- Hogg JC, Chu F, Utokaparch S, Woods R, Elliott WM, Buzatu L, Cherniack RM, Rogers RM, Sciurba FC, Coxson HO, et al. The nature of small-airway obstruction in chronic obstructive pulmonary disease. *N Engl J Med* 2004;350:2645–2653.
- Barnes PJ. Immunology of asthma and chronic obstructive pulmonary disease. *Nat Rev Immunol* 2008;8:183–192.
- Brusselle GG, Joos GF, Bracke KR. New insights into the immunology of chronic obstructive pulmonary disease. *Lancet* 2011;378:1015–1026.
- Brody, J.S.; Spira, A. Chronic Obstructive Pulmonary Disease, Inflammation, and Lung Cancer. *Proc. Am. Thorac. Soc.* 2006, 3, 535–538
- Oldenburger A, Roscioni SS, Jansen E, Menzen MH, Halayko AJ, et al. (2012) Anti-Inflammatory Role of the cAMP Effectors Epac and PKA: Implications in Chronic Obstructive Pulmonary Disease. *PLoS ONE* 7(2): e31574. doi:10.1371/journal.pone.0031574
- Hiemstra, PS. Altered Macrophage Function in Chronic Obstructive Pulmonary Disease. *Ann Am Thorac Soc* Vol 10, Supplement, pp S180–S185, Dec 2013
- Gnatiuc L, Caramori G. COPD in nonsmokers: the biomass hypothesis – to be or not to be? *Eur Respir J.* 2014;44(1):8–10.
- Vogelmeier CF, Criner GJ, Martinez FJ, et al. Global strategy for the diagnosis, management, and prevention of chronic obstructive lung disease 2017 report. GOLD executive summary. *Am J Respir Crit Care Med.* 2017;195(5):557–582.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-910 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)
(Obrigatório)



Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio.

OBS. O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que está no Art. 14. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



Emanuel Kennedy Feitosa <[REDACTED]>

[402317/2022-0] Chamada Pública CNPq nº 26/2021 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior.CORPO=Prezado(a) Senhor(a),

1 mensagem

Cnpq <chamada26@cnpq.br>

22 de setembro de 2022 14:24

Para: [REDACTED]

Ao cumprimentá-lo(a), faço referência à proposta submetida para a Chamada Pública CNPq nº 26/2021 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior.

Com satisfação, comunico que este Conselho identificou a possibilidade de utilização de recursos adicionais para essa importante ação de cooperação internacional. Os recursos deverão ser processados e pagos ainda no exercício de 2022.

Para isso, em caso de interesse, tão logo receba novo comunicado a respeito da divulgação do resultado final dessa Chamada, deverão ser tomadas, de imediato, providências para assinatura de Termo de Outorga e indicação de bolsistas no sistema do CNPq.

As bolsas terão período máximo de 6 (seis) meses e deverão ter suas vigências iniciadas (atividades no exterior) até o dia 15 de dezembro de 2022.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a equipe da Coordenação Geral de Cooperação Internacional - CGCIN/DCOI ([REDACTED] / [REDACTED] / [REDACTED]).

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Maria Zaira Turchi

Diretora de Cooperação Institucional

Mime-Version: 1.0

Content-Type: text/plain; charset=windows-1252

Sébastien Talbot, PhD
Tier-2 Canada Research Chair in Neuro-Immunology.
Tenured Associate Professor.
Department of Pharmacology and Physiology.
Faculty of Medicine, Université de Montréal.
[REDACTED]



October 10, 2022

Support letter for Emanuel Kennedy Feitosa Lima

Dear Colleagues.

The following is to confirm my willingness to host Emanuel Kennedy Feitosa Lima in my laboratory located at the Department of Pharmacology and Physiology of Medicine Faculty, University of Montreal, Canada.

His funding will be provided by National Council for Scientific and Technological Development (CNPq – Brazil).

During this period, Emanuel will be under my direct supervision, and will be expected to investigate the role of macrophages in mice models of lung injury model.

The assignment will be of 6 months (January 30th, 2023 – July 30th, 2023). The exact date may change in unexpected delay during the work visa application.

I look forward to host Emanuel at the University of Montreal.

Should you require anything further, do not hesitate to contact to me by [REDACTED]

Yours sincerely,

[REDACTED]

Sébastien Talbot, PhD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo V)
(Obrigatório)**

Submeti a proposta ao edital 26/2021 do CNPq solicitando bolsa no exterior para realização de estágio pós-doutoral. Tal edital julgou o projeto como relevante, porém não aprovando dentro da verba destinada para o mesmo. Submeti à reconsideração, recebendo novamente resposta negativa. Contudo, em 22 de setembro de 2022, o CNPq enviou e-mail (Anexo IV) informando que disponibilizaria recursos adicionais para as propostas deste edital, assim aprovando meu projeto.

Levando em consideração que o EDITAL Nº 39/2022 – PROPPG/UFERSA Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD - 2023) finalizou suas inscrições para afastamento docente no dia 20 de setembro de 2022 e por esta razão, até o momento da inscrição, não havia fonte financiadora para a saída para estágio pós-doutoral, levando-me a não inscrição no edital vigente. Contudo, após o resultado inesperado e após o período previsto no próprio edital (Chamada 26/2021) do CNPq, apresento aqui a justificativa para a falta do PQD 2023.

Tendo em vista esse contratempo, a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPPG) usando do bom senso em não prejudicar professores nessa situação, firmou o compromisso que tão logo o processo chegue a PROPPG receberá parecer favorável e seguirá com os trâmites burocráticos normais levando o item 6 do Edital Nº 39/2022 no qual diz "À PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital." bem como o Art. 30 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018 o qual cita que os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Competente.


Emanuel Kennedy Feitosa Lima
SIAP: 



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo VI)
(Obrigatório)**

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Emanuel Kennedy Feitosa Lima, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula SIAPE nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA para realizar o estágio pós-doutoral, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFRSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFRSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido estágio, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele estágio, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do estágio pós-doutoral em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do estágio.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Emanuel Kennedy Feitosa Lima

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
Nome da testemunha: Rodolfo Vinícius de Andrade Lira

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
Nome da testemunha: Maria Taynara Ferreira Bezerra

CPF: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo VII)
(Obrigatório)**

**Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado,
confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º
da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.**

EMITIDO EM 03/10/2022 21:12

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA, matrícula siape [REDACTED], ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe Classe C - Adjunto, nível 001, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 16/04/2018, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, em regime de Dedicação exclusiva.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 1632 dias, equivalentes a 4 ano(s), 5 mes(es) e 22 dia(s).

Mossoró/RN, 03 de Outubro de 2022.

Código de verificação:
89d82e8b81

Para verificar a autenticidade deste documento acesse
http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo VIII)
(Obrigatório)**

DECLARAÇÃO DO DOCENTE – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Teresinha Silva de Brito, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiofarmacológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor Emanuel Kennedy Feitosa Lima (SIAPE nº [REDACTED]), desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária do docente que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Profª. Dra. Teresinha Silva de Brito
SIAPE nº [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

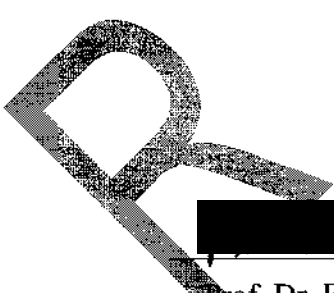
**(Anexo VIII)
(Obrigatório)**

DECLARAÇÃO DO DOCENTE – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Flávio Santos da Silva, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiofarmacológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor Emanuel Kennedy Fentosa Lima (SIAPE nº [REDACTED]), desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária do docente que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.


[REDACTED]
Prof. Dr. Flávio Santos da Silva
SIAPE nº 1106449



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo VIII)
(Obrigatório)**

DECLARAÇÃO DO DOCENTE – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Micássio Fernandes de Andrade, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiofarmacológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor Emanuel Kennedy Feitosa Lima (SIAPE nº [REDACTED]), desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária do docente que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Prof. Dr. Micássio Fernandes de Andrade
SIAPE nº [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo VIII)
(Obrigatório)**

DECLARAÇÃO DO DOCENTE – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Gerlane Modesto da Silva, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiofarmacológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor titular Kennedy Feitosa Lima (SIAPE nº [REDACTED]), desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária do docente que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Profª. Dra. Gerlane Modesto da Silva
SIAPE nº 3136031



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Barro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

**(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante
esteja vinculado dispensando este formulário.**

Data: ____/____/____

Assinatura do Chefe imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ____/____/____

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 -- C. Postal 137 -- Bairro Pres. Costa e Silva -- Mossoró -- RN -- CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 -- E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XI, XII e XIII)

XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA

OR

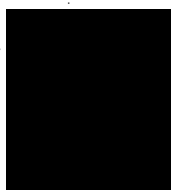


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 29/09/2022



Assinado de forma
digital por ANTONIO
FRANKLINEY VIANA
FAUSTINO
Dados: 2022.09.30
08:01:00 -03'00'

Antônio Frankliney Viana Faustino
Pró-Reitor Adjunto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Emanuel Kennedy Feitosa Lima**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício em 16 de abril de 2018, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 28 de setembro de 2022.

DHOUGO
ARAGONES AMARO
DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
DHOUGO ARAGONES AMARO
DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2022.09.28 17:28:32
-03'00'

D'hougho Aragonês Amaro da Silva
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59 625-900 – Tel: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XIII)

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDP) da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) “...a partir de 2019, as instituições federais necessitaram alinhar seu Plano de Capacitação à nova PNDP, de modo a ofertar aos servidores ações de desenvolvimento atreladas às competências necessárias à execução dos serviços públicos em consonância com os objetivos institucionais, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).”

Dessa forma o afastamento pleiteado correlaciona-se diretamente com várias necessidades de desenvolvimento aprovadas no PDP vigente, tais como:

- 6) Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade;
- 11) Ampliar conhecimentos na área de Ciências da Saúde;
- 12) Aprimorar e apreender conhecimento nos conteúdos e temáticas das áreas das Ciências Biológicas (12);
- 51) Ampliar conhecimentos na área de Ciências Biológicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
- 61) Aperfeiçoar os conhecimentos relativos ao ensino, pesquisa, extensão e internacionalização;

Portanto meu afastamento atenderá as necessidades de desenvolvimento citadas no PDP vigente.



7. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2022

É importante ressaltar que o Decreto nº 9.991/2019, estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 94 (noventa e quatro) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2022:

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO ANO 2022	
1	Ampliar os seus conhecimentos sobre práticas inclusivas na universidade para receber melhor todos os cidadãos que vem até a nossa instituição
2	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição.
3	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.
4	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição bem como a utilização de ferramentas de edição de áudio e vídeo, para explorar o Marketing digital e as mídias sociais.
5	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance.
6	Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade.
7	Aprimorar conhecimentos sobre fiscalização, análise e prestação de contas de convênios e elaboração de termos de execução descentralizados para melhorar a atuação do planejamento da instituição.
8	Conhecer os princípios e medidas da Lei de Acesso à Informação - LAI e o papel da ouvidoria na Instituição.
9	Ampliar conhecimentos na área de Engenharias
10	Aprimorar os conhecimentos em Protocolo e Cerimonial Universitário para melhor organizar os eventos institucionais.
11	Ampliar conhecimentos na área de Ciências da Saúde
12	Aprimorar e apreender conhecimento nos conteúdos e temáticas das áreas das Ciências Biológicas
13	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da Universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAA, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.
14	Qualificar e capacitar em programas de pós-graduação e ações de capacitação em áreas de natureza multidisciplinar.
15	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas

	atividades institucionais.
16	Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
17	Aprimorar os conhecimentos em Redação Oficial para assim aperfeiçoar a escrita e a formatação de documentos oficiais da instituição.
18	Melhorar a capacidade de planejamento, organização e execução das tarefas
19	Aprimorar os conhecimentos sobre os fluxos dos processos e dos procedimentos institucionais para diminuir o retrabalho dos servidores e unidades.
20	Aprimorar conhecimento sobre a gestão do tempo
21	Aprimorar conhecimentos e técnicas de mapeamento de processos para uma melhor organização e transparência dos processos e procedimentos institucionais.
22	Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
23	Aperfeiçoar o processo de comunicação interna e externa para reduzir o retrabalho dos servidores e aumentar a transparência dos procedimentos institucionais.
24	Aprimorar técnicas de atendimento ao público para melhor receber o público interno e externo da Instituição.
25	Aperfeiçoar o relacionamento interpessoal e a sua capacidade de gerenciar conflitos desenvolvendo assim competências socioemocionais.
26	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida (YOGA, AYURVEDA, MEDITAÇÃO, MINDFULNESS, FITOTERAPIA, ETC)
27	Adquirir conhecimentos na área de desenvolvimento sustentável e assim possibilitar a inclusão e efetivação de práticas mais sustentáveis na Universidade
28	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de segurança do trabalho e primeiros socorros para assim os servidores estarem preparados para atender aos riscos relacionados à saúde decorrido pelo trabalho realizado. Riscos relacionados a biossegurança, riscos elétricos, químicos, biológicos e físicos.
29	Aprimorar conhecimento em desenvolvimento de softwares
30	Aprimorar conhecimentos e discussões acerca dos atos normativos da instituição, sua aplicação prática, diretrizes a serem seguidas (resoluções, regimento, estatuto, etc.) para assim exercerem as suas atividades com maior segurança e eficiência.
31	Atualizar conhecimentos em BIM (<i>Building Information Modeling</i>)
32	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas, tabelas dinâmicas e dashboards, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e <i>Power BI</i> para aperfeiçoar o cumprimento das atividades cotidianas dos TAE e Docentes.
33	Aprimorar conhecimentos sobre o processo de contratação e o gerenciamento de contratos para melhor geri-los.
34	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, <i>compliance</i> e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais.
35	Aprimorar conhecimento em <i>Business Intelligence</i> .
36	Aprimorar conhecimento sobre produção textual e escrita de tese, artigos científicos e normas da ABNT
37	Atualizar conhecimentos sobre teorias da aprendizagem
38	Aprimorar conhecimento em raciocínio lógico
39	Adquirir conhecimentos sobre gestão da qualidade e sua aplicação nos mais diversos setores e atividades da instituição.
40	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes.
41	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal.

42	Aprimorar os conhecimentos sobre a carreira dos servidores públicos federais
43	Aprimorar os conhecimentos em práticas laboratoriais, condução de experimentos, manuseio de equipamentos e manutenção deles, para gerir com qualidade e segurança os laboratórios da instituição
44	Aprimorar seus conhecimentos sobre a Missão, Visão e valores da Universidade, possibilitando o alinhamento das suas atividades com os propósitos da Instituição.
45	Desenvolver conhecimentos em psicologia organizacional para melhor atuar junto as demandas dos servidores da instituição
46	Aprimorar os seus conhecimentos em Gestão por Competência para aperfeiçoar as práticas de gestão de pessoas.
47	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Humanas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição.
48	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais Aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
49	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Agrárias para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
50	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
51	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Biológicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
52	Ampliar conhecimentos na área de Linguística, Letras e Artes para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
53	Adquirir conhecimentos sobre plágio em pesquisa acadêmica para evitar a fraude de trabalhos acadêmicos
54	Aprimorar habilidades na utilização de ferramentas utilizadas para videoconferência para otimizar o trabalho remoto.
55	Adquirir conhecimentos sobre repositório institucional: gestão, planejamento e implementação.
56	Conhecer melhor os mecanismos e ferramentas para promover a transparência pública.
57	Adquirir conhecimentos sobre inovação e gestão de mudanças para tornar a Instituição resiliente a mudança do cenário nacional.
58	Adquirir conhecimentos sobre Administração Estratégica para aperfeiçoar as condutas da alta administração da universidade
59	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo para dar apoio aos servidores de secretarias
60	Adquirir conhecimentos sobre Gestão por Resultados para melhorar a eficiência da Instituição
61	Aperfeiçoar os conhecimentos relativos ao ensino, pesquisa, extensão e internacionalização.
62	Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
63	Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UFRSA
64	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior
65	Aperfeiçoar conhecimento na área de Direito e temas transversais aos conteúdos jurídicos
66	Aperfeiçoar práticas de gestão da informação, arquivo e documentação.
67	Adquirir conhecimentos sobre a Nova Lei de Licitações para gerir melhor os processos licitatórios.
68	Adquirir experiência e fluência em Línguas estrangeiras para melhorar a comunicação interna e externa.
69	Aprofundar conhecimentos sobre a temática de gênero
70	Adquirir conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para promover a inclusão.

71	Aperfeiçoar conhecimentos de saúde pública, segurança do paciente para melhoria da prestação do serviço ao usuário de saúde do serviço
72	Desenvolver a escrita, a discussão e o tratamento de dados estatísticos
73	Aprimorar o uso de tecnologia da informação e tecnologias inovadoras úteis à gestão por resultados e para a aprendizagem
74	Adquirir conhecimentos em técnicas atualizadas e sistemas em auditoria governamental para dar maior segurança aos processos de auditoria interna.
75	Desenvolver conhecimento voltados a capacitação de professores da Educação Básica
76	Obter conhecimentos técnicos avançados na área de edição, produção e designer editorial para apoiar o trabalho da editora da Universidade.
77	Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas
78	Desenvolver conhecimento no campo da prática pedagógica no ensino de Matemática
79	Conhecer e aperfeiçoar práticas e políticas públicas com foco no usuário.
80	Construir conhecimento sobre escrita, leitura e interpretação de documentos e códigos de TI.
81	Aprofundar o conhecimento na temática "Ergonomia da Atividade aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho".
82	Obter conhecimentos relacionados ao cumprimento de legislações aplicáveis ao serviço público.
83	Aperfeiçoar conhecimentos em Biblioteca Universitária
84	Aprimorar competências específicas a Assistência Social na Educação Superior ou Assistência Estudantil
85	Ampliar conhecimentos em relação à saúde mental e sua interface com o sistema educacional
86	Aprimorar conhecimentos relativos a Processos Seletivos e Concursos Públicos
87	Aprimorar os conhecimentos sobre o uso dos sistemas do governo federal
88	Aprimorar oralidade na apresentação de palestras voltadas aos assuntos relacionados ao setor de Estágios.
89	Aprimorar conhecimentos de enfermagem, saúde coletiva, segurança do paciente, desenvolvimento e auxílio em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
90	Atualizar conhecimento e habilidades no âmbito da Medicina Veterinária
91	Aprender sobre as inovações em políticas e práticas públicas com foco no usuário desenvolvidas no contexto pós pandemia.
92	Atualizar conhecimento nas diversas áreas voltadas à Gestão de Pessoas
93	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas
94	Aprofundar o conhecimento na área de Segurança do Trabalho: Ergonomia, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndio, Proteção Individual e Coletiva, Acessibilidade, Qualidade de Vida no Trabalho etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo docente.

Ao final do afastamento para estágio pós-doutoral, o docente deve apresentar à sua Unidade Acadêmica, declaração da efetiva realização do estágio.

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de afastamento.

A solicitação de afastamento do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;

II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;

III - PROPPG;

IV - PROGEPE;

V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

VI - Conselho Superior competente.

Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.



Emitido em 11/10/2022

REQUERIMENTO Nº 2452/2022 - DIAP (11.01.38.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/10/2022 16:21)

JANECELY SILVEIRA DE LIMA

ARQUIVISTA

DIAP (11.01.38.05)

Matrícula: ###315#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2452**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **11/10/2022** e o código de verificação: **1610faaa75**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 5003/2022 - DCS (11.01.00.07.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022.

Trata-se de processo administrativo de número 23091.016386/2022-82, referente a pedido de afastamento integral para realização de estágio pós-doutorado no exterior, do Professor Emanuel Kennedy Feitosa Lima, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no Departamento de Ciências da Saúde – DCS, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, campus Mossoró.

A assembleia departamental, em sua reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2022, deliberou acerca do pleito, se posicionando FAVORÁVEL à liberação e afastamento do docente para os fins propostos, durante o período requerido.

Atenciosamente,

Lázaro Fabrício de França Souza
Chefe do Departamento de Ciências da Saúde – DCS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

(Assinado digitalmente em 13/10/2022 18:14)
LAZARO FABRICIO DE FRANCA SOUZA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCS (11.01.00.07.05)

Matrícula: ###624#0

Processo Associado: 23091.016385/2022-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
5003, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **13/10/2022** e o código de verificação: **a650989995**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DESPACHO Nº 5109/2022 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0103/2021, de 03 de março de 2021; o Art. 182 do Regimento Geral da UFERSA e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 012 /2017, de 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento formulado no processo 23091.016385/2022-12, pelo servidor docente EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA;

CONSIDERANDO o Resultado Final do PQD 2023 do CCBS, no qual houve apenas um docente sinalizando pretensão de se afastar no ano de 2023;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, a qual estabelece em 30% o percentual de docentes do mesmo curso de graduação ou área do conhecimento que podem se afastar concomitantemente, não havendo prejuízo ao centro;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, na sua 6ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de outubro de 2022;

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido é **FAVORÁVEL** ao afastamento do servidor solicitante para realizar estágio pós-doutoral.

Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), para as demais providências.

(Assinado digitalmente em 19/10/2022 17:20)

RODRIGO SILVA DA COSTA

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CCBS (11.01.00.07)

Matrícula: ###746#7

Processo Associado: 23091.016385/2022-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5109**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/10/2022** e o código de verificação: **cb86ac91ab**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Emanuel Kennedy Feitosa Lima Matrícula SIAPE: [REDACTED]
Cargo: Professor do Magistério Superior FG, CD ou FCC? () Sim, qual?..... (X) Não
Campi: Mossoró Unidade de Lotação: Departamento de Ciências da Saúde –DCS/ CCBS
E-mail: [REDACTED] Fone (s): [REDACTED]

SOLICITAÇÃO

Solicito providências necessárias à autorização do meu afastamento da UFERSA por 180 dias, correspondente ao período de 30/janeiro/2023 a 30/julho/2023, incluído o período de deslocamento, considerando sábados, domingos e feriados.

(X) com ônus limitado – Receberá somente a remuneração.

() com ônus para a UFERSA (quando implicar recursos do orçamento da UFERSA (*veja Anexo III*)).

Especificar o recurso:

() Passagens com recursos do(a)

() Ida/...../.....

() Retorno em/...../.....

() Diárias de/...../..... a/...../..... com recursos do (a)..... (unidade/setor de custeio)

(x) com ônus para outro órgão financiador: () CAPES; (X) CNPq; () FINEP; () Outro

() sem ônus – não receberá remuneração, nem auxílio.

FINALIDADE DO AFASTAMENTO

Natureza do evento: () Cooperação internacional () Intercâmbio Acadêmico

(X) Aperfeiçoamento (para cursos de Mestrado, Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral) () Outro evento

Objetivo da viagem: A viagem será com objetivo de estágio Pós-doutoral e estabelecimento de colaboração internacional.

Nome do curso/Evento: Estágio Pós-doutoral.

Entidade/Instituição: Universidade de Montreal

Cidade: Montreal.

País: Canadá.

Data de início: 01/02/2023. Data de Término: 29/07/2023.

Apresentação de trabalho? () Sim (X) Não - Título do trabalho:.....

Obtenção do Título? () Sim () Não - Título a ser obtido:

ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexos de I a VIII):

1- Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List);

2- Justificativa para o Afastamento;

3- Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA;

4- Projeto de viagem;

5- Documentos relacionados ao evento (plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, resumo, programação etc);

6- Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata;

7- Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente);

8- Parecer do Diretor do Centro ao qual o requerente faz parte.

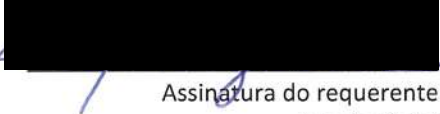


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PROCEDIMENTOS

- 1- Preencher, imprimir e assinar o presente documento;
- 2- Anexar os documentos comprobatórios (se for o caso)
- 3- Instaurar processo administrativo;
- 4- Encaminhar à Pró-Reitoria competente.

Data: 20/10/2022
(obrigatória)


Assinatura do requerente
(obrigatória)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
(ANEXO I)

CHECK-LIST – AFASTAMENTO DO PAÍS

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Emanuel Kennedy Feitosa Lima	
Tipo de afastamento: 06 meses	
☒ Inicial ☐ Renovação	
Solicitante: Emanuel Kennedy Feitosa Lima	
☒ Docente ☐ Técnico administrativo	
Período de afastamento: 30/01/2023 a 30/07/2023	
Documentos Anexados	Número da página (preenchido pela PROPPG)
I – Formulário de requerimento do afastamento do país (Anexo A da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016 . <i>(Primeira página deste documento)</i>)	
II- Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <i>(Anexo I)</i>	
II – Justificativa para o Afastamento <i>(Anexo II)</i>	
III – Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA. <i>(Anexo III)</i>	
IV – Projeto de viagem <i>(Anexo IV)</i>	
V – Documentos relacionados ao evento (cópia do trabalho a ser apresentado, plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, programação etc) <i>(Anexo V)</i>	
VI - Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata <i>(Anexo VI)</i>	
VII- Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <i>(Anexo VII)</i>	
VIII- Parecer do Diretor de Centro ao qual o requerente faz parte. <i>(Anexo VIII)</i>	

Normativo: Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016

Veja no site: <https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Portaria-n%C2%BA-0418-de-15-de-junho-de-2016-1.pdf>

OBS.: No caso de afastamento do país, quando já existir processo de afastamento para qualificação em andamento como continuidade deste, não deverá ser aberto novo processo, devendo a documentação relacionada ao afastamento ser anexada ao processo referente a afastamento para qualificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
(ANEXO II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

(Obrigatória)

Eu, Emanuel Kennedy Feitosa Lima, matrícula SIAPE nº. [REDACTED], RG nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED], solicito afastamento integral com duração de seis (06) meses para estágio pós-doutoral no exterior. Conforme anuência do Conselho de Centro do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS/UFERSA, e do Departamento de Ciências da Saúde DCS/UFERSA.

Atualmente sou professor adjunto com dedicação exclusiva (40h) do CCBS, atuando no curso de Medicina do Departamento de Ciências da Saúde (DCS). Dentro do curso, atuo no Eixo Teórico-Prático Integrado, que abrange a Semiologia médica e as Bases Morfofisiofarmacológicas, onde ministro Anatomia, Fisiologia, além do ensino tutorial (*Problem Based Learning*, PBL).

Submeti a proposta ao edital 26/2021 do CNPq solicitando bolsa no exterior para realização de estágio pós-doutoral. Tal edital julgou o projeto como relevante, porém não aprovando dentro da verba destinada para o mesmo. Submeti à reconsideração, recebendo novamente resposta negativa. Contudo, em 22 de setembro de 2022, o CNPq enviou e-mail (Anexo IV) informando que disponibilizaria recursos adicionais para as propostas deste edital, assim aprovando o projeto.

Trata-se de um projeto que visa dar continuidade e aprofundamento a uma linha de pesquisa realizada por mim dentro da UFERSA a qual já foram vinculados alguns alunos de iniciação científica, rendendo resultados promissores. O mesmo, trata-se da investigação do efeito imunomodulador do eugenol nos fenótipos M1 e M2 de macrófagos pulmonares expostos ao extrato da fumaça de cigarro o qual tem o fito de investigar como esse bioproduto pode modular a resposta macrofágica frente a lesões pulmonares decorrentes da exposição a fumaça do cigarro.

Do ponto de vista técnico, esse modelo e as análises propostas a serem realizadas durante o estágio são específicas e bem consolidadas para este fim, sendo desenvolvidas junto com o grupo que possui grande experiência na área de imunologia e respostas celulares no Departamento de Farmacologia e Fisiologia da Universidade de Montreal, proporcionando uma pesquisa de alto impacto com grande relevância científica, uma vez que são um grupo com expertise em doenças pulmonares, sobretudo relacionadas a fumaça do cigarro. Dessa forma, além da colaboração internacional estabelecida entre UFERSA e a Universidade de Montreal, após o meu retorno a UFERSA, poderemos ampliar a linha de pesquisa em nossa instituição de forma mais consistente, contribuindo para formação de pessoal em diferentes esferas (iniciação científica, mestrado e doutorado) de modo a potencializar a produção científica no Semiárido Potiguar.

Desse modo, levando em conta o incentivo da UFERSA para a qualificação docente, a oportunidade conseguida sendo contemplado com a bolsa do CNPq, bem como a importância do desenvolvimento científico da nossa região, peço deferimento ao meu pedido de afastamento. Vale salientar que não haverá necessidade de contratação de professor substituto, uma vez que, docentes do DCS que atuam no mesmo módulo concordaram e assinaram a documentação necessária comprometendo-se em assumir minha carga horária durante o meu período de afastamento.

Data: 20 de 10 de 2022

[REDACTED]

Assinatura do requerente
(Obrigatória)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(ANEXO III)

Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos (abaixo) estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA.
(Obrigatório apenas se o afastamento for com ônus para a UFERSA)

() *Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º, parágrafo I da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA (comprovar preenchendo a Tabela abaixo)*

Artigos	Classificação QUALIS (CAPES)	Ano	Pontuação
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			
8-			
Pontuação Total:			

() *Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo II da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA (comprovar apresentando convite oficial do evento)*

(X) *Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo III da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA (comprovar que coordena projeto ou programa de ensino, pesquisa e extensão, financiados, conforme é descrito na Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016)*

Processo: 402317/2022-0

Chamada: Chamada CNPq Nº 26/2021 ¿ Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior

Senhor(a) Emanuel Kennedy Feitosa Lima,

Comunicamos que a Diretoria do CNPq aprovou a concessão de auxílio, conforme discriminado abaixo:

Bolsas concedidas:

Modalidade/Nível: Pós-Doutorado no Exterior - PDE

Quantidade: 1

Duração: 6 meses

Para a implementação do benefício, é necessário preencher o Termo de Aceitação que se encontra disponível no endereço

<http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?token=RCC19808W03418835314721053078827>

e enviá-lo eletronicamente, clicando no botão "Enviar ao CNPq".

Os pareceres relativos a sua proposta poderão ser consultados na Plataforma Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br/>).

Reiteramos que, caso a implementação não ocorra no prazo de 90 dias a partir de 27/09/2022 08:34:01, quando enviada a primeira notificação eletrônica do resultado do julgamento, a concessão será cancelada.

Importante observar que não serão aceitas despesas:

- 1) com itens não financiáveis segundo a chamada Chamada CNPq Nº 26/2021 ¿ Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior, mesmo quando previstos no projeto aprovado;
- 2) com remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e de capital e vice-versa;
- 3) após o término do prazo de execução do projeto.

Atenciosamente,

Maria Zaira Turchi
Presidenta - (substituta)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
(ANEXO IV)**

**PROJETO DE VIAGEM
(Obrigatório)**

Até o momento não há bilhetes aéreos comprados, pois a verba da bolsa para tal fim ainda não foi depositado pela agência de fomento (CNPq). Entretanto, segue a estimativa do solicitado:

Saída do Brasil:

30/01/2023 - Mossoró - Fortaleza - Ônibus

30/01/2023 - Fortaleza – São Paulo (conexão) - chegada no dia 30/01/2023 – Avião

30/01/2023 – São Paulo – Montreal - chegada no dia 10/01/2023 – Avião

Retorno ao Brasil:

30/07/2023 – Montreal – São Paulo - chegada no dia 31/07/2023 – Avião

30/07/2023 - São Paulo – Fortaleza - chegada no dia 31/07/2023 – Avião

31/07/2023 - Fortaleza - Mossoró - Ônibus



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

(ANEXO V)

DOCUMENTOS RELACIONADOS AO EVENTO

**(cópia do trabalho a ser apresentado, plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, resumo, programação etc)
(Obrigatório)**

Como se trata de estágio pós-doutoral, segue a carta de aceite emitida pela professora da Universidade de Montreal (Canadá) e o comprovante do CNPq com a oferta de bolsa, incluindo tempo de permanência. Seguem também em anexo o plano de trabalho a ser desenvolvido.

Processo: 402317/2022-0

Chamada: Chamada CNPq Nº 26/2021 ¿ Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior

Senhor(a) Emanuel Kennedy Feitosa Lima,

Comunicamos que a Diretoria do CNPq aprovou a concessão de auxílio, conforme discriminado abaixo:

Bolsas concedidas:

Modalidade/Nível: Pós-Doutorado no Exterior - PDE

Quantidade: 1

Duração: 6 meses

Para a implementação do benefício, é necessário preencher o Termo de Aceitação que se encontra disponível no endereço

<http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?token=RCC19808W03418835314721053078827>

e enviá-lo eletronicamente, clicando no botão "Enviar ao CNPq".

Os pareceres relativos a sua proposta poderão ser consultados na Plataforma Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br/>).

Reiteramos que, caso a implementação não ocorra no prazo de 90 dias a partir de 27/09/2022 08:34:01, quando enviada a primeira notificação eletrônica do resultado do julgamento, a concessão será cancelada.

Importante observar que não serão aceitas despesas:

- 1) com itens não financiáveis segundo a chamada Chamada CNPq Nº 26/2021 ¿ Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior, mesmo quando previstos no projeto aprovado;
- 2) com remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e de capital e vice-versa;
- 3) após o término do prazo de execução do projeto.

Atenciosamente,

Maria Zaira Turchi
Presidenta - (substituta)

Sébastien Talbot, PhD
Tier-2 Canada Research Chair in Neuro-Immunology.
Tenured Associate Professor.
Department of Pharmacology and Physiology.
Faculty of Medicine. Université de Montréal.
[Redacted]



October 10, 2022

Support letter for Emanuel Kennedy Feitosa Lima

Dear Colleagues.

The following is to confirm my willingness to host Emanuel Kennedy Feitosa Lima in my laboratory located at the Department of Pharmacology and Physiology of Medicine Faculty, University of Montreal, Canada.

His funding will be provided by National Council for Scientific and Technological Development (CNPq – Brazil).

During this period, Emanuel will be under my direct supervision, and will be expected to investigate the role of macrophages in mice models of lung injury model.

The assignment will be of 6 months (January 30th, 2023 – July 30th, 2023). The exact date may change in unexpected delay during the work visa application.

I look forward to host Emanuel at the University of Montreal.

Should you require anything further, do not hesitate to contact to me by sebastien.talbot@umontreal.ca.

Yours sincerely,

[Redacted Signature]

Sébastien Talbot. PhD.

Plano de Trabalho Detalhado

O plano de trabalho aqui descrito refere-se as análises a serem realizadas durante o período de um seis meses no Departamento de Farmacologia e Fisiologia da Universidade de Montreal - Quebec - Canada

- Cultura de Células e condições

Macrófagos murinos (J774A.1) serão cultivados em meio RPMI 1620 suplementado com 10% de soro fetal bovino (SBF), penicilina/estreptomicina (1%) e L- glutamina (2 mM) e mantidas em estufa de CO² à 37 °C.

- Polarização e ativação de macrófagos

Os macrófagos J774A.1 serão plaqueados em uma placa de 24 poços (5 x 10⁵) células/poço em 1 mL de RPMI (2% de FSB). Após 24 h, os macrófagos serão definidos como células não polarizadas (M0).

Para polarização destas células em macrófagos M1 será por meio da incubação com LPS (1 mg/mL) e IFN-gama (5 ng/mL) por 24 h, enquanto para polarização em macrófagos M2, poços em paralelo com a mesma densidade celular, serão incubados com IL-4 (20 ng/mL) durante 24 h. Ambas mantidas por 24 h a 37 °C em uma atmosfera umidificada com 5% de CO².

- Condições experimentais

Após 24h as células terão o meio removido e ressuspensas em meio RPMI 1620 livre de SBF, mas suplementado com penicilina/estreptomicina (1%) e L- glutamina (2 mM) (chamaremos de RPMI+) e serão plaqueadas (2×10⁵ células/poço)

em placas de 12 e submetidas às diferentes condições a seguir:

Controle: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+

CSE: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5%;

CSE+Eug1: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 1 ug/mL eugenol;

CSE+Eug3: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 3 ug/mL eugenol;

CSE+Eug10: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 10 ug/mL eugenol;

CSE+NAC: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 600 ug/mL N- acetilcisteína;

CSE+Dexa: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 1 ug/mL dexametasona.

Nessas condições serão mantidos em estufa de CO₂ à 37 °C por 24h horas. Após esse período, o sobrenadante será coletado para análise de elisa e bioquímicos enquanto as células serão utilizadas para análise da expressão proteica e de RNA e por western blot e RT-PCR, respectivamente.

- Extrato da fumaça do cigarro (CSE)

O extrato de fumaça de cigarro será preparado adaptado de Oldenburger et al., (2012). Resumidamente, dois cigarros (University of Kentucky 2R4F, filtros removidos) serão incinerados e sua fumaça tragada por uma bomba peristáltica para 25 ml de meio RPMI 1640 livre de soro fetal bovino (2% FBS) suplementado com antibióticos numa taxa de 5 minutos/cigarro. A solução obtida será referida como 100% e será então diluída em RPMI 1640 (2% SFB) com antibióticos para se obter uma solução de trabalho de 5%.

Analises

- Dosagem de citocinas

Os níveis de citocinas e quimiocinas serão dosados no sobrenadante das células através do ensaio de ELISA (enzyme-linked immunosorbent assay). Macrófagos diferenciados em M1 e M2 serão pré-tratadas por 1 h com eugenol (1, 3 ou 10 µg/mL), NAC (600 µg/mL) ou Dexa (1 µg/mL) e estimuladas com CSE (5%) por mais 24 horas. Após este período, o sobrenadante livre de células será coletado para dosagem de

citocinas conforme as instruções do fabricante (Peprotech®, Rocky Hill, New Jersey, EUA). Será quantificado os níveis de IL-1β, TNF-α, IL-8, IL-6, MCP-1 e IL-10.

- Análises bioquímicas – perfil redox

Alíquotas de homogeneizados teciduais serão utilizadas nos ensaios bioquímicos. A dosagem de proteína será realizada através do método de Bradford (Bradford, 1976). A atividade enzimática da superóxido dismutase (SOD) será estimada através da inibição da auto-oxidação da adrenalina a 480 nm (Bannister; Calabrese, 2006). A atividade da catalase (CAT) será mensurada em resposta a quantidade de peróxido de hidrogênio a 240 nm (Aebi, 1984). A dosagem de glutathiona reduzida (GSH) será realizada pela sua reação com o ácido ditionitrobenzóico (DTNB). A taxa de produção de ácido 2-nitro-5-mercaptop-benzóico (TNB) é proporcional à concentração inicial de GSH na amostra. Essa reação será lida em 412 nm (Rahman, Kode, Biswas, 2007). O malondialdeído será estimado através do aquecimento das amostras com o ácido tiobarbitúrico; o sobrenadante resfriado em temperatura ambiente será lido a 532 nm (Draper e Hadley, 1990).

- Western blotting

Alíquotas das amostras de lisado celular serão corridas em gel de poliacrilamida a uma concentração de 29:1 por 2 horas. A eletrotransferência será realizada com utilização de membrana de Polyvinylidene difluoride PVDF. A membrana será incubada com anticorpo primário policlonal para MMP-2, 9 e 12, NF-κB, iNOs, CD206 e Arginase 1 (Sigma Aldrich, CA, EUA). Para

revelação, segue-se a incubação das membranas com um kit contendo anticorpo secundário biotilado conjugado a estreptavidina (Santa Cruz Biotechnology). A diaminobenzidina será usada como cromógeno.

- RT-PCR

A análise quantitativa da expressão gênica será realizada por RT-PCR, usando kit Nucleospin RNA II de acordo com instruções do fabricante. cDNA serão preparados em quantidades iguais de RNA seguidos por PCR em tempo real. Serão avaliados os seguintes genes MMP-2, 9 e 12, NF- κ B, iNOs, CD206 e Arginase 1.

Cronograma de atividades

Atividade	Período	Local
Cultivo das células	Janeiro - Maio	University of Montreal
Análise de citocinas	Janeiro - Fevereiro	University of Montreal
Análises Bioquímicas	Fevereiro - Março	University of Montreal
Western blotting	Março - Abril	University of Montreal
RT-PCR	Abril - Julho	University of Montreal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(ANEXO VI)

Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata
(Obrigatório)

Eu, **Lázaro Fabrício de França Souza**, Matrícula SIAPE [REDACTED], representante legal do Departamento de Ciências da Saúde – DCS / Curso de Medicina da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, venho através deste documento, diante do afastamento do **Prof. Dr. Emanuel Kennedy Feitosa Lima**, com fins à realização de seu estágio pós-doutoral no exterior, conforme documentação comprobatória, bem como consonante aprovação do pleito em reunião ordinária do Departamento de Ciências da Saúde, no dia 13 de outubro de 2022, atestar que o referido docente terá sua carga-horária coberta e assumida, enquanto de seu afastamento, pelos seguintes docentes, que formalizaram a responsabilidade por meio da documentação necessária para tal fim junto ao DCS: Prof.^a. Dr.^a. Teresinha Silva de Brito; Prof.^a. Dr.^a. Gerlane Modesto da Silva; Prof. Dr. Micassio Fernandes de Andrade; Prof. Dr. Flávio Santos da Silva, de modo que não haverá prejuízos ao Departamento de Ciências da Saúde nem aos discentes do curso de Medicina da UFERSA. Destarte, este Departamento expressa sua anuência quanto à conformação supramencionada, e fica à disposição para eventuais outras necessidades e questionamentos.

[REDACTED]

Assinatura do Requerente

Assinatura do substituto
(se for o caso)

[REDACTED]

LAZARO FABRICIO
DE FRANCA
SOUZA [REDACTED]

Assinado de forma digital por
LAZARO FABRICIO DE FRANCA
SOUZA [REDACTED]
Dados: 2022.10.21 10:55:33
+03'00'

Assinatura do Chefe imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

DECLARAÇÃO DO DOCENTE - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Teresinha Silva de Brito, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiofarmacológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor Emanuel Kennedy Feitosa Lima (SIAPE nº [REDACTED]), desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária do docente que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Profa. Dra. Teresinha Silva de Brito
SIAPE nº [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

DECLARAÇÃO DO DOCENTE – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Flávio Santos da Silva, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiofarmacológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor Emanuel Kennedy Feitosa Lima (SIAPE nº [REDACTED]), desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária do docente que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Prof. Dr. Flávio Santos da Silva
SIAPE nº [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

DECLARAÇÃO DO DOCENTE – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Micássio Fernandes de Andrade, matrícula SIAPE nº [REDACTED] lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiofarmacológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor Emanuel Kennedy Feitosa Lima (SIAPE nº [REDACTED], desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária do docente que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Prof. Dr. Micássio Fernandes de Andrade
SIAPE nº [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

DECLARAÇÃO DO DOCENTE – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Gerlane Modesto da Silva, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor Emanuel Kennedy Feitosa Lima (SIAPE nº [REDACTED]), desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária do docente que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Profª. Dra. Gerlane Modesto da Silva
SIAPE nº [REDACTED]

(Anexo IX)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

(Anexo VII)

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA
(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: __/__/__

Assinatura do Chefe imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 5002 / 2022 - DCS (11.01.00.07.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022.

Trata-se de processo administrativo de número 23091.016386/2022-82, referente a pedido de afastamento integral para realização de estágio pós-doutorado no exterior, do Professor Emanuel Kennedy Feitosa Lima, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no Departamento de Ciências da Saúde ? DCS, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, campus Mossoró.

A assembleia departamental, em sua reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2022, deliberou acerca do pleito, se posicionando FAVORÁVEL à liberação e afastamento do docente para os fins propostos, durante o período requerido.

Atenciosamente,

Lázaro Fabrício de França Souza
Chefe do Departamento de Ciências da Saúde ? DCS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde ? CCBS
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

(Assinado digitalmente em 13/10/2022 18:12)

LAZARO FABRICIO DE FRANCA SOUZA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCS (11.01.00.07.05)

Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.016386/2022-82

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5002**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **13/10/2022** e o código de verificação:
0f8973b7de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

(ANEXO VIII)

**PARECER DO DIRETOR DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do Centro em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: __/__/__

Assinatura do Diretor de Centro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 5109 / 2022 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0103/2021, de 03 de março de 2021; o Art. 182 do Regimento Geral da UFERSA e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento formulado no processo 23091.016385/2022-12, pelo servidor docente EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA;

CONSIDERANDO o Resultado Final do PQD 2023 do CCBS, no qual houve apenas um docente sinalizando pretensão de se afastar no ano de 2023;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, a qual estabelece em 30% o percentual de docentes do mesmo curso de graduação ou área do conhecimento que podem se afastar concomitantemente, não havendo prejuízo ao centro;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, na sua 6ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de outubro de 2022;

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido é **FAVORÁVEL** ao afastamento do servidor solicitante para realizar estágio pós-doutoral.

Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), para as demais providências.

(Assinado digitalmente em 19/10/2022 17:20)

RODRIGO SILVA DA COSTA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CCBS (11.01.00.07)
Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.016385/2022-12

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5109**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/10/2022** e o código de verificação:
cb86ac91ab



Emitido em 21/10/2022

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO DOCENTE Nº 12/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2022 18:55)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2022**, tipo: **FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO DOCENTE**, data de emissão: **25/10/2022** e o código de verificação: **b09e41d8f7**



PARECER DE AFASTAMENTO DO PAÍS DE SERVIDOR DOCENTE

(Estágio Pós-Doutoral no Exterior)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.016385/2022-12 DATA DA SOLICITAÇÃO: 11/10/2022 SOLICITANTE: EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA SETOR/DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: AFASTAMENTO NO PAÍS/ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL PERÍODO: 30/01/2023 a 30/07/2023 PAÍS: CANADÁ CIDADE: MONTREAL INSTITUIÇÃO: UNIVERSITY OF MONTREAL
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018 e Portaria Ufersa/GAB nº 0418/2016)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Páginas 6 e 7,52); CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 8 a 23, 59 a 61); CONSIDERANDO A Carta Convite (Anexo IV) (Páginas 24, 25, 57 a 59); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VI) (Página 27); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso dos Pares (Anexo VIII) (Páginas 30 a 33); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 46 e 68); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 47, 48 e 70); CONSIDERANDO o Projeto de Viagem (Anexo IV) (Página 55); CONSIDERANDO o Plano de Reposição de Aulas (Anexo VI-Portaria 418) (Página 62 a 67).
OBSERVAÇÕES
O afastamento deve ser analisado como casos omissos segundo a Resolução CONSUNI/Ufersa nº 003/2018. Está de acordo com a Portaria Ufersa/GAB nº 0418/2016. Salienta-se que não haverá prejuízo institucional, uma vez que as atividades acadêmicas sob responsabilidade do docente serão assumidas por seus pares durante o período do seu afastamento, conforme se pode atestar nas páginas 63 a 68 deste processo. Reforçamos que a internacionalização da Ufersa ainda é incipiente. Assim sendo, toda e qualquer ação que contribua para o estabelecimento de parcerias da Ufersa com instituições renomadas do exterior devem ser priorizadas.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa emite parecer FAVORÁVEL para o pedido de afastamento do (a) servidor (a) docente EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA, pertencente ao Departamento de Ciências da Saúde – DCS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Campus Mossoró, com ônus limitado para Ufersa, para realizar o estágio pós-doutoral na University of Montreal, em Montreal –Canadá, no período de 30 de janeiro de 2023 a 30 de julho de 2023. Mossoró-RN, 25 de outubro de 2022.  Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 25/10/2022

PARECER Nº 634/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2022 19:21)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **634**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **25/10/2022** e o código de verificação: **d9d361158a**

À Divisão de Desenvolvimento de Pessoal – DDP - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas

Eu, Emanuel Kennedy Feitosa Lima, matrícula SIAPE nº. [REDACTED], RG nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED], venho através desta apresentar a justificativa a DDP e a quem possa interessar para a inclusão de nova documentação aos processos 23091.016386/2022-82 e 23091.016385/2022-12, ambos referentes ao afastamento para estágio pós-doutoral no exterior.

A adição secundária dos documentos visa atualizar formalmente os processos em dois aspectos:

1. As datas de saída e retorno ao Brasil precisaram ser ajustadas em ambos os processos. Essa mudança se dá em virtude do prazo no obtenção do visto que a depender, pode demorar até 15 semanas o que poderia impedir a saída do país nas datas previstas. Portanto, a atualização das datas segue a tabela abaixo e consta nos documentos oficiais dos processos de afastamento:

Data	Datas (anteriores)		Datas (atualizadas)	
	Saída	Retorno	Saída	Retorno
23091.016386/2022-82	30/01/2023	30/07/2023	20/02/2023	20/08/2023
23091.016385/2022-12	30/01/2023	30/07/2023	20/02/2023	20/08/2023

2. Mudança da universidade no processo 23091.016385/2022-12, o qual muda da Universidade de Montreal para McGill University. Embora ambas sejam localizadas na mesma cidade e país (Montreal - Canadá), elegi correto atualizar no processo visando evitar necessidade de correções futuras.

Sem mais para o momento, ponho-me a disposição para quaisquer esclarecimentos,

Mossoró, 03 de novembro de 2022

EMANUEL
KENNEDY FEITOSA

LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por EMANUEL KENNEDY
FEITOSA

LIMA: [REDACTED]

Dados: 2022.11.03 14:46:46
-03'00'



REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL.

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Emanuel Kennedy Feitosa Lima

Identidade: [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

CPF: [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

E-mail: [REDACTED] **Departamento/Setor:** Departamento de Ciências da Saúde

Categoria Funcional: Professor do Magistério Superior

Tipo de Afastamento: Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 4 mês: 5 e Dias: 22

Início do Exercício no Cargo: 16/04/2018 (anexar Declaração do PRORH)

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Estágio: Estágio Pós-Doutoral

Bolsa (órgão concedente): CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Área de concentração: Farmacologia

Prazo previsto para realização do Estágio: Início 20/02/2023 Término: 20/08/2023

Instituição de realização do Estágio: McGill University

Cidade: Montreal

Estado: Quebec

País: Canadá

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de estágio pós-doutoral; (**Anexo III**)

IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; (**Anexo IV**)

V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)
VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)
VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)
IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)
X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

Obs. O afastamento para estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

Data: 03 / 11 / 2022
(**obrigatória**)

EMANUEL
KENNEDY FEITOSA
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por EMANUEL KENNEDY
FEITOSA
LIMA: [REDACTED]
Dados: 2022.11.03 15:45:22
-03'00'

Assinatura do requerente
(**obrigatória**)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



(Anexo I)
Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral
(obrigatório)

Nome do solicitante: Emanuel Kennedy Feitosa Lima	
Local do Estágio (Universidade): McGill University	
☐ No País ☒ No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 20/02/2023 a 20/08/2023	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Formulário de requerimento do afastamento;	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; (Anexo III)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio; (Anexo IV)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (Anexo V)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VI)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (Anexo VII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) • Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas • Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X) .	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/);	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos (https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/);	
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)

Eu, Emanuel Kennedy Feitosa Lima, matrícula SIAPE nº. [REDACTED], RG nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED], solicito afastamento integral com duração de seis (06) meses para estágio pós-doutoral no exterior, conforme a anuência do Conselho de Centro do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS/UFERSA, e do Departamento de Ciências da Saúde DCS/UFERSA.

Sou professor adjunto com dedicação exclusiva (40h) do CCBS, atuando no curso de Medicina do Departamento de Ciências da Saúde (DCS). Dentro do curso, atuo no Eixo Teórico-Prático Integrado, que abrange a Semiologia médica e as Bases Morfofisiofarmacológicas, onde ministro Anatomia, Fisiologia, além do ensino tutorial (*Problem Based Learning*, PBL).

Submeti a proposta ao edital 26/2021 do CNPq solicitando bolsa no exterior para realização de estágio pós-doutoral. Tal edital julgou o projeto como relevante, porém não aprovando dentro da verba destinada para o mesmo. Submeti à reconsideração, recebendo novamente resposta negativa. Contudo, em 22 de setembro de 2022, o CNPq enviou e-mail (Anexo IV) informando que disponibilizaria recursos adicionais para as propostas deste edital, assim aprovando meu projeto.

Trata-se de um projeto que visa dar continuidade e aprofundamento a uma linha de pesquisa realizada por mim dentro da UFERSA a qual já foram vinculados alguns alunos de iniciação científica, rendendo resultados promissores. O mesmo, trata-se da investigação da do efeito imunomodulador do eugenol nos fenótipos M1 e M2 de macrófagos pulmonares expostos ao extrato da fumaça de cigarro o qual tem o fito de investigar como esse bioproduto pode modular a resposta macrofágica frente a lesões pulmonares decorrentes da exposição a fumaça do cigarro.

Do ponto de vista técnico, esse modelo e as análises a serem realizadas são bem específicas desenvolvidas junto com o grupo que possui grande experiência na área no Centro de Biologia Translacional da Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde na McGill University, proporcionando uma pesquisa de alto impacto com grande relevância científica, uma vez que são um grupo com expertise em doenças pulmonares, sobretudo relacionadas a fumaça do cigarro. Dessa forma, além da colaboração internacional estabelecida entre UFERSA e a McGill University (Canadá), após o meu retorno a UFERSA, podemos seguir com a linha de pesquisa em nossa instituição de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

forma mais consistente, contribuindo para formação de pessoal em diferentes esferas (iniciação científica, mestrado e doutorado) de modo a potencializar a produção científica no Semiárido Potiguar.

Desse modo, levando em conta o incentivo da UFERSA para a qualificação docente, a oportunidade conseguida sendo contemplado com a bolsa do CNPq, bem como a importância do desenvolvimento científico da nossa região, peço deferimento ao meu pedido de afastamento. Vale salientar que não haverá necessidade de contratação de professor substituto, uma vez que, docentes do DCS que atuam no mesmo módulo concordaram e assinaram a documentação necessária comprometendo-se em assumir minha carga horária durante o meu período de afastamento.

Data: 03 de novembro de 2022

EMANUEL
KENNEDY FEITOSA
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por EMANUEL KENNEDY
FEITOSA LIMA: [REDACTED]

Dados: 2022.11.03 15:45:48
-03'00'

Assinatura do requerente
(Obrigatório)

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)
(Obrigatório)

Plano de Trabalho Detalhado

O plano de trabalho aqui descrito refere-se as análises a serem realizadas durante o período de um seis meses no Departamento de Farmacologia e Fisiologia da Universidade d Centro de Biologia Translacional da Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde na McGill University - Montreal - Quebec - Canada

- Cultura de Células e condições

Macrófagos murinos (J774A.1) serão cultivados em meio RPMI 1620 suplementado com 10% de soro fetal bovino (SBF), penicilina/estreptomicina (1%) e L- glutamina (2 mM) e mantidas em estufa de CO² à 37 °C.

- Polarização e ativação de macrófagos

Os macrófagos J774A.1 serão plaqueados em uma placa de 24 poços (5 x 10⁵) células/poço em 1 mL de RPMI (2% de FSB). Após 24 h, os macrófagos serão definidos como células não polarizadas (M0).

Para polarização destas células em macrófagos M1 será por meio da incubação com LPS (1 mg/mL) e IFN-gama (5 ng/mL) por 24 h, enquanto para polarização em macrófagos M2, poços em paralelo com a mesma densidade celular, serão incubados com IL-4 (20 ng/mL) durante 24 h. Ambas mantidas por 24 h a 37 °C em uma atmosfera umidificada com 5% de CO².

- Condições experimentais

Após 24h as células terão o meio removido e ressuspensas em meio RPMI 1620 livre de SBF, mas suplementado com penicilina/estreptomicina (1%) e L- glutamina (2 mM) (chamaremos de RPMI+) e serão plaqueadas (2×10⁵ ;células/poço)

em placas de 12 e submetidas às diferentes condições a seguir:

Controle: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+

CSE: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5%;

CSE+Eug1: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 1 ug/mL eugenol;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

CSE+Eug3: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 3 ug/mL eugenol;

CSE+Eug10: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 10 ug/mL eugenol;

CSE+NAC: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 600 ug/mL N-acetilcisteína;

CSE+Dexa: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 1 ug/mL dexametasona.

Nessas condições serão mantidos em estufa de CO² à 37 °C por 24h horas. Após esse período, o sobrenadante será coletado para análise de elisa e bioquímicos enquanto as células serão utilizadas para análise da expressão proteica e de RNA e por western blot e RT-PCR, respectivamente.

- Extrato da fumaça do cigarro (CSE)

O extrato de fumaça de cigarro será preparado adaptado de Oldenburger et al., (2012). Resumidamente, dois cigarros (University of Kentucky 2R4F, filtros removidos) serão incinerados e sua fumaça tragada por uma bomba peristáltica para 25 ml de meio RPMI 1640 livre de soro fetal bovino (2% FBS) suplementado com antibióticos numa taxa de 5 minutos/cigarro. A solução obtida será referida como 100% e será então diluída em RPMI 1640 (2% SFB) com antibióticos para se obter uma solução de trabalho de 5%.

Analises

- Dosagem de citocinas

Os níveis de citocinas e quimiocinas serão dosados no sobrenadante das células através do ensaio de ELISA (enzyme-linked immunosorbent assay). Macrófagos diferenciados em M1 e M2 serão pré-tratadas por 1 h com eugenol (1, 3 ou 10 µg/mL), NAC (600 ug/mL) ou Dexa (1 ug/mL) e estimuladas com CSE (5%) por mais 24 horas. Após este período, o sobrenadante livre de células será coletado para dosagem de

citocinas conforme as instruções do fabricante (Peprotech®, Rocky Hill, New Jersey, EUA). Será quantificado os níveis de IL-1β, TNF-α, IL-8, IL-6, MCP-1 e IL-10.

- Análises bioquímicas – perfil redox

Alíquotas de homogeneizados teciduais serão utilizadas nos ensaios bioquímicos. A dosagem de proteína será realizada através do método de Bradford (Bradford, 1976). A atividade enzimática da superóxido dismutase (SOD) será estimada através da inibição da auto-oxidação da adrenalina a 480 nm (Bannister; Calabrese, 2006). A atividade da catalase (CAT) será mensurada em resposta a quantidade de peróxido de hidrogênio a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

240 nm (Aebi, 1984). A dosagem de glutathiona reduzida (GSH) será realizada pela sua reação com o ácido ditionitrobenzóico (DTNB). A taxa de produção de ácido 2-nitro-5-mercaptop-benzóico (TNB) é proporcional à concentração inicial de GSH na amostra. Essa reação será lida em 412 nm (Rahman, Kode, Biswas, 2007). O malondialdeído será estimado através do aquecimento das amostras com o ácido tiobarbitúrico; o sobrenadante resfriado em temperatura ambiente será lido a 532 nm (Draper e Hadley, 1990).

- Western blotting

Alíquotas das amostras de lisado celular serão corridas em gel de poliacrilamida a uma concentração de 29:1 por 2 horas. A eletrotransferência será realizada com utilização de membrana de Polyvinylidene difluoride PVDF. A membrana será incubada com anticorpo primário policlonal para MMP-2, 9 e 12, NF- κ B, iNOs, CD206 e Arginase 1 (Sigma Aldrich, CA, EUA). Para revelação, segue-se a incubação das membranas com um kit contendo anticorpo secundário biotilado conjugado a estreptavidina (Santa Cruz Biotechnology). A diaminobenzidina será usada como cromógeno.

- RT-PCR

A análise quantitativa da expressão gênica será realizada por RT-PCR, usando kit Nucleospin RNA II de acordo com instruções do fabricante. cDNA serão preparados em quantidades iguais de RNA seguidos por PCR em tempo real. Serão avaliados os seguintes genes MMP-2, 9 e 12, NF- κ B, iNOs, CD206 e Arginase 1.

Cronograma de atividades

Atividade	Período	Local
Cultivo das células	Fevereiro - Abril	McGill University
Análise de citocinas	Abril - Maio	McGill University
Análises Bioquímicas	Maio - Julho	McGill University
Western blotting	Julho - Agosto	McGill University
RT-PCR	Julho - Agosto	McGill University



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PROJETO DE PESQUISA

Proponente: Emanuel Kennedy Feitosa Lima

Professor Adjunto - Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA)

CPF: [REDACTED]

Título em Português: Efeito imunomodulador do eugenol nos fenótipos M1 e M2 de macrófagos pulmonares expostos ao extrato da fumaça de cigarro

English title: Immunomodulatory effect of eugenol on M1 and M2 phenotypes of lung macrophages exposed to cigarette smoke extract

Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas:

Área predominante: Farmacologia

Áreas correlatas: Morfologia e Fisiologia

Resumo

A doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) é caracterizada por inflamação crônica das vias aéreas, destruição do parênquima pulmonar e redução do fluxo aéreo e a fumaça do cigarro seu maior fator de risco. Macrófagos tem papel central na resposta inflamatória induzida pela fumaça do cigarro, diferenciando-se em M1, produzindo mediadores pró-inflamatórios, resultando em lesão tecidual, ou M2 liberando mediadores anti-inflamatórios. Entretanto, nenhuma medicação tem foco na modulação desses fenótipos (M1 e M2). Por isso, conhecer moléculas capazes de modular a resposta nessa doença é tão importante. O eugenol é um fenilpropanol com atividade anti-inflamatória, antioxidante e de reparo tecidual. Em macrófagos promove redução dos níveis de óxido nítrico, TNF- α , IL-1 β e NF- κ B. Assim, acredita-se que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

eugenol é capaz de modular a atividade macrofágica (M1 e M2), quando essas células estão expostas a fumaça do cigarro, podendo ser um agente com atividade farmacológica em potencial para tratar a inflamação pulmonar induzida pela fumaça do cigarro.

Portanto, o objetivo desse trabalho é investigar a atividade imunomodulatória do eugenol nos diferentes fenótipos (M1 e M2) de macrófagos pulmonares estimulados com extrato da fumaça do cigarro (EFC). Assim, macrófagos murinos (J774A.1) serão estimulados com LPS ou IL-4 (diferenciação em M1 ou M2, respectivamente). Em seguida serão expostos a EFC (5%) na presença ou ausência do eugenol (1, 3 ou 10 ug/mL), N-acetilcisteína (600 ug/mL) ou dexametasona (1 ug/mL). Após 24h o sobrenadante será coletado para análise dos níveis de citocinas e marcadores de estresse oxidativo. As células serão coletadas para avaliar a expressão proteica de marcadores de inflamação, diferenciação fenotípica e estresse oxidativo por western blot e expressão gênica por RT-PCR. Serão considerados significativamente diferentes resultados com $p < 0,05$.

Palavras-chave: Eugenol, Inflamação pulmonar, Polarização de Macrófagos

Abstract

Chronic obstructive pulmonary disease (COPD) is characterized by airway chronic inflammation, destruction of the lung parenchyma and reduction of airflow and cigarette smoke is the major risk factor. Macrophages play a central role in the inflammatory response induced by cigarette smoke, differentiating into M1, producing pro-inflammatory mediators, resulting in tissue damage, or M2 releasing anti-inflammatory mediators. Therefore, know molecules able to modulating the response of these in this disease is so important. Eugenol is a phenylpropanol with anti-inflammatory, antioxidant and tissue repair activity. In macrophages reduced levels of nitric oxide, TNF- α , IL-1 β and NF-kB. Thus, eugenol is believed to be able to modulate macrophage activity (M1 and M2) when these cells are exposed to cigarette smoke, and may be an agent with potential pharmacological activity to treat lung inflammation induced by cigarette smoke. Therefore, the aim of this work is to investigate the immunomodulatory activity of eugenol in different phenotypes (M1 and M2) pulmonary macrophages stimulated with cigarette smoke extract (CSE). Thus, murine macrophages (J774A.1) will be stimulated with LPS or IL-4 (differentiation into M1 or M2, respectively). Then, it will be to CES (5%) in the presence or absence of eugenol (1, 3 or 10 ug/mL), N-acetylcysteine (600 ug/mL) or dexamethasone (1 ug/mL). After 24 hours, the supernatant will be collected for analysis of cytokine levels and oxidative stress markers. Cells will be collected to evaluate protein expression of inflammation, phenotypic differentiation and



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

oxidative stress markers by western blot and gene expression by RT-PCR. Significantly different results will be considered with $p < 0.05$

Key-world: Eugenol, Pulmonary inflammation, Macrophage polarization

1 RELEVÂNCIA DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU DE INOVAÇÃO - Introdução - Português

A Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) cursa com limitação irreversível e persistente do fluxo aéreo, inflamação crônica e remodelamento do tecido pulmonar. A maior causa é a fumaça do cigarro (FC) (Gnatiuc et al., 2014; Vogelmeier et al., 2017), uma vez que a FC induz uma resposta inflamatória crônica nos pulmões e vias aéreas (Brody e Spira, 2006).

Análises do tecido pulmonar e secreções das vias aéreas de pacientes com DPOC demonstraram que a FC ativa células do sistema imune inato, como células epiteliais e macrófagos, que estão em maior número (Barnes, 2008; Brusselle et al., 2011), e o número de macrófagos tem sido associado a gravidade da doença (Hiemstra, 2013; Hogg et al., 2004), uma vez que podem secretar mediadores inflamatórios, como proteases, citocinas e quimiocinas (Dunster, 2016; Lim et al., 2018). Quando ativados, os macrófagos podem assumir fenótipos M1 e M2 (Mills et al., 2000). Macrófagos M1 produzem mediadores pró-inflamatórios como IL-1b, IL-6 e TNF- α , espécies reativas ao oxigênio (ROS), aumentando a lesão tecidual. Entretanto, o fenótipo M2, tidos como resolutivos do processo inflamatório, eliminam detritos, inibem a produção de mediadores pró-inflamatórios, aumentam a produção de IL-10 e TGF- β e promovem reparo tecidual (Wang et al., 2014, Dunster, 2016). Embora no pulmão de pacientes com DPOC o fenótipo M1 seja dominante, macrófagos M2 são abundantes nas vias aéreas desses pacientes (Eapen et al., 2017), sugerindo uma dubiedade sobre a atividade imunológica desses fenótipos no processo inflamatório dessa doença.

Atualmente os tratamentos farmacológicos para inflamação pulmonar decorrente da exposição a FC consistem em reduzir a inflamação e melhorar o fluxo de ar nas vias aéreas (Barnes, 2013), mas nenhum deles modula a atividade de macrófagos pulmonares e promove o remodelamento tecidual adequado. Por isso, há a necessidade da descoberta de novos fármacos para a terapêutica dessa condição patológica.

O eugenol é um fenilpropanoide encontrado no óleo essencial de diversas espécies, tais como noz-moscada e canela (Bhuiyan, 2010). Suas atividades biológicas incluem ação anti-inflamatória, redução do depósito de colágeno e o influxo de células inflamatórias como neutrófilos e macrófagos em ratos com lesão pulmonar induzida por lipopolissacarídeo (LPS) (Magalhães et al., 2010). Inibe a produção de óxido nítrico (NO) induzida por LPS em cultura de macrófagos através da inibição da óxido nítrico sintase induzível (iNOS) (Li et al., 2006) e inibe a liberação de IL-1- β e TNF- α em macrófagos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

estimulados com LPS (Lee et al, 2007). Além disso, compostos antioxidantes fenólicos, como o eugenol, inibem o fator transcricional NF kappa B (NF- κ B), responsável pela transcrição de citocinas inflamatórias (Rahman; Adcock, 2006).

A investigação da atividade biológica de produtos naturais tem se mostrado uma importante ferramenta para a descoberta de novos fármacos. Uma vez que o Brasil é rico em diversas espécies vegetais apresenta um grande potencial para investigar produtos biologicamente ativos com potencialidade para futuros fármacos e assim contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Fundamentado nesse contexto, acredita-se que o eugenol pode ter atividade imunomoduladora no que diz respeito aos diferentes fenótipos de macrófagos, sendo um potencial agente com atividade anti-inflamatória e remodeladora do parênquima pulmonar resultando em menos inflamação e reparo tecidual adequado. Portanto, é necessário investigar a atividade biológica do eugenol, uma vez que esse agente tem potencial para modular a atividade de macrófagos M1 e M2, podendo esses, serem alvos terapêuticos no tratamento de doenças pulmonares induzidas pela fumaça do cigarro.

1 RELEVÂNCIA DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU DE INOVAÇÃO - Introduction – English version

Chronic Obstructive Pulmonary Disease (COPD) is characterized by irreversible and chronic flow limitation, chronic inflammation and lung tissue remodeling. The major cause is cigarette smoke (CS) (Gnatiuc et al., 2014; Vogelmeier et al., 2017), since that CS induces a chronic inflammatory response in the lungs and airways (Brody and Spira, 2006).

Analyzes of lung tissue and airway secretions from COPD patients have shown that CS activates cells of the innate immune system, such as epithelial cells and macrophages, which are in greater numbers (Barnes, 2008; Brusselle et al., 2011) and the number of macrophages has been associated with disease severity (Hiemstra, 2013; Hogg et al., 2004), since that can secrete inflammatory mediators such as proteases, cytokines and chemokines (Dunster, 2016; Lim et al., 2018).

When activated, macrophages can assume M1 and M2 phenotypes (Mills et al., 2000). M1 macrophages produce pro-inflammatory mediators such as IL-1 β , IL-6 and TNF- α , reactive oxygen species (ROS), increasing tissue damage. However, the M2 phenotype, considered to resolve the inflammatory process, eliminate debris, inhibit the production of pro-inflammatory mediators, increase the production of IL-10 and TGF- β and promote tissue repair (Wang et al., 2014; Dunster, 2016).

Although in the lung of COPD patients the M1 phenotype is dominant, M2 macrophages are abundant in the airways of these patients (Eapen et al., 2017), suggesting a doubt



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

about the immunological activity of these phenotypes in the inflammatory process of this disease.

Currently, pharmacological treatments for lung inflammation resulting from exposure to CF consist of reducing inflammation and improving airflow in the airways (Barnes, 2013), but none of them modulates the activity of lung macrophages and promotes adequate tissue remodeling. Therefore, there is a need to discover new drugs for the treatment of this pathological condition.

Eugenol is a phenylpropanoid found in the essential oil of several species, such as nutmeg and cinnamon (Bhuiyan, 2010). Its biological activities include anti-inflammatory action, reduction of collagen deposition and the influx of inflammatory cells such as neutrophils and macrophages in rats with lipopolysaccharide (LPS)-induced lung injury (Magalhães et al., 2010). It inhibits LPS-induced nitric oxide (NO) production in macrophage culture by inhibiting inducible nitric oxide synthase (iNOS) (Li et al., 2006) and inhibits IL-1- β and TNF- α release in LPS-stimulated macrophages (Lee et al, 2007). In addition, phenolic antioxidant compounds such as eugenol inhibit the transcriptional factor NF kappa B (NF- κ B), responsible for the transcription of inflammatory cytokines (Rahman & Adcock, 2006).

The investigation of the biological activity of natural products has proved to be an important tool for the discovery of new drugs. Since Brazil is rich in several plant species, it has great potential to investigate biologically active products with potential for future drugs and thus contribute to the country's scientific and technological development.

Based on this context, it is believed that eugenol may have immunomodulatory activity with regard to different macrophage phenotypes, being a potential agent with anti-inflammatory and lung parenchymal remodeling activity, resulting in less inflammation and adequate tissue repair. Therefore, it is necessary to investigate the biological activity of eugenol, since this agent has the potential to modulate the activity of M1 and M2 macrophages, which can be therapeutic targets in the treatment of lung diseases induced by cigarette smoke.

2 OBJETIVOS

(Versão Português)

Objetivo geral

Investigar o efeito imunomodulatória do eugenol nos fenotipos M1 e M2 de macrófagos pulmonares estimulados com extrato da fumaça do cigarro.

Objetivos específicos

- Identificar como eugenol modula marcadores moleculares envolvidos na modulação fenotípica de macrófagos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- Avaliar os genes envolvidos na modulação da fenotipagem dos macrófagos em M1 e M2 e como eugenol modula esse efeito;
- Avaliar a influência do eugenol na liberação de citocinas anti- e pró-inflamatórias pelos macrófagos;
- Comparar o tipo e níveis de citocinas liberadas pelos macrófagos M1 e M2;
- Identificar como fatores redox estão envolvidos na resposta inflamatória de macrófagos M1 e M2 e como eugenol é capaz de modular esses marcadores.

AIM

(English Version)

Main Aim

To investigate the immunomodulatory effect of eugenol in phenotypes M1 and M2 of pulmonary macrophages stimulated with cigarette smoke extract.

Specifics Aims

- Identify how eugenol modulates molecular markers involved in macrophage phenotypic modulation;
- To evaluate the genes involved in the modulation of macrophage phenotyping in M1 and M2 and how eugenol modulates this effect;
- To evaluate the influence of eugenol in the anti- and pro-inflammatory cytokines release by macrophages;
- Compare the type and levels of cytokines released by M1 and M2 macrophages;
- Identify how redox and inflammatory factors are involved in the inflammatory response of M1 and M2 macrophage and how eugenol is able to modulate these markers.

3 MÉTODOS

Todos os sais, drogas e reagentes utilizados nesta pesquisa serão de alto grau de pureza

analítica, obtidos das companhias Sigma Chemical Corporation (St. Louis, Missouri, USA), Merck (Darmstadt, Germany)

3.1 Cultura de Células e condições

Macrófagos murinos (J774A.1) serão cultivados em meio RPMI 1620 suplementado com 10% de soro fetal bovino (SBF), penicilina/estreptomicina (1%) e L-glutamina (2 mM) e mantidas em estufa de CO₂ à 37 °C.

3.2 Polarização e ativação de macrófagos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Os macrófagos J774A.1 serão plaqueados em uma placa de 24 poços (5 x 10⁵) células/poço em 1 mL de RPMI (2% de FSB). Após 24 h, os macrófagos serão definidos como células não polarizadas (M0).

Para polarização destas células em macrófagos M1 será por meio da incubação com LPS (1 mg/mL) e IFN-gama (5 ng/mL) por 24 h, enquanto para polarização em macrófagos M2, poços em paralelo com a mesma densidade celular, serão incubados com IL-4 (20 ng/mL) durante 24 h. Ambas mantidas por 24 h a 37 °C em uma atmosfera umidificada com 5% de CO₂.

3.3 Condições experimentais

Após 24h as células terão o meio removido e ressuspendidas em meio RPMI 1620 livre de SBF, mas suplementado com penicilina/estreptomicina (1%) e L-glutamina (2 mM) (chamaremos de RPMI+) e serão plaqueadas (2×10⁵ células/poço) em placas de 12 e submetidas às diferentes condições a seguir:

Controle: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+

CSE: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5%;

CSE+Eug1: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 1 µg/mL eugenol;

CSE+Eug3: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 3 µg/mL eugenol;

CSE+Eug10: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 10 µg/mL eugenol;

CSE+NAC: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 600 µg/mL N-acetilcisteína;

CSE+Dexa: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 1 µg/mL dexametasona.

Nessas condições serão mantidos em estufa de CO₂ à 37 °C por 24h horas. Após esse período, o sobrenadante será coletado para análise de elisa e bioquímicos enquanto as células serão utilizadas para análise da expressão proteica e de RNA e por western blot e RT-PCR, respectivamente.

3.4 Extrato da fumaça do cigarro (CSE)

O extrato de fumaça de cigarro será preparado adaptado de Oldenburger et al., (2012). Resumidamente, dois cigarros (University of Kentucky 2R4F, filtros removidos) serão incinerados e sua fumaça tragada por uma bomba peristáltica para 25 ml de meio RPMI 1640 livre de soro fetal bovino (2% FBS) suplementado com antibióticos numa taxa de 5

minutos/cigarro. A solução obtida será referida como 100% e será então diluída em RPMI 1640 (2% SFB) com antibióticos para se obter uma solução de trabalho de 5%.

3.5 Análises



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

3.5.1 Dosagem de citocinas

Os níveis de citocinas e quimiocinas serão dosados no sobrenadante das células através do ensaio de ELISA (enzyme-linked immunosorbent assay). Macrófagos diferenciados em M1 e M2 serão pré-tratadas por 1 h com eugenol (1, 3 ou 10 µg/mL), NAC (600 µg/mL) ou Dexa (1 µg/mL) e estimuladas com CSE (5%) por mais 24 horas. Após este período, o sobrenadante livre de células será coletado para dosagem de citocinas conforme

as instruções do fabricante (Peprotech®, Rocky Hill, New Jersey, EUA). Será quantificado os níveis de IL-1β, TNF-α, IL-8, IL-6, MCP-1 e IL-10.

3.5.2 Análises bioquímicas – perfil redox

Alíquotas de homogeneizados teciduais serão utilizadas nos ensaios bioquímicos. A dosagem de proteína será realizada através do método de Bradford (Bradford, 1976). A atividade enzimática da superóxido dismutase (SOD) será estimada através da inibição da auto-oxidação da adrenalina a 480 nm (Bannister; Calabrese, 2006). A atividade da catalase (CAT) será mensurada em resposta a quantidade de peróxido de hidrogênio a 240 nm (Aebi, 1984). A dosagem de glutathiona reduzida (GSH) será realizada pela sua reação com o ácido ditionitrobenzóico (DTNB). A taxa de produção de ácido 2-nitro-5-mercapto-benzóico (TNB) é proporcional à concentração inicial de GSH na amostra. Essa reação será lida em 412 nm (Rahman, Kode, Biswas, 2007). O malondialdeído será estimado através do aquecimento das amostras com o ácido tiobarbitúrico; o sobrenadante resfriado em temperatura ambiente será lido a 532 nm (Draper e Hadley, 1990).

3.5.3 Western blotting

Alíquotas das amostras de lisado celular serão corridas em gel de poliacrilamida a uma concentração de 29:1 por 2 horas. A eletrotransferência será realizada com utilização de membrana de Polyvinylidene difluoride PVDF. A membrana será incubada com anticorpo primário policlonal para MMP-2, 9 e 12, NF-κB, iNOs, CD206 e Arginase 1 (Sigma Aldrich, CA, EUA). Para revelação, segue-se a incubação das membranas com um kit contendo anticorpo secundário biotilado conjugado a estreptavidina (Santa Cruz Biotechnology). Adiaminobenzidina será usada como cromógeno.

3.5.4 RT-PCR

A análise quantitativa da expressão gênica será realizada por RT-PCR, usando kit Nucleospin RNA II de acordo com instruções do fabricante. cDNA serão preparados em quantidades iguais de RNA seguidos por PCR em tempo real. Serão avaliados os seguintes genes MMP-2, 9 e 12, NF-κB, iNOs, CD206 e Arginase 1.

4 ORÇAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

O orçamento desse projeto destina-se exclusivamente ao pagamento de bolsa de pós-doutorado no exterior respeitando o edital 26/2021 e baseado em valores disponíveis na tabela disponível no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) do governo federal.

Modalidade	Valor (€)	Duração (meses)	Valor anual (€)	Cotação do euro (R\$)*	Valor total**
Bolsa - Pós-doutorado no Exterior - PDE	2.860	12	34.320	5.27	R\$ 180.866,40
Auxílio Instalação	2.860	1	2.860	5.27	R\$ 15.072,20
Seguro Saúde	1.470	1	1.470	5.27	R\$ 7.746,90
Auxílio deslocamento	1.700	1	1.700	5.27	R\$ 8.959,00
Valor total					R\$ 212.644,50

*valor do euro em 30 de março de 2022.

**cálculo feito com base no valor do euro no dia 30 de março de 2022.

6 RELEVÂNCIA DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PROPOSTA

Trata-se de uma colaboração com a McGill University, uma das melhores universidades do mundo, na qual está um dos maiores que trabalham com imunologia. Portanto, a colaboração internacional proposta nesse projeto é de grande valia para o desenvolvimento de uma pesquisa inovadora e com grande potencial para o desenvolvimento da ciência brasileira. uma vez que futuramente, com o retorno ao Brasil, essa linha de pesquisa poderá ser implantada de forma bem fundamentada e com grande experiência adquirida fora do Brasil.

Ademais, a produção científica gerada através dessa colaboração irá impactar positivamente para a ciência brasileira em especial, no Nordeste brasileiro, uma vez que o proponente é docente de uma Universidade Federal nesta região. Assim, o desenvolvimento da pesquisa regional tem um grande potencial em trazer benefícios para a ciência e o desenvolvimento pessoal do país.

7 ETAPAS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA COM RESPECTIVO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

DE ATIVIDADES

O projeto será executado conforme etapas a seguir e descritas resumidamente no cronograma de atividades

Atividades/Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Levantamento bibliográfico												
Cultivo celular												
Análises por Elisa												
Análises bioquímicas												
Análises por W. blot												
Análises por RT-PCR												
Redação de artigos												
Relatório final												

8 COLABORAÇÕES OU PARCERIAS JÁ ESTABELECIDAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Esse projeto conta com colaboração internacional junto a McGill University (Canada) através do Centro de Biologia Translacional da Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde na McGill University na pessoa do Professor Gregory Fonseca o qual possui grande expertise na área de cultura de células e modulação da resposta inflamatória.

9 MEMBROS/EQUIPE DO PROJETO

Emanuel Kennedy Feitosa Lima
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Departamento de Ciências da Saúde - DCS
Mossoró - RN
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7090792150729352>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Gregory Fonseca
McGill University
Centro de Biologia Translacional
Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde
Montreal - Quebec - Canada
ORCID: 0000-0002-3073-5724

REFERÊNCIAS

- Barnes, P. J. New anti-inflammatory targets for chronic obstructive pulmonary disease. *Nat Rev Drug Discov.*, v. 12: 543-59, 2013.
- Bhuiyan et al. Constituents of the essential oil from leaves and buds of clove (*Syzygium caryophyllatum* (L.) Alston). *African Journal of Plant Science.* 4(11), pp. 451-454, November 2010
- Magalhães CB et al. In vivo anti-inflammatory action of eugenol on lipopolysaccharide-induced lung injury. *J Appl Physiol* 108: 845–851, 2010.
- Li W et al. Inhibitory action of eugenol compounds on the production of nitric oxide in RAW264.7 macrophages. *Biomedical research.* 2006.
- Lee Yy; Hung Sl; Pai Sf; Lee Yh; Yang Sf. Eugenol suppressed the expression. of lipopolysaccharide-induced proinflammatory mediators in human macrophages. *J Endod*, v. 33, p.698-702, 2007.
- Rahman, I, Adcock, I.M. Oxidative stress and redox regulation of lung inflammation in COPD. *Eur Respir J* 2006; 28: 219–242
- Wang N, Liang H, and Zen K (2014) Molecular mechanisms that influence the macrophage m1-m2 polarization balance. *Front Immunol* 5, 614
- Eapen MS, Hansbro PM, McAlinden K, Kim RY, Ward C, Hackett TL, Walters EH, and Sohal SS (2017) Abnormal M1/M2 macrophage phenotype profiles in the small airway wall and lumen in smokers and chronic obstructive pulmonary disease (COPD). *Sci Rep* 7, 13392
- Mills CD, Kincaid K, Alt JM, Heilman MJ, and Hill AM (2000) M-1/M-2 macrophages and the Th1/Th2 paradigm. *J Immunol* 164, 6166–6173
- Dunster, J. L. (2016). The macrophage and its role in inflammation and tissue repair: mathematical and systems biology approaches. *Wiley Interdiscip. Rev. Syst. Biol. Med.* 8, 87– 99. doi: 10.1002/wsbm.1320
- Bradford MM. A rapid and sensitive method for the quantitation of microgram quantities of protein utilizing the principle of protein-dye binding. *Anal Biochem.* 1976;72:248–54.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- Bannister J V., Calabrese L. Assays for Superoxide Dismutase. 2006. p. 279–312. Available from: <http://doi.wiley.com/10.1002/9780470110539.ch5>
- Aebi H. [13] Catalase in vitro. 1984. p. 121–6. Available from: <http://linkinghub.elsevier.com/retrieve/pii/S0076687984050163>
- Rahman I, Kode A, Biswas SK. Assay for quantitative determination of glutathione and glutathione disulfide levels using enzymatic recycling method. *Nat Protoc.* 2007;1:3159–65.
- Draper HH, Hadley M. Malondialdehyde determination as index of lipid Peroxidation. *Methods Enzymol.* 1990;186:421–31.
- Hogg JC, Chu F, Utokaparch S, Woods R, Elliott WM, Buzatu L, Cherniack RM, Rogers RM, Sciurba FC, Coxson HO, et al. The nature of small-airway obstruction in chronic obstructive pulmonary disease. *N Engl J Med* 2004;350:2645–2653.
- Barnes PJ. Immunology of asthma and chronic obstructive pulmonary disease. *Nat Rev Immunol* 2008;8:183–192.
- Brusselle GG, Joos GF, Bracke KR. New insights into the immunology of chronic obstructive pulmonary disease. *Lancet* 2011;378:1015–1026.
- Brody, J.S.; Spira, A. Chronic Obstructive Pulmonary Disease, Inflammation, and Lung Cancer. *Proc. Am. Thorac. Soc.* 2006, 3, 535-538
- Oldenburger A, Roscioni SS, Jansen E, Menzen MH, Halayko AJ, et al. (2012) Anti-Inflammatory Role of the cAMP Effectors Epac and PKA: Implications in Chronic Obstructive Pulmonary Disease. *PLoS ONE* 7(2): e31574. doi:10.1371/journal.pone.0031574
- Hiemstra, PS. Altered Macrophage Function in Chronic Obstructive Pulmonary Disease *Ann Am Thorac Soc* Vol 10, Supplement, pp S180–S185, Dec 2013
- Gnatiuc L, Caramori G. COPD in nonsmokers: the biomass hypothesis – to be or not to be? *Eur Respir J.* 2014;44(1):8–10.
- Vogelmeier CF, Criner GJ, Martinez FJ, et al. Global strategy for the diagnosis, management, and prevention of chronic obstructive lung disease 2017 report. GOLD executive summary. *Am J Respir Crit Care Med.* 2017;195(5):557–582.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)
(Obrigatório)

Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estágio e das datas de início e término do estágio.

OBS. O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que esta no **Art. 14.** da **RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018**, de 25 de junho de 2018.



Emanuel Kennedy Feitosa <[REDACTED]>

[402317/2022-0] Chamada Pública CNPq nº 26/2021 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior.CORPO=Prezado(a) Senhor(a),

1 mensagem

Cnpq <[REDACTED]>
Para: [REDACTED]

22 de setembro de 2022 14:24

Ao cumprimentá-lo(a), faço referência à proposta submetida para a Chamada Pública CNPq nº 26/2021 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior.

Com satisfação, comunico que este Conselho identificou a possibilidade de utilização de recursos adicionais para essa importante ação de cooperação internacional. Os recursos deverão ser processados e pagos ainda no exercício de 2022.

Para isso, em caso de interesse, tão logo receba novo comunicado a respeito da divulgação do resultado final dessa Chamada, deverão ser tomadas, de imediato, providências para assinatura de Termo de Outorga e indicação de bolsistas no sistema do CNPq.

As bolsas terão período máximo de 6 (seis) meses e deverão ter suas vigências iniciadas (atividades no exterior) até o dia 15 de dezembro de 2022.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a equipe da Coordenação Geral de Cooperação Internacional - CGCIN/DCOI ([REDACTED] / [REDACTED])

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Maria Zaira Turchi
Diretora de Cooperação Institucional
Mime-Version: 1.0
Content-Type: text/plain; charset=windows-1252

RE: Support letter for Emanuel Kennedy Feitosa Lima 2022-10-31

Dear Colleagues,

The following is to confirm my willingness to host Emanuel Kennedy Feitosa Lima in my laboratory located at the Centre for Translational Biology, Department of Medicine, Faculty of Medicine and Health Sciences, McGill University - Division of Respiratory Medicine.

His funding will be provided by National Council for Scientific and Technological Development (CNPq – Brazil).

During this period, Emanuel will be under my direct supervision, and will be expected to investigate the role of macrophages in models of lung injury model. He will learn lung macrophage isolation techniques, lung CT and histology, CRISPR knockout, next generation sequencing and bioinformatic analysis with the goal of expanding his already impressive research skills.

The assignment will be of 6 months (February 20th, 2023 – August 30th, 2023). The exact date may change in unexpected delay during the work visa application.

I look forward to host Emanuel at the McGill University.

Should you require anything further, do not hesitate to contact to me by

[Redacted contact information]

Yours sincerely,

[Redacted signature]

Gregory Fonseca, PhD

Assistant Professor

Department of Medicine, Experimental Medicine, Quantitative Life Sciences

Meakins-Christie Laboratories

McGill University

MEAKINS-CHRISTIE LABORATORIES**Director / Directeur**

Basil Petrof, MD

Associate Director /**Directeur adjoint**

Maziar Divangahi, PhD

Principal Investigators /**Chercheurs principaux**

Ilan Azuelos, MD

Carolyn J. Baglole, PhD

Jun Ding, PhD

Maziar Divangahi, PhD

David H. Eidelman, MD

Elizabeth D. Fixman, PhD

Gregory J. Fonseca, PhD

Peter Goldberg, MD

Qutayba Hamid, MD, PhD

Sabah N.A. Hussain, MD, PhD

R. John Kimoff, MD

Irah King, PhD

Arnold S. Kristof, MD

Larry C. Lands, MD, PhD

Anne-Marie Lauzon, PhD

Mara S. Ludwig, MD

James G. Martin, MD, DSc

Bruce Mazer, MD

Christine T. McCusker, MD

Dao Nguyen, MD

Basil Petrof, MD

Salman T. Qureshi, MD

Simon Rousseau, PhD

Benjamin M. Smith, MD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)
(Obrigatório)

Submeti a proposta ao edital 26/2021 do CNPq solicitando bolsa no exterior para realização de estágio pós-doutoral. Tal edital julgou o projeto como relevante, porém não aprovando dentro da verba destinada para o mesmo. Submeti à reconsideração, recebendo novamente resposta negativa. Contudo, em 22 de setembro de 2022, o CNPq enviou e-mail (Anexo IV) informando que disponibilizaria recursos adicionais para as propostas deste edital, assim aprovando meu projeto.

Levando em consideração que o EDITAL Nº 39/2022 – PROPPG/UFERSA Elaboração do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD - 2023) finalizou suas inscrições para afastamento docente no dia 20 de setembro de 2022 e por esta razão, até o momento da inscrição, não havia fonte financiadora para a saída para estágio pós-doutoral, levando-me a não inscrição no edital vigente. Contudo, após o resultado inesperado e após o período previsto no próprio edital (Chamada 26/2021) do CNPq, apresento aqui a justificativa para a falta do PQD 2023.

Tendo em vista esse contratempo, a Pro-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPPG) usando do bom senso em não prejudicar professores nessa situação, firmou o compromisso que tão logo o processo chegue a PROPPG receberá parecer favorável e seguirá com os trâmites burocráticos normais levando o item 6 do Edital Nº 39/2022 no qual diz "À PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital," bem como o Art. 30 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018 o qual cita que os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Competente.

EMANUEL
KENNEDY FEITOSA
LIMA:

4

Assinado de forma digital
por EMANUEL KENNEDY
FEITOSA
LIMA:
Dados: 2022.11.03 16:19:58
-03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo VI)
(Obrigatório)**

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Emanuel Kennedy Feitosa Lima, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula SIAPE nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o estágio pós-doutoral, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido estágio, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele estágio, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do estágio pós-doutoral em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do estágio.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Emanuel Kennedy Feitosa Lima

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
Nome da testemunha: Rodolfo Vinícius de Andrade Lira

CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
Nome da testemunha: Maria Taynara Ferreira Bezerra

CPF: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo VII)
(Obrigatório)**

**Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do Interessado,
confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º
da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.**

EMITIDO EM 03/10/2022 21:12

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA, matrícula siape [REDACTED] ocupante do cargo de PROFESSOR 3 GRAU, classe Classe C - Adjunto, nível 001, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 16/04/2018, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, em regime de Dedicação exclusiva.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 1632 dias, equivalentes a 4 ano(s), 5 mes(es) e 22 dia(s).

Mossoró/RN, 03 de Outubro de 2022.

Código de verificação:
89d82e8b81

Para verificar a autenticidade deste documento acesse
http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59 625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo VIII)
(Obrigatório)**

DECLARAÇÃO DO DOCENTE – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Teresinha Silva de Brito, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiofarmacológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor Emanuel Kennedy Feltosa Lima (SIAPE nº [REDACTED]), desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária do docente que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Profa. Dra. Teresinha Silva de Brito
SIAPE nº [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo VIII)
(Obrigatório)**

DECLARAÇÃO DO DOCENTE – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Flávio Santos da Silva, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiopharmacológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor Emanuel Kennedy Feltosa Lima (SIAPE nº [REDACTED]), desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária do docente que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Prof. Dr. Flávio Santos da Silva
SIAPE nº [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 • Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo VIII)
(Obrigatório)**

DECLARAÇÃO DO DOCENTE – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Micássio Fernandes de Andrade, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiofarmacológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor Emanuel Kennedy Feitosa Lima (SIAPE nº [REDACTED]), desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária do docente que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Prof. Dr. Micássio Fernandes de Andrade
SIAPE nº [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**(Anexo VIII)
(Obrigatório)**

DECLARAÇÃO DO DOCENTE – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Gerlane Modesto da Silva, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiofarmacológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor titular Kennedy Feitosa Lima (SIAPE nº [REDACTED]), desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária de [REDACTED] que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Profª. Dra. Gerlane Modesto da Silva
SIAPE nº [REDACTED]

(Anexo IX)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

**(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante
esteja vinculado dispensando este formulário**

Data: ____/____/____

Assinatura do Chefe imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ____/____/____

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59 625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo XI, XII e XIII)

XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância

XII - Declaração de Licenças e Afastamentos

XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA

OR

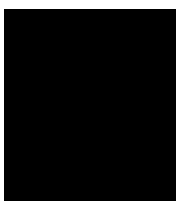


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 29/09/2022



Assinado de forma
digital por ANTONIO
FRANKLINEY VIANA
FAUSTINO
Dados: 2022.09.30
08:01:00 -03'00'

Antônio Frankliney Viana Faustino
Pró-Reitor Adjunto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Emanuel Kennedy Feitosa Lima**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício em 16 de abril de 2018, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 28 de setembro de 2022.

DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA: [REDACTED]	Assinado de forma digital por DHOUGO ARAGONES AMARO DA SILVA [REDACTED] Dados: 2022.09.28 17:28:32 -03'00'

D'hougho Aragonês Amaro da Silva
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 – E-mail: propps@ufersa.edu.br

(Anexo XIII)

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDP) da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) “...a partir de 2019, as instituições federais necessitaram alinhar seu Plano de Capacitação à nova PNDP, de modo a ofertar aos servidores ações de desenvolvimento atreladas às competências necessárias à execução dos serviços públicos em consonância com os objetivos institucionais, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).”

Dessa forma o afastamento pleiteado correlaciona-se diretamente com várias necessidades de desenvolvimento aprovadas no PDP vigente, tais como:

- 6) Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade;
- 11) Ampliar conhecimentos na área de Ciências da Saúde;
- 12) Aprimorar e apreender conhecimento nos conteúdos e temáticas das áreas das Ciências Biológicas (12);
- 51) Ampliar conhecimentos na área de Ciências Biológicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
- 61) Aperfeiçoar os conhecimentos relativos ao ensino, pesquisa, extensão e internacionalização;

Portanto meu afastamento atenderá as necessidades de desenvolvimento citadas no PDP vigente.



7. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2022

É importante ressaltar que o Decreto nº 9.991/2019, estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 94 (noventa e quatro) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2022:

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO ANO 2022	
1	Ampliar os seus conhecimentos sobre práticas inclusivas na universidade para receber melhor todos os cidadãos que vêm até a nossa instituição
2	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição.
3	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.
4	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição bem como a utilização de ferramentas de edição de áudio e vídeo, para explorar o Marketing digital e as mídias sociais.
5	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance.
6	Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade.
7	Aprimorar conhecimentos sobre fiscalização, análise e prestação de contas de convênios e elaboração de termos de execução descentralizados para melhorar a atuação do planejamento da instituição.
8	Conhecer os princípios e medidas da Lei de Acesso à Informação - LAI e o papel da ouvidoria na Instituição.
9	Ampliar conhecimentos na área de Engenharias
10	Aprimorar os conhecimentos em Protocolo e Cerimonial Universitário para melhor organizar os eventos institucionais.
11	Ampliar conhecimentos na área de Ciências da Saúde
12	Aprimorar e apreender conhecimento nos conteúdos e temáticas das áreas das Ciências Biológicas
13	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da Universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAA, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.
14	Qualificar e capacitar em programas de pós-graduação e ações de capacitação em áreas de natureza multidisciplinar.
15	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas

	atividades institucionais.
16	Atualizar conhecimentos sobre Diagnóstico por imagem em animais
17	Aprimorar os conhecimentos em Redação Oficial para assim aperfeiçoar a escrita e a formatação de documentos oficiais da instituição.
18	Melhorar a capacidade de planejamento, organização e execução das tarefas
19	Aprimorar os conhecimentos sobre os fluxos dos processos e dos procedimentos institucionais para diminuir o retrabalho dos servidores e unidades.
20	Aprimorar conhecimento sobre a gestão do tempo
21	Aprimorar conhecimentos e técnicas de mapeamento de processos para uma melhor organização e transparência dos processos e procedimentos institucionais.
22	Atualização de conhecimentos na área de gestão participativa
23	Aperfeiçoar o processo de comunicação interna e externa para reduzir o retrabalho dos servidores e aumentar a transparência dos procedimentos institucionais.
24	Aprimorar técnicas de atendimento ao público para melhor receber o público interno e externo da Instituição.
25	Aperfeiçoar o relacionamento interpessoal e a sua capacidade de gerenciar conflitos desenvolvendo assim competências socioemocionais.
26	Desenvolver conhecimentos e habilidades na área de qualidade de vida (YOGA, AYURVEDA, MEDITAÇÃO, MINDFULNESS, FITOTERAPIA, ETC)
27	Adquirir conhecimentos na área de desenvolvimento sustentável e assim possibilitar a inclusão e efetivação de práticas mais sustentáveis na Universidade
28	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de segurança do trabalho e primeiros socorros para assim os servidores estarem preparados para atender aos riscos relacionados à saúde decorrido pelo trabalho realizado. Riscos relacionados a biossegurança, riscos elétricos, químicos, biológicos e físicos.
29	Aprimorar conhecimento em desenvolvimento de softwares
30	Aprimorar conhecimentos e discussões acerca dos atos normativos da instituição, sua aplicação prática, diretrizes a serem seguidas (resoluções, regimento, estatuto, etc.) para assim exercerem as suas atividades com maior segurança e eficiência.
31	Atualizar conhecimentos em BIM (<i>Building Information Modeling</i>)
32	Dominar a utilização de planilhas eletrônicas, tabelas dinâmicas e dashboards, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e <i>Power BI</i> para aperfeiçoar o cumprimento das atividades cotidianas dos TAE e Docentes.
33	Aprimorar conhecimentos sobre o processo de contratação e o gerenciamento de contratos para melhor geri-los.
34	Aprimorar os conhecimentos na área de governança, <i>compliance</i> e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais.
35	Aprimorar conhecimento em <i>Business Intelligence</i> .
36	Aprimorar conhecimento sobre produção textual e escrita de tese, artigos científicos e normas da ABNT
37	Atualizar conhecimentos sobre teorias da aprendizagem
38	Aprimorar conhecimento em raciocínio lógico
39	Adquirir conhecimentos sobre gestão da qualidade e sua aplicação nos mais diversos setores e atividades da instituição.
40	Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes.
41	Aprimorar os conhecimentos sobre as normas que regem a gestão de pessoas no âmbito do poder público federal.

42	Aprimorar os conhecimentos sobre a carreira dos servidores públicos federais
43	Aprimorar os conhecimentos em práticas laboratoriais, condução de experimentos, manuseio de equipamentos e manutenção deles, para gerir com qualidade e segurança os laboratórios da Instituição
44	Aprimorar seus conhecimentos sobre a Missão, Visão e valores da Universidade, possibilitando o alinhamento das suas atividades com os propósitos da Instituição.
45	Desenvolver conhecimentos em psicologia organizacional para melhor atuar junto as demandas dos servidores da instituição
46	Aprimorar os seus conhecimentos em Gestão por Competência para aperfeiçoar as práticas de gestão de pessoas.
47	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Humanas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição.
48	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Sociais Aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
49	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Agrárias para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
50	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Exatas e da Terra para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
51	Ampliar conhecimentos na área de Ciências Biológicas para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
52	Ampliar conhecimentos na área de Linguística, Letras e Artes para uma melhor qualificação dos servidores da Instituição
53	Adquirir conhecimentos sobre plágio em pesquisa acadêmica para evitar a fraude de trabalhos acadêmicos
54	Aprimorar habilidades na utilização de ferramentas utilizadas para videoconferência para otimizar o trabalho remoto.
55	Adquirir conhecimentos sobre repositório institucional: gestão, planejamento e implementação.
56	Conhecer melhor os mecanismos e ferramentas para promover a transparência pública.
57	Adquirir conhecimentos sobre inovação e gestão de mudanças para tornar a Instituição resiliente a mudança do cenário nacional.
58	Adquirir conhecimentos sobre Administração Estratégica para aperfeiçoar as condutas da alta administração da universidade
59	Aperfeiçoar os conhecimentos na área de secretariado executivo para dar apoio aos servidores de secretarias
60	Adquirir conhecimentos sobre Gestão por Resultados para melhorar a eficiência da Instituição
61	Aperfeiçoar os conhecimentos relativos ao ensino, pesquisa, extensão e internacionalização.
62	Aprimorar conhecimentos relativos às metodologias ativas
63	Atualização de conhecimentos didático-pedagógicos no contexto da UPERSA
64	Aprimorar conhecimentos em metodologia do ensino e aprendizagem à distância e de novas tecnologias digitais no ensino superior
65	Aperfeiçoar conhecimento na área de Direito e temas transversais aos conteúdos jurídicos
66	Aperfeiçoar práticas de gestão da informação, arquivo e documentação.
67	Adquirir conhecimentos sobre a Nova Lei de Licitações para gerir melhor os processos licitatórios.
68	Adquirir experiência e fluência em Línguas estrangeiras para melhorar a comunicação interna e externa
69	Aprofundar conhecimentos sobre a temática de gênero
70	Adquirir conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para promover a inclusão.

71	Aperfeiçoar conhecimentos de saúde pública, segurança do paciente para melhoria da prestação do serviço ao usuário de saúde do serviço
72	Desenvolver a escrita, a discussão e o tratamento de dados estatísticos
73	Aprimorar o uso de tecnologia da informação e tecnologias inovadoras úteis à gestão por resultados e para a aprendizagem
74	Adquirir conhecimentos em técnicas atualizadas e sistemas em auditoria governamental para dar maior segurança aos processos de auditoria interna.
75	Desenvolver conhecimento voltados a capacitação de professores da Educação Básica
76	Obter conhecimentos técnicos avançados na área de edição, produção e designer editorial para apoiar o trabalho da editora da Universidade.
77	Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas
78	Desenvolver conhecimento no campo da prática pedagógica no ensino de Matemática
79	Conhecer e aperfeiçoar práticas e políticas públicas com foco no usuário.
80	Construir conhecimento sobre escrita, leitura e interpretação de documentos e códigos de TI.
81	Aprofundar o conhecimento na temática "Ergonomia da Atividade aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho".
82	Obter conhecimentos relacionados ao cumprimento de legislações aplicáveis ao serviço público.
83	Aperfeiçoar conhecimentos em Biblioteca Universitária
84	Aprimorar competências específicas a Assistência Social na Educação Superior ou Assistência Estudantil
85	Ampliar conhecimentos em relação à saúde mental e sua interface com o sistema educacional
86	Aprimorar conhecimentos relativos a Processos Seletivos e Concursos Públicos
87	Aprimorar os conhecimentos sobre o uso dos sistemas do governo federal
88	Aprimorar oralidade na apresentação de palestras voltadas aos assuntos relacionados ao setor de Estágios.
89	Aprimorar conhecimentos de enfermagem, saúde coletiva, segurança do paciente, desenvolvimento e auxílio em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
90	Atualizar conhecimento e habilidades no âmbito da Medicina Veterinária
91	Aprender sobre as inovações em políticas e práticas públicas com foco no usuário desenvolvidas no contexto pós pandemia.
92	Atualizar conhecimento nas diversas áreas voltadas à Gestão de Pessoas
93	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas
94	Aprofundar o conhecimento na área de Segurança do Trabalho: Ergonomia, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndio, Proteção Individual e Coletiva, Acessibilidade, Qualidade de Vida no Trabalho etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo docente.

Ao final do afastamento para estágio pós-doutoral, o docente deve apresentar à sua Unidade Acadêmica, declaração da efetiva realização do estágio.

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de afastamento.

A solicitação de afastamento do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);
- VI - Conselho Superior competente.

Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Emanuel Kennedy Feitosa Lima Matrícula SIAPE: [REDACTED]
Cargo: Professor do Magistério Superior FG, CD ou FCC? () Sim, qual?.....(X) Não
Campi: Mossoró Unidade de Lotação: Departamento de Ciências da Saúde –DCS/ CCBS
E-mail: [REDACTED] Fone (s): [REDACTED]

SOLICITAÇÃO

Solicito providências necessárias à autorização do meu afastamento da UFERSA por 180 dias, correspondente ao período de 20/fevereiro/2023 a 20/agosto/2023, incluído o período de deslocamento, considerando sábados, domingos e feriados.

(X) com ônus limitado – Receberá somente a remuneração.

() com ônus para a UFERSA (quando implicar recursos do orçamento da UFERSA (*veja Anexo III*)).

Especificar o recurso:

() Passagens com recursos do(a)

() Ida/...../.....

() Retorno em/...../.....

() Diárias de/...../..... a/...../..... com recursos do (a)..... (unidade/setor de custeio)

(x) com ônus para outro órgão financiador: () CAPES; (X) CNPq; () FINEP; () Outro

() sem ônus – não receberá remuneração, nem auxílio.

FINALIDADE DO AFASTAMENTO

Natureza do evento: () Cooperação internacional () Intercâmbio Acadêmico

(X) Aperfeiçoamento (para cursos de Mestrado, Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral) () Outro evento

Objetivo da viagem: A viagem será com objetivo de estágio Pós-doutoral e estabelecimento de colaboração internacional.

Nome do curso/Evento: Estágio Pós-doutoral.

Entidade/Instituição: McGill University

Cidade: Montreal.

Estado: Quebec

País: Canada.

Data de início: 21/02/2023. Data de Término: 19/08/2023.

Apresentação de trabalho? () Sim (X) Não - Título do trabalho:.....

Obtenção do Título? () Sim () Não - Título a ser obtido:

ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexos de I a VIII):

- 1- Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List);
- 2- Justificativa para o Afastamento;
- 3- Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA;
- 4- Projeto de viagem;
- 5- Documentos relacionados ao evento (plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, resumo, programação etc);
- 6- Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata;
- 7- Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente);
- 8- Parecer do Diretor do Centro ao qual o requerente faz parte.

PROCEDIMENTOS

- 1- Preencher, imprimir e assinar o presente documento;
- 2- Anexar os documentos comprobatórios (se for o caso)
- 3- Instaurar processo administrativo;
- 4- Encaminhar à Pró-Reitoria competente.

Data: 03/11/2022

EMANUEL
KENNEDY FEITOSA
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
EMANUEL KENNEDY FEITOSA
LIMA
Dados: 2022.11.03 15:48:36
-03'00'

Assinatura do requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
(ANEXO I)

CHECK-LIST – AFASTAMENTO DO PAÍS

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Emanuel Kennedy Feitosa Lima	
Tipo de afastamento: 06 meses	
☒ Inicial ☐ Renovação	
Solicitante: Emanuel Kennedy Feitosa Lima	
☒ Docente ☐ Técnico administrativo	
Período de afastamento: 20/02/2023 a 20/08/2023	
Documentos Anexados	Número da página (preenchido pela PROPPG)
I – Formulário de requerimento do afastamento do país (Anexo A da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016 . <i>(Primeira página deste documento)</i>)	
II- Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <i>(Anexo I)</i>	
II – Justificativa para o Afastamento <i>(Anexo II)</i>	
III – Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA. <i>(Anexo III)</i>	
IV – Projeto de viagem <i>(Anexo IV)</i>	
V – Documentos relacionados ao evento (cópia do trabalho a ser apresentado, plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, programação etc) <i>(Anexo V)</i>	
VI - Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata <i>(Anexo VI)</i>	
VII- Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <i>(Anexo VII)</i>	
VIII- Parecer do Diretor de Centro ao qual o requerente faz parte. <i>(Anexo VIII)</i>	

Normativo: Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016

Veja no site: <https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Portaria-n%C2%BA-0418-de-15-de-junho-de-2016-1.pdf>

OBS.: No caso de afastamento do país, quando já existir processo de afastamento para qualificação em andamento como continuidade deste, não deverá ser aberto novo processo, devendo a documentação relacionada ao afastamento ser anexada ao processo referente a afastamento para qualificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

(ANEXO II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

(Obrigatória)

Eu, Emanuel Kennedy Feitosa Lima, matrícula SIAPE nº. [REDAZIDO], RG nº. [REDAZIDO], CPF nº. [REDAZIDO], solicito afastamento integral com duração de seis (06) meses para estágio pós-doutoral no exterior, conforme a anuência do Conselho de Centro do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS/UFERSA, e do Departamento de Ciências da Saúde DCS/UFERSA.

Sou professor adjunto com dedicação exclusiva (40h) do CCBS, atuando no curso de Medicina do Departamento de Ciências da Saúde (DCS). Dentro do curso, atuo no Eixo Teórico-Prático Integrado, que abrange a Semiologia médica e as Bases Morfofisiopatológicas, onde ministro Anatomia, Fisiologia, além do ensino tutorial (Problem Based Learning, PBL).

Submeti a proposta ao edital 26/2021 do CNPq solicitando bolsa no exterior para realização de estágio pós-doutoral. Tal edital julgou o projeto como relevante, porém não aprovando dentro da verba destinada para o mesmo. Submeti à reconsideração, recebendo novamente resposta negativa. Contudo, em 22 de setembro de 2022, o CNPq enviou e-mail (Anexo IV) informando que disponibilizaria recursos adicionais para as propostas deste edital, assim aprovando meu projeto.

Trata-se de um projeto que visa dar continuidade e aprofundamento a uma linha de pesquisa realizada por mim dentro da UFERSA a qual já foram vinculados alguns alunos de iniciação científica, rendendo resultados promissores. O mesmo, trata-se da investigação da do efeito imunomodulador do eugenol nos fenótipos M1 e M2 de macrófagos pulmonares expostos ao extrato da fumaça de cigarro o qual tem o fito de investigar como esse bioproduto pode modular a resposta macrofágica frente a lesões pulmonares decorrentes da exposição a fumaça do cigarro.

Do ponto de vista técnico, esse modelo e as análises a serem realizadas são bem específicas desenvolvidas junto com o grupo que possui grande experiência na área no Centro de Biologia Translacional da Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde na McGill University, proporcionando uma pesquisa de alto impacto com grande relevância científica, uma vez que são um grupo com expertise em doenças pulmonares, sobretudo relacionadas a fumaça do cigarro. Dessa forma, além da colaboração internacional estabelecida entre UFERSA e a McGill University (Canadá), após o meu retorno a UFERSA, podemos seguir com a linha de pesquisa em nossa instituição de forma mais consistente, contribuindo para formação de pessoal em diferentes esferas (iniciação científica, mestrado e doutorado) de modo a potencializar a produção científica no Semiárido Potiguar.

Desse modo, levando em conta o incentivo da UFERSA para a qualificação docente, a oportunidade conseguida sendo contemplado com a bolsa do CNPq, bem como a importância do desenvolvimento científico da nossa região, peço deferimento ao meu pedido de afastamento. Vale salientar que não haverá necessidade de contratação de professor substituto, uma vez que, docentes do DCS que atuam no mesmo módulo concordaram e assinaram a documentação necessária comprometendo-se em assumir minha carga horária durante o meu período de afastamento.

Data: 03 de novembro de 2022.

EMANUEL
KENNEDY FEITOSA
LIMA: [REDAZIDO]

Assinado de forma digital
por EMANUEL KENNEDY
FEITOSA LIMA: [REDAZIDO]
Dados: 2022.11.03 15:49:09
+03'00'

Assinatura do requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(ANEXO III)

Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos (abaixo) estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA.
(Obrigatório apenas se o afastamento for com ônus para a UFERSA)

() Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º, parágrafo I da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA (comprovar preenchendo a Tabela abaixo)

Artigos	Classificação QUALIS (CAPES)	Ano	Pontuação
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			
8-			
Pontuação Total:			

() Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo II da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA (comprovar apresentando convite oficial do evento)

(X) Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo III da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA (comprovar que coordena projeto ou programa de ensino, pesquisa e extensão, financiados, conforme é descrito na Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016)

Processo: 402317/2022-0

Chamada: Chamada CNPq Nº 26/2021 ¿ Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior

Senhor(a) Emanuel Kennedy Feitosa Lima,

Comunicamos que a Diretoria do CNPq aprovou a concessão de auxílio, conforme discriminado abaixo:

Bolsas concedidas:

Modalidade/Nível: Pós-Doutorado no Exterior - PDE

Quantidade: 1

Duração: 6 meses

Para a implementação do benefício, é necessário preencher o Termo de Aceitação que se encontra disponível no endereço

<http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?token=RCC19808W03418835314721053078827>

e enviá-lo eletronicamente, clicando no botão "Enviar ao CNPq".

Os pareceres relativos a sua proposta poderão ser consultados na Plataforma Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br/>).

Reiteramos que, caso a implementação não ocorra no prazo de 90 dias a partir de 27/09/2022 08:34:01, quando enviada a primeira notificação eletrônica do resultado do julgamento, a concessão será cancelada.

Importante observar que não serão aceitas despesas:

- 1) com itens não financiáveis segundo a chamada Chamada CNPq Nº 26/2021 ¿ Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior, mesmo quando previstos no projeto aprovado;
- 2) com remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e de capital e vice-versa;
- 3) após o término do prazo de execução do projeto.

Atenciosamente,

Maria Zaira Turchi
Presidenta - (substituta)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

(ANEXO IV)

**PROJETO DE VIAGEM
(Obrigatório)**

Até o momento não há bilhetes aéreos comprados, pois a verba da bolsa para tal fim ainda não foi depositado pela agência de fomento (CNPq). Entretanto, segue a estimativa do solicitado:

Saída do Brasil:

20/02/2023 - Mossoró - Fortaleza - Ônibus

20/02/2023 - Fortaleza – São Paulo (conexão) - Montreal - chegada no dia 21/02/2023 - Avião

Retorno ao Brasil:

20/08/2023 – Montreal – São Paulo – Avião – chegada no dia 21/08/2023

21/08/2023 – São Paulo - Fortaleza - chegada no dia 21/07/2023 - Avião

21/08/2023 - Fortaleza - Mossoró - Ônibus



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
(ANEXO V)**

DOCUMENTOS RELACIONADOS AO EVENTO

(cópia do trabalho a ser apresentado, plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, resumo, programação etc) (Obrigatório)

Como não se trata de estágio pós-doutoral, segue a carta de aceite emitida pela professora da McGill University (Canadá) e o comprovante do CNPq com a oferta de bolsa, incluindo tempo de permanência. Seguem também em anexo o plano de trabalho a ser desenvolvido.

Processo: 402317/2022-0

Chamada: Chamada CNPq Nº 26/2021 ¿ Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior

Senhor(a) Emanuel Kennedy Feitosa Lima,

Comunicamos que a Diretoria do CNPq aprovou a concessão de auxílio, conforme discriminado abaixo:

Bolsas concedidas:

Modalidade/Nível: Pós-Doutorado no Exterior - PDE

Quantidade: 1

Duração: 6 meses

Para a implementação do benefício, é necessário preencher o Termo de Aceitação que se encontra disponível no endereço

<http://efomento.cnpq.br/efomento/termo?token=RCC19808W03418835314721053078827>

e enviá-lo eletronicamente, clicando no botão "Enviar ao CNPq".

Os pareceres relativos a sua proposta poderão ser consultados na Plataforma Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br/>).

Reiteramos que, caso a implementação não ocorra no prazo de 90 dias a partir de 27/09/2022 08:34:01, quando enviada a primeira notificação eletrônica do resultado do julgamento, a concessão será cancelada.

Importante observar que não serão aceitas despesas:

- 1) com itens não financiáveis segundo a chamada Chamada CNPq Nº 26/2021 ¿ Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior, mesmo quando previstos no projeto aprovado;
- 2) com remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e de capital e vice-versa;
- 3) após o término do prazo de execução do projeto.

Atenciosamente,

Maria Zaira Turchi
Presidenta - (substituta)

RE: Support letter for Emanuel Kennedy Feitosa Lima 2022-10-31

Dear Colleagues,

The following is to confirm my willingness to host Emanuel Kennedy Feitosa Lima in my laboratory located at the Centre for Translational Biology, Department of Medicine, Faculty of Medicine and Health Sciences, McGill University - Division of Respiratory Medicine.

His funding will be provided by National Council for Scientific and Technological Development (CNPq – Brazil).

During this period, Emanuel will be under my direct supervision, and will be expected to investigate the role of macrophages in models of lung injury model. He will learn lung macrophage isolation techniques, lung CT and histology, CRISPR knockout, next generation sequencing and bioinformatic analysis with the goal of expanding his already impressive research skills.

The assignment will be of 6 months (February 20th, 2023 – August 30th, 2023). The exact date may change in unexpected delay during the work visa application.

I look forward to host Emanuel at the McGill University.

Should you require anything further, do not hesitate to contact to me by

[REDACTED]

Yours sincerely,

[REDACTED]

Gregory Fonseca, PhD

Assistant Professor

Department of Medicine, Experimental Medicine, Quantitative Life Sciences

Meakins-Christie Laboratories

McGill University

MEAKINS-CHRISTIE LABORATORIES**Director / Directeur**

Basil Petrof, MD

Associate Director /**Directeur adjoint**

Maziar Divangahi, PhD

Principal Investigators /**Chercheurs principaux**

Ilan Azuelos, MD

Carolyn J. Baglole, PhD

Jun Ding, PhD

Maziar Divangahi, PhD

David H. Eidelman, MD

Elizabeth D. Fixman, PhD

Gregory J. Fonseca, PhD

Peter Goldberg, MD

Qutayba Hamid, MD, PhD

Sabah N.A. Hussain, MD, PhD

R. John Kimoff, MD

Irah King, PhD

Arnold S. Kristof, MD

Larry C. Lands, MD, PhD

Anne-Marie Lauzon, PhD

Mara S. Ludwig, MD

James G. Martin, MD, DSc

Bruce Mazer, MD

Christine T. McCusker, MD

Dao Nguyen, MD

Basil Petrof, MD

Salman T. Qureshi, MD

Simon Rousseau, PhD

Benjamin M. Smith, MD

Plano de Trabalho Detalhado

O plano de trabalho aqui descrito refere-se as análises a serem realizadas durante o período de um seis meses no Departamento de Farmacologia e Fisiologia da Universidade d Centro de Biologia Translacional da Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde na McGill University - Montreal - Quebec - Canada

- Cultura de Células e condições

Macrófagos murinos (J774A.1) serão cultivados em meio RPMI 1620 suplementado com 10% de soro fetal bovino (SBF), penicilina/estreptomicina (1%) e L- glutamina (2 mM) e mantidas em estufa de CO² à 37 °C.

- Polarização e ativação de macrófagos

Os macrófagos J774A.1 serão plaqueados em uma placa de 24 poços (5 x 10⁵) células/poço em 1 mL de RPMI (2% de FSB). Após 24 h, os macrófagos serão definidos como células não polarizadas (M0).

Para polarização destas células em macrófagos M1 será por meio da incubação com LPS (1 mg/mL) e IFN-gama (5 ng/mL) por 24 h, enquanto para polarização em macrófagos M2, poços em paralelo com a mesma densidade celular, serão incubados com IL-4 (20 ng/mL) durante 24 h. Ambas mantidas por 24 h a 37 °C em uma atmosfera umidificada com 5% de CO².

- Condições experimentais

Após 24h as células terão o meio removido e ressuspensas em meio RPMI 1620 livre de SBF, mas suplementado com penicilina/estreptomicina (1%) e L- glutamina (2 mM) (chamaremos de RPMI+) e serão plaqueadas (2×10⁵; células/poço)

em placas de 12 e submetidas às diferentes condições a seguir:

Controle: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+

CSE: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5%;

CSE+Eug1: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 1 ug/mL eugenol;

CSE+Eug3: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 3 ug/mL eugenol;

CSE+Eug10: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 10 ug/mL eugenol;

CSE+NAC: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 600 ug/mL N-acetilcisteína;

CSE+Dexa: J774A.1 mantidas apenas no meio RPMI+ com CSE 5% + 1 ug/mL dexametasona.

Nessas condições serão mantidos em estufa de CO₂ à 37 °C por 24h horas. Após esse período, o sobrenadante será coletado para análise de elisa e bioquímicos enquanto as células serão utilizadas para análise da expressão proteica e de RNA e por western blot e RT-PCR, respectivamente.

- Extrato da fumaça do cigarro (CSE)

O extrato de fumaça de cigarro será preparado adaptado de Oldenburger et al., (2012). Resumidamente, dois cigarros (University of Kentucky 2R4F, filtros removidos) serão incinerados e sua fumaça tragada por uma bomba peristáltica para 25 ml de meio RPMI 1640 livre de soro fetal bovino (2% FBS) suplementado com antibióticos numa taxa de 5 minutos/cigarro. A solução obtida será referida como 100% e será então diluída em RPMI 1640 (2% SFB) com antibióticos para se obter uma solução de trabalho de 5%.

Analises

- Dosagem de citocinas

Os níveis de citocinas e quimiocinas serão dosados no sobrenadante das células através do ensaio de ELISA (enzyme-linked immunosorbent assay). Macrófagos diferenciados em M1 e M2 serão pré-tratadas por 1 h com eugenol (1, 3 ou 10 µg/mL), NAC (600 µg/mL) ou Dexa (1 µg/mL) e estimuladas com CSE (5%) por mais 24 horas. Após este período, o sobrenadante livre de células será coletado para dosagem de

citocinas conforme as instruções do fabricante (Peprotech®, Rocky Hill, New Jersey, EUA). Será quantificado os níveis de IL-1β, TNF-α, IL-8, IL-6, MCP-1 e IL-10.

- Análises bioquímicas – perfil redox

Alíquotas de homogeneizados teciduais serão utilizadas nos ensaios bioquímicos. A dosagem de proteína será realizada através do método de Bradford (Bradford, 1976). A atividade enzimática da superóxido dismutase (SOD) será estimada através da inibição da auto-oxidação da adrenalina a 480 nm (Bannister; Calabrese, 2006). A atividade da catalase (CAT) será mensurada em resposta a quantidade de peróxido de hidrogênio a 240 nm (Aebi, 1984). A dosagem de glutathiona reduzida (GSH) será realizada pela sua reação com o ácido ditionitrobenzóico (DTNB). A taxa de produção de ácido 2-nitro-5-mercaptop-benzóico (TNB) é proporcional à concentração inicial de GSH na amostra. Essa reação será lida em 412 nm (Rahman, Kode, Biswas, 2007). O malondialdeído será estimado através do aquecimento das amostras com o ácido tiobarbitúrico; o sobrenadante resfriado em temperatura ambiente será lido a 532 nm (Draper e Hadley, 1990).

- Western blotting

Alíquotas das amostras de lisado celular serão corridas em gel de poliacrilamida a uma concentração de 29:1 por 2 horas. A eletrotransferência será realizada com utilização de membrana de Polyvinylidene difluoride PVDF. A membrana será incubada com anticorpo primário policlonal para MMP-2, 9 e 12, NF-κB, iNOs, CD206 e Arginase 1 (Sigma Aldrich, CA, EUA). Para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

revelação, segue-se a incubação das membranas com um kit contendo anticorpo secundário biotinilado conjugado a estreptavidina (Santa Cruz Biotechnology). A diaminobenzidina será usada como cromógeno.

- RT-PCR

A análise quantitativa da expressão gênica será realizada por RT-PCR, usando kit Nucleospin RNA II de acordo com instruções do fabricante. cDNA serão preparados em quantidades iguais de RNA seguidos por PCR em tempo real. Serão avaliados os seguintes genes MMP-2, 9 e 12, NF- κ B, iNOs, CD206 e Arginase 1.

Cronograma de atividades

Atividade	Período	Local
Cultivo das células	Fevereiro - Abril	McGill University
Análise de citocinas	Abril - Maio	McGill University
Análises Bioquímicas	Maio - Julho	McGill University
Western blotting	Julho - Agosto	McGill University
RT-PCR	Julho - Agosto	McGill University



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(ANEXO VI)

Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata
(Obrigatório)

Eu, **Lázaro Fabrício de França Souza**, Matrícula SIAPE [REDACTED], representante legal do Departamento de Ciências da Saúde – DCS / Curso de Medicina da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, venho através deste documento, diante do afastamento do **Prof. Dr. Emanuel Kennedy Feitosa Lima**, com fins à realização de seu estágio pós-doutoral no exterior, conforme documentação comprobatória, bem como consonante aprovação do pleito em reunião ordinária do Departamento de Ciências da Saúde, no dia 13 de outubro de 2022, atestar que o referido docente terá sua carga-horária coberta e assumida, enquanto de seu afastamento, pelos seguintes docentes, que formalizaram a responsabilidade por meio da documentação necessária para tal fim junto ao DCS: Prof.^a. Dr.^a. Teresinha Silva de Brito; Prof.^a. Dr.^a. Gerlane Modesto da Silva; Prof. Dr. Micassio Fernandes de Andrade; Prof. Dr. Flávio Santos da Silva, de modo que não haverá prejuízos ao Departamento de Ciências da Saúde nem aos discentes do curso de Medicina da UFERSA. Destarte, este Departamento expressa sua anuência quanto à conformação supramencionada, e fica à disposição para eventuais outras necessidades e questionamentos.

[REDACTED]

Assinatura do Requerente

Assinatura do substituto
(se for o caso)

[REDACTED]

LAZARO FABRICIO
DE FRANCA
SOUZA

Assinado de forma digital por
LAZARO FABRICIO DE FRANCA
SOUZA
Dados: 2022.10.21 10:55:33
+03'00'

Assinatura do Chefe imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

DECLARAÇÃO DO DOCENTE - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Teresinha Silva de Brito, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiopharmacológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor Emanuel Kennedy Feitosa Lima (SIAPE nº [REDACTED]), desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária do docente que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Profa. Dra. Teresinha Silva de Brito
SIAPE nº [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufrsa.edu.br

DECLARAÇÃO DO DOCENTE – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Flávio Santos da Silva, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiofarmacológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor Emanuel Kennedy Feitosa Lima (SIAPE nº [REDACTED]), desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária do docente que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Prof. Dr. Flávio Santos da Silva
SIAPE nº [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

DECLARAÇÃO DO DOCENTE – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Micássio Fernandes de Andrade, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiofarmacológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor Emanuel Kennedy Feitosa Lima (SIAPE nº [REDACTED]), desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária do docente que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Prof. Dr. Micássio Fernandes de Andrade
SIAPE nº [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

DECLARAÇÃO DO DOCENTE – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, eu, Gerlane Modesto da Silva, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado(a) no Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me a assumir os componentes curriculares Bases Morfofisiológicas I, II e III em favor do afastamento para qualificação em nível de pós-doutorado do servidor Emanuel Kennedy Feitosa Lima (SIAPE nº [REDACTED]), desde a autorização para seu afastamento até o término do período solicitado.

Declaro ainda estar ciente de que a carga horária do docente que solicita afastamento será distribuída entre os docentes efetivos que atuam nos componentes curriculares supracitados e que também venham expressar anuência com o afastamento do servidor solicitante pela assinatura do presente termo de compromisso.

Mossoró, 10 de outubro de 2022.

[REDACTED]
Profa. Dra. Gerlane Modesto da Silva
SIAPE nº [REDACTED]

(Anexo IX)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

(Anexo VII)

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA
(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: __/__/__

Assinatura do Chefe imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 5002 / 2022 - DCS (11.01.00.07.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2022.

Trata-se de processo administrativo de número 23091.016386/2022-82, referente a pedido de afastamento integral para realização de estágio pós-doutorado no exterior, do Professor Emanuel Kennedy Feitosa Lima, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no Departamento de Ciências da Saúde ? DCS, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, campus Mossoró.

A assembleia departamental, em sua reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2022, deliberou acerca do pleito, se posicionando FAVORÁVEL à liberação e afastamento do docente para os fins propostos, durante o período requerido.

Atenciosamente,

Lázaro Fabrício de França Souza
Chefe do Departamento de Ciências da Saúde ? DCS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde ? CCBS
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

(Assinado digitalmente em 13/10/2022 18:12)

LAZARO FABRICIO DE FRANCA SOUZA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCS (11.01.00.07.05)

Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.016386/2022-82

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5002**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **13/10/2022** e o código de verificação:
0f8973b7de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

(ANEXO VIII)

**PARECER DO DIRETOR DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do Centro em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: __/__/__

Assinatura do Diretor de Centro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 5109 / 2022 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0103/2021, de 03 de março de 2021; o Art. 182 do Regimento Geral da UFERSA e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento formulado no processo 23091.016385/2022-12, pelo servidor docente EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA;

CONSIDERANDO o Resultado Final do PQD 2023 do CCBS, no qual houve apenas um docente sinalizando pretensão de se afastar no ano de 2023;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, a qual estabelece em 30% o percentual de docentes do mesmo curso de graduação ou área do conhecimento que podem se afastar concomitantemente, não havendo prejuízo ao centro;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, na sua 6ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de outubro de 2022;

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido é **FAVORÁVEL** ao afastamento do servidor solicitante para realizar estágio pós-doutoral.

Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), para as demais providências.

(Assinado digitalmente em 19/10/2022 17:20)

RODRIGO SILVA DA COSTA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CCBS (11.01.00.07)
Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23091.016385/2022-12

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5109**,
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/10/2022** e o código de verificação:
cb86ac91ab



Emitido em 04/11/2022

REQUERIMENTO Nº 2616/2022 - DDP (11.01.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/11/2022 14:09)

CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: ###420#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2616**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **04/11/2022** e o código de verificação: **c13b871cbc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

DESPACHO Nº 5540/2022 - DCS (11.01.00.07.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de novembro de 2022.

Trata-se de processo administrativo de número 23091.016385/2022-12, referente a pedido de afastamento integral para realização de estágio pós-doutorado no exterior, do Professor Emanuel Kennedy Feitosa Lima, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no Departamento de Ciências da Saúde – DCS, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, campus Mossoró.

A assembleia departamental, em sua reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2022, deliberou acerca do pleito, se posicionando FAVORÁVEL à liberação e afastamento do docente para os fins propostos, durante o período requerido.

Este departamento encontra-se ciente e de acordo com a alteração de data de início do estágio pós-doutoral para 20/02/2023 e de término para 20/08/2023, conforme nova documentação apresentada.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 17/11/2022 16:26)

LAZARO FABRICIO DE FRANCA SOUZA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCS (11.01.00.07.05)

Matrícula: ###624#0

Processo Associado: 23091.016385/2022-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5540**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/11/2022** e o código de verificação: **7567ec238f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DESPACHO Nº 5576/2022 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 18 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0103/2021, de 03 de março de 2021; o Art. 182 do Regimento Geral da UFERSA e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 012 /2017, de 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o pedido de alteração das datas de início e término do estágio pós-doutoral, para 20/02/2023 e 20/08/2023, respectivamente, conforme nova documentação apensada ao processo 23091.016385/2022-12 pelo servidor docente EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA;

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido é **FAVORÁVEL** ao afastamento do servidor solicitante para realizar estágio pós-doutoral.

Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), para as demais providências.

(Assinado digitalmente em 18/11/2022 16:59)

RODRIGO SILVA DA COSTA

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CCBS (11.01.00.07)

Matrícula: ###746#7

Processo Associado: 23091.016385/2022-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5576, ano: 2022, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 18/11/2022 e o código de verificação: **b01b6a23b8**



PARECER DE AFASTAMENTO DO PAÍS DE SERVIDOR DOCENTE

(Estágio Pós-Doutoral no Exterior)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.016385/2022-12 DATA DA SOLICITAÇÃO: 11/10/2022 SOLICITANTE: EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA SETOR/DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: AFASTAMENTO NO PAÍS/ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL PERÍODO: 20/02/2023 e 20/08/2023 PAÍS: CANADÁ CIDADE: MONTREAL INSTITUIÇÃO: UNIVERSITY OF MONTREAL
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018 e Portaria Ufersa/GAB nº 0418/2016)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Páginas 78 a 79 e 119); CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 80 a 94); CONSIDERANDO A Carta Convite (Anexo IV) (Páginas 96 a 98); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VI) (Página 99); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso dos Pares (Anexo VIII) (Páginas 102 a 105); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 46 e 68, 139); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 47, 48 e 70, 140); CONSIDERANDO o Projeto de Viagem (Anexo IV) (Página 122); CONSIDERANDO o Plano de Reposição de Aulas (Anexo VI-Portaria 418) (Páginas 129 a 133).
OBSERVAÇÕES
O afastamento deve ser analisado como casos omissos segundo a Resolução CONSUNI/Ufersa nº 003/2018. Está de acordo com a Portaria Ufersa/GAB nº 0418/2016 e deverá ser atendida com ônus limitado para instituição. Salienta-se que não haverá prejuízo institucional, uma vez que as atividades acadêmicas sob a responsabilidade do docente serão assumidas por seus pares durante o período do seu afastamento, conforme se pode atestar nas páginas 102 a 105 deste processo. Reforçamos que a internacionalização da Ufersa ainda é incipiente. Assim sendo, toda e qualquer ação que contribua para o estabelecimento de parcerias da Ufersa com instituições renomadas do exterior devem ser priorizadas.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa emite parecer FAVORÁVEL para o pedido de afastamento do (a) servidor (a) docente EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA, pertencente ao Departamento de Ciências da Saúde – DCS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Campus Mossoró, com ônus limitado para Ufersa, para realizar o estágio pós-doutoral na University of Montreal, em Montreal –Canadá, no período de 20 de fevereiro de 2023 a 20 de agosto de 2023. Mossoró-RN, 18 de novembro de 2022. Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 18/11/2022

PARECER N° 699/2022 - PROPPG (11.01.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/11/2022 18:46)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **699**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **18/11/2022** e o código de verificação: **d3d80c730f**



PARECER DE AFASTAMENTO DO PAÍS DE SERVIDOR DOCENTE

(Estágio Pós-Doutoral no Exterior)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.016385/2022-12 DATA DA SOLICITAÇÃO: 11/10/2022 SOLICITANTE: EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA SETOR/DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: AFASTAMENTO NO PAÍS/ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL PERÍODO: 20/02/2023 E 20/08/2023 PAÍS: CANADÁ CIDADE: GRONINGEN INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE GRONINGEN
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018 e Portaria Ufersa/GAB nº 0418/2016)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Páginas 78 a 79 e 119); CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 80 a 94); CONSIDERANDO A Carta Convite (Anexo IV) (Páginas 96 a 98); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VI) (Página 99); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso dos Pares (Anexo VIII) (Páginas 102 a 105); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 46 e 68, 139); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 47, 48 e 70, 140); CONSIDERANDO o Projeto de Viagem (Anexo IV) (Página 122); CONSIDERANDO o Plano de Reposição de Aulas (Anexo VI-Portaria 418) (Páginas 129 a 133).
OBSERVAÇÕES
O afastamento deve ser analisado como casos omissos segundo a Resolução CONSUNI/Ufersa nº 003/2018. Está de acordo com a Portaria Ufersa/GAB nº 0418/2016 e deverá ser atendida com ônus limitado para instituição. Salienta-se que não haverá prejuízo institucional, uma vez que as atividades acadêmicas sob a responsabilidade do docente serão assumidas por seus pares durante o período do seu afastamento, conforme se pode atestar nas páginas 102 a 105 deste processo. Reforçamos que a internacionalização da Ufersa ainda é incipiente. Assim sendo, toda e qualquer ação que contribua para o estabelecimento de parcerias da Ufersa com instituições renomadas do exterior devem ser priorizadas.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa emite parecer FAVORÁVEL para o pedido de afastamento do (a) servidor (a) docente EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA, pertencente ao Departamento de Ciências da Saúde – DCS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Campus Mossoró, com ônus limitado para Ufersa, para realizar o estágio pós-doutoral na Universidade de Groningen, em Montreal –Canadá, no período de 20 de fevereiro de 2023 a 20 de agosto de 2023. Mossoró-RN, 22 de novembro de 2022.  Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 22/11/2022

PARECER Nº 709/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2022 16:46)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **709**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **f7bfc9ad2d**



PARECER DE AFASTAMENTO DO PAÍS DE SERVIDOR DOCENTE

(Estágio Pós-Doutoral no Exterior)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.016385/2022-12 DATA DA SOLICITAÇÃO: 11/10/2022 SOLICITANTE: EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA SETOR/DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: AFASTAMENTO NO PAÍS/ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL PERÍODO: 20/02/2023 E 20/08/2023 PAÍS: CANADÁ CIDADE: GRONINGEN INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE GRONINGEN
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018 e Portaria Ufersa/GAB nº 0418/2016)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Páginas 78 a 79 e 119); CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 80 a 94); CONSIDERANDO A Carta Convite (Anexo IV) (Páginas 96 a 98); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VI) (Página 99); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso dos Pares (Anexo VIII) (Páginas 102 a 105); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 46 e 68, 139); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 47, 48 e 70, 140); CONSIDERANDO o Projeto de Viagem (Anexo IV) (Página 122); CONSIDERANDO o Plano de Reposição de Aulas (Anexo VI-Portaria 418) (Páginas 129 a 133).
OBSERVAÇÕES
O afastamento deve ser analisado como casos omissos segundo a Resolução CONSUNI/Ufersa nº 003/2018. Está de acordo com a Portaria Ufersa/GAB nº 0418/2016 e deverá ser atendida com ônus limitado para instituição. Salienta-se que não haverá prejuízo institucional, uma vez que as atividades acadêmicas sob a responsabilidade do docente serão assumidas por seus pares durante o período do seu afastamento, conforme se pode atestar nas páginas 102 a 105 deste processo. Reforçamos que a internacionalização da Ufersa ainda é incipiente. Assim sendo, toda e qualquer ação que contribua para o estabelecimento de parcerias da Ufersa com instituições renomadas do exterior devem ser priorizadas.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa emite parecer FAVORÁVEL para o pedido de afastamento do (a) servidor (a) docente EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA, pertencente ao Departamento de Ciências da Saúde – DCS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Campus Mossoró, com ônus limitado para Ufersa, para realizar o estágio pós-doutoral na Universidade de Groningen, em Groningen –Canadá, no período de 20 de fevereiro de 2023 a 20 de agosto de 2023. Mossoró-RN, 22 de novembro de 2022. Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 22/11/2022

PARECER Nº 710/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2022 16:51)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **710**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **76a16951d5**



PARECER DE AFASTAMENTO DO PAÍS DE SERVIDOR DOCENTE

(Estágio Pós-Doutoral no Exterior)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.016385/2022-12 DATA DA SOLICITAÇÃO: 11/10/2022 SOLICITANTE: EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA SETOR/DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: AFASTAMENTO NO PAÍS/ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL PERÍODO: 20/02/2023 a 20/08/2023 PAÍS: CANADÁ CIDADE: Montreal INSTITUIÇÃO: McGill University
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018 e Portaria Ufersa/GAB nº 0418/2016)
CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Páginas 78 a 79 e 119); CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III) (Páginas 80 a 94); CONSIDERANDO A Carta Convite (Anexo IV) (Páginas 96 a 98); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VI) (Página 99); CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso dos Pares (Anexo VIII) (Páginas 102 a 105); CONSIDERANDO o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 46 e 68, 139); CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 47, 48 e 70, 140); CONSIDERANDO o Projeto de Viagem (Anexo IV) (Página 122); CONSIDERANDO o Plano de Reposição de Aulas (Anexo VI-Portaria 418) (Páginas 129 a 133).
OBSERVAÇÕES
O afastamento deve ser analisado como casos omissos segundo a Resolução CONSUNI/Ufersa nº 003/2018. Está de acordo com a Portaria Ufersa/GAB nº 0418/2016 e deverá ser atendida com ônus limitado para instituição. Salienta-se que não haverá prejuízo institucional, uma vez que as atividades acadêmicas sob a responsabilidade do docente serão assumidas por seus pares durante o período do seu afastamento, conforme se pode atestar nas páginas 102 a 105 deste processo. Reforçamos que a internacionalização da Ufersa ainda é incipiente. Assim sendo, toda e qualquer ação que contribua para o estabelecimento de parcerias da Ufersa com instituições renomadas do exterior devem ser priorizadas.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa emite parecer FAVORÁVEL para o pedido de afastamento do (a) servidor (a) docente EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA, pertencente ao Departamento de Ciências da Saúde – DCS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Campus Mossoró, com ônus limitado para Ufersa, para realizar o estágio pós-doutoral no Centro de Biologia Translacional da Faculdade de Medicina e Ciências da Saúde na McGill University, em Montreal – Canadá, no período de 20 de fevereiro de 2023 a 20 de agosto de 2023. Mossoró-RN, 22 de novembro de 2022. Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Emitido em 22/11/2022

PARECER Nº 711/2022 - PROPPG (11.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2022 19:45)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **711**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **5f0473a55c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 5671/2022 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de novembro de 2022.

01. Trata-se de requerimento de afastamento do país, formulado pelo servidor docente **Emanuel Kennedy Feitosa Lima**, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Ciências da Saúde-DCS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS, com a finalidade realizar estágio pós-doutoral, na McGill University, em Montreal-Canadá, **no período de 20 de fevereiro de 2023 a 20 de agosto de 2023.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresenta Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Insta mencionar ainda que em consulta a legislação que disciplina o objeto do presente requerimento, verificou-se que a modalidade de afastamento ora pleiteada é com ônus limitado para a UFERSA, posto que gerará direito ao requerente apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, nos termos do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o qual *dispõe sobre viagens ao exterior, a serviço ou com o fim de aperfeiçoamento sem nomeação ou designação*. Haverá ônus para o órgão CNPq.

05. Cumpre-nos informar que não haverá necessidade de contratação de professor substituto, visto que as disciplinas do servidor a ser afastado serão assumidas pelos docentes Flávio Santos da Silva (SIAPE 1106449), Teresinha Silva de Brito (SIAPE 1280283), Micássio Fernandes de Andrade (SIAPE 3298395) e Gerlane Modesto da Silva (SIAPE 3136031), conforme termos de compromissos anexos (fls. 130 a 135).

06. Nesse sentido, o DCS, bem como o CCBS e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 135, 137 e 147, respectivamente.

07. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

08. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 24 de novembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 24/11/2022 11:59)

ANANAYRA MIRELLA GOIS E SILVA

ADMINISTRADOR

SAA (11.01.04.04.01)

Matrícula: ###393#9

(Assinado digitalmente em 24/11/2022 12:18)

LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###122#1

Processo Associado: 23091.016385/2022-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5671**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/11/2022** e o código de verificação: **b1a7434e3f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

DESPACHO Nº 5709/2022 - CPPD (11.01.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 25 de novembro de 2022.

Analizando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Emanuel Kennedy Feitosa Lima, matrícula Siape nº [REDACTED], de afastamento com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciências da Saúde - DCS - e o Despacho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Assinado digitalmente em 28/11/2022 13:28)

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###692#5

Processo Associado: 23091.016385/2022-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5709**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **3a04e476d4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DESPACHO Nº 8/2023 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2023.

Em **19/01/2023**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23091.016385/2022-12, por motivo de **Servidor não necessitará da mudança de datas. .**

Ordem: 16

Número: 7

Ano: 2023

Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Tipo de Documento: DESPACHO

(Assinado digitalmente em 19/01/2023 17:37)

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ###650#8

Processo Associado: 23091.016385/2022-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **b60e95b39f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; o Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003, de 25 de junho de 2018; os Processos nº 23091.016385/2022-12 e 23091.016386/2022-82; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o afastamento do servidor docente Emanuel Kennedy Feitosa Lima, pertencente ao Departamento de Ciências da Saúde - DCS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, com a finalidade realizar estágio pós-doutoral na McGill University, em Montreal-Canadá, ou na University of Groningen, em Groningen-Holanda, no período de 20 de fevereiro de 2023 a 20 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA

PORDEUS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ROBERTO
VIEIRA PORDEUS: [REDACTED]
Dados: 2023.01.25 18:43:21 -03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



Emitido em 20/01/2023

RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO Nº 2/2023 - SOC (11.03.01)
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 10:43)

ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###292#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/01/2023** e o código de verificação: **29c1428164**

REQUERIMENTO

À Secretaria dos Órgãos Colegiados da UFERSA,

Prezados,

Eu, Emanuel Kennedy Feitosa Lima, professor efetivo do Departamento de Ciências da Saúde – DCS, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, venho por meio deste requerer a retificação das datas no meu processo de afastamento, protocolado sob o Nº 23091.016385/2022-12 e aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) na sua 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de janeiro de 2023, segundo o ato/resolução Nº 02 de 20 de janeiro de 2023.

Trata-se do afastamento para estágio pós-doutoral na Universidade McGill, em Montreal, no Canadá. No processo atual, o afastamento se inicia em 20 de fevereiro de 2023 e perdura até 20 de agosto do mesmo ano.

Entretanto, devido aos trâmites burocráticos, como tempo necessário para aprovação do visto, e com base na carta de benefícios emitida pelo CNPq, a qual apresenta o início das minhas atividades na McGill somente em 01 de abril de 2023 e término em 30 de setembro de 2023, além da necessidade de chegar à cidade destino com dias de antecedência para fins de alocação e adaptação antes do início das atividades, venho solicitar essa alteração de datas.

Por todo o exposto, solicito junto ao CONSUNI a retificação das datas do afastamento no processo Nº 23091.016385/2022-12, sendo as novas datas de 20 de março de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Certo de vossa colaboração, desde já, agradeço.

Documento assinado digitalmente
 EMANUEL KENNEDY FEITOSA LIMA
Data: 27/02/2023 11:23:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Emanuel Kennedy Feitosa Lima
Professor Adjunto
SIAPE: [REDACTED]



Emitido em 02/03/2023

REQUERIMENTO Nº 616/2023 - DDP (11.01.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/03/2023 15:11)

CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: ###420#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **616**, ano: **2023**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **02/03/2023** e o código de verificação: **84d9a83025**



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SERVIÇO DE APOIO ÀS BOLSAS NO EXTERIOR E EGRESSOS - SEABE/COAFO/CGARF/DASD

Emanuel Kennedy Feitosa Lima
Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Universidade Federal do Semi Árido - UFERSA,
Presidente Costa e Silva
59625900 - Mossoró - RN - Brasil

Diretoria de Cooperação Institucional
PROGRAMA ESPECIAL DE COOPERACAO INTERNACIONAL/PECI

Ofício SN/CGEFO/CNPq

Brasília, 21 de dezembro de 2022

Processo número: 201085/2022-4
Inst.: McGill University Health Centre/Canadá

Em aditamento a mensagem eletrônica na qual lhe foi comunicada a concessão de uma bolsa de estudos no exterior, vimos informar-lhe os benefícios, prazos e condições da referida bolsa, em conformidade com as normas em vigor no CNPq.

Modalidade: Pós-doutorado no Exterior - PDE

Vigência: : 01/04/2023 até 30/09/2023

Benefícios:

Mensalidade: CAD 2.660,00 (valor-base: CAD 2.660,00)

Adicional de Localidade (cidades de alto custo): CAD 452,00

Auxílio Instalação (parcela única): CAD 2.660,00

Seguro-Saúde: CAD 600,00

Auxílio Deslocamento: USD 1.604,00

CONDIÇÕES

No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do início das atividades, o bolsista deverá enviar as cópias digitalizadas do **comprovante de embarque**; do **comprovante de matrícula** ou **carta da Instituição de destino no exterior atestando o início das atividades**; e **comprovante da contratação do seguro-saúde**, por meio do Formulário "Envio de Documentação Complementar de Bolsa no Exterior", disponível na página do CNPq, Plataforma Carlos Chagas.

Caso os documentos não sejam enviados no prazo previsto, a bolsa será suspensa pelo CNPq.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1 - Leia atentamente a Norma de Bolsas no Exterior, disponível no endereço

http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/515690 , e a cartilha "Informações de Apoio ao Estudante no Exterior com bolsa do CNPq" <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/documents/214072/bd912c91-1df4-4515-98de1ba20a369651>.

2 - O pagamento das 3 primeiras mensalidades e do auxílio material didático da bolsa será realizado mediante crédito no Cartão-Bolsista, antecipadamente ao início da vigência da bolsa.

2.1 - Ao bolsista que resida ou se encontre no Brasil, o CNPq pagará, de acordo com a modalidade da bolsa, o auxílio instalação, o seguro saúde e o auxílio deslocamento por meio de depósito em conta corrente pessoal, informada no momento da aceitação da bolsa no formulário on-line "Dados Complementares".

2.2 - Caso o bolsista se encontre residindo no exterior, os benefícios devidos serão pagos por meio do Cartão-Bolsista.

3 - O pagamento de taxas escolares e/ou taxas de bancada, quando for o caso, será efetuado diretamente à instituição de destino.

3.1 - Os bolsistas de Graduação Sanduiche no Exterior (SWG) deverão entrar em contato com a instituição parceira do país de destino, para informações adicionais a respeito deste benefício. Acesse o endereço <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf> para obter a relação/contato das instituições parceiras.

3.2 - Para os bolsistas de Doutorado Pleno no Exterior (GDE) e Doutorado Sanduíche no Exterior (SWE), o pagamento das taxas escolares e/ou taxas de bancada será realizado mediante envio de fatura para o email atendimento@cnpq.br .

4 - O pagamento das mensalidades no exterior é efetuado trimestralmente, de acordo com o cronograma abaixo:

Mês da Folha de Pagamento	Mensalidades a serem pagas	Mês de Crédito
Dezembro	fevereiro/março/abril	Janeiro
Março	maio/junho/julho	Abril
Junho	agosto/setembro/outubro	Julho
Setembro	novembro/dezembro/janeiro	Outubro

Caso a mensalidade a ser paga esteja fora desse cronograma, o pagamento será efetivado por meio de folha suplementar.

Quaisquer informações relacionadas a esta concessão deverão ser obtidas por meio da Central de Atendimento, e-mail atendimento@cnpq.br , ou pelo telefone 061-3211-9977.

Roberta Wilbert Emmel

Chefe de Serviço de Apoio às Bolsas no Exterior e Egressos - SEABE

PO CNPq Nº [REDACTED]

TO WHOM IT MAY CONCERN

Brasilia, December 21, 2022

We hereby certify that the CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, of the Ministry of Science, Technology and Innovation from Brazil has granted a scholarship for 6 months to Emanuel Kennedy Feitosa Lima to pursue Post-Doctoral Training starting in April/2023 up to September/2023 at McGill University Health Centre.

This scholarship consists of:

Monthly stipend: CAD 2.660,00

Aid for high-cost cities (monthly): CAD 452,00

Maintenance costs(single payment): CAD 2.660,00

Health insurance fees up to: CAD 600,00

Aid for Transportation: USD 1.604,00

Roberta Wilbert Emmel

Chefe de Serviço de Apoio às Bolsas no Exterior e Egressos - SEABE

PO CNPq Nº [REDACTED]

Referência: Processo nº 01300.014814/2022-23

SEI nº 1601252



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA WILBERT EMMEL**, **Chefe de Serviço de Apoio às Bolsas no Exterior e Egressos - PO N° 196/2021 / 97/2022**, em 21/12/2022, às 16:12, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1601252** e o código CRC **9FB15F48**.



Emitido em 02/03/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1261/2023 - DDP (11.01.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/03/2023 15:11)

CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SCA (11.01.04.04.02)

Matrícula: ###420#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1261**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **02/03/2023** e o código de verificação: **21cbea8bfa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 979/2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de março de 2023.

01. Trata-se de requerimento de retificação das datas do afastamento integral formulado pelo servidor docente Emanuel Kennedy Feitosa, SIAPE [REDACTED], pertencente ao Departamento de Ciências da Saúde - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com a finalidade realizar estágio pós-doutoral na Universidade McGill, em Montreal, no Canadá.

02. O servidor solicita a retificação do seu período de afastamento em decorrência dos motivos apontados em requerimento emitido pelo docente, anexado ao processo. Assim, considerando a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2023, emitida pelo CONSUNI e a solicitação do requerente, encaminhe-se à Secretária dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 15:11)
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###420#8

(Assinado digitalmente em 02/03/2023 16:21)
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###122#1

Processo Associado: 23091.016385/2022-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **979**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/03/2023** e o código de verificação: **2e02bf6385**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
3ª Reunião Ordinária de 2023

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a composição para o Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Edufersa, encaminhada via Memorando Eletrônico nº 137/2023 – GAB;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 137/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202408457)

Nº do Protocolo: 23091.004305/2023-55

Mossoró-RN, 17 de Março de 2023.

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de Ponto de Pauta no CONSUNI- Conselho Editorial da EDUFERSA

Prezada Secretária dos Órgãos Colegiados,

Encaminhamos em anexo as indicações para o Conselho Editorial para apreciação e deliberação pelo Consuni, de acordo com o § 3º do art. 6 do Regimento Interno da EDUFERSA.

- I – Coordenador da Editora: Ananias Agostinho da Silva (Presidente);
- II - Diretora do Sistema de Bibliotecas: Vanessa Christiane Alves de Souza;
- III - Representante da área de Ciências Exatas e da Terra: Francisco Ernandes Matos Costa;
- IV – Representante da Área de Ciências Agrárias: Francisco Marlon Carneiro Feijó;
- V – Representante da área de Ciências Biológicas: Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto;
- VI – Representante da área de Ciências da Saúde: Andiará Araújo Cunegundes de Brito;
- VII - Representante da área de Ciências Sociais Aplicadas: Rafael Lamera Giesta Cabral;
- VIII - Representante da área de Ciências Humanas: Ana Maria Pereira Aires;
- IX – Representante da área de Ciências da Computação: Yáskara Ygara Menescal Pinto Fernandes;
- X – Representante da área de Engenharias: Victor de Paula Brandão Aguiar;
- XI - Representantes da área de Linguísticas, Letras e Arte: Fernando da Silva Cordeiro.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[Indicações.pdf](#)

[Minuta de Resolução EDUFERSA.docx](#)

(Autenticado em 17/03/2023 18:28)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **137**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **17/03/2023** e o código de verificação: **2cd18a1edd**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - PAU DOS FERROS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - DECEN (11.01.36.12.06)
(Código: 202407510)**

Nº do Protocolo: 23091.002571/2023-22

Pau Dos Ferros-RN, 13 de Fevereiro de 2023.

REITORIA

Título: RE.: Solicitação de representante para o Conselho Editorial da EDUFERSA.

Saudações,

Em atendimento à solicitação e dada a urgência, o professor indicado é: Francisco Ernandes Matos Costa, cujo lattes encontra-se em anexo. O professor é lotado no Departamento de Ciências Exatas e Naturais. Tem Doutorado em Astronomia pelo Observatório Nacional/MCTI (2011). Fez dois estágios de pós-doutorado: o primeiro no Observatório Nacional/MCTI e o segundo no Instituto de Astronomia e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo - USP. Atualmente é Prof. Associado II da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Tem experiência na área de Física, com ênfase em Cosmologia, atuando principalmente nos seguintes temas: energia escura, vácuo quântico, quintessência acoplada, criação de matéria e campos escalares. Mais recentemente, tem desenvolvido estudos na área de descargas atmosféricas, física estatística e ensino de ciências e matemática.
Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[Currículo do Sistema de Currículos Lattes \(Francisco Ernandes Matos Costa\).pdf](#)

(Autenticado em 13/02/2023 15:58)
GLAYDSON FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DECEN (11.01.36.12.06)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **13/02/2023** e o código de verificação: **028212a1bf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - CCA (11.01.00.11)
(Código: 202407387)**

Nº do Protocolo: 23091.002360/2023-93

Mossoró-RN, 09 de Fevereiro de 2023.

GABINETE

Título: RE.: Solicitação de representante para o Conselho Editorial da EDUFERSA.

Prezada Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao Memorando Eletrônico nº 73/2023- GAB, vimos indicar o servidor docente FRANCISCO MARLON CARNEIRO FEIJO, Matrícula [REDACTED], para representar o CCA no Conselho Editorial da EDUFERSA.

Atenciosamente,

(Autenticado em 09/02/2023 14:26)
JOSE TORRES FILHO
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CCA (11.01.00.11)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **09/02/2023** e o código de verificação: **c18a185529**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - CCBS (11.01.00.07)
(Código: 202407712)

Nº do Protocolo: 23091.002924/2023-94

Mossoró-RN, 17 de Fevereiro de 2023.

REITORIA

Título: RE.: Solicitação de representantes para o Conselho Editorial da EDUFERSA.

Aos (Às) Senhores (as) do Gabinete da Reitoria,

1. Cumprimentando-os, enviamos os nomes para compor a representação do CCBS no Conselho Editorial da EDUFERSA:

Representante da área de Ciências Biológicas - Raphaela vasconcelos Gomes Barreto (DBIO/CCBS)
Representante da área de Ciências da Saúde - Andiará Araújo Cunegundes de Brito (DCS/CCBS)

2. Ficamos à disposição para quaisquer outras demandas que sejam necessárias a esse respeito.

Atenciosamente,

(Autenticado em 27/02/2023 11:48)
RODRIGO SILVA DA COSTA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CCBS (11.01.00.07)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **7d393024e7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - CCSAH (11.01.00.09)
(Código: 202407731)**

Nº do Protocolo: 23091.002959/2023-22

Mossoró-RN, 17 de Fevereiro de 2023.

GABINETE

Título: RE.: Solicitação de representante para o Conselho Editorial da EDUFERSA.

Ao
Gabinete

Prezada chefe,

Em resposta ao memorando eletrônico de Nº 92/2023 - GAB, encaminho o nome do Professor Dr. Rafael Lamera Giesta Cabral, como representante da área de ciências sociais aplicadas, para compor o conselho editorial da Edufersa.

Respeitosamente,

(Autenticado em 17/02/2023 18:55)
JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CCSAH (11.01.00.09)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **41911b4090**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 72/2023 - GAB: solicitação de indicação

Departamento de Ciências Humanas DCH <[REDACTED]>

13 de março de 2023 às 14:37

Para: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

Cc: Direcao de Angicos <[REDACTED]>, Jacimara Villar Forbeloni <[REDACTED]>, Samuel Oliveira de Azevedo <[REDACTED]>

Boa tarde!

O nome aceito pelo grupo de professores do DCH foi o de ANA MARIA PEREIRA AIRES, matrícula [REDACTED].

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - CCEN (11.01.00.08)
(Código: 202407479)

Nº do Protocolo: 23091.002520/2023-41

Mossoró-RN, 13 de Fevereiro de 2023.

GABINETE

Título: RE.: Solicitação de representante para o Conselho Editorial da EDUFERSA

Prezados,

Em resposta ao memorando eletrônico nº 74/2023 - GAB, indicamos a profª Yáskara Ygara Menescal Pinto Fernandes para Representante da Área Ciências da Computação, do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (EDUFERSA).

Atenciosamente,

(Autenticado em 13/02/2023 10:20)
ANDREA MARIA FERREIRA MOURA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
CCEN (11.01.00.08)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **13/02/2023** e o código de verificação: **f7bd5f7aea**



Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

Recondução para o Conselho Editorial da EDUFERSA

Prof. Victor Aguiar <[REDACTED]>

13 de fevereiro de 2023 às 18:24

Para: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

Letícia,

Boa noite. Aceito a recondução, obrigado.

Atenciosamente,

Dr. Victor de Paula Brandão Aguiar
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)
Departamento de Engenharia e Tecnologia (DET)
Centro de Engenharias (CE)
Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
[Av. Francisco Mota, 572](#)
Campus Leste, Bloco do CE II, Sala 04
Bairro Costa e Silva
Mossoró - RN

Fone: [REDACTED] Ramal: [REDACTED]

Celular: [REDACTED]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

Recondução para o Conselho Editorial da Edufersa

Fernando da Silva Cordeiro <[REDACTED]>

9 de fevereiro de 2023 às 07:04

Para: Gabinete da Reitoria <[REDACTED]>

Prezada Letícia,

Aceito a recondução do meu nome ao Conselho Editorial.

Atenciosamente,
Fernando

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Prof. Dr. Fernando da Silva Cordeiro

DLCH/CMC/UFERSA

[REDACTED]

[REDACTED]





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE XXXX

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 139 do Regimento da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que altera os incisos e o parágrafo único do artigo 6º do anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (EDUFERSA); a deliberação deste Órgão Colegiado na Xª Reunião Ordinária de XXXX, realizada no dia XX de XXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º Aprovar a seguinte composição para o Conselho Editorial da EDUFERSA:

I – Coordenador da Editora: Ananias Agostinho da Silva (Presidente);

II - Diretora do Sistema de Bibliotecas: Vanessa Christiane Alves de Souza;

III - Representante da área de Ciências Exatas e da Terra: Francisco Ernandes Matos Costa;

IV – Representante da Área de Ciências Agrárias: Francisco Marlon Carneiro Feijó;

V – Representante da área de Ciências Biológicas: Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto;

VI – Representante da área de Ciências da Saúde: Andriara Araújo Cunegundes de Brito;

VII - Representante da área de Ciências Sociais Aplicadas: Rafael Lamera Giesta Cabral;

VIII - Representante da área de Ciências Humanas: Ana Maria Pereira Aires;

IX – Representante da área de Ciências da Computação: Yáskara Ygara Menescal Pinto
Fernandes;

X – Representante da área de Engenharias: Victor de Paula Brandão Aguiar;

XI - Representantes da área de Linguísticas, Letras e Arte: Fernando da Silva Cordeiro.

Art. 2º Os representantes mencionados nos incisos X e XI foram reconduzidos para um mandato de 2 (dois) anos, em cumprimento ao § 1º do art. 6º da Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que alterou o anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
3ª Reunião Ordinária de 2023

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre os Processos nº 23091.007164-2021-80, 23091.006540-2022-47 e 23091.010939-2022-02, que tratam sobre alienação de bens (doação), encaminhados via Memorando Eletrônico nº 36/2023 – Proad;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - PROAD (11.01.38)
(Código: 202408084)

Nº do Protocolo: 23091.003662/2023-53

Mossoró-RN, 03 de Março de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Ponto de Pauta CONSUNI - Alienação de bens móveis

Assunto: 042.22 - ALIENAÇÃO: DOAÇÃO E PERMUTA - VEÍCULOS

Prezados(as),

1. Considerando o artigo 28, inciso XIII, do regimento geral da Ufersa, que compete ao Conselho Universitário (CONSUNI) a competência para autorizar as alienações de bens (venda, permuta ou doação) da Universidade, encaminhamos os processos 23091.007164-2021-80, 23091.006540-2022-47 e 23091.010939-2022-02 que tratam sobre a doação de veículos, para apreciação e deliberação por esse Conselho.
2. Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[Processo doação Angicos.pdf](#)

[Processo doação Caraúbas.pdf](#)

[Processo doação Serra de São Bento.pdf](#)

(Autenticado em 03/03/2023 17:56)
LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.38)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **03/03/2023** e o código de verificação: **d7e3a8e1d2**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.007164/2021-80



Cadastrado em 09/06/2021



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
REITORIA		1101
Tipo do Processo: DOAÇÃO		
Assunto do Processo: 042.32 - VEÍCULOS: ALIENAÇÃO (INCLUSIVE LICITAÇÕES) - CESSÃO. DOAÇÃO. PERMUTA. TRANSFERÊNCIA		
Assunto Detalhado: DOAÇÃO DE VEÍCULO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.		
Unidade de Origem: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.01.38)		
Criado Por: IZA MARIA PEREIRA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
09/06/2021	SECRETARIA ADMINISTRATIVA - PROAD (11.01.38.07)		
07/06/2022	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.01.38)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 072/2021-GP

Angicos- RN, 07 de maio de 2021.

A Sua Magnificência a Senhora
Profª Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Magnífica Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Mossoró - RN

Prezada Senhora,

Cordialmente, dirijo-me a Vossa Magnificência para solicitar a doação, para a Prefeitura de Angicos/RN., do veículo tipo Camioneta S-10, marca Chevrolet, Placa OKA1161 a ser destinado aos programas sociais do CRAS e CREAS ofertados neste Município de Angicos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aos programas de saúde.

Convém informar que o veículo solicitado está sendo utilizado no Campus Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

A exemplo do que ocorre com inúmeros Municípios brasileiros, especialmente, do Semi-árido, Angicos está passando por momentos de muitas dificuldades financeiras pois tem dedicado atenção especial aos problemas de saúde causados pela Pandemia do Novo Coronavírus. Com isso, o Município tem encontrado dificuldades para renovar a sua frota bastante sucateada, e que já não permite a prestação de serviços de forma satisfatória, sobretudo através dos programas sociais e de saúde, cujas ações se destinam a melhorar as condições de vida da população das suas zonas urbana e rural.

Dessa forma, com antecipados agradecimentos, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários para uma melhor compreensão do pleito, ao tempo em que esboçamos nosso respeito a todos que fazem essa conceituada Instituição de Ensino Superior que muito tem contribuído com o desenvolvimento educacional de nossa cidade e para o bem estar de nosso povo.

Qualquer contato pode ser realizado por meio do telefone [REDACTED] ou pelo e-mail: [REDACTED].

Respeitosamente,

[REDACTED]
MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 062, DE 09 DE JUNHO DE 2021

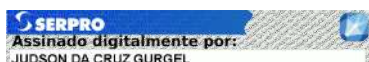
Designar servidores para comissão de avaliação de veículo solicitado (doação) pela Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

O **Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0412/2020, de 31 de agosto de 2020, considerando: o ofício 072/2021 da Prefeitura Municipal de Angicos/RN; a Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 010, de 29 de outubro de 2019, que estabelece competências de gestão patrimonial no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); o Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o artigo 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, determina que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de avaliação; o artigo 10 do Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, determina que as classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo; o que determina o art. 1.º da Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art. 1.º Designar a comissão composta pelos servidores **Francisco Alex Zuza, Hermes Luiz Goes de Medeiros e Flávio Correia Crespo**, para, sob a presidência do primeiro, proceder com avaliação de veículo solicitado (doação) pela Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

Art. 2.º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a avaliação do bem e encaminhar relatório à PROAD.

Art. 3.º Este ato entra em vigor a partir desta data.


Assinado digitalmente por:
JUDSON DA CRUZ GURGEL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JUDSON DA CRUZ GURGEL



Emitido em 09/06/2021

PORTARIA Nº 45/2021 - PROAD (11.01.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 16:33)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2021**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/05/2022** e o código de verificação: **099f73b06f**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

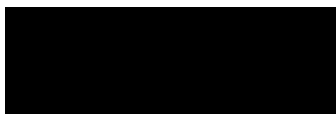
FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Administração

CARIMBO PROAD

Nesta data faço remessa deste processo à COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 062/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 09 / JUNHO / 2021



Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da PROAD. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



Emitido em 09/06/2021

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2858/2021 - PROAD (11.01.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 16:33)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2858**, ano: **2021**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **09/05/2022** e o código de verificação: **46efeeb17f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Parecer Comissão Designada pela Portaria UFERSA/PROAD Nº 062/2021

Assunto: Avaliação de Veículo Solicitado (Doação) pela Prefeitura Municipal de Angicos/RN

CONSIDERANDO o ofício 072/2021 da Prefeitura Municipal de Angicos – RN, solicitando doação de veículo oficial desta Universidade;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que determina que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de Avaliação; e que o Artigo 10 do Decreto Nº 9.373 de 11 de maio de 2018, determina que as classificações e avaliações de bens serão efetuadas por Comissão Especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo;

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/PROAD Nº 062/2021 de 9 de Junho de 2021, que designa Comissão para proceder com a avaliação de veículo solicitado (doação);

CONSIDERANDO PARECERNº00239/2020/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU (Procuradoria Federal), referente a consulta PROAD-UFERSA a acerca da possibilidade de aquisição de veículos de serviços especiais pela UFERSA.

DESPACHA

O veículo citado no Ofício 072/2021 - Prefeitura de Angicos trata-se da Picape S-10 marca Chevrolet Placa OKA 1161 de Ano/Modelo 2013 pertencente à Frota de veículos da UFERSA e alocado na Frota de veículos do Campus de Angicos.

O veículo em questão, atualmente é responsável por cerca de 70% de todas as viagens realizadas pelo Campus Angicos nos anos convencionais (até o ano de 2019). Com o início da Pandemia causado pelo COVID-19 e a utilização do formato remoto (ou semi-presencial) das atividades, este veículo passou a ser utilizado praticamente em todas as demandas de viagens do Campus nesse período. Além de ser utilizado para movimentações internas de materiais, seja de produtos do Almoxarifado, seja para o suporte nas atividades de limpeza do Campus, com o auxílio do reboque.

Covém ressaltar que, embora haja uma licitação em curso, as novas caminhonetes ainda não foram entregues e não há uma plena convicção de que a empresa honrará com essas entregas, devido a falta de veículos nas montadoras. Foi estipulado um prazo até agosto de 2021 para que a vencedora da licitação entregue os novos carros.

Alinhado a esse processo de aquisição de nova frota, e conforme PARECER nº 00239/2020/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU (Procuradoria Federal), esta aquisição fica condicionada a consequente alienação (gênero) dos veículos antieconômicos, tudo nos termos do Decreto nº 9.373/2018.

É sabido também que a opção de “Doação” tema desta demanda, esta prevista na alínea “a” do inciso II do caput do art. 17 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

1993, quando se tratar de bem móvel inservível, e será permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, podendo ser feita em favor:

- I - da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;
- II - das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mistas federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- III - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;
- IV - de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou
- V - de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Portanto, a solicitação da Prefeitura de Angicos se justifica pois possuem os elementos necessários e se enquadra nos requisitos da legislação, porém, desde que haja a efetiva renovação da Frota e após isso, análise administrativa dos bens Inservíveis, por parte do Setor de Transportes e da Pró-Reitoria de Administração da UFERSA, o que não é o caso atual, visto que o processo de nova aquisição ainda não está finalizado e possui risco de atendimento, bem como o quantitativo de veículos do tipo picape, atualmente, ainda não ser o ideal para as necessidades da Instituição.

Ante o exposto, tal solicitação de doação se justificará e não trará prejuízos à UFERSA somente após efetiva substituição da Frota atual e após procedimentos administrativos de alienação por parte da diretoria de Transportes e Pró-Reitorias responsáveis.

Atenciosamente,

Comissão Designada pela Portaria UFERSA/PROAD Nº 062/2021

Assinado digitalmente por FRANCISCO ALEX ZUZA-05603423498
DN: CN=FRANCISCO ALEX ZUZA-05603423498, OU=UFERSA -
Universidade Federal Rural do Semi-Árido, C=BR
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura
Data: 2021.06.11 10:21:15
Formato: X.509
Versão: 3.1

**FRANCISCO ALEX
ZUZA:** [Assinatura]

Francisco Alex Zuza

Assinado de forma digital por
HERMES LUIZ GOES DE
MEDEIROS: [Assinatura]
Dados: 2021.06.11 08:44:51 -03'00'

Hermes Luiz Goes de Medeiros

Assinado de forma digital por
FLAVIO CORREIA CRESPO
FILHO: [Assinatura]
Dados: 2021.06.10 20:56:04 -03'00'

Flávio Correia Crespo Filho



Emitido em 11/06/2021

PARECER N° 568/2021 - PROAD (11.01.38)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 16:33)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **568**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **09/05/2022** e o código de verificação: **ebf95ae33f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

OFÍCIO Nº 64 / 2021 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.007499/2021-56

Mossoró-RN, 18 de Junho de 2021

A Sua Excelência o Senhor

RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA

PROCURADOR FEDERAL

PROCURADORIA FEDERAL NA UFERSA

Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva - CEP: 59.625-900 - Mossoró/RN

Assunto: **Solicita emissão de parecer jurídico.**

Senhor Procurador,

1. Encaminhamos o processo nº 23091.007164/2021-80, para emissão de parecer jurídico quanto à possibilidade/legalidade da doação de veículo à Prefeitura Municipal de Angicos.
2. Sendo o que se apresenta para o momento.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 18/06/2021 16:19)
CARLOS EUGENIO DA SILVA NETO
PRO REITOR ADJUNTO
Matrícula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **36fe3f9d0d**



Emitido em 18/06/2021

OFICIO Nº 53/2021 - PROAD (11.01.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 16:33)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **53**, ano: **2021**,
tipo: **OFICIO**, data de emissão: **09/05/2022** e o código de verificação: **3e1e1a7bb3**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

PARECER nº 00189/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.007164/2021-24

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO.

ASSUNTOS: DOAÇÃO.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER. PROAD. BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS [ARTIGO 3º, INCISO I, DO DECRETO Nº 9.373/2018]. DOAÇÃO [ARTIGO 17, INCISO II, ALÍNEA A, DA LEI Nº 8.666/1993; ARTIGO 8º, INCISO I, DO DECRETO Nº 9.373/20018]. PREFEITURA DE ANGICOS. MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO. AUSÊNCIA. CONDICIONAMENTOS. INOBSERVADOS. PRETENSÃO ADMINISTRATIVA. **NÃO APROVAÇÃO.**

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de Processo Administrativo relativo ao procedimento administrativo de doação de bem móvel inservível (ocioso) à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, tudo devidamente encaminhado para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, haja vista o disposto no artigo 38, *caput*, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **22.06.2021**^[2], estão instruídos, com os seguintes elementos:

(a) à fl. 01, consta OFÍCIO nº 072/2021 - GP, de **07 de maio de 2021**, solicitando doação de veículo tipo Camioneta S-10 para a Prefeitura de Angicos;

(b) à fl. 02, consta PORTARIA UFERSA/PROAD nº 062/2021, de **09 de junho de 2021**, designando comissão composta pelos servidores FRANCISCO ALEX ZUZA (Presidente), HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS (Membro) e FLÁVIO CORREA CRESPO (Membro), para avaliar os bens a ser doado pela UFERSA;

(c) às fls. 04/05, consta relatório final de avaliação de bens para doação, de **09 de junho de 2021**, no qual a comissão classificou o bem numerado como **ainda não ocioso, mas prestes a se tornar com a renovação da frota de veículos da UFERSA, que se encontra em procedimento de aquisição. Portanto, nos termos da legislação pertinente, quando da implementação desta condição, a saber, aquisição de nova frota de veículos, será possível a doação dos bens;**

(d) à fl. 06, consta Ofício nº 064/2021 - PROAD, de **18 de junho de 2021**, solicitando emissão de parecer jurídico quanto a legalidade de doação de bens imóveis inservíveis/ociosos.

3. É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3]-[4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento, em termos mais claros, abstraindo-se do mérito administrativo, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. Cumpre salientar os parâmetros legais relacionados à situação encartada nos autos, quais sejam, os dispostos no artigo 17, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/1993, nestes termos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à **existência de interesse público** devidamente justificado, será precedida de **avaliação** e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - quando **móveis**, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, **após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação**;

[...]

6. Das disposições acima transcritas, conclui-se que a doação de bem móvel se encontra condicionada à existência de interesse público, de avaliação prévia e, em regra, de licitação, dispensada esta quando houver interesse social e avaliação de oportunidade de conveniência socioeconômica da doação, relativamente à escolha de outra forma de alienação. *In casu*, restou prescindível à realização de licitação, haja vista a **oportunidade e conveniência socioeconômica da doação**. Além disso, os artigos 3º, inciso I, e 8º, todos do Decreto nº 9.373/2018, destacam a pertinência da doação, nestes termos:

Art. 3º. Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - **ocioso** - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

[...]

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

[...]

Art. 8º. A doação prevista no art. 17, caput, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:**

I - das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável;

[...]

7. Tendo em vista a transcrição acima, não resta dúvida de que seria possível a regularidade da pretensão administrativa, inclusive, como forma de gestão patrimonial da IFES, contudo, do Relatório de Avaliação, aliás, subscrito por dois dos membros da Comissão designada pela Portaria UFERSA/PROAD nº 062/2021, transcreve-se esta passagem (fl. 05):

Portanto, a solicitação da Prefeitura de Angicos se justifica pois possuem os elementos necessários e se enquadra nos requisitos da legislação, porém, desde que haja a efetiva renovação da Frota e após isso, análise administrativa dos bens Inservíveis, por parte do Setor de Transportes e da Pró-Reitoria de Administração da UFERSA, o que não é o caso atual, visto que o processo de nova aquisição ainda não está finalizado e possui risco de atendimento, **bem como o quantitativo de veículos do tipo picape, atualmente, ainda não ser o ideal para as necessidades da Instituição.**

Ante o exposto, tal solicitação de doação se justificará e não trará prejuízos à UFERSA **somente após efetiva substituição da Frota atual e após procedimentos administrativos de alienação por parte da diretoria de Transportes e Pró-Reitorias** responsáveis.

8. Para além do obstáculo acima, também não foram anexados nos autos as Minutas do Termo de Doação e do Termo de Entrega. Tais documentos são imprescindíveis à consecução do fim ora pretendido. **Desta forma, os presentes autos, conforme a dinâmica de interesse da IFES, deverão oportunamente retornarem a esta Procuradoria, desta feita com os documentos acima mencionados. Ademais, cumpre destacar a pertinência social da pretensão administrativa, porquanto bens ociosos na UFERSA serão de grande utilidade na Prefeitura de Angicos, potencializando, assim, os benefícios da gestão patrimonial da IFES.** Vale lembrar, ainda, que o motivo da aquisição da nova frota estava relacionado à manutenção de bens antieconômicos, e não propriamente ociosos, haja vista o custo com a manutenção. Se se trata de bens ociosos, e isso precisa ficar claro, o motivo da aquisição da nova frota foi totalmente equivocado, inclusive, ensejando até mesmo a anulação dos procedimentos de contratação pública. Por isso, esse ponto deve ser esclarecido no Relatório de Avaliação.

9. Todavia, tratando-se de gestão patrimonial da IFES, **impõe-se a autorização da autoridade competente**, no caso, o CONSUNI, haja vista o disposto no artigo 16, inciso XV, do Estatuto da UFERSA, nestes termos:

Art. 16. Compete ao CONSUNI:

[...]

XV- Deliberar sobre as alterações do patrimônio da UFERSA, **inclusive sobre alienação de bens;**

[...]

10. Lembrando-se que alienação é gênero, na qual a doação é espécie. Aliás, essa autorização não se encontra nos autos.

3. CONCLUSÃO.

11. Ante o exposto, conclui-se^[5] pela impossibilidade de doação dos bens móveis, haja vista os vícios procedimentais apontados acima, o que não impede posterior análise - em função de sua correção - pela PF/UFERSA.

12. Diante das informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À Consulente.

Mossoró/RN, quinta-feira, 01 de julho de 2021.

Márcio Ribeiro
Procurador-Chefe da PF/UFERSA

NOTAS

[1] Eis os dispositivos:

Lei nº 8.666/1993

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Lei nº 10.480/2002

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[...]

[2] Para fins de observância ao disposto no art. 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: “Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”.

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

“Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas”. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091007164202124 e da chave de acesso fe366c56

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 668290620 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 01-07-2021 10:07. Número de Série: 4858664162093621221. Emissor: AC CAIXA PF v2.



Emitido em 01/07/2021

PARECER N° 569/2021 - PROAD (11.01.38)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 16:33)

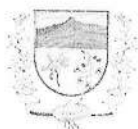
LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **569**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **09/05/2022** e o código de verificação: **181d29afa0**



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Angicos

Palácio Prefeito Espedito Alves

Gabinete do Prefeito

Av. Senador Georgino Avelino, 118 – Centro – Angicos/RN – CEP 59515-000

CNPJ: [REDACTED]

Ofício nº 027/2022-GP

Angicos-RN, 01 de fevereiro de 2022.

A Sua Magnificência a Senhora

Profª Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Magnífica Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

Mossoró - RN

Prezada Senhora,

Cordialmente, dirijo-me a Vossa Magnificência para solicitar dessa conceituada Instituição de Ensino Superior, a doação de 01 (uma) camioneta de Placa OKA 1161, que serve atualmente ao Campus UFERSA-Angicos, cujo veículo será de suma importância para o bom funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária desta Municipalidade.

Convém informar e reforçar por oportuno, que este Município mantém uma excelente relação institucional, tanto com o Campus Angicos quanto com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

É uma parceria que tende a manter-se por prazo indeterminado, e além das já em andamento, uma das mais importantes é, “na verdade” a que se refere ao Setor Educacional, exemplo do que ocorre com inúmeros Municípios e Universidades pelo Brasil inteiro.

Desta forma, com antecipados agradecimentos, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários para uma melhor compreensão do pleito, ao tempo em que esboçamos nosso respeito a todos que fazem a UFERSA, que muito tem contribuído com o desenvolvimento educacional do nosso Município e o bem estar de nosso povo.

Qualquer contato pode ser realizado por meio do telefone [REDACTED] ou pelo e-mail: [REDACTED]

Respeitosamente,

[REDACTED]

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal



Emitido em 01/02/2022

OFICIO Nº 610/2022 - PROAD (11.01.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 16:33)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **610**, ano: **2022**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **09/05/2022** e o código de verificação: **f7a20ba92f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 24/2022 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 09 de maio de 2022.

Considerando memorando eletrônico 9/2022 - DITRAN, autorizamos a juntada do documento ao processo.

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 16:36)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Processo Associado: 23091.007164/2021-80

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
24, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/05/2022** e o código de verificação: **77877249e5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE TRANSPORTES

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - DITRANS (11.01.38.02)
(Identificador: 202299043)

Nº do Protocolo: 23091.006344/2022-04

Mossoró-RN, 05 de Maio de 2022.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CC:
DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assunto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (DOAÇÃO)

BOA TARDE!

SEGUE A LISTA COM MAIS 2 PLACAS DISPONÍVEIS PARA A ALIENAÇÃO:

ITEM	GRUPO	MARCA	MODELO	PLACA	FAB /MOD	COMBÚSTIVEL	CLASSIFICAÇÃO
1	PICK UP	CHEVROLET	S10 CABINE DUPLA	OKA- 1161	2013 /2013	DIESEL S-10	ANTIECONÔMICO
2	PICK UP	CHEVROLET	S10 CABINE DUPLA	OJV- 5414	2012 /2013	DIESEL S-10	ANTIECONÔMICO

ATTE.

(Assinado digitalmente em 05/05/2022 15:58)
FLAVIO CORREIA CRESPO FILHO
FUNÇÃO INDEFINIDA

Processo Associado: 23091.007164/2021-80

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **05/05/2022** e o código de verificação: **76fb99cdde**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 039, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.º 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando: Ofício n.º 027/2022 – GP da Prefeitura Municipal de Angicos/RN; o memorando eletrônico N.º 9/2022 - DITRANS; a Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 010, de 29 de outubro de 2019, que estabelece competências de gestão patrimonial no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); o Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o artigo 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, determina que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de avaliação; o artigo 10 do Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, determina que as classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo; o que determina na alínea e, inciso II, do art. 1.º da Portaria UFERSA/GAB n.º 658, de 04 de novembro de 2020, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência para designar comissão, da unidade sob sua responsabilidade, para proceder à classificação e avaliação dos bens destinados à alienação e outras formas de desfazimento, resolve:

Art. 1.º Nomear a comissão composta pelos servidores **Francisco Alex Zuza, Hermes Luiz Goes de Medeiros e Flávio Correia Crespo Filho**, para, sob a presidência do primeiro, proceder com avaliação de veículo solicitado (doação) pela Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

Art. 2.º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a avaliação do bem e encaminhar relatório à PROAD.

Art. 3.º Este ato entra em vigor a partir desta data.

ARLY DAYANY FERNANDES
LOPES DE
CARVALHO: [assinatura]
Assinado de forma digital por ARLY
DAYANY FERNANDES LOPES DE
CARVALHO: [assinatura]
Dados: 2022.06.02 13:45:27 -03'00'

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO



Emitido em 01/06/2022

PORTARIA Nº 397/2022 - PROAD (11.01.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/06/2022 08:20)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **397**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/06/2022** e o código de verificação: **4881af6e5d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE TRANSPORTES**

RELATÓRIO Nº 240/2022 - DITRANS (11.01.38.02)

Nº do Protocolo: 23091.008155/2022-92

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022.

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA UFERSA**

Considerando a Portaria UFERSA/PROAD Nº 039/2022, de 01 de junho de 2022, que designa comissão para proceder com a avaliação e classificação de veículos oficiais da UFERSA;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

CAPÍTULO VII - REAPROVEITAMENTO, CESSÃO E ALIENAÇÃO

Art. 32. Os órgãos ou entidades procederão ao desfazimento de veículos classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), na forma do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e desta Instrução Normativa.

Art. 34. A cessão ou a alienação, atendidas as exigências legais e regulamentares, será realizada mediante o preenchimento do Termo de Vistoria (Anexo VIII), Termo de Cessão/Doação (Anexo IX) e Quadro Demonstrativo de Veículos Alienados (Anexo X).

Considerando o Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

Entretanto, esta Comissão sugere que, o veículo alvo de doação, só deverá ser entregue ao donatário após o mesmo realizar todo o procedimento de transferência de propriedade. Tal procedimento é adotado pela UFERSA em todas as situações de desfazimento de veículos.

Por fim, considerando a legalidade da doação conforme demonstrado acima, esta comissão é favorável à continuidade do processo de desfazimento na modalidade doação e sugere encaminhamento ao Conselho Universitário – CONSUNI para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 03/06/2022 08:27)

FLAVIO CORREIA CRESPO FILHO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DITRANS (11.01.38.02)

Matrícula: ###446#2

(Assinado digitalmente em 06/06/2022 10:00)

FRANCISCO ALEX ZUZA

ASSESSOR

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ###470#1

(Assinado digitalmente em 03/06/2022 08:40)

HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS

ADMINISTRADOR

SIN (11.01.07)

Matrícula: ###448#0

Processo Associado: 23091.007164/2021-80

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **240**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **03/06/2022** e o código de verificação: **a743e640c2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 46/2022 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 09 de junho de 2022.

Considerando o relatório RELATÓRIO Nº 240 / 2022 instituída pela Portaria Ufersa/PROAD Nº 039/2022, de 01 de junho de 2022. Solicitamos análise pela procuradoria federal.

(Assinado digitalmente em 09/06/2022 08:26)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Processo Associado: 23091.007164/2021-80

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
46, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/06/2022** e o código de verificação: **1bbcb171b4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 13/2023 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2023.

Em **24/01/2023**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23091.007164/2021-80, por motivo de **Adicionar um novo relatório da Ditrans.**

Ordem: 11

Número: 17

Ano: 2022

Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Tipo de Documento: OFICIO REITORIA

(Assinado digitalmente em 24/01/2023 15:57)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

FUNÇÃO INDEFINIDA

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Processo Associado: 23091.007164/2021-80

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/01/2023** e o código de verificação: **ee28cbd1ba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 14/2023 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2023.

Considerando o RELATÓRIO Nº 397/2022 da Comissão para Avaliação e Classificação da Frota de Veículos Oficiais da UFERSA, encaminhamos o processo para parecer da procuradoria.

(Assinado digitalmente em 24/01/2023 16:00)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Processo Associado: 23091.007164/2021-80

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/01/2023** e o código de verificação: **36f51897dd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE TRANSPORTES**

RELATÓRIO Nº 397/2022 - DITRANS (11.01.38.02)

Nº do Protocolo: 23091.012412/2022-98

Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022.

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA UFERSA**

Considerando o processo nº 23091.007164/2021-80;

Considerando a Portaria UFERSA/PROAD Nº 039/2022, de 01 de junho de 2022, que designa comissão para proceder com a avaliação e classificação de veículos oficiais da UFERSA;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

CAPÍTULO VII - REAPROVEITAMENTO, CESSÃO E ALIENAÇÃO

Art. 32. Os órgãos ou entidades procederão ao desfazimento de veículos classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), na forma do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e desta Instrução Normativa.

Art. 34. A cessão ou a alienação, atendidas as exigências legais e regulamentares, será realizada mediante o preenchimento do Termo de Vistoria (Anexo VIII), Termo de Cessão/Doação (Anexo IX) e Quadro Demonstrativo de Veículos Alienados (Anexo X).

Considerando o Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a

legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

Considerando a INSTRUÇÃO DE TRABALHO INT/VPCI N.º 004/2012 do Conselho Federal de Contabilidade que diz:

2. DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PARA BENS NOVOS

2.3. Estimativa da vida útil econômica e taxa de depreciação

2.3.3 Os Conselhos devem utilizar o prazo de vida útil e as taxas anuais de depreciação conforme as peculiaridades de sua gestão. Por exemplo, um veículo que se destina aos serviços administrativos pode não ter a mesma vida útil daquele utilizado pela fiscalização do Conselho, pois a quilometragem entre os dois veículos será muito diferente, o que ocasiona vida útil diferenciada.

Título	Vida Útil (anos)
Veículos (uso administrativo)	10
Veículos (fiscalização)	5

Além disso, o veículo objeto desta doação já completou 10 (dez) anos de utilização. No ano de 2021 a categoria de picapes teve uma média de 33 (trinta e três) ordens de serviços abertas para manutenções preventivas e corretivas, acarretando constantes períodos de indisponibilidade, inviabilizando a execução de projetos e prejudicando qualquer previsibilidade e programação de tarefas.

Entretanto, esta Comissão sugere que, o veículo alvo de doação, só deverá ser entregue ao donatário após o mesmo realizar todo o procedimento de transferência de propriedade. Tal procedimento é adotado pela UFERSA em todas as situações de desfazimento de veículos.

Por fim, considerando a legalidade da doação conforme demonstrado acima, esta comissão é favorável à continuidade do processo de desfazimento na modalidade doação e sugere encaminhamento ao Conselho Universitário – CONSUNI para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 13:50)

FLAVIO CORREIA CRESPO FILHO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DITRANS (11.01.38.02)

Matrícula: ###446#2

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 14:51)

FRANCISCO ALEX ZUZA

ASSESSOR

ANGICOS (11.01.23)

Matrícula: ###470#1

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 15:51)

HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS

ADMINISTRADOR

SIN (11.01.07)

Matrícula: ###448#0

Processo Associado: 23091.007164/2021-80

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **397**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **03/08/2022** e o código de verificação: **feb8261642**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO REITORIA Nº 3/2023 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA
PROCURADOR FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UFERSA
Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva - CEP: 59.625-900 - Mossoró/RN

Assunto: Solicita emissão de parecer jurídico.

Senhor Procurador,

1. Considerando o acréscimo de informações no relatório Nº 397 / 2022 da comissão, encaminhamos o processo nº 23091.007164/2021-80, para emissão de parecer jurídico quanto à DOAÇÃO DE VEÍCULO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

2. Sendo o que se apresenta para o momento.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 24/01/2023 16:12)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Processo Associado: 23091.007164/2021-80

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2023, tipo: **OFICIO REITORIA**, data de emissão: 24/01/2023 e o código de verificação: 2a95649f73



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL
AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA,
MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

PARECER nº 00054/2023/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.007164/2021-24

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA/RN.

ASSUNTOS: DOAÇÃO DE VEÍCULO.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER. PROAD. BEM INSERVÍVEL ANTIECONÔMICO [ARTIGO 3º, *CAPUT*, INCISO III, DO DECRETO Nº 9.373/2018]. DOAÇÃO [ARTIGO 17, INCISO II, ALÍNEA A, DA LEI Nº 8.666/1993; ARTIGO 8º, INCISO III, DO DECRETO Nº 9.373/2018]. PRETENSÃO ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE. APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de processo administrativo relativo à doação de bens móveis ociosos à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, devidamente encaminhado para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, haja vista o disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **25.01.2022**^[2], estão instruídos, a partir do **PARECER nº 00189/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**, com os seguintes elementos:

Sequência 5

(a) termo de doação;

Sequência 6

(b) **DESPACHO n. 00077/2022/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**, solicitando a realização de relatório circunstanciando os motivos que levaram à classificação dos bens avaliados como antieconômicos;

Sequência 9

(e) ofício nº 3/2023 - PROAD, de **24 de janeiro de 2023**, encaminhando estes autos a Procuradoria Federal, para emissão de Parecer;

3. É o relatório. Passa-se, pois, a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3]-[4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento, em termos mais claros, abstraindo-se do mérito administrativo, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. Vale destacar que a área administrativa tem prestigiado a Lei nº 8.666/1993, porém, nesse ponto, a despeito do artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, não há diferença de tratamento na matéria, de forma a escolha exercida pela área administrativa não representa qualquer censura do ponto de vista da economia processual ou oportunidade da dinâmica regulatória. Assim sendo, cumpre salientar os parâmetros legais relacionados à situação encartada nos autos, quais sejam, os dispostos no artigo 17, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/1993^[4.1], nestes termos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à **existência de interesse público** devidamente justificado, será precedida de **avaliação** e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - quando **móveis**, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, **após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;**

[...]

6. Das disposições acima transcritas, conclui-se que a doação de bem móvel se encontra condicionada à existência de interesse público, de avaliação prévia e, em regra, de licitação, dispensada esta quando houver interesse social e avaliação de oportunidade de conveniência socioeconômica da doação, relativamente à escolha de outra forma de alienação. *In casu*, restou prescindível à realização de licitação, haja vista a **oportunidade e conveniência socioeconômica da doação**. Além disso, os artigos 3º, inciso III, e 8º, todos do Decreto nº 9.373/2018, destacam a pertinência da doação, nestes termos:

Art. 3º. Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

[...]

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

[...]

Art. 8º. Na hipótese de se tratar de **bem móvel inservível**, a doação prevista na alínea "a" do inciso II do *caput* do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:

[...]

III - dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios** e de suas autarquias e fundações públicas;

[...]

7. Ademais, o relatório de avaliação (Relatório nº 397/2022 - DITRANS), que foi subscrito pelos membros da Comissão designada pela Portaria UFERSA/PROAD nº 061/2022, **de 09 de junho de 2021**, consoante se depreende dos documentos, demonstra que os motivos da doação encontram respaldo no artigo 17, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente, no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 9.373/2018. Para além disso, a pretensão administrativa prestigia a racionalidade na gestão dos recursos públicos, reforça a parceria/relação institucional da UFERSA, *Campus* Angicos, com o Município de Angicos, prestigiando o bom funcionamento de setores educacionais da municipalidade, haja vista o teor do Ofício nº 072/2021 - GP, **de 07 de maio de 2021**.

8. Quanto à Minuta de doação do bem, por se tratar de modelo padrão de doação utilizado pela IFES, não há ressalva a ser feita, senão a de que há espaços em branco a serem oportunamente preenchidos pela área administrativa.

3. CONCLUSÃO.

9. Ante o exposto, conclui-se^[5] pela possibilidade de doação de bem móvel ocioso à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

10. Diante das informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À Consulente.

Mossoró/RN, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2022.

Márcio Ribeiro
Procurador Federal

NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Lei nº 10.480/2002

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[...]

[2] Para fins de observância ao disposto no art. 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: “Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”.

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[4.1] A temática se encontra disciplinada no artigo 76, inciso II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, nestes termos:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;

[...]

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091007164202124 e da chave de acesso fe366c56



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1092737666 e chave de acesso fe366c56 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 13-02-2023 17:01. Número de Série: 64251043725623667454064137217. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Emitido em 13/02/2023

PARECER Nº 54/2023 - PROAD (11.01.38)

(Nº do Documento: 84)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 17:13)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **84**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **8b0e3407a7**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL
AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA,
MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

PARECER nº 00054/2023/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.007164/2021-24

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA/RN.

ASSUNTOS: DOAÇÃO DE VEÍCULO.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER. PROAD. BEM INSERVÍVEL ANTIECONÔMICO [ARTIGO 3º, *CAPUT*, INCISO III, DO DECRETO Nº 9.373/2018]. DOAÇÃO [ARTIGO 17, INCISO II, ALÍNEA A, DA LEI Nº 8.666/1993; ARTIGO 8º, INCISO III, DO DECRETO Nº 9.373/2018]. PRETENSÃO ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE. APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de processo administrativo relativo à doação de bens móveis ociosos à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, devidamente encaminhado para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, haja vista o disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **25.01.2022**^[2], estão instruídos, a partir do **PARECER nº 00189/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**, com os seguintes elementos:

Sequência 5

(a) termo de doação;

Sequência 6

(b) **DESPACHO n. 00077/2022/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**, solicitando a realização de relatório circunstanciando os motivos que levaram à classificação dos bens avaliados como antieconômicos;

Sequência 9

(e) ofício nº 3/2023 - PROAD, de **24 de janeiro de 2023**, encaminhando estes autos a Procuradoria Federal, para emissão de Parecer;

3. É o relatório. Passa-se, pois, a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3]-[4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento, em termos mais claros, abstraindo-se do mérito administrativo, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. Vale destacar que a área administrativa tem prestigiado a Lei nº 8.666/1993, porém, nesse ponto, a despeito do artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, não há diferença de tratamento na matéria, de forma a escolha exercida pela área administrativa não representa qualquer censura do ponto de vista da economia processual ou oportunidade da dinâmica regulatória. Assim sendo, cumpre salientar os parâmetros legais relacionados à situação encartada nos autos, quais sejam, os dispostos no artigo 17, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/1993^[4.1], nestes termos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à **existência de interesse público** devidamente justificado, será precedida de **avaliação** e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - quando **móveis**, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, **após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;**

[...]

6. Das disposições acima transcritas, conclui-se que a doação de bem móvel se encontra condicionada à existência de interesse público, de avaliação prévia e, em regra, de licitação, dispensada esta quando houver interesse social e avaliação de oportunidade de conveniência socioeconômica da doação, relativamente à escolha de outra forma de alienação. *In casu*, restou prescindível à realização de licitação, haja vista a **oportunidade e conveniência socioeconômica da doação**. Além disso, os artigos 3º, inciso III, e 8º, todos do Decreto nº 9.373/2018, destacam a pertinência da doação, nestes termos:

Art. 3º. Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

[...]

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

[...]

Art. 8º. Na hipótese de se tratar de **bem móvel inservível**, a doação prevista na alínea "a" do inciso II do *caput* do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:

[...]

III - dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios** e de suas autarquias e fundações públicas;

[...]

7. Ademais, o relatório de avaliação (Relatório nº 397/2022 - DITRANS), que foi subscrito pelos membros da Comissão designada pela Portaria UFERSA/PROAD nº 061/2022, **de 09 de junho de 2021**, consoante se depreende dos documentos, demonstra que os motivos da doação encontram respaldo no artigo 17, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente, no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 9.373/2018. Para além disso, a pretensão administrativa prestigia a racionalidade na gestão dos recursos públicos, reforça a parceria/relação institucional da UFERSA, *Campus* Angicos, com o Município de Angicos, prestigiando o bom funcionamento de setores educacionais da municipalidade, haja vista o teor do Ofício nº 072/2021 - GP, **de 07 de maio de 2021**.

8. Quanto à Minuta de doação do bem, por se tratar de modelo padrão de doação utilizado pela IFES, não há ressalva a ser feita, senão a de que há espaços em branco a serem oportunamente preenchidos pela área administrativa.

3. CONCLUSÃO.

9. Ante o exposto, conclui-se^[5] pela possibilidade de doação de bem móvel ocioso à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

10. Diante das informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À Consulente.

Mossoró/RN, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2022.

Márcio Ribeiro
Procurador Federal

NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Lei nº 10.480/2002

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[...]

[2] Para fins de observância ao disposto no art. 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: “Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”.

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[4.1] A temática se encontra disciplinada no artigo 76, inciso II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, nestes termos:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;

[...]

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091007164202124 e da chave de acesso fe366c56



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1092737666 e chave de acesso fe366c56 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 13-02-2023 17:01. Número de Série: 64251043725623667454064137217. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Emitido em 15/02/2023

MINUTA Nº 03/2023 - PROAD (11.01.38)

(Nº do Documento: 15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 17:13)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **23788f5886**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 771/2023 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a alínea “a”, inciso II, do artigo 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a doação, permitida exclusivamente para ns e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição nal ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO art. 1º da Portaria Ufersa/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria Ufersa/PROAD no 039/2022, de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00054/2023/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o inciso XIII, artigo 28º do regimento geral da Ufersa, que compete ao Conselho Universitário (Consuni) a deliberação sobre as alterações do patrimônio da Ufersa, inclusive sobre alienação de bens;

Encaminho o processo 23091.007164/2021-80, para que esse Conselho aprecie e delibere sobre a doação do bem móvel.

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 17:13)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

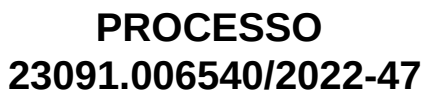
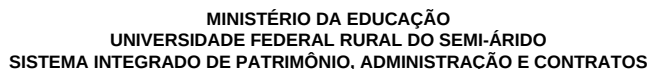
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Processo Associado: 23091.007164/2021-80

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 771, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **af804586c1**



Cadastrado em 09/05/2022



Processo disponível para recebimento com código de barras/OR Code

Nome(s) do Interessado(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

REITORIA

E-mail:

Identificador:

null

110138

1101

Tipo do Processo:

DOAÇÃO

Assunto do Processo:

042.32 - VEÍCULOS: ALIENAÇÃO (INCLUSIVE LICITAÇÕES) - CESSÃO. DOAÇÃO. PERMUTA. TRANSFERÊNCIA

Assunto Detalhado:

REFERENTE A DOAÇÃO DE VEÍCULO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Observação:

■■■■■

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

Ofício nº 054/2022 – GP/PMC.

Caraúbas-RN, 24 de março de 2022.

Mag.^a Dra.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Reitora

Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA

Assunto: doação de veículo automotivo.

Magnífica Reitora,

Por meio do presente, vos cumprimentamos e renovamos nossos votos de apreço e cooperação institucional. Ao mesmo tempo, colocamo-vos a par de que temos buscado fazer uma gestão que consiga abranger os mais diferentes espectros do nosso município e temos tido muito sucesso, mas não sem muito esforço e mediante dificuldades nas diversas áreas.

Uma das dificuldades que mais nos afetam é a extensão territorial do município. Temos que vencer uma distância muito longa para levar educação, saúde, assistência social, entre outros, além dos deslocamentos para fora de Caraúbas para atendimentos de saúde e outros. Inclusive, entre estes que são atendidos, estão professores e alunos que compõem a comunidade acadêmica da Ufersa, professores, alunos e servidores.

Como nossa frota atual é insuficiente para toda a demanda, estamos sempre buscando meios de ampliá-la. Uma dessas formas, é através de doações que temos recebidos de órgãos federais e agora recorreremos a esta Instituição de Ensino Superior no mesmo sentido. Assim, solicitamos, tendo em vista a renovação da vossa frota recentemente levada a cabo, que possam nos fazer a doação de um veículo tipo pick-up para a municipalidade.

Cumprir dizer que desde o ano de 2017, quando assumimos a Gestão Municipal pela primeira vez, temos buscado parcerias com a Ufersa absorvendo alunos em estágios, egressos das graduações, programas de extensão, assistência à saúde e segurança dos alunos e servidores e outras áreas de cooperação institucional. Acreditamos que esta é mais uma forma de vermos esta cooperação acontecer. E também que no fim das contas, uma



doação como esta, se volta em benefício para os próprios alunos que aqui residem.

Sem nenhum outro assunto de igual relevância, reiteramos nossa intenção de manter nossa cooperação, reconhecendo que a interação da Universidade com a comunidade na qual se insere, é um dos pilares que compõem o objetivo de uma instituição de ensino superior.

Atenciosamente,

ANTONIO
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por ANTONIO
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2022.03.24
10:18:40 -03'00'

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



Emitido em 24/03/2022

OFICIO Nº 606/2022 - DIAP (11.01.38.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2022 13:30)

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SECOR (11.01.38.05.03)

Matrícula: ###480#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **606**, ano: **2022**,
tipo: **OFICIO**, data de emissão: **09/05/2022** e o código de verificação: **8e3e8786c1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 31/2022 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 19 de maio de 2022.

Em **19/05/2022**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23091.006540/2022-47, por motivo de **Portaria sem assinatura**.

Ordem: 2

Número: 318

Ano: 2022

Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Tipo de Documento: PORTARIA

(Assinado digitalmente em 19/05/2022 08:00)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

FUNÇÃO INDEFINIDA

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Processo Associado: 23091.006540/2022-47

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/05/2022** e o código de verificação: **04726f70a7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 032, DE 09 DE MAIO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando: Ofício nº 054/2022 – GP da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN; o memorando eletrônico Nº9/2022 - DITRANS; a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010, de 29 de outubro de 2019, que estabelece competências de gestão patrimonial no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o artigo 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, determina que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de avaliação; o artigo 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, determina que as classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo; o que determina na alínea e, inciso II, do art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 658, de 04 de novembro de 2020, que delega a Pró-Reitoria de Administração a competência para designar comissão, da unidade sob sua responsabilidade, para proceder à classificação e avaliação dos bens destinados à alienação e outras formas de desfazimento, resolve:

Art. 1º Nomear a comissão composta pelos servidores **Francisco Hélio Sarmento Filho, Hermes Luiz Goes de Medeiros e Flávio Correia Crespo Filho**, para, sob a presidência do primeiro, proceder com avaliação de veículo solicitado (doação) pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a avaliação do bem e encaminhar relatório à PROAD.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Assinado de forma digital por ARLY
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DAYANY FERNANDES LOPES DE
DE CARVALHO: [REDACTED] CARVALHO: [REDACTED]
Dados: 2022.05.13 23:35:53 -03'00'

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO



Emitido em 19/05/2022

PORTARIA Nº 343/2022 - PROAD (11.01.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/05/2022 08:07)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **343**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/05/2022** e o código de verificação: **91c54d8cfb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 43/2022 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de junho de 2022.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Caraúbas se enquadra no inciso III do Art. 4º do Decreto Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando que os bens foram classificados como antieconômico;

Encaminhamos o processo para consulta a procuradoria.

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 17:00)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Processo Associado: 23091.006540/2022-47

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
43, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/06/2022** e o código de verificação: **e2a2d75365**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 44/2022 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de junho de 2022.

Em **07/06/2022**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23091.006540/2022-47, por motivo de **Inserido erroneamente**.

Ordem: 6

Número: 241

Ano: 2022

Número de Protocolo: 23091.008159/2022-81

Tipo de Documento: RELATÓRIO

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 17:13)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

FUNÇÃO INDEFINIDA

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Processo Associado: 23091.006540/2022-47

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/06/2022** e o código de verificação: **9075800c14**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 040, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.º 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando: Ofício n.º 054/2022 – GP da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN; o memorando eletrônico N.º 9/2022 - DITRANS; a Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 010, de 29 de outubro de 2019, que estabelece competências de gestão patrimonial no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); o Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o artigo 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, determina que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de avaliação; o artigo 10 do Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, determina que as classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo; o que determina na alínea e, inciso II, do art. 1.º da Portaria UFERSA/GAB n.º 658, de 04 de novembro de 2020, que delega a Pró-Reitoria de Administração a competência para designar comissão, da unidade sob sua responsabilidade, para proceder à classificação e avaliação dos bens destinados à alienação e outras formas de desfazimento, resolve:

Art. 1.º Nomear a comissão composta pelos servidores **Hermes Luiz Goes de Medeiros, Carlos Antônio de Souza e Flávio Correia Crespo Filho**, para, sob a presidência do primeiro, proceder com avaliação de veículo solicitado (doação) pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 2.º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a avaliação do bem e encaminhar relatório à PROAD.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 032, de 09 de maio de 2022

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ARLY DAYANY FERNANDES
LOPES DE
CARVALHO: [assinatura digital]

Assinado de forma digital por ARLY
DAYANY FERNANDES LOPES DE
CARVALHO: [assinatura digital]
Dados: 2022.06.02 13:45:58 -03'00'

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO



Emitido em 03/06/2022

PORTARIA Nº 40/2022 - PROAD (11.01.38)
(Nº do Documento: 396)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 17:16)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **396**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/06/2022** e o código de verificação: **5a71fd08c1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 45/2022 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de junho de 2022.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Caraúbas se enquadra no inciso III do Art. 4º do Decreto Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando que os bens foram classificados como antieconômico;

Encaminhamos o processo para consulta a procuradoria.

(Assinado digitalmente em 07/06/2022 17:17)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Processo Associado: 23091.006540/2022-47

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 45, ano: 2022, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/06/2022** e o código de verificação: **cecca7cf77**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE TRANSPORTES**

RELATÓRIO Nº 241/2022 - DITRANS (11.01.38.02)

Nº do Protocolo: 23091.008159/2022-81

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022.

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA UFERSA**

Considerando a Portaria UFERSA/PROAD Nº 040/2022, de 01 de junho de 2022, que designa comissão para proceder com a avaliação e classificação de veículos oficiais da UFERSA;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

CAPÍTULO VII - REAPROVEITAMENTO, CESSÃO E ALIENAÇÃO

Art. 32. Os órgãos ou entidades procederão ao desfazimento de veículos classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), na forma do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e desta Instrução Normativa.

Art. 34. A cessão ou a alienação, atendidas as exigências legais e regulamentares, será realizada mediante o preenchimento do Termo de Vistoria (Anexo VIII), Termo de Cessão/Doação (Anexo IX) e Quadro Demonstrativo de Veículos Alienados (Anexo X).

Considerando o Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

Entretanto, esta Comissão sugere que, o veículo alvo de doação, só deverá ser entregue ao donatário após o mesmo realizar todo o procedimento de transferência de propriedade. Tal procedimento é adotado pela UFERSA em todas as situações de desfazimento de veículos.

Por fim, considerando a legalidade da doação conforme demonstrado acima, esta comissão é favorável à continuidade do processo de desfazimento na modalidade doação e sugere encaminhamento ao Conselho Universitário – CONSUNI para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 03/06/2022 09:07)

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS

DITRANS (11.01.38.02)

Matrícula: ###447#6

(Assinado digitalmente em 03/06/2022 08:55)

FLAVIO CORREIA CRESPO FILHO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DITRANS (11.01.38.02)

Matrícula: ###446#2

(Assinado digitalmente em 03/06/2022 09:07)

HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS

ADMINISTRADOR

SIN (11.01.07)

Matrícula: ###448#0

Processo Associado: 23091.006540/2022-47

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **241**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **03/06/2022** e o código de verificação: **544fc37985**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO REITORIA Nº 15/2022 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA
PROCURADOR FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UFERSA
Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva - CEP: 59.625-900 - Mossoró/RN

Assunto: Solicita emissão de parecer jurídico.

Senhor Procurador,

1. Encaminhamos o processo nº 23091.006540/2022-47, para emissão de parecer jurídico quanto à DOAÇÃO DE VEÍCULO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.
2. Solicitamos ainda a análise quanto à legalidade de doação por parte da Administração Pública Federal a outros entes federados (estados e municípios) considerando a Lei Federal nº 9.504/1997, bem como a Orientação Normativa da CNU/CGU/AGU nº 2/2016 visto que estamos em ano de eleitoral.
3. Sendo o que se apresenta para o momento.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 08/06/2022 17:12)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
PRO-REITOR(A)
PROAD (11.01.38)
Matrícula: ###210#6

Processo Associado: 23091.006540/2022-47

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2022**, tipo: **OFICIO REITORIA**, data de emissão: **07/06/2022** e o código de verificação: **d0880d98b2**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL
AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA,
MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

DESPACHO nº 00087/2022/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.006540/2022-44

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

ASSUNTOS: DOAÇÃO.

1. Tendo em vista o item 8 do PARECER nº 00189/2021/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, de **01 de julho de 2021**, que solicitou a correção de ligeiros vícios na instrução processual dos autos **23091.007164/2021-24**, que também trata de **doação de veículos oficiais**, urge destacar o que segue:

(a) o Relatório nº 241/2022 - DITRAN, de **03 de junho de 2022**, nada esclarece sobre os bens avaliados, limitando-se a mencionar que eles são antieconômicos, nos termos do artigo 3º, inciso III, do Decreto nº 9.373/2019;

(b) diante dessa omissão, a área administrativa deverá promover uma adequada avaliação dos bens, **fato que não se observa nos autos com a mera transcrição de dispositivos legais.**

2. Dito de outro modo, a área administrativa deverá mencionar o porquê de os bens avaliados serem considerados antieconômicos, porquanto, **ainda que isso possa parecer óbvio para a área administrativa**, observa-se que, **com a instrução processual apresentada até aqui**, nenhum órgão de controle poderá chegar a essa conclusão.

3. Assim sendo, a área administrativa deverá promover novo relatório **circunstanciando os motivos que levaram à classificação dos bens avaliados como antieconômicos.**

Após o atendimento da solicitação acima, retornem os autos para realização de manifestação jurídica.

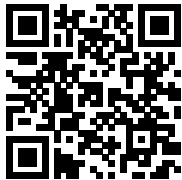
Com os melhores cumprimentos,

Mossoró/RN, segunda-feira, 27 de junho de 2022.

RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA
PROCURADOR FEDERAL

PF/UFERSA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091006540202244 e da chave de acesso 482c2701



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 920492787 e chave de acesso 482c2701 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 27-06-2022 09:45. Número de Série: 64251043725623667454064137217. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Emitido em 27/06/2022

DESPACHO Nº 087/2022 - PROAD (11.01.38)
(Nº do Documento: 6024)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/12/2022 17:45)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6024**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação: **c9e109124a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE TRANSPORTES**

RELATÓRIO Nº 398 / 2022 - DITRANS (11.01.38.02)

Nº do Protocolo: 23091.012433/2022-16

Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022.

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA
FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA UFERSA**

Considerando o processo nº 23901.006540/2022-47;

Considerando a Portaria UFERSA/PROAD Nº 040/2022, de 01 de junho de 2022, que designa comissão para proceder com a avaliação e classificação de veículos oficiais da UFERSA;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

CAPÍTULO VII - REAPROVEITAMENTO, CESSÃO E ALIENAÇÃO

Art. 32. Os órgãos ou entidades procederão ao desfazimento de veículos classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), na forma do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e desta Instrução Normativa.

Art. 34. A cessão ou a alienação, atendidas as exigências legais e regulamentares, será realizada mediante o preenchimento do Termo de Vistoria (Anexo VIII), Termo de Cessão/Doação (Anexo IX) e Quadro Demonstrativo de Veículos Alienados (Anexo X).

Considerando o Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

Considerando a INSTRUÇÃO DE TRABALHO INT/VPCI N.º 004/2012 do Conselho Federal de Contabilidade que diz:

2. DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PARA BENS NOVOS

2.3. Estimativa da vida útil econômica e taxa de depreciação

2.3.3 Os Conselhos devem utilizar o prazo de vida útil e as taxas anuais de depreciação conforme as peculiaridades de sua gestão. Por exemplo, um veículo que se destina aos serviços administrativos pode não ter a mesma vida útil daquele utilizado pela fiscalização do Conselho, pois a quilometragem entre os dois veículos será muito diferente, o que ocasiona vida útil diferenciada.

Título	Vida Útil (anos)
Veículos (uso administrativo)	10
Veículos (fiscalização)	5

Além disso, o veículo objeto desta doação já completou 10 (dez) anos de utilização. No ano de 2021 a categoria de picapes teve uma média de 33 (trinta e três) ordens de serviços abertas para manutenções preventivas e corretivas, acarretando constantes períodos de indisponibilidade, inviabilizando a execução de projetos e prejudicando qualquer previsibilidade e programação de tarefas.

Entretanto, esta Comissão sugere que, o veículo alvo de doação, só deverá ser entregue ao donatário após o mesmo realizar todo o procedimento de transferência de propriedade. Tal procedimento é adotado pela UFERSA em todas as situações de desfazimento de veículos.

Por fim, considerando a legalidade da doação conforme demonstrado acima, esta comissão é favorável à continuidade do processo de desfazimento na modalidade doação e sugere encaminhamento ao Conselho Universitário ? CONSUNI para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 13:49)

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS
DITRANS (11.01.38.02)
Matrícula: [REDACTED]

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 13:50)

FLAVIO CORREIA CRESPO FILHO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DITRANS (11.01.38.02)
Matrícula: [REDACTED]

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 15:51)

HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS
ADMINISTRADOR
SIN (11.01.07)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **398**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **03/08/2022** e o
código de verificação: **7e8de4eb6d**



Emitido em 03/08/2022

RELATÓRIO Nº 398/2022 - PROAD (11.01.38)
(Nº do Documento: 935)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/12/2022 17:45)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **935**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação: **75853262b1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO REITORIA Nº 1/2023 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA
PROCURADOR FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UFERSA
Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva - CEP: 59.625-900 - Mossoró/RN

Assunto: Solicita emissão de parecer jurídico.

Senhor Procurador,

1. Após as novas informações constantes no RELATÓRIO Nº 398 / 2022 - DITRANS, encaminhamos o processo nº 23091.006540/2022-47, para emissão de parecer jurídico quanto à DOAÇÃO DE VEÍCULO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, conforme documentação em anexo.

2. Sendo o que se apresenta para o momento.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 24/01/2023 15:07)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Processo Associado: 23091.006540/2022-47

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1, ano: 2023, tipo: **OFICIO REITORIA**, data de emissão: 24/01/2023 e o código de verificação: 1a68f24235



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL
AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA,
MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

PARECER nº 00049/2023/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.006540/2022-44

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO.

ASSUNTOS: DOAÇÃO DE VEÍCULO.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER. PROAD. BEM INSERVÍVEL ANTIECONÔMICO [ARTIGO 3º, *CAPUT*, INCISO III, DO DECRETO Nº 9.373/2018]. DOAÇÃO [ARTIGO 17, INCISO II, ALÍNEA A, DA LEI Nº 8.666/1993; ARTIGO 8º, INCISO III, DO DECRETO Nº 9.373/2018]. PRETENSÃO ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE. APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de processo administrativo relativo à doação de bens móveis ociosos à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, devidamente encaminhado para apreciação desta **Procuradoria Federal junto à UFERSA**, haja vista o disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **24.01.2022**^[2], estão instruídos, com os seguintes elementos:

Sequência 1

(a) ofício nº 054/2022 - PMC, de 24 de março de 2022, enviado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, solicitando a doação de um veículo Pick-up;

(b) portaria nº 032/2022, de 09 de maio de 2022, designando comissão composta pelos servidores FRANCISCO HÉLIO SARMENTO FILHO, HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS E FLÁVIO CORREIA CRESPO FILHO, para proceder com avaliação de veículo solicitado (doação) pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN

(c) despacho nº 43/2022 - PROAD, de **07 de junho de 2022**, encaminhando os autos para consulta jurídica;

(d) relatório nº 241/2022 - DITRAN, de **03 de junho de 2022**;

(e) ofício nº 15/2022 - PROAD, de **07 de junho de 2022**, encaminhando estes autos a Procuradoria Federal para emissão de Parecer;

Sequência 2

(f) minuta de termo de doação;

(g) termo de entrega de bem doado;

Sequência 3

(h) **DESPACHO nº 00087/2022/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**, de 27 de junho de 2022 solicitando providências da seara administrativa;

Sequência 5

(i) relatório nº 398/2022 - DITRANS, de **03 de agosto de 2022**;

Sequência 6

(e) ofício nº 1/2023 - PROAD, de **24 de janeiro de 2023**, encaminhando estes autos a Procuradoria Federal, para emissão de Parecer;

3. É o relatório. Passa-se, pois, a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3]-[4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento, em termos mais claros, abstraindo-se do mérito administrativo, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. Vale destacar que a área administrativa tem prestigiado a Lei nº 8.666/1993, porém, nesse ponto, a despeito do artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, não há diferença de tratamento na matéria, de forma a escolha exercida pela área administrativa não representa qualquer censura do ponto de vista da economia processual ou oportunidade da dinâmica regulatória. Assim sendo, cumpre salientar os parâmetros legais relacionados à situação encartada nos autos, quais sejam, os dispostos no artigo 17, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/1993^[4.1], nestes termos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à **existência de interesse público** devidamente justificado, será precedida de **avaliação** e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - quando **móveis**, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, **após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação**;

[...]

6. Das disposições acima transcritas, conclui-se que a doação de bem móvel se encontra condicionada à existência de interesse público, de avaliação prévia e, em regra, de licitação, dispensada esta quando houver interesse social e avaliação de oportunidade de conveniência socioeconômica da doação, relativamente à escolha de outra forma de alienação. *In casu*, restou prescindível à realização de licitação, haja vista a **oportunidade e conveniência socioeconômica da doação**. Além disso, os artigos 3º, inciso III, e 8º, todos do Decreto nº 9.373/2018, destacam a pertinência da doação, nestes termos:

Art. 3º. Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

[...]

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento; ou

[...]

Art. 8º. Na hipótese de se tratar de **bem móvel inservível**, a doação prevista na alínea "a" do inciso II do *caput* do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:

[...]

III - dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios** e de suas autarquias e fundações públicas;

[...]

7. Ademais, o relatório de avaliação (Relatório nº 398/2022 - DITRANS), que foi subscrito pelos membros da Comissão designada pela Portaria UFERSA/PROAD nº 032/2022, **de 09 de maio de 2022**, consoante se depreende dos documentos, demonstra que os motivos da doação encontram respaldo no artigo 17, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente, no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 9.373/2018. Para além disso, a pretensão administrativa prestigia a racionalidade na gestão dos recursos públicos, reforça a parceria/relação institucional da UFERSA, *Campus* Caraúbas, com o Município de Caraúbas, prestigiando o bom funcionamento de setores educacionais da municipalidade, haja vista o teor do Ofício nº 054/2022 - GP/PMC, **de 24 de março de 2022**.

8. Quanto à Minuta de doação do bem, por se tratar de modelo padrão de doação utilizado pela IFES, não há ressalva a ser feita, senão a de que há espaços em branco a serem oportunamente preenchidos pela área administrativa.

3. CONCLUSÃO.

9. Ante o exposto, conclui-se^[5] pela possibilidade de doação de bem móvel ocioso à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

10. Diante das informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À Consulente.

Mossoró/RN, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2022.

Márcio Ribeiro
Procurador Federal

NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Lei nº 10.480/2002

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[...]

[2] Para fins de observância ao disposto no art. 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: “Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”.

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[4.1] A temática se encontra disciplinada no artigo 76, inciso II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, nestes termos:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;

[...]

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091006540202244 e da chave de acesso 482c2701



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1090636892 e chave de acesso 482c2701 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 09-02-2023 11:02. Número de Série: 64251043725623667454064137217. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Emitido em 09/02/2023

PARECER Nº 49/2023 - PROAD (11.01.38)

(Nº do Documento: 73)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/02/2023 14:41)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **73**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **09/02/2023** e o código de verificação: **2366a3080e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 676/2023 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 09 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a alínea “a”, inciso II, do artigo 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição nal ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO art. 1º da Portaria Ufersa/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria Ufersa/PROAD no 040/2022, de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00049/2023/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o inciso XIII, artigo 28º do regimento geral da Ufersa, que compete ao Conselho Universitário (Consuni) a deliberação sobre as alterações do patrimônio da Ufersa, inclusive sobre alienação de bens;

Encaminho o processo 23091.006540/2022-47, para que esse Conselho aprecie e delibere sobre a doação do bem móvel.

(Assinado digitalmente em 10/02/2023 11:27)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Processo Associado: 23091.006540/2022-47

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **676**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/02/2023** e o código de verificação: **8bff54355d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

TERMO DE DOAÇÃO Nº xx/2023

Termo de doação que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, objetivando a transferência definitiva e sem ônus, de material permanente.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 24.529.265/0001-40, estabelecida no km 47, da Rodovia BR-110, bairro Presidente Costa e Silva, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **DOADORA**, neste ato legalmente representada pela sua Magnífica Reitora, a Prof^a. Dr^a. **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], e de outro lado, como **DONATÁRIA**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS/RN**, CNPJ sob o nº [REDACTED], estabelecida na Rua Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – 59780-000, Cidade: Caraúbas/RN, neste ato legalmente representado pelo Prefeito, **Antonio Alves Da Silva**, CPF nº **XXX**, portador da cédula de identidade **XXX**, na **XXX**, CEP.: **XXX**, Cidade: **XXX**, resolvem celebrar o presente termo de doação, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e pelo constante do Processo nº 23091.007164/2021-80, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a doação de material permanente, conforme termo de entrega anexo, transferindo sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição de forma definitiva e sem ônus para a donatária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal

- 2.1. A lavratura do presente instrumento tem fundamentação na alínea “a”, inciso II, do art. 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e no inciso I, art. 3º e inciso III, do art. 8º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, a Resolução Nº 7/CONSAD, de 13 de maio de 2021, e, ainda, pelas normas contidas no Estatuto da **DOADORA** e em conformidade com a documentação constante do Processo nº 23091.006540/2022-47.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recebimento

- 3.1 O **DONATÁRIO** por intermédio deste instrumento atesta, pleno e irrestritamente, o recebimento dos bens discriminados na cláusula primeira, com toda documentação atualizada sem quaisquer embaraços para as partes, ficando sob sua responsabilidade as ocorrências a partir do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Foro

- 4.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Primeira Instância - Seção Judiciária de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela **DOADORA**, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Mossoró, **xx** de **xxx** de 20**xx**.

**Prof.ª. Dr.ª. Ludimilla Carvalho Serafim
de Oliveira**

Reitora da UFERSA
- **DOADORA** -

Antonio Alves Da Silva

Prefeito Municipal de Caraúbas/RN
- **DONATÁRIA** -

Testemunhas:

Nome:
CPF nº :

Nome:
CPF nº :



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD DIVISÃO DE MATERIAIS – DIMAT SETOR DE PATRIMÔNIO – SEPAT		
	TERMO DE ENTREGA DE BENS DOADOS		
ENTIDADE BENEFICIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN		VALOR TOTAL DOS BENS DOADOS: R\$ 44.809,92	
PROCESSO Nº 23091.006540/2022-47			
ITEM	Nº DE TOMBO NA UFERSA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM
1	2013023606	AUTOMÓVEL PICK-UP, ano de fabricação/modelo 2012 ou posterior, cabine dupla, tração 4x2, chassi alto, zero KM, pintura sólida na cor branca, preferencialmente fabricação nacional, motor a diesel, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, motor potência mínima de 180 CV / 3.800 rpm, câmbio manual de 05 marchas para frente e uma a ré, sistema de frenagem a disco ventilado nas rodas dianteiras e a disco ou tambor nas traseiras, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos nas 04 portas, travas elétricas, alarme anti-furto de série, 04 portas laterais, carroceria aberta com capota de lona removível e fixadores de amarração de carga,	R\$ 44.809,92



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

		protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade interna mínima de 75 litros, protetor de cárter, tapetes de borracha para proteção do piso da cabine, degraus laterais, retrovisores de ambos os lados e um interno.	
Observações complementares:			
AUTENTICAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS DOADOS		AUTENTICAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS BENS DOADOS	
LOCAL E DATA:	CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA	LOCAL E DATA:	RECEBIDO POR:



Emitido em 15/02/2023

MINUTA Nº 01/2023 - PROAD (11.01.38)

(Nº do Documento: 13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 15:04)

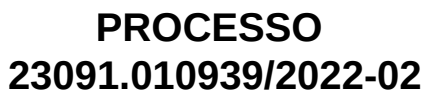
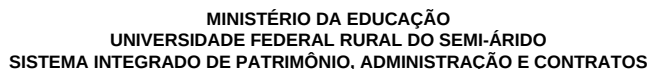
LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **4048f3fdbb**



Cadastrado em 15/07/2022



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

GABINETE

E-mail:

Identificador:

1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

Tipo do Processo:

DOACÃO

Assunto do Processo:

035.2 - ALIENAÇÃO.BAIXA(MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO): CESSÃ.DOAÇÃO.PERMUTA

Assunto Detalhado:

DOAÇÃO DE VEÍCULO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO.

Unidade de Origem:

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.01.38)

Criado Por:

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
Gabinete da Prefeita



Ofício nº 103/2022 – Gabinete da Prefeita

Serra de São Bento/RN, 12 de julho de 2022.

À Magnífica Reitora da UFRSA
Sra. Ludimila Carvalho Serafim de Oliveira

Senhora Reitora

Ao cumprimentá-la, venho por este meio solicitar a especial colaboração desta instituição na forma de auxílio para obtenção de doação de veículo, com o objetivo de auxiliar, fortalecer e qualificar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Importante salientar que a Universidade Federal Rural do Semi-Árido está sendo implantada em nosso município e, apesar das adversidades, cumprimos o nosso papel de impulsionar o desenvolvimento social, econômico e tecnológico.

Na expectativa de sua compreensão e colaboração, permaneço sempre atento a quaisquer questões que considere oportunas.

Atenciosamente,

**WANESSA
GOMES DE
MORAIS:**

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por WANESSA
GOMES DE MORAIS:06432232406
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, ou=29056741000176,
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=WANESSA GOMES DE
MORAIS, email=wane@sera.com.br
Dados: 2022.07.13 11:26:44 -03'00'



Emitido em 12/07/2022

OFICIO Nº 103/2022 - GAB (11.03)

(Nº do Documento: 1028)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/07/2022 14:41)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1028**, ano: **2022**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **15/07/2022** e o código de verificação: **e0631cc7c2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO ALIENAÇÃO DE BENS Nº 1/2022 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 21 de julho de 2022.

Considerando a solicitação da prefeitura municipal da Serra de São Bento, via ofício 103/2022 -GP, solicitamos a análise da disponibilidade do bem para doação.

(Assinado digitalmente em 21/07/2022 10:10)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Processo Associado: 23091.010939/2022-02

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO ALIENAÇÃO DE BENS**, data de emissão: **21/07/2022** e o código de verificação: **8b3923d669**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 061, DE 19 DE JULHO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N.º 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando: Ofício n.º 103/2022 – GP da Prefeitura Municipal de Serra Bento/RN; a Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 010, de 29 de outubro de 2019, que estabelece competências de gestão patrimonial no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); o Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o artigo 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, determina que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de avaliação; o artigo 10 do Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, determina que as classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo; o que determina na alínea e, inciso II, do art. 1.º da Portaria UFERSA/GAB n.º 658, de 04 de novembro de 2020, que delega a Pró-Reitoria de Administração a competência para designar comissão, da unidade sob sua responsabilidade, para proceder à classificação e avaliação dos bens destinados à alienação e outras formas de desfazimento, resolve:

Art. 1.º Nomear a comissão composta pelos servidores **Hermes Luiz Goes de Medeiros, Carlos Antônio de Souza e Flávio Correia Crespo Filho**, para, sob a presidência do primeiro, proceder com avaliação de veículo solicitado (doação) pela Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN.

Art. 2.º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar a avaliação do bem e encaminhar relatório à PROAD.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ARLY DAYANY
FERNANDES LOPES DE
CARVALHO

Assinado de forma digital por
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES
DE CARVALHO:
Dados: 2022.07.20 15:28:50 -03'00'

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO



Emitido em 19/07/2022

PORTARIA Nº 61/2022 - PROAD (11.01.38)
(Nº do Documento: 578)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/07/2022 10:10)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **578**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2022** e o código de verificação: **87c997f53c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 12/2023 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2023.

Considerando o relatório Nº 400 / 2022 - DITRANS, encaminhamos o processo para parecer da procuradoria.

(Assinado digitalmente em 24/01/2023 15:30)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Processo Associado: 23091.010939/2022-02

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
12, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/01/2023** e o código de verificação: **f188e6cff1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE TRANSPORTES**

RELATÓRIO Nº 400/2022 - DITRANS (11.01.38.02)

Nº do Protocolo: 23091.012443/2022-37

Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022.

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA UFERSA**

Considerando o processo nº 23091.010939/2022-02;

Considerando a Portaria UFERSA/PROAD Nº 061/2022, de 19 de julho de 2022, que designa comissão para proceder com a avaliação e classificação de veículos oficiais da UFERSA;

Considerando a Instrução Normativa Nº 3, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

CAPÍTULO VII - REAPROVEITAMENTO, CESSÃO E ALIENAÇÃO

Art. 32. Os órgãos ou entidades procederão ao desfazimento de veículos classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), na forma do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e desta Instrução Normativa.

Art. 34. A cessão ou a alienação, atendidas as exigências legais e regulamentares, será realizada mediante o preenchimento do Termo de Vistoria (Anexo VIII), Termo de Cessão/Doação (Anexo IX) e Quadro Demonstrativo de Veículos Alienados (Anexo X).

Considerando o Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

Art. 7º Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a

legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, indispensável a avaliação prévia.

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

Considerando a INSTRUÇÃO DE TRABALHO INT/VPCI N.º 004/2012 do Conselho Federal de Contabilidade que diz:

2. DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PARA BENS NOVOS

2.3. Estimativa da vida útil econômica e taxa de depreciação

2.3.3 Os Conselhos devem utilizar o prazo de vida útil e as taxas anuais de depreciação conforme as peculiaridades de sua gestão. Por exemplo, um veículo que se destina aos serviços administrativos pode não ter a mesma vida útil daquele utilizado pela fiscalização do Conselho, pois a quilometragem entre os dois veículos será muito diferente, o que ocasiona vida útil diferenciada.

Título	Vida Útil (anos)
Veículos (uso administrativo)	10
Veículos (fiscalização)	5

Além disso, o veículo objeto desta doação já completou 10 (dez) anos de utilização. No ano de 2021 a categoria de picapes teve uma média de 33 (trinta e três) ordens de serviços abertas para manutenções preventivas e corretivas, acarretando constantes períodos de indisponibilidade, inviabilizando a execução de projetos e prejudicando qualquer previsibilidade e programação de tarefas.

Entretanto, esta Comissão sugere que, o veículo alvo de doação, só deverá ser entregue ao donatário após o mesmo realizar todo o procedimento de transferência de propriedade. Tal procedimento é adotado pela UFERSA em todas as situações de desfazimento de veículos.

Por fim, considerando a legalidade da doação conforme demonstrado acima, esta comissão é favorável à continuidade do processo de desfazimento na modalidade doação e sugere encaminhamento ao Conselho Universitário – CONSUNI para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 17:00)

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS
DITRANS (11.01.38.02)
Matrícula: ###447#6

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 14:59)

FLAVIO CORREIA CRESPO FILHO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DITRANS (11.01.38.02)
Matrícula: ###446#2

(Assinado digitalmente em 03/08/2022 15:51)

HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS

ADMINISTRADOR

SIN (11.01.07)

Matrícula: ###448#0

Processo Associado: 23091.010939/2022-02

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **400**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **03/08/2022** e o código de verificação: **2c5dd5da7e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO REITORIA Nº 2/2023 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA
PROCURADOR FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UFERSA
Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva - CEP: 59.625-900 - Mossoró/RN

Assunto: Solicita emissão de parecer jurídico.

Senhor Procurador,

1. Encaminhamos o processo nº 23091.010939/2022-02, para emissão de parecer jurídico quanto à DOAÇÃO DE VEÍCULO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO.

2. Sendo o que se apresenta para o momento.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 24/01/2023 16:30)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
PRO-REITOR(A)
PROAD (11.01.38)
Matrícula: ###210#6

Processo Associado: 23091.010939/2022-02

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
2, ano: 2023, tipo: **OFICIO REITORIA**, data de emissão: **24/01/2023** e o código de verificação: **7260ce4228**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL
AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA,
MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

PARECER n. 00052/2023/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.010939/2022-20

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA/RN.

ASSUNTOS: DOAÇÃO DE VEÍCULO.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER. PROAD. BEM INSERVÍVEL ANTIECONÔMICO [ARTIGO 3º, *CAPUT*, INCISO III, DO DECRETO Nº 9.373/2018]. DOAÇÃO [ARTIGO 17, INCISO II, ALÍNEA A, DA LEI Nº 8.666/1993; ARTIGO 8º, INCISO III, DO DECRETO Nº 9.373/2018]. PRETENSÃO ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE. APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de processo administrativo relativo à doação de bens móveis ociosos à Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, devidamente encaminhado para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, haja vista o disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **25.01.2022**^[2], estão instruídos, com os seguintes elementos:

Sequência 1

(a) ofício nº 103/2022 - Gabinete da Prefeita, de 12 de julho de 2022, enviado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, solicitando a doação de um veículo;

Sequência 2

(b) despacho alienação de bens nº 1/2022 - PROAD, de **21 de julho de 2022**, solicitamos a análise da disponibilidade do bem para doação;

Sequência 3

(c) portaria nº 061/2022, de 19 de julho de 2022, designando comissão composta pelos servidores FRANCISCO HÉLIO SARMENTO FILHO, HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS E FLÁVIO CORREIA CRESPO FILHO, para proceder com avaliação de veículo solicitado (doação) pela Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN;

Sequência 4

(d) relatório nº 400/2022 - DITRANS, de **03 de agosto de 2022**;

Sequência 6

(e) ofício nº 2/2023 - PROAD, de **24 de janeiro de 2023**, encaminhando estes autos a Procuradoria Federal, para emissão de Parecer;

3. É o relatório. Passa-se, pois, a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3]-[4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento, em termos mais claros, abstraindo-se do mérito administrativo, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. Vale destacar que a área administrativa tem prestigiado a Lei nº 8.666/1993, porém, nesse ponto, a despeito do artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, não há diferença de tratamento na matéria, de forma a escolha exercida pela área administrativa não representa qualquer censura do ponto de vista da economia processual ou oportunidade da dinâmica regulatória. Assim sendo, cumpre salientar os parâmetros legais relacionados à situação encartada nos autos, quais sejam, os dispostos no artigo 17, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/1993^[4.1], nestes termos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à **existência de interesse público** devidamente justificado, será precedida de **avaliação** e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - quando **móveis**, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, **após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação**;

[...]

6. Das disposições acima transcritas, conclui-se que a doação de bem móvel se encontra condicionada à existência de interesse público, de avaliação prévia e, em regra, de licitação, dispensada esta quando houver interesse social e avaliação de oportunidade de conveniência socioeconômica da doação, relativamente à escolha de outra forma de alienação. *In casu*, restou prescindível à realização de licitação, haja vista a **oportunidade e conveniência socioeconômica da doação**. Além disso, os artigos 3º, inciso III, e 8º, todos do Decreto nº 9.373/2018, destacam a pertinência da doação, nestes termos:

Art. 3º. Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

[...]

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro

ou obsolescência; ou

[...]

Art. 8º. Na hipótese de se tratar de **bem móvel inservível**, a doação prevista na alínea "a" do inciso II do *caput* do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:

[...]

III - dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios** e de suas autarquias e fundações públicas;

[...]

7. Ademais, o relatório de avaliação (Relatório nº 400/2022 - DITRANS), que foi subscrito pelos membros da Comissão designada pela Portaria UFERSA/PROAD nº 061/2022, **de 19 de julho de 2022**, consoante se depreende dos documentos, demonstra que os motivos da doação encontram respaldo no artigo 17, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente, no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 9.373/2018. Para além disso, a pretensão administrativa prestigia a racionalidade na gestão dos recursos públicos, reforça a parceria/relação institucional da UFERSA, Polo de Ensino a Distância com o Município de Serra de São Bento, prestigiando o bom funcionamento de setores educacionais da municipalidade, haja vista o teor do Ofício nº 103/2022 - Gabinete da Prefeita, **de 12 de julho de 2022**.

8. Quanto à Minuta de doação do bem, verifica-se que a seara administrativa não fez a sua juntada nestes autos virtuais. Porém, por se tratar de modelo padrão de doação utilizado pela IFES, a qual costuma prescindir de realização de ressalvas, excetuando-se sobre a existência de espaços em branco a serem oportunamente preenchidos pela área administrativa, condiciona-se a aprovação da Minuta com a sua juntada nos autos, até mesmo para fins de adequada instrução processual deste procedimento.

3. CONCLUSÃO.

9. Ante o exposto, conclui-se^[5] pela possibilidade de doação de bem móvel ocioso à Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, **observando-se o disposto no item anterior**.

10. Diante das informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À Consulente.

Mossoró/RN, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023.

Márcio Ribeiro
Procurador Federal

NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Lei nº 10.480/2002

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas

atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[...]

[2] Para fins de observância ao disposto no art. 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: “Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo”.

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no “sentido político do ato administrativo” (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[4.1] A temática se encontra disciplinada no artigo 76, inciso II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, nestes termos:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;

[...]

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e

(iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091010939202220 e da chave de acesso 381e0341



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1091703259 e chave de acesso 381e0341 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-02-2023 18:20. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Emitido em 10/02/2022

PARECER Nº 52/2023 - PROAD (11.01.38)

(Nº do Documento: 82)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 11:18)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **82**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **91e76e804e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

TERMO DE DOAÇÃO Nº xx/2023

Termo de doação que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**, objetivando a transferência definitiva e sem ônus, de bens permanente.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, autarquia federal em regime especial, instituída pela Lei nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Presidente Costa e Silva, CEP: 59625-900, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada **DOADORA**, neste ato legalmente representada pela sua Magnífica Reitora, a Profª. Drª. **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], portadora da carteira de identidade nº [REDAZIDO], e de outro lado, como **DONATÁRIA**, **Prefeitura Municipal de Serra de São Bento**, inscrito no CNPJ sob o nº [REDAZIDO], estabelecida na **Praça Salviano Gomes Crisanto, 100 - Bairro Centro, Serra de São Bento/RN**, neste ato legalmente representado pela **Prefeita, WANESSA GOMES DE MORAIS**, CPF: **XXX**, portador da cédula de identidade **XXX**, na **XXX**, CEP.: **XXX**, Cidade: Serra de São Bento, resolvem celebrar o presente termo de doação, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e pelo constante do Processo nº 23091.00010939/2022-02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a doação de animais, conforme Termo de Entrega anexo, transferindo sua titularidade, posse, uso, gozo e fruição de forma definitiva e sem ônus para a donatária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal

- 2.1. A lavratura do presente instrumento tem fundamentação na alínea “a”, inciso II, do art. 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e no inciso I, art. 3º e inciso III, do art. 8º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, a RESOLUÇÃO Nº 52, DE 27 DE JUNHO DE 2022, e, ainda, pelas normas contidas no Estatuto da **DOADORA** e em conformidade com a documentação constante do Processo nº 23091.00010939/2022-02.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recebimento

- 3.1 O **DONATÁRIO** por intermédio deste instrumento atesta, pleno e irrestritamente, o recebimento dos bens discriminados na cláusula primeira, com toda documentação atualizada sem quaisquer embaraços para as partes, ficando sob sua responsabilidade as ocorrências a partir do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Foro

- 4.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Primeira Instância - Seção Judiciária de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela **DOADORA**, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Mossoró, xx de xxx de 20xx.

**Profª. Drª. Ludimilla Carvalho Serafim
de Oliveira**
Reitora da UFERSA
- **DOADORA** -

Wanessa Gomes de Moraes
Prefeita da Serra de São Bento
- **DONATÁRIA** -

Testemunhas:

Nome:
CPF nº :

Nome:
CPF nº :



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD DIVISÃO DE MATERIAIS – DIMAT SETOR DE PATRIMÔNIO – SEPAT		
	TERMO DE ENTREGA DE BENS DOADOS		
ENTIDADE BENEFICIADA: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		VALOR TOTAL DOS BENS DOADOS: R\$ 43,409.61	
PROCESSO Nº 23091.0010929/2022-02			
ITEM	Nº DE TOMBO NA UFERSA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM
1	2013001423	AUTOMÓVEL PICK-UP, ano de fabricação/modelo 2012, cabine dupla, tração 4x2, chassi alto, pintura sólida na cor branca, motor a diesel, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, motor potência mínima de 180 CV / 3.800 rpm, câmbio manual de 05 marchas para frente e uma a ré, sistema de frenagem a disco ventilado nas rodas dianteiras e a disco ou tambor nas traseiras, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos nas 04 portas, travas elétricas, alarme anti-furto de série, 04 portas laterais, carroceria aberta com capota de lona removível e fixadores de amarração de carga, protetor de caçamba, tanque de combustível com capacidade interna mínima de 75 litros, protetor de cárter, tapetes de borracha para proteção do piso da cabine, degraus laterais, retrovisores de ambos os lados e um interno, dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	R\$ 43,409.61
Observações complementares: Placa OJX9797			
AUTENTICAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS DOADOS		AUTENTICAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS BENS DOADOS	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

LOCAL E DATA:	CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA	LOCAL E DATA:	RECEBIDO POR:



Emitido em 15/02/2023

MINUTA Nº 02/2023 - PROAD (11.01.38)
(Nº do Documento: 12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 11:18)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

ADMINISTRADOR

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **361259eb88**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 744/2023 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a alínea “a”, inciso II, do artigo 17, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a doação, permitida exclusivamente para ns e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição nal ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria UFERSA/PROAD no 061/2022, de 19 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00052/2023/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o inciso XIII, artigo 28º do regimento geral da Ufersa, que compete ao Conselho Universitário (Consuni) a deliberação sobre as alterações do patrimônio da Ufersa, inclusive sobre alienação de bens;

Encaminho o processo 23091.010939/2022-02, para que esse Conselho aprecie e delibere sobre a doação do bem móvel.

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 11:18)

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Processo Associado: 23091.010939/2022-02

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **744**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **928ca5cb9a**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
3ª Reunião Ordinária de 2023

5º PONTO

Apreciação acerca dos esclarecimentos solicitados pela Resolução nº 24, de 23 de fevereiro de 2023, do Consuni da Ufersa, enviados por meio do Memorando Eletrônico nº 140/2023 – GAB;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 140/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202408553)

Nº do Protocolo: 23091.004494/2023-93

Mossoró-RN, 21 de Março de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Subsídios de informações requisitadas pelo Conselho Superior por meio da Resolução nº24/2023

Prezada Diretora,

Em atendimento à Resolução CONSUNI n. 24, de 23 de fevereiro de 2023, enviamos em anexo os esclarecimentos solicitados por este conselho para inclusão na pauta da próxima reunião ordinária.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[Memorando Nº 59_2023 - PROGEPE.pdf](#)

[18._Fluxo_-_Nomeao.pdf](#)

[17._Fluxo_-_Redistribuio_-_Solicitado_por_IFES.pdf](#)

[16._Fluxo_-_Redistribuio_-_Solicitado_pelo_servidor.pdf](#)

[15._Fluxo_-_Remoo_Processo_Seletivo.pdf](#)

[14._Fluxo_-_Remoo_a_pedido.pdf](#)

[13._Fluxo_-_Aproveitamento_de_Concurso.pdf](#)

[12._Fluxo_-_Provimento_de_Cdigo_de_Vaga.pdf](#)

[11._CODIGO_DE_VAGA_0933496_-_CMC.pdf](#)

[10._CODIGO_DE_VAGA_0933495_-_CMC.pdf](#)

[9._CODIGO_DE_VAGA_0933494_-_CCA.pdf](#)

[8._CODIGO_DE_VAGA_0933493_-_CCBS.pdf](#)

[7._CODIGO_DE_VAGA_0933492_-_CMA.pdf](#)

[6._CODIGO_DE_VAGA_0933491_-_CCSAH.pdf](#)

[5._CODIGO_DE_VAGA_0933490_-_CCSAH.pdf](#)

[4._CODIGO_DE_VAGA_0933489_-_CE.pdf](#)

[3._CODIGO_DE_VAGA_0933488_-_CMC.pdf](#)

(Autenticado em 21/03/2023 17:35)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: 3680521

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **140**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **21/03/2023** e o código de verificação: **da1fe256f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202408541)**

Nº do Protocolo: 23091.004472/2023-08

Mossoró-RN, 21 de Março de 2023.

GABINETE

CC:
ASSESSORIA ESPECIAL

Título: Subsídios de informações requisitadas pelo Conselho Superior por meio da Resolução nº 24/2023

Magnífica Reitora,
Sra. Presidente do Consuni,

1. Em atenção ao e-mail do Gabinete da Reitoria, data em 28 de fevereiro de 2023, que solicita elaboração de documento referente ao pedido de esclarecimentos aprovado por meio da Resolução nº 24, de 23 de fevereiro de 2023, do Conselho Universitário, que requer, *ipsis litteris*:

Art. 1º Aprovar solicitação de esclarecimentos por parte da Reitoria desta Universidade, sobre a distribuição dos 11 (onze) códigos de vagas que eram tratados como para o curso de Arquitetura em Mossoró, esclarecendo se houve alguém beneficiado direto, se sim, citar quem e porquê, informando ainda quais os critérios adotados para a destinação da cada código de vaga. Os esclarecimentos devem ser encaminhados por escrito, até a data da convocação da próxima reunião ordinária deste Conselho, bem como incluído na mesma pauta.

2. De início, cumpre informar que os recebimentos dos códigos de vagas foram decorrentes da Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021, do Ministério da Educação que encaminhou um total de 20 cargos da carreira de Professor do Magistério Superior.

3. Do total informado, a Reitoria, no exercício de sua competência, destinou 11 (onze) códigos de vagas para abertura do curso de Arquitetura e Urbanismo na cidade de Mossoró/RN, que são identificados pelos seguintes números: **933486, 933487, 933488, 933489, 933490, 933491, 933492, 933493, 933494, 933495, 933496**. Inicialmente, os referidos códigos foram para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, como não foi aprovado o referido curso neste Centro, os códigos foram redirecionados para o Centro de Engenharias.

4. No entanto, ainda não logrando êxito para o objetivo que foi destinado, os códigos de vagas foram redirecionados, mais uma vez, para outros Departamentos sobre os quais passaremos a expor detalhes:

1 – Código de vaga nº 0933486

Processo Administrativo de Provimento: 23091.019791/2022-06;

Destino: Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros;

Ato Administrativo: Memorando Eletrônico nº 408/2022 – Reitoria;

Motivo: Remoção de ofício da Prof^a. Janaína Cortez de Oliveira para atuação na área de sustentabilidade ambiental da Superintendência de Infraestrutura.

2 - Código de vaga nº 0933487

Processo Administrativo de Provimento: 23091.019745/2022-84;

Destino: Centro Multidisciplinar de Caraúbas;

Ato Administrativo: Memorando Eletrônico nº 409/2022 – Reitoria;

Motivo: Remoção de ofício da Prof.^a Danielle da Silva Oliveira Martins para atuação na Pró-Reitoria Adjunta de Assistência Estudantil;

3 – Código de vaga nº 0933488

Processo Administrativo de Provimento: 23091.019767/2022-72;

Destino: Centro Multidisciplinar de Caraúbas;

Ato Administrativo: Memorando Eletrônico nº 450/2022 – Reitoria;

Motivo: Remoção de ofício do Prof. Luiz Carlos Aires de Macedo para atuação na Pró-Reitoria Adjunta de Graduação;

4 – Código de vaga nº 0933489

Processo Administrativo de Provimento: 23091.019794/2022-22;

Destino: Centro de Engenharias;

Ato Administrativo: Memorando Eletrônico nº 451/2022 – Reitoria;

Motivo: Provimento de docente da carreira do Magistério Superior no curso de Engenharia Civil;

5 – Código de vaga nº 0933490

Processo Administrativo de Provimento: 23091.019700/2022-38;

Destino: Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas;

Ato Administrativo: Memorando Eletrônico nº 452/2022 – Reitoria;

Motivo: Provimento de docente da carreira do Magistério Superior no curso de Administração;

6 – Código de vaga nº 0933491

Processo Administrativo de Provimento: 23091.019743/2022-41;

Destino: Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas;

Ato Administrativo: Memorando Eletrônico nº 452/2022 – Reitoria;

Motivo: Provimento de docente da carreira do Magistério Superior no curso de Administração;

7 – Código de vaga nº 0933492

Processo Administrativo de Provimento: 23091.019781/2022-82;

Destino: Centro Multidisciplinar de Angicos;

Ato Administrativo: Memorando Eletrônico nº 453/2022 – Reitoria;

Motivo: Provimento de docente da carreira do Magistério Superior no curso de Engenharia Civil; destaque-se que esse código de vaga foi uma contrapartida para efetivar uma remoção por motivos de saúde de uma docente no Centro de Engenharias, Campus Mossoró.

8 – Código de vaga nº 0933493

Processo Administrativo de Provimento: 23091.019783/2022-28;

Destino: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;

Ato Administrativo: Memorando Eletrônico nº 454/2022 – Reitoria;

Motivo: Provimento de docente da carreira do Magistério Superior no curso de Biotecnologia para atender as disciplinas de Biologia Celular e Bioquímica;

9 – Código de vaga nº 0933494

Processo Administrativo de Provimento: 23091.019787/2022-17;

Destino: Centro de Ciências Agrárias;

Ato Administrativo: Memorando Eletrônico nº 455/2022 – Reitoria;

Motivo: Provimento de docente da carreira do Magistério Superior para atender o Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia;

10 – Código de vaga nº 0933495

Processo Administrativo de Provimento: 23091.019749/2022-73;

Destino: Centro Multidisciplinar de Caraúbas;

Ato Administrativo: Memorando Eletrônico nº 456/2022 – Reitoria;

Motivo: Provimento de docente da carreira do Magistério Superior no curso de Física;

11 – Código de vaga nº 0933496

Processo Administrativo de Provimento: 23091.019751/2022-19;

Destino: Centro Multidisciplinar de Caraúbas;

Ato Administrativo: Memorando Eletrônico nº 456/2022 – Reitoria;

Motivo: Provimento de docente da carreira do Magistério Superior no curso de Letras Inglês;

5. Na oportunidade, informamos, conforme já exposto, que todo o processo de contratação desses efetivos estão públicos, podendo ser acompanhados mediante consulta pelo número do processo administrativo no Sipac, assim como pelo **Banco de Vagas Público (destaque-se que a criação e publicidade de todos os Códigos ocorreu no ano de 2021 através da Progepe, Setor de Ingresso e Dimensionamento)** e disponível na página: <https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/dbf1b9f7-dba1-4603-b288-1a4e0a2cc70c/page/lcDpC>

6. Outrossim, a cada dia estamos avançando no processo de profissionalização quanto aos procedimentos para provimentos dos cargos da carreira docente. Assim, em 2021 e 2022 focamos no **mapeamento de processos** por meio da elaboração de fluxogramas de: **provimento de código de vaga, aproveitamento de concurso, remoção, redistribuição e nomeação**.

7. Somado aos avanços nos mapeamentos, no tocante às contratações de temporários, estamos em fase final da regulamentação de contratação de substitutos (norma para padronização e avanço nos procedimentos internos), publicização da relação de contratados (Banco de

Substitutos) e o importante banco de professor equivalente, este último, ferramenta orçamentária para provimentos de vagas.

8. Todo esse trabalho é publicizado e discutido com os Diretores de Campus, Centros, Departamentos e Coordenadores deixando o fluxo de contratação probo, contínuo, rápido e tem evitado desídiás entre unidades acadêmicas e constrangimentos que ocorreram entre Diretores quando iniciamos nosso trabalho à frente da Progepe.

9. O diálogo formalizado ocorre por meio do projeto “Dialogando com a Progepe”, inaugurado em 2021, para o qual a cada encontro tematicamente convidamos o público-alvo, apresentamos o fluxo e colhemos propostas, além de sanar as dúvidas dos participantes.

10. Ainda nessa esteira, vale ressaltar que passamos a cumprir a competência regimental (art. 31, inciso X), anteriormente negligenciada (localizamos por pesquisa minuciosa no D.O.U., portarias desde 2012 de 298 códigos de vagas distribuídos para esta Ifes que não foram encaminhados para apreciação do Consepe, estando já prevista a competência deste Conselho no Regimento anteriormente vigente), as propostas de perfis definidos pelos Centros acadêmicos.

11. Com isso, poderemos construir um histórico dos perfis docentes da nossa Instituição, o que enseja num futuro não distante tratarmos sobre dimensionamento e simplificação da remoção docente.

12. Por fim, despedimo-nos informando que esta Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas está à disposição para quaisquer outras informações que repute necessárias.

Respeitosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

1. **CODIGO DE VAGA 0933486 - CMPF.pdf**
2. **CODIGO DE VAGA 0933487 - CMC.pdf**
3. **CODIGO DE VAGA 0933488 - CMC.pdf**
4. **CODIGO DE VAGA 0933489 - CE.pdf**
5. **CODIGO DE VAGA 0933490 - CCSAH.pdf**
6. **CODIGO DE VAGA 0933491 - CCSAH.pdf**
7. **CODIGO DE VAGA 0933492 - CMA.pdf**
8. **CODIGO DE VAGA 0933493 - CCBS.pdf**
9. **CODIGO DE VAGA 0933494 - CCA.pdf**
10. **CODIGO DE VAGA 0933495 - CMC.pdf**
11. **CODIGO DE VAGA 0933496 - CMC.pdf**
12. **Fluxo - Provimento de Código de Vaga.pdf**
13. **Fluxo - Aproveitamento de Concurso.pdf**
14. **Fluxo - Remoção a pedido.pdf**
15. **Fluxo - Remoção Processo Seletivo.pdf**
16. **Fluxo - Redistribuição - Solicitado pelo servidor.pdf**
17. **Fluxo - Redistribuição - Solicitado por IFES.pdf**
18. **Fluxo - Nomeação.pdf**

(Autenticado em 21/03/2023 14:37)
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 1959668

(Autenticado em 21/03/2023 14:43)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

[illegible]

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2021 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.054, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e respectivos códigos de vaga de docente da Carreira do Magistério Superior, para recomposição de banco de professor-equivalente.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelos Decretos nº 8.259, de 29 de maio de 2014, e nº 9.269, de 24 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos incisos a seguir:

- I - os cargos serão providos com saldo do banco de professor-equivalente existente nas Ifes;
 - II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e
 - III - deverão ser observados os normativos vigentes à época.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

MILTON RIBEIRO

ANEXO

Do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE.	COD/VAGA
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933469
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933470
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933471
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933472
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933473
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933474
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933475
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933476
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933477
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933478
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933479
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933480
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933481
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933482
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933483
26235 UFCAT Total			15	
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933484
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933485
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933486
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933487

[illegible]

[illegible]

26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933589
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933590
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933591
26246 UFSC Total			29	
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933592
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933593
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933594
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933595
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933596
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933597
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933598
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933599
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933600
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933601
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933602
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933603
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933604
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933605
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933606
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933607
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933608
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933609
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933610
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933611
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933612
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933613
26249 UFRRJ Total			22	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Emitido em 24/12/2021

PORTARIA Nº 1054/2021 - SID (11.01.04.04.03)
(Nº do Documento: 141)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 15:57)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **141**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **a283319091**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
REITORIA**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 408/2022 - REITORIA (11.01)
(Código: 202305458)

Nº do Protocolo: 23091.019507/2022-11

Mossoró-RN, 02 de Dezembro de 2022.

CAMPUS PAU DOS FERROS

CC:
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Título: Remoção de ofício da professora JANAÍNA CORTEZ DE OLIVEIRA

Ao Senhor
Reudisman Rolim de Sousa
Diretor do *Campus* Pau dos Ferros

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para cientificá-lo da Remoção de Ofício, no interesse da administração, com mudança de sede para o *Campus* Mossoró, Centro de Engenharias (curso de Engenharia Agrícola e Ambiental), da servidora docente JANAÍNA CORTEZ DE OLIVEIRA - Mat. SIAPE nº 1070306, conforme estabelece o art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90, incluso pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, assim como, Art. 2º, inciso I da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, de 25 de junho de 2018.

Por oportuno, informo que será destinado um código de vaga em substituição da referida docente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia - DETEC do *Campus* Pau dos Ferros.

Atenciosamente,

(Autenticado em 02/12/2022 11:47)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
REITORA - TITULAR

UFERSA (11.00)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **408**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **02/12/2022** e o código de verificação: **1669f5ba9d**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



Emitido em 02/12/2022

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 408/2022 - REITORIA (11.01)

(Nº do Documento: 403)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 15:57)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **403**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **160d70586e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DESPACHO Nº 5897/2022 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2022.

1 - Trata-se o processo de provimento do código de vaga nº 0933486, redistribuído do Ministério da Educação para esta Instituição de Ensino Superior, por meio da Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de dezembro de 2021.

2 - A administração superior, por meio do memorando nº 408/2022, alocou o referido código de vaga para o Departamento de Engenharia e Tecnologia – DETEC, do Centro Multidisciplinar Pau dos Ferros – CMPDF, em virtude da futura remoção da servidora JANAÍNA CORTEZ DE OLIVEIRA para o campus Mossoró.

3 - Outrossim, orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Deliberação em Assembleia Departamental do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 188, inciso V do Regimento da Ufersa);

b. Deliberação em Conselho de Centro do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 178, inciso II do Regimento da Ufersa);

c. Encaminhamento dos autos com as deliberações para o Setor de Ingresso e Dimensionamento da Progepe;

d. A Progepe solicitará inclusão de ponto na pauta do Consepe para deliberação (art. 31, inciso X do Regimento da Ufersa);

e. Após deliberação do Consepe, a Progepe realizará consulta pública sobre interessados em remoção interna conforme perfil deliberado (art. 11, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018).

4 - Esclarecemos que a deliberação do Consepe deve-se ao fato de se tratar sobre provimento de código de vaga novo.

5 - Vale destacar ainda que, caso haja interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Caso não haja interessados, o processo retornará para o Departamento e Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: concurso, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

6 - Diante do exposto, encaminhe-se o processo para o Departamento interessado no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES.

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 15:57)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.019791/2022-06

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5897**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **ea13e2ce18**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - DETEC**

DESPACHO

1. Trata-se o processo de provimento do código de vaga no 0933486, em virtude da remoção da docente Janaína Cortêz de Oliveira de acordo com o processo nº 23091.019791/2022-06;
2. Em sua 2ª Reunião Ordinária o Departamento de Engenharias e Tecnologia, apreciou e deliberou sobre o perfil da vaga e os pontos para remoção interna, conforme instrução contida no DESPACHO Nº 5897 / 2022 - SID.
3. Diante do exposto, segue o perfil e pontos deliberados na 2ª Reunião Ordinária o Departamento de Engenharias e Tecnologia;

Disciplinas / Área: Ecologia; Microbiologia; Laboratório de Microbiologia; Cultura e Ambiente; Educação Ambiental.

Formação: Graduação em Agronomia, Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Ambiental e Sanitária e; Gestão Ambiental com Doutorado em Meio Ambiente e Áreas Afins.

Pontos:

1. Conceito de ecossistemas e gestão do ecossistema.
 2. Interações ecológicas.
 3. Impactos humanos sobre ciclos biogeoquímicos.
 4. Microbiologia de ecossistema aquático, terrestre e atmosférico.
 5. Características dos principais grupos de microrganismos de interesse para a engenharia sanitária e ambiental.
 6. Aplicações econômicas dos microrganismos.
 7. Normas de biossegurança em Laboratório de Microbiologia.
 8. Técnicas de Laboratório de Microbiologia.
 9. Cultura e Ambiente.
 10. Educação ambiental.
4. Segue o processo para o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros para encaminhamentos.

Alex Pinheiro
Feitosa

Assinado de forma digital por
Alex Pinheiro Feitosa
Dados: 2023.02.15 16:05:31 -03'00'

PROF. DR. ALEX PINHEIRO FEITOSA /Mat. SIAPE [REDACTED]
CHEFE DE DEPARTAMENTO



Emitido em 15/02/2023

DESPACHO Nº 769/2023 - DETEC (11.01.36.12.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 16:23)

ALEX PINHEIRO FEITOSA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DETEC (11.01.36.12.08)

Matrícula: ###669#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **769**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **028f2a9012**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS

Processo nº 23091.019791/2022-06

Interessado: Servidora Docente Janaína Cortêz de Oliveira

Assunto: Remoção Interna

RELATÓRIO

1. Trata-se de processo de provimento do código de vaga nº 0933486, em virtude da remoção da servidora docente **Janaína Cortêz de Oliveira**.
2. Submetido o referido processo à apreciação na 2ª Reunião Ordinária de 2023 no Conselho de Centro no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros da UFERSA, realizada, de modo remoto, em 16 de fevereiro de 2023, foi esse deliberado e recebeu aprovação **FAVORÁVEL** ao despacho do Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC) do qual consta o perfil e pontos.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros-RN, 16 de fevereiro de 2023.

REUDISMAM ROLIM DE SOUSA: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por
REUDISMAM ROLIM DE SOUSA
Dados: 2023.02.16 18:59:00 -03'00'
REUDISMAM ROLIM DE SOUSA
Diretor



Emitido em 16/02/2023

DESPACHO N° 801/2023 - CMPF (11.01.36.12)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/02/2023 20:26)

JONAS FIRMINO FILHO

SECRETARIO EXECUTIVO

PAUDOSFERROS (11.01.36)

Matrícula: ###390#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **801**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/02/2023** e o código de verificação: **4d65084a86**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202408382)

Nº do Protocolo: 23091.004178/2023-89

Mossoró-RN, 15 de Março de 2023.

GABINETE

CC:

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta no CONSEPE para deliberação das propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas

Senhora Reitora,
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar os processos nºs 23091.019787/2022-17, 23091.019794/2022-22, 23091.019700/2022-38, 23091.019743/2022-41, 23091.019767/2022-72, 23091.019745/2022-84, 23091.019749/2022-73, 23091.019791/2022-06 (cópias em anexo) com as deliberações dos perfis das vagas, distribuídos para os respectivos Departamentos Acadêmicos cujos códigos de vagas foram provenientes da Portaria do Ministério da Educação nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021.

2. Outrossim, em vista do Regimento da UFRSA vigente, consoante dispõe seu artigo 31, X, solicitamos que seja encaminhado as propostas apresentadas pelos Centros para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Consepe:

(...)

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

3. Por fim, solicitamos que após deliberação do CONSEPE, informem à PROGEPE para que possamos dar prosseguimento aos trâmites das consultas internas de remoções docentes, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente.

4. Assim, encaminhamos as cópias dos processos de provimento das vagas e minuta de resolução.

Respeitosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[MINUTA-RESOLUCAO-CONSEPE.docx](#)

1. [23091.019787-2022-17 - CCA.pdf](#)

2. [23091.019794-2022-22 - CE.pdf](#)

3. [23091.019700-2022-38 - CCSAH.pdf](#)

4. [23091.019743-2022-41 - CCSAH.pdf](#)

5. [23091.019745-2022-84 - CMC.pdf](#)

6. [23091.019767-2022-72 - CMC.pdf](#)

7. [23091.019749-2022-73 - CMC.pdf](#)

8. [23091.019791-2022-06 - CMPF.pdf](#)

(Autenticado em 15/03/2023 13:42)
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **15/03/2023** e o código de verificação: **dcff747468**



Emitido em 15/03/2023

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 68)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 07:23)

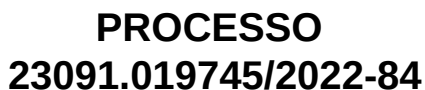
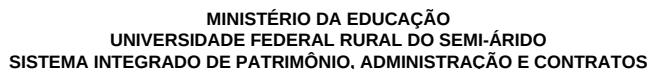
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **5181a1831c**



Cadastrado em 07/12/2022



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO
E OUTROS...

E-mail:

Identificador:

11012912

1101291208

110104

1101040403

Tipo do Processo:

PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

Assunto do Processo:

023.11 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - ADMISSÃO, APROVEITAMENTO, CONTRATAÇÃO, NOMEAÇÃO, READMISSÃO, READAPTAÇÃO, RECONDUÇÃO, REINTEGRAÇÃO. REVERSÃO.

Assunto Detalhado:

PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0933487

Unidade de Origem:

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)

Criado Por:

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

Observação:

— — —

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2021 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.054, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e respectivos códigos de vaga de docente da Carreira do Magistério Superior, para recomposição de banco de professor-equivalente.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelos Decretos nº 8.259, de 29 de maio de 2014, e nº 9.269, de 24 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos incisos a seguir:

- I - os cargos serão providos com saldo do banco de professor-equivalente existente nas Ifes;
 - II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e
 - III - deverão ser observados os normativos vigentes à época.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

MILTON RIBEIRO

ANEXO

Do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE.	COD/VAGA
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933469
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933470
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933471
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933472
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933473
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933474
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933475
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933476
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933477
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933478
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933479
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933480
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933481
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933482
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933483
26235 UFCAT Total			15	
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933484
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933485
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933486
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933487

[illegible]

[illegible]

26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933589
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933590
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933591
26246 UFSC Total			29	
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933592
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933593
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933594
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933595
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933596
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933597
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933598
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933599
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933600
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933601
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933602
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933603
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933604
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933605
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933606
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933607
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933608
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933609
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933610
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933611
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933612
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933613
26249 UFRRJ Total			22	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Emitido em 24/12/2021

PORTARIA Nº 1054/2021 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 134)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 10:41)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **134**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **05651122a2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DESPACHO Nº 5884/2022 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2022.

1 - Trata-se o processo de provimento do código de vaga nº 0933487, redistribuído do Ministério da Educação para esta Instituição de Ensino Superior, por meio da Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de dezembro de 2021.

2 - A administração superior, por meio do memorando nº 409/2022, alocou o referido código de vaga para o Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT, do Centro Multidisciplinar Caraúbas - CMC, no intuito de reforçar a força de trabalho.

3 - Outrossim, orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Deliberação em Assembleia Departamental do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 188, inciso V do Regimento da Ufersa);

b. Deliberação em Conselho de Centro do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 178, inciso II do Regimento da Ufersa);

c. Encaminhamento dos autos com as deliberações para o Setor de Ingresso e Dimensionamento da Progepe;

d. A Progepe solicitará inclusão de ponto na pauta do Consepe para deliberação (art. 31, inciso X do Regimento da Ufersa);

e. Após deliberação do Consepe, a Progepe realizará consulta pública sobre interessados em remoção interna conforme perfil deliberado (art. 11, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018).

4 - Esclarecemos que a deliberação do Consepe deve-se ao fato de se tratar sobre provimento de código de vaga novo.

5 - Vale destacar ainda que, caso haja interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Caso não haja interessados, o processo retornará para o Departamento e Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: concurso, redistribuição ou, em ultimo caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

6 - Diante do exposto, encaminhe-se o processo para o Departamento interessado no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES.

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 10:50)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.019745/2022-84

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5884**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **d3b8a920a1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
REITORIA**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 409/2022 - REITORIA (11.01)
(Código: 202305459)

Nº do Protocolo: 23091.019509/2022-54

Mossoró-RN, 02 de Dezembro de 2022.

CAMPUS CARAUBAS

CC:
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Título: Informa sobre Remoção de ofício da professora DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA MARTINS

À Senhora
Simone Maria da Rocha
Diretora do *Campus* Caraúbas

Senhora Diretora,

Sirvo-me do presente para cientificá-la da Remoção de Ofício, no interesse da administração, com mudança de sede para o *Campus* Mossoró, Centro de Ciências Agrárias (curso de Agronomia), da servidora docente DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA MARTINS - Mat. SIAPE nº 2071619, conforme estabelece o art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90, incluso pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, assim como, Art. 2º, inciso I da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, de 25 de junho de 2018.

Por oportuno, informo que será destinado um código de vaga em substituição da referida docente ao Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT do *Campus* Caraúbas.

Atenciosamente,

(Autenticado em 02/12/2022 11:38)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
REITORA - TITULAR
UFERSA (11.00)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **409**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **02/12/2022** e o código de verificação: **f139321055**



Emitido em 02/12/2022

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 409/2022 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 398)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 11:37)

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **398**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **45f5d705db**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS**

DESPACHO Nº 293/2023 - DCT (11.01.29.12.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 25 de janeiro de 2023.

No presente processo nº 23091.019745/2022-84, trata-se sobre o provimento do código de vaga nº 0933487, alocado para o Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT, do Centro Multidisciplinar Caraúbas - CMC, em substituição a remoção de ofício em interesse da administração da servidora DANIELE DA SILVA OLIVEIRA MARTINS para o campus Mossoró.

O processo foi apreciado na 1ª Assembleia departamental do ano de 2023, realizada em 23 de Janeiro de 2023, onde deliberou-se pelo seguinte perfil:

Perfil: Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo com Doutorado.

Componentes Curriculares: Expressão Gráfica; Projeto Auxiliado por Computador – PAC.

Encaminham-se os autos ao Conselho do Centro Multidisciplinar Caraúbas para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 25/01/2023 11:58)

DANIELY FORMIGA BRAGA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: ###724#0

Processo Associado: 23091.019745/2022-84

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **293**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/01/2023** e o código de verificação: **672ffe5561**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 905/2023 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 27 de fevereiro de 2023.

Trata-se de processo de provimento do código de vaga nº 0933487, para o Cargo de Professor de Magistério Superior, alocado para o Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT, do Centro Multidisciplinar Caraúbas - CMC, em substituição a remoção de ofício em interesse da administração da servidora DANIELE DA SILVA OLIVEIRA MARTINS para o campus Mossoró.

O processo foi apreciado na 1ª Assembleia departamental do ano de 2023, realizada em 23 de Janeiro de 2023, onde deliberou-se pelo seguinte perfil:

- a) Perfil: Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo com Doutorado. Componentes Curriculares: Expressão Gráfica; Projeto Auxiliado por Computador – PAC.

É o que importa relatar.

Analisando o processo, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2023, ratificou o perfil aprovado na Assembleia Departamental.

À SID para providência.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 14:21)

SIMONE MARIA DA ROCHA

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###590#9

Processo Associado: 23091.019745/2022-84

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **905**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/02/2023** e o código de verificação: **d98a8e6d5b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202408382)

Nº do Protocolo: 23091.004178/2023-89

Mossoró-RN, 15 de Março de 2023.

GABINETE

CC:

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta no CONSEPE para deliberação das propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas

Senhora Reitora,
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar os processos nºs 23091.019787/2022-17, 23091.019794/2022-22, 23091.019700/2022-38, 23091.019743/2022-41, 23091.019767/2022-72, 23091.019745/2022-84, 23091.019749/2022-73, 23091.019791/2022-06 (cópias em anexo) com as deliberações dos perfis das vagas, distribuídos para os respectivos Departamentos Acadêmicos cujos códigos de vagas foram provenientes da Portaria do Ministério da Educação nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021.

2. Outrossim, em vista do Regimento da UFRSA vigente, consoante dispõe seu artigo 31, X, solicitamos que seja encaminhado as propostas apresentadas pelos Centros para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Consepe:

(...)

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

3. Por fim, solicitamos que após deliberação do CONSEPE, informem à PROGEPE para que possamos dar prosseguimento aos trâmites das consultas internas de remoções docentes, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente.

4. Assim, encaminhamos as cópias dos processos de provimento das vagas e minuta de resolução.

Respeitosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[MINUTA-RESOLUCAO-CONSEPE.docx](#)

1. [23091.019787-2022-17 - CCA.pdf](#)

2. [23091.019794-2022-22 - CE.pdf](#)

3. [23091.019700-2022-38 - CCSAH.pdf](#)

4. [23091.019743-2022-41 - CCSAH.pdf](#)

5. [23091.019745-2022-84 - CMC.pdf](#)

6. [23091.019767-2022-72 - CMC.pdf](#)

7. [23091.019749-2022-73 - CMC.pdf](#)

8. [23091.019791-2022-06 - CMPF.pdf](#)

(Autenticado em 15/03/2023 13:42)
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **15/03/2023** e o código de verificação: **dcff747468**



Emitido em 15/03/2023

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 65)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 07:17)

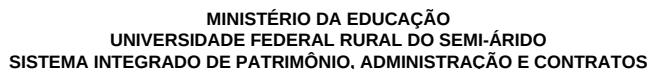
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **65**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **df2ff71e93**



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Cadastrado em 07/12/2022

Nome(s) do Interessado(s):

CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

E OUTROS...

E-mail:

Identificador:

11012912

1101291208

110104

1101040403

Tipo do Processo:

PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

Assunto do Processo:

023.11 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - ADMISSÃO, APROVEITAMENTO, CONTRATAÇÃO, NOMEAÇÃO, READMISSÃO, READAPTAÇÃO, RECONDUÇÃO, REINTEGRAÇÃO. REVERSÃO.

Assunto Detalhado:

PROCESSO PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0933488

Unidade de Origem:

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)

Criado Por:

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

Observação:

— — —

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2021 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.054, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e respectivos códigos de vaga de docente da Carreira do Magistério Superior, para recomposição de banco de professor-equivalente.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelos Decretos nº 8.259, de 29 de maio de 2014, e nº 9.269, de 24 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos incisos a seguir:

- I - os cargos serão providos com saldo do banco de professor-equivalente existente nas Ifes;
 - II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e
 - III - deverão ser observados os normativos vigentes à época.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

MILTON RIBEIRO

ANEXO

Do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE.	COD/VAGA
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933469
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933470
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933471
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933472
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933473
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933474
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933475
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933476
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933477
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933478
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933479
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933480
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933481
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933482
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933483
26235 UFCAT Total			15	
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933484
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933485
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933486
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933487

[illegible]

[illegible]

26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933589
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933590
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933591
26246 UFSC Total			29	
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933592
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933593
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933594
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933595
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933596
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933597
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933598
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933599
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933600
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933601
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933602
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933603
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933604
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933605
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933606
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933607
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933608
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933609
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933610
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933611
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933612
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933613
26249 UFRRJ Total			22	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Emitido em 24/12/2021

PORTARIA Nº 1054/2021 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 137)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 14:07)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **137**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **6793a58060**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 450/2022 - GAB (11.03)
(Código: 202305469)

Nº do Protocolo: 23091.019527/2022-53

Mossoró-RN, 02 de Dezembro de 2022.

CAMPUS CARAUBAS

CC:
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Título: Informa Remoção do servidor Luiz Carlos Aires de Macedo

Senhora Simone Maria da Rocha,
Diretora do Campus de Caraubas

Sirvo-me do presente para cientificá-la da Remoção de Ofício no interesse da administração, com mudança de sede para o Campus Mossoró, do servidor LUIZ CARLOS AIRES DE MACEDO, Mat. SIAPE nº [REDACTED] conforme estabelece o art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90, incluso pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, assim como, Art. 2º, inciso I da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, de 25 de junho de 2018. Por oportuno, informo que será destinado um código de vaga em substituição ao do referida servidor ao Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT de Caraubas.

Atenciosamente,

(Autenticado em 02/12/2022 11:57)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **450**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **02/12/2022** e o código de verificação: **43bf4b08a2**



Emitido em 02/12/2021

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 450/2022 - GAB (11.03)

(Nº do Documento: 399)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 14:07)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **399**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **fa5289e527**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DESPACHO Nº 5890/2022 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2022.

1 - Trata-se o processo de provimento do código de vaga nº 0933488, redistribuído do Ministério da Educação para esta Instituição de Ensino Superior, por meio da Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de dezembro de 2021.

2 - A administração superior, por meio do memorando nº 450/2022, alocou o referido código de vaga para o Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT, do Centro Multidisciplinar Caraúbas – CMC, em substituição a futura remoção do servidor LUIZ CARLOS AIRES BRITO DE MACEDO para o campus Mossoró.

3 - Outrossim, orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Deliberação em Assembleia Departamental do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 188, inciso V do Regimento da Ufersa);

b. Deliberação em Conselho de Centro do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 178, inciso II do Regimento da Ufersa);

c. Encaminhamento dos autos com as deliberações para o Setor de Ingresso e Dimensionamento da Progepe;

d. A Progepe solicitará inclusão de ponto na pauta do Consepe para deliberação (art. 31, inciso X do Regimento da Ufersa);

e. Após deliberação do Consepe, a Progepe realizará consulta pública sobre interessados em remoção interna conforme perfil deliberado (art. 11, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018).

4 - Esclarecemos que a deliberação do Consepe deve-se ao fato de se tratar sobre provimento de código de vaga novo.

5 - Vale destacar ainda que, caso haja interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Caso não haja interessados, o processo retornará para o Departamento e Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: concurso, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

6 - Diante do exposto, encaminhe-se o processo para o Departamento interessado no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES.

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 14:07)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.019767/2022-72

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5890**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **55c0b45623**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS**

DESPACHO Nº 294/2023 - DCT (11.01.29.12.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 25 de janeiro de 2023.

No presente processo nº 23091.019767/2022-72, trata-se sobre o provimento do código de vaga nº 0933488, alocado para o Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT, do Centro Multidisciplinar Caraúbas - CMC, em substituição a remoção de ofício em interesse da administração do servidor LUIZ CARLOS AIRES BRITO DE MACEDO para o campus Mossoró.

O processo foi apreciado na 1ª Assembleia departamental do ano de 2023, realizada em 23 de Janeiro de 2023, onde deliberou-se pelo seguinte perfil:

Perfil: Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Matemática Computacional com Doutorado.

Componentes Curriculares: Algoritmos e programação; Calculo Numérico; Engenharia de Software; Redes de Computadores.

Encaminham-se os autos ao Conselho do Centro Multidisciplinar Caraúbas para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 25/01/2023 12:40)

DANIELY FORMIGA BRAGA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: ###724#0

Processo Associado: 23091.019767/2022-72

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **294**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/01/2023** e o código de verificação: **c78a499e16**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS**

DESPACHO Nº 903/2023 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 27 de fevereiro de 2023.

Trata-se de processo de provimento do código de vaga nº 0933488, para o Cargo de Professor de Magistério Superior, alocado para o Departamento de Ciência e Tecnologia - DCT, do Centro Multidisciplinar Caraúbas - CMC, em substituição a remoção de ofício em interesse da administração do servidor LUIZ CARLOS AIRES BRITO DE MACEDO para o campus Mossoró.

O processo foi apreciado na 1ª Assembleia departamental do ano de 2023, realizada em 23 de Janeiro de 2023, onde deliberou-se pelo seguinte perfil:

a) Perfil: Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Software ou Matemática Computacional com Doutorado. Componentes Curriculares: Algoritmos e programação; Cálculo Numérico; Engenharia de Software; Redes de Computadores.

É o que importa relatar.

Analisando o processo, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2023, ratificou o perfil aprovado na Assembleia Departamental.

À SID para providência.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 14:12)

SIMONE MARIA DA ROCHA

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###590#9

Processo Associado: 23091.019767/2022-72

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **903**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/02/2023** e o código de verificação: **064fe0d1d1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202408382)

Nº do Protocolo: 23091.004178/2023-89

Mossoró-RN, 15 de Março de 2023.

GABINETE

CC:

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta no CONSEPE para deliberação das propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas

Senhora Reitora,
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar os processos nºs 23091.019787/2022-17, 23091.019794/2022-22, 23091.019700/2022-38, 23091.019743/2022-41, 23091.019767/2022-72, 23091.019745/2022-84, 23091.019749/2022-73, 23091.019791/2022-06 (cópias em anexo) com as deliberações dos perfis das vagas, distribuídos para os respectivos Departamentos Acadêmicos cujos códigos de vagas foram provenientes da Portaria do Ministério da Educação nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021.

2. Outrossim, em vista do Regimento da UFRSA vigente, consoante dispõe seu artigo 31, X, solicitamos que seja encaminhado as propostas apresentadas pelos Centros para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Consepe:

(...)

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

3. Por fim, solicitamos que após deliberação do CONSEPE, informem à PROGEPE para que possamos dar prosseguimento aos trâmites das consultas internas de remoções docentes, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente.

4. Assim, encaminhamos as cópias dos processos de provimento das vagas e minuta de resolução.

Respeitosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[MINUTA-RESOLUCAO-CONSEPE.docx](#)

1. [23091.019787-2022-17 - CCA.pdf](#)

2. [23091.019794-2022-22 - CE.pdf](#)

3. [23091.019700-2022-38 - CCSAH.pdf](#)

4. [23091.019743-2022-41 - CCSAH.pdf](#)

5. [23091.019745-2022-84 - CMC.pdf](#)

6. [23091.019767-2022-72 - CMC.pdf](#)

7. [23091.019749-2022-73 - CMC.pdf](#)

8. [23091.019791-2022-06 - CMPF.pdf](#)

(Autenticado em 15/03/2023 13:42)
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **15/03/2023** e o código de verificação: **dcff747468**



Emitido em 15/03/2023

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 66)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 07:18)

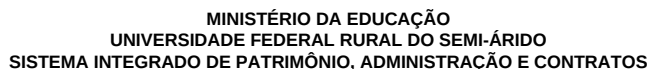
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **66**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **8eb758afdb**



Processo disponível para recebimento com código de barras/OR Code

 ELETRÔNICO

Cadastrado em 07/12/2022

Nome(s) do Interessado(s):

CENTRO DE ENGENHARIAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO
E OUTROS...

E-mail:

Identificador:

11010010

1101001002

110104

1101040403

Tipo do Processo:

PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

Assunto do Processo:

023.11 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - ADMISSÃO, APROVEITAMENTO, CONTRATAÇÃO, NOMEAÇÃO, READMISSÃO, READAPTAÇÃO, RECONDUÇÃO, REINTEGRAÇÃO, REVERSÃO.

Assunto Detalhado:

PROCESSO DE PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0933489

Unidade de Origem:

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)

Criado Por:

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

Observação:

...

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2021 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.054, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e respectivos códigos de vaga de docente da Carreira do Magistério Superior, para recomposição de banco de professor-equivalente.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelos Decretos nº 8.259, de 29 de maio de 2014, e nº 9.269, de 24 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos incisos a seguir:

- I - os cargos serão providos com saldo do banco de professor-equivalente existente nas Ifes;
 - II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e
 - III - deverão ser observados os normativos vigentes à época.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

MILTON RIBEIRO

ANEXO

Do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE.	COD/VAGA
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933469
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933470
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933471
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933472
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933473
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933474
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933475
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933476
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933477
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933478
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933479
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933480
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933481
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933482
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933483
26235 UFCAT Total			15	
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933484
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933485
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933486
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933487

[illegible]

[illegible]

26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933589
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933590
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933591
26246 UFSC Total			29	
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933592
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933593
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933594
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933595
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933596
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933597
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933598
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933599
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933600
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933601
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933602
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933603
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933604
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933605
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933606
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933607
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933608
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933609
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933610
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933611
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933612
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933613
26249 UFRRJ Total			22	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Emitido em 24/12/2021

PORTARIA Nº 1054/2021 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 142)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 16:17)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **142**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **61d31f720b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 451/2022 - GAB (11.03)
(Código: 202305473)

Nº do Protocolo: 23091.019540/2022-90

Mossoró-RN, 02 de Dezembro de 2022.

CENTRO DE ENGENHARIAS

CC:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Título: Código de vaga

Senhor Manoel Quirino da Silva Junior,
Diretor do Centro de Engenharias - CE

Sirvo-me do presente para comunicar que está sendo destinada 1 (um) código de vaga de servidor docente para o curso de engenharia civil.

Atenciosamente,

(Autenticado em 02/12/2022 12:24)

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **451**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **02/12/2022** e o código de verificação: **b1bf446966**



Emitido em 02/12/2022

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 451/2022 - GAB (11.03)

(Nº do Documento: 404)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 16:17)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **404**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **6cf5966af7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DESPACHO Nº 5900/2022 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2022.

1 - Trata-se o processo de provimento do código de vaga nº 0933489, redistribuído do Ministério da Educação para esta Instituição de Ensino Superior, por meio da Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de dezembro de 2021.

2 - A administração superior, por meio do memorando nº 451/2022, alocou o referido código de vaga para o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais – DECAM, do Centro de Engenharias – CE, com o intuito de reforçar a força de trabalho para o curso de Engenharia Civil.

3 - Outrossim, orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Deliberação em Assembleia Departamental do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 188, inciso V do Regimento da Ufersa);

b. Deliberação em Conselho de Centro do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 178, inciso II do Regimento da Ufersa);

c. Encaminhamento dos autos com as deliberações para o Setor de Ingresso e Dimensionamento da Progepe;

d. A Progepe solicitará inclusão de ponto na pauta do Consepe para deliberação (art. 31, inciso X do Regimento da Ufersa);

e. Após deliberação do Consepe, a Progepe realizará consulta pública sobre interessados em remoção interna conforme perfil deliberado (art. 11, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018).

4 - Esclarecemos que a deliberação do Consepe deve-se ao fato de se tratar sobre provimento de código de vaga novo.

5 - Vale destacar ainda que, caso haja interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Caso não haja interessados, o processo retornará para o Departamento e Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: concurso, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

6 - Diante do exposto, encaminhe-se o processo para o Departamento interessado no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES.

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 16:17)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.019794/2022-22

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5900**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **3913956862**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

DESPACHO Nº 495/2023 - DECAM (11.01.00.10.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2023.

O Departamento de Engenharia de Ciências Ambientais deliberou na 1ª Assembleia Extraordinária de 2023 que aconteceu no dia 02 de fevereiro de 2023, o perfil para o código de vaga Nº 0933489.

O perfil enviado pela Coordenação do Curso de Engenharia de Produção via memorando foi APROVADO pela assembleia, e segue em anexo a esse despacho.

(Assinado digitalmente em 02/02/2023 16:33)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DECAM (11.01.00.10.02)
Matrícula: ###128#0

Processo Associado: 23091.019794/2022-22

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
495, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação: **0a65d92b0d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - CEPR (11.01.02.12)
(Código: 202407120)**

Nº do Protocolo: 23091.001843/2023-84

Mossoró-RN, 02 de Fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Título: Perfil docente para o código de vaga nº 0933489

Prezada Profª Cybelle, bom dia!

Encaminho abaixo e em anexo o perfil docente definido pelo curso de Engenharia de Produção - Mossoró, para o código de vaga nº 0933489, conforme solicitação, para apreciação:

PERFIL DE CANDIDATO PARA CONCURSO DE PROFESSOR EFETIVO

Área/Disciplinas: Projeto Integrado de Sistemas de Produção, Gestão de Operações de Serviços, Logística Reversa, Modelagem Multicritério de Apoio à Decisão

Perfil do candidato: Graduação em Engenharia de Produção com Doutorado.

Pontos:

1. Considerações sobre demanda e capacidade no projeto de sistemas de produção.
2. Técnicas de determinação e análise de localização de operações.
3. Técnicas de projeto e análise de arranjo físico.
4. Estratégia de operações em serviços.
5. Métodos e ferramentas de planejamento e controle de operações em serviços.
6. Conceitos, natureza e os tipos de serviços
7. Canais reversos: o gerenciamento dos retornos e o descarte e o mercado secundário
8. Logística reversa: conceitos, importância e a logística dos bens pós-consumo e pós-venda
9. Métodos Multicritério de Apoio à Decisão
10. Estruturação dos problemas de decisão.

Banca sugerida:

TITULARES:

Prof. Dr. André Duarte Lucena (UFERSA)

Prof.^a Dra. Miriam Karla Rocha (UFERSA)

Prof. Dr. Thomas Edson Espíndola Gonçalo (UFERSA)

SUPLENTE:

Prof. Dr. David Custódio de Sena (UFERSA)

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

2023 - PERFIL DE CANDIDATO PARA CONCURSO DE PROFESSOR EFETIVO.docx

2023 - PERFIL DE CANDIDATO PARA CONCURSO DE PROFESSOR EFETIVO.pdf

(Autenticado em 02/02/2023 05:50)

JOANA KAROLYNI CABRAL PEIXOTO

COORDENADOR DE CURSO

DECAM (11.01.00.10.02)

Matrícula: 

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação: **6311c6ebc6**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



Emitido em 02/02/2023

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - DECAM (11.01.00.10.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/02/2023 16:33)
CYBELLE BARBOSA E LIMA VASCONCELOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DECAM (11.01.00.10.02)
Matrícula: ###128#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação: **eebe6020be**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

DESPACHO Nº 833/2023 - CE (11.01.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2023.

- 1 - Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº 0933489, redistribuído do Ministério da Educação para esta Instituição de Ensino Superior, por meio da Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de dezembro de 2021.
- 2 - A administração superior, por meio do Memorando Eletrônico nº 34/2023 - GAB, alocou o referido código de vaga para o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais - DECAM, do Centro de Engenharias - CE.
- 3 - O Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais - DECAM, após a realização de reuniões com as coordenações dos cursos para identificar e avaliar as necessidades dos cursos de graduação do departamento, deliberou que a vaga seria para o perfil de graduação em Engenharia de Produção com Doutorado.
- 4 - Dessa forma, o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais - DECAM aprovou o perfil para o código de vaga Nº 0933489 em sua 1ª Assembleia Extraordinária de 2023, de 02 de fevereiro de 2023, de acordo com o Memorando Eletrônico Nº 9/2023 - CEPR, de 02 de fevereiro de 2023.
- 5 - Isto posto, no tocante ao perfil para provimento de vaga docente definido e aprovado em assembleia departamental, encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL** do Conselho do Centro de Engenharias – CCE, aprovado na 2ª Reunião Ordinária de 2023, realizada em 16 de fevereiro de 2023.
- 6 - Sirvo-me do presente documento para solicitar a correção do Despacho Nº 5900 / 2022 - SID, adicionado a este processo, o qual declara que o código de vaga cedido está alocado no Curso de Engenharia Civil, no entanto, o Memorando Eletrônico nº 34/2023 - GAB comunica que o código de vaga é destinado ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais - DECAM.
- 8 - Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, para apreciação e providências.

(Assinado digitalmente em 17/02/2023 14:25)

MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CE (11.01.00.10)

Matrícula: ###708#6

Processo Associado: 23091.019794/2022-22

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
833, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **5b7bdd312f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202408382)

Nº do Protocolo: 23091.004178/2023-89

Mossoró-RN, 15 de Março de 2023.

GABINETE

CC:

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta no CONSEPE para deliberação das propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas

Senhora Reitora,
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar os processos nºs 23091.019787/2022-17, 23091.019794/2022-22, 23091.019700/2022-38, 23091.019743/2022-41, 23091.019767/2022-72, 23091.019745/2022-84, 23091.019749/2022-73, 23091.019791/2022-06 (cópias em anexo) com as deliberações dos perfis das vagas, distribuídos para os respectivos Departamentos Acadêmicos cujos códigos de vagas foram provenientes da Portaria do Ministério da Educação nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021.

2. Outrossim, em vista do Regimento da UFRSA vigente, consoante dispõe seu artigo 31, X, solicitamos que seja encaminhado as propostas apresentadas pelos Centros para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Consepe:

(...)

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

3. Por fim, solicitamos que após deliberação do CONSEPE, informem à PROGEPE para que possamos dar prosseguimento aos trâmites das consultas internas de remoções docentes, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente.

4. Assim, encaminhamos as cópias dos processos de provimento das vagas e minuta de resolução.

Respeitosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[MINUTA-RESOLUCAO-CONSEPE.docx](#)

1. [23091.019787-2022-17 - CCA.pdf](#)

2. [23091.019794-2022-22 - CE.pdf](#)

3. [23091.019700-2022-38 - CCSAH.pdf](#)

4. [23091.019743-2022-41 - CCSAH.pdf](#)

5. [23091.019745-2022-84 - CMC.pdf](#)

6. [23091.019767-2022-72 - CMC.pdf](#)

7. [23091.019749-2022-73 - CMC.pdf](#)

8. [23091.019791-2022-06 - CMPF.pdf](#)

(Autenticado em 15/03/2023 13:42)
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **15/03/2023** e o código de verificação: **dcff747468**



Emitido em 15/03/2023

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 62)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 07:11)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **62**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **12e388a0d3**

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2021 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.054, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e respectivos códigos de vaga de docente da Carreira do Magistério Superior, para recomposição de banco de professor-equivalente.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelos Decretos nº 8.259, de 29 de maio de 2014, e nº 9.269, de 24 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos incisos a seguir:

- I - os cargos serão providos com saldo do banco de professor-equivalente existente nas Ifes;
 - II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e
 - III - deverão ser observados os normativos vigentes à época.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

MILTON RIBEIRO

ANEXO

Do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE.	COD/VAGA
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933469
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933470
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933471
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933472
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933473
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933474
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933475
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933476
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933477
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933478
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933479
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933480
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933481
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933482
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933483
26235 UFCAT Total			15	
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933484
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933485
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933486
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933487

[illegible]

[illegible]

26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933589
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933590
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933591
26246 UFSC Total			29	
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933592
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933593
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933594
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933595
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933596
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933597
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933598
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933599
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933600
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933601
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933602
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933603
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933604
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933605
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933606
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933607
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933608
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933609
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933610
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933611
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933612
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933613
26249 UFRRJ Total			22	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Emitido em 24/12/2021

PORTARIA Nº 1054/2021 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 133)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2022 16:16)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **133**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/12/2022** e o código de verificação: **d9ba16d770**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DESPACHO Nº 5853/2022 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2022.

1 - Trata-se o processo de provimento do código de vaga nº 0933490, redistribuído do Ministério da Educação para esta Instituição de Ensino Superior, por meio da Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de dezembro de 2021.

2 - A administração superior, por meio do memorando nº 452/2022, alocou o referido código de vaga para o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, Campus Mossoró, no intuito de reforçar a força de trabalho para o Curso de Administração.

3 - Outrossim, orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Deliberação em Assembleia Departamental do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 188, inciso V do Regimento da Ufersa);

b. Deliberação em Conselho de Centro do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 178, inciso II do Regimento da Ufersa);

c. Encaminhamento dos autos com as deliberações para o Setor de Ingresso e Dimensionamento da Progepe;

d. A Progepe solicitará inclusão de ponto na pauta do Consepe para deliberação (art. 31, inciso X do Regimento da Ufersa);

e. Após deliberação do Consepe, a Progepe realizará consulta pública sobre interessados em remoção interna conforme perfil deliberado (art. 11, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018).

4 - Esclarecemos que a deliberação do Consepe deve-se ao fato de se tratar sobre provimento de código de vaga novo.

5 - Vale destacar ainda que, caso haja interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Caso não haja interessados, o processo retornará para o Departamento e Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: concurso, redistribuição ou, em ultimo caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

6 - Diante do exposto, encaminhe-se o processo para o Departamento interessado no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES.

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 10:10)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.019700/2022-38

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5853**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/12/2022** e o código de verificação: **6bd4fb6be0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

DESPACHO Nº 325/2023 - DCSA (11.01.00.09.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2023.

DESPACHO

Ref. Processo 23091.019700/2022-41

Trata-se o presente de processo referente ao provimento de uma vaga destinada ao curso de Administração pela Reitoria da Universidade Federal Rural do Semiárido, tal como mencionado em Memorando 452/2022 - GAB.

Primeiramente, cumpre esclarecer que por disposição do Art. 188, V do Regimento Interno da UFERSA, cabe a Assembleia Departamental a competência originária para decidir sobre ocupação de vagas docentes. Sendo assim, o Memorando 452/2022 - GAB foi recebido como orientação de preenchimento de vaga.

Assim, a referida vaga foi colocada para discussão na 1ª Assembleia Ordinária do ano de 2023 do DCSA, de modo que foi decidido que a vaga seria destinada ao curso de Administração, considerando suas necessidades de consolidação da graduação ante a vigência do atual PPC, bem como para suprir carências na Pós-graduação.

Deste modo, encaminhe-se o presente processo ao CCSAH, a fim de submeter a decisão departamental ao Conselho de Centro, nos termos do regimento, a fim que se proceda com o tramite regulamentar.

Mossoró, 26 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 11:11)
LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DCSA (11.01.00.09.02)
Matrícula: ###779#5

Processo Associado: 23091.019700/2022-38

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 325, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 26/01/2023 e o código de verificação: **1fb263ed9b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

DESPACHO Nº 754/2023 - DCSA (11.01.00.09.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2023.

Trata-se o presente de processo referente ao provimento de uma vaga destinada ao curso de Administração pela Reitoria da Universidade Federal Rural do Semiárido, tal como mencionado em Memorando 452/2022 - GAB.

Primeiramente, cumpre esclarecer que por disposição do Art. 188, V do Regimento Interno da UFERSA, cabe a Assembleia Departamental a competência originária para decidir sobre ocupação de vagas docentes. Sendo assim, o Memorando 452/2022 - GAB foi recebido como orientação de preenchimento de vaga.

Assim, a referida vaga foi colocada para discussão na 1ª Assembleia Ordinária do ano de 2023 do DCSA, de modo que foi decidido que a vaga seria destinada ao curso de Administração, considerando suas necessidades de consolidação da graduação ante a vigência do atual PPC, bem como para suprir carências na Pós-graduação. Segue em anexo ata da 1ª Assembleia Departamental aprovada.

Deste modo, encaminhe-se o presente processo ao CCSAH, a fim de submeter a decisão departamental ao Conselho de Centro, nos termos do regimento, a fim que se proceda com o tramite regulamentar.

Mossoró, 26 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 13:29)
LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DCSA (11.01.00.09.02)
Matrícula: ###779#5

Processo Associado: 23091.019700/2022-38

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **754**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **f5b7bef0a1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE
2023**



Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, através do aplicativo Google Meet, sob convocação da Chefe do Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas **participaram os seguintes membros da Assembleia do DCSA**: Agostinha Mafalda Barra de Oliveira, Ana Lucia Brenner Barreto Miranda, Ana Maria Bezerra Lucas, Alexsandro Gonçalves da Silva Prado, Antônia Wigna de Almeida Ribeiro, Antônio Erivando Xavier Júnior, Álvaro Fabiano Pereira de Macedo, Arleide Meylan, Claudino Sales, Daniel Alves Pessoa, Daniel Valença, Danielle de Araújo Bispo, Elisabete Stradioto Siqueira, Fabio Chaves Nobre, Fernando Porfirio Soares de Oliveira, Inácia Girlene Amaral Borges, Jairo Rocha Ximenes Ponte, José Anízio Rocha de Araújo, Judson da Cruz Gurgel, Julianne Holder da Câmara Silva, Kallyse Priscila Soares de Oliveira, Kelly Cristina de Oliveira, Kleber Formiga Miranda, Liana Holanda Nepomuceno Nobre, Lílian Carpolíngua Giesta, Lucas Lucio Godeiro, Luciana Holanda Nepomuceno, Luciana Batista Sales, Marcelo Lauar Leite, Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos, Mário Sérgio Falcão Maia, Miguel Carioca Neto, Oona de Oliveira Caju, Rafael Lamera Cabral, Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira, Renan Felinto de Farias Aires, Rodrigo Ribeiro Vitor, Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura, Rodrigo Vieira Costa, Thiago Arruda Queiroz Lima, Ulisses Levy Silvério dos Reis, Yuri Gomes Paiva Azevedo. **Representação discente**: Pedro Victor Cavalcante Santos. Com a seguinte PAUTA:

I. **Apreciação e deliberação sobre a ata da 7ª Reunião Ordinária do DCSA 2022**; II. **Apreciação e deliberação sobre a ata da 6ª Reunião Extraordinária do DCSA 2022**; III. **Apreciação e deliberação sobre processo nº 23091.012589/2019-81 do Prof. Antonio Erivando Xavier Júnior**; IV. **Apreciação e deliberação sobre os processos 23091.019743/2022-41 e 23091.019700/2022-38 sobre provimento de vagas**; V. **Apreciação e deliberação sobre os Perfis de Vagas para concurso de Professor Efetivo do Curso de Administração**; VI. **Apreciação e deliberação sobre os PID's 2022.2**; VII. **Apreciação e deliberação sobre os RID's 2022.1**; IX. **Apreciação e deliberação sobre projetos de extensão**.

PONTO DE PAUTA: Verificado o quórum a professora Lizziane Queiroz, chefe do Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas inicia a reunião fazendo a leitura da convocação e da pauta. A mesma pede a retirada do semestre descritos nos pontos VI e VII pois trouxe para a aprovação PID'S e RID's de outros semestres também. Votação: aprovado com vinte e oito votos favoráveis. Prof. Luciana Holanda Nepomuceno questiona o ponto IV, já que no ponto V já tem o ponto com os perfis das vagas. Prof. Lizziane Queiroz responde que fez essa inclusão por precaução e para preservar a autonomia do departamento, pois segundo resolução é atribuição do departamento alocar os códigos de vagas destinados ao departamento, e nesse caso os processos já vieram com alocação direta para o curso de Administração, mas pela necessidade do curso por essas vagas não terá nenhuma objeção por parte da assembleia. Após as alterações de ponto, a PAUTA fica assim: I. **Apreciação e deliberação sobre a ata da 7ª Reunião Ordinária do DCSA 2022**; II. **Apreciação e deliberação sobre a ata da 6ª Reunião Extraordinária do**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE
2023**



DCSA 2022; III. **Apreciação e deliberação sobre processo nº 23091.012589/2019-81 do Prof. Antonio Erivando Xavier Júnior**; IV. **Apreciação e deliberação sobre os processos 23091.019743/2022-41 e 23091.019700/2022-38 sobre provimento de vagas**; V. **Apreciação e deliberação sobre os Perfis de Vagas para concurso de Professor Efetivo do Curso de Administração**; VI. **Apreciação e deliberação sobre os PID's**; VII. **Apreciação e deliberação sobre os RID's**; IX. **Apreciação e deliberação sobre projetos de extensão**. **PONTO DE PAUTA: PONTO I – Apreciação e deliberação sobre a ata da 7ª Reunião Ordinária do DCSA 2022:** A chefe do Departamento apresenta a ata em questão. Sem discussão. **Votação:** Aprovado com trinta e seis votos favoráveis. **PONTO II – Apreciação e deliberação sobre a ata da 6ª Reunião Extraordinária do DCSA 2022:** A chefe do Departamento apresenta a ata em questão. Sem discussão. **Votação:** Aprovado com trinta e seis votos favoráveis. **PONTO III – Apreciação e deliberação sobre processo nº 23091.012589/2019-81 do Prof. Antonio Erivando Xavier Júnior:** A chefe do Departamento faz a apresentação do ponto e convida o professor interessado do processo a falar, o prof. Erivando faz um breve relato sobre sua solicitação. Sem discussões. **Votação:** Aprovado por trinta e quatro votos favoráveis e quatro abstenções. **PONTO IV: Apreciação e deliberação sobre os processos 23091.019743/2022-41 e 23091.019700/2022-38 sobre provimento de vagas:** A chefe do Departamento faz a apresentação do ponto. Ponto em discussão: sem discussões. **Votação:** Aprovado por trinta e seis votos favoráveis. **PONTO V: Apreciação e deliberação sobre os Perfis de Vagas para concurso de Professor Efetivo do Curso de Administração:** A chefe do Departamento faz a apresentação do ponto. Todos os dados e informações foram enviados junto à convocação. Ponto em discussão: sem discussões. **Votação:** Aprovado por trinta e seis votos favoráveis. **PONTO VI: Apreciação e deliberação sobre os PID's:** A chefe do Departamento faz a apresentação do ponto. Ponto em discussão: sem discussões. **Votação:** Aprovado por trinta e seis votos favoráveis. **PONTO VII: Apreciação e deliberação sobre os RID's:** A chefe do Departamento faz a apresentação do ponto. Ponto em discussão: sem discussões. **Votação:** Aprovado por trinta e cinco votos favoráveis. **PONTO VI: Apreciação e deliberação sobre projetos de extensão:** A chefe do Departamento faz a apresentação do ponto. Projetos: “Consultoria de Gestão de Pessoas aos sistemas de aplicação, captação e integração de pessoas de organizações do Estado do Rio Grande do Norte e Ceará”; “Consultoria de Gestão de Pessoas aos sistemas de avaliação e manutenção de pessoas de organizações do Estado do Rio Grande do Norte e Ceará”; “Direitos Humanos na Prática 17ª ed.”; “Formações para seleção de novos membros do projeto de extensão Direitos Humanos na Prática 17ª ed.”. Ponto em discussão: sem discussões. **Votação:** Aprovado por trinta e um votos favoráveis. Não havendo mais nada a tratar ela agradeceu aos participantes e encerra a reunião. Para constar, eu, Lisiane Nunes Limeira, Assistente em Administração do DCSA lavrei a ata desta reunião, cuja lista de presença será publicada na página do departamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE
2023**





Emitido em 15/02/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 572/2023 - DCSA (11.01.00.09.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 13:29)

LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DCSA (11.01.00.09.02)

Matrícula: ###779#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **572**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **89a1ccb2c1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER Nº 97/2023 - CCSAH (11.01.00.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2023.

Trata-se do processo Nº. 23091.019700/2022-38 que trata de provimento de código de vaga.

A chefia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) encaminhou o processo à direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), informando, por meio de despacho, que o processo fora discutido e deliberado na 1ª Assembleia Ordinária do ano de 2023 do DCSA, ficando decidido que a vaga seria destinada ao curso de Administração, considerando suas necessidades de consolidação da graduação ante a vigência do atual Projeto Pedagógico do Curso (PPC), bem como para suprir carências na Pós-graduação. Na mesma Assembleia Departamental, foi deliberado e aprovado o perfil de vaga para docente. Foi anexada ao processo a ata da Assembleia Departamental.

A direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), por sua vez, encaminhou o processo para a pauta da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de 2023, realizada no dia 16 de fevereiro, sendo **aprovado por unanimidade**.

Dessa forma, encaminho o processo para o Setor de Ingresso e Dimensionamento (SID) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da UFERSA para que proceda com os trâmites normativos legais e institucionais.

(Assinado digitalmente em 22/02/2023 19:31)

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ###802#7

Processo Associado: 23091.019700/2022-38

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 97, ano: 2023, tipo: PARECER, data de emissão: 22/02/2023 e o código de verificação: **a80cbe884c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - CADM (11.01.02.10)
(Código: 202406718)

Nº do Protocolo: 23091.000997/2023-34

Mossoró-RN, 19 de Janeiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Título: Solicitação de abertura de concurso para professor efetivo no curso de Administração

Considerando o recebimento de dois códigos de vagas para o curso de Administração referente a portaria nº1.054 de 24 de dezembro de 2021 publicada no diário oficial da União em 27 de dezembro de 2021, informo que os pontos dos concursos foram aprovados pelo conselho de curso na 1ª reunião Ordinária do conselho de curso em 2023, bem como foi definido os respectivos perfis. Sendo assim, seguem as informações necessárias para a realização do concurso:

Disciplina/área: Administração Pública

Perfil: Graduação em Administração, Mestrado em Administração ou áreas afins com Doutorado em Administração

Número de vagas: 1 vaga

Decorrência da vaga: Referente ao código de vaga nº 0933490

Regime de Trabalho: 40 horas dedicação exclusiva

Pontos de estudos para a prova escrita e didática:

1. Teoria Geral da Administração Pública
2. Governança Pública
3. Contas Públicas
4. Gestão de Processos e Tecnologia de Informação
5. Gestão de políticas Públicas
6. Relações entre Estado e sociedade civil
7. Empreendedorismo no setor público
8. Interfaces teóricas e empíricas entre Gestão Pública e Gestão Social
9. Compras Públicas
10. Conceito de Extensão em Administração

Formação da banca examinadora:

Professora Dra. Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda (presidente)

Professor Dr. Judson da Cruz Gurgel

Professor Dr. Fernando Porfirio Soares de Oliveira

Disciplina/área: Administração Geral Crítica

Perfil: Graduação em Administração, Mestrado em Administração ou áreas afins com Doutorado em Administração

Número de vagas: 1 vaga

Decorrência da vaga: Referente ao código de vaga nº 0933491

Regime de Trabalho: 40 horas dedicação exclusiva

Pontos de estudos para a prova escrita e didática:

1. Administração como um fenômeno político e cultural.
2. Abordagens teóricas críticas dos estudos em administração.
3. Administração crítica no contexto das dinâmicas sócio urbanas e não hegemônicas: comunidades, sociabilidade, direito, mobilidade e territorialidades.
4. Administração e interseccionalidade: raça-etnia, gênero, sexualidade e classe no mundo do trabalho.
5. Autonomia e alteridade: os sujeitos da extensão nos cursos de administração.
6. A extensão em administração: possibilidades de interação entre sociedade, estado e mercado.
7. A extensão como método de aprendizagem dialógica e a produção do conhecimento crítico em administração.
8. Diálogo entre Paulo Freire e a extensão em administração.
9. A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão em administração.
10. Universidade Pública, Estado e Sociedade na contemporaneidade: implicações para extensão em administração.

Formação da banca examinadora:

Professora Dra. Elisabete Stradiotto Siqueira (presidente)

Professora Dra. Lílian Caporlingua Giesta Cabral

Professora Dra. Danielle de Araújo Bispo

(Autenticado em 19/01/2023 15:41)

FABIO CHAVES NOBRE

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

DCSA (**11.01.00.09.02**)

Matrícula: 

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **2c09cb947c**



Emitido em 19/01/2023

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 59)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/03/2023 10:18)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **59**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **15/03/2023** e o código de verificação: **0c990ce036**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202408382)

Nº do Protocolo: 23091.004178/2023-89

Mossoró-RN, 15 de Março de 2023.

GABINETE

CC:

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta no CONSEPE para deliberação das propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas

Senhora Reitora,
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar os processos nºs 23091.019787/2022-17, 23091.019794/2022-22, 23091.019700/2022-38, 23091.019743/2022-41, 23091.019767/2022-72, 23091.019745/2022-84, 23091.019749/2022-73, 23091.019791/2022-06 (cópias em anexo) com as deliberações dos perfis das vagas, distribuídos para os respectivos Departamentos Acadêmicos cujos códigos de vagas foram provenientes da Portaria do Ministério da Educação nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021.

2. Outrossim, em vista do Regimento da UFRSA vigente, consoante dispõe seu artigo 31, X, solicitamos que seja encaminhado as propostas apresentadas pelos Centros para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Consepe:

(...)

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

3. Por fim, solicitamos que após deliberação do CONSEPE, informem à PROGEPE para que possamos dar prosseguimento aos trâmites das consultas internas de remoções docentes, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente.

4. Assim, encaminhamos as cópias dos processos de provimento das vagas e minuta de resolução.

Respeitosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[MINUTA-RESOLUCAO-CONSEPE.docx](#)

[1. 23091.019787-2022-17 - CCA.pdf](#)

[2. 23091.019794-2022-22 - CE.pdf](#)

[3. 23091.019700-2022-38 - CCSAH.pdf](#)

[4. 23091.019743-2022-41 - CCSAH.pdf](#)

[5. 23091.019745-2022-84 - CMC.pdf](#)

[6. 23091.019767-2022-72 - CMC.pdf](#)

[7. 23091.019749-2022-73 - CMC.pdf](#)

[8. 23091.019791-2022-06 - CMPF.pdf](#)

(Autenticado em 15/03/2023 13:42)
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **15/03/2023** e o código de verificação: **dcff747468**



Emitido em 15/03/2023

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 63)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 07:13)

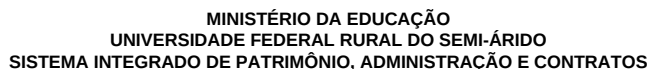
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **63**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **55fe1ee719**



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Cadastrado em 07/12/2022

Nome(s) do Interessado(s):

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO
E OUTROS...

E-mail:

Identificador:

```

11010009
1101000902
110104
1101040403

```

Tipo do Processo:

PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

Assunto do Processo:

023.11 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - ADMISSÃO, APROVEITAMENTO, CONTRATAÇÃO, NOMEAÇÃO, READMISSÃO, READAPTAÇÃO, RECONDUÇÃO, REINTEGRAÇÃO, REVERSÃO.

Assunto Detalhado:

PROCESSO PROVIMENTO CÓDIGO DE VAGA Nº 0933491

Unidade de Origem:

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)

Criado Por:

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

Observação:

...

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2021 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.054, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e respectivos códigos de vaga de docente da Carreira do Magistério Superior, para recomposição de banco de professor-equivalente.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelos Decretos nº 8.259, de 29 de maio de 2014, e nº 9.269, de 24 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos incisos a seguir:

- I - os cargos serão providos com saldo do banco de professor-equivalente existente nas Ifes;
 - II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e
 - III - deverão ser observados os normativos vigentes à época.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

MILTON RIBEIRO

ANEXO

Do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE.	COD/VAGA
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933469
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933470
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933471
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933472
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933473
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933474
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933475
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933476
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933477
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933478
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933479
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933480
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933481
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933482
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933483
26235 UFCAT Total			15	
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933484
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933485
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933486
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933487

[illegible]

[illegible]

26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933589
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933590
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933591
26246 UFSC Total			29	
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933592
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933593
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933594
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933595
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933596
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933597
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933598
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933599
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933600
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933601
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933602
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933603
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933604
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933605
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933606
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933607
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933608
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933609
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933610
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933611
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933612
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933613
26249 UFRRJ Total			22	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Emitido em 24/12/2021

PORTARIA Nº 1054/2022 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 1287)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 10:31)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1287**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **a01e6f6cc2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DESPACHO Nº 5883/2022 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2022.

1 - Trata-se o processo de provimento do código de vaga nº 0933491, redistribuído do Ministério da Educação para esta Instituição de Ensino Superior, por meio da Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de dezembro de 2021.

2 - A administração superior, por meio do memorando nº 452/2022, alocou o referido código de vaga para o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, Campus Mossoró, no intuito de reforçar a força de trabalho para o Curso de Administração.

3 - Outrossim, orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Deliberação em Assembleia Departamental do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 188, inciso V do Regimento da Ufersa);

b. Deliberação em Conselho de Centro do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 178, inciso II do Regimento da Ufersa);

c. Encaminhamento dos autos com as deliberações para o Setor de Ingresso e Dimensionamento da Progepe;

d. A Progepe solicitará inclusão de ponto na pauta do Consepe para deliberação (art. 31, inciso X do Regimento da Ufersa);

e. Após deliberação do Consepe, a Progepe realizará consulta pública sobre interessados em remoção interna conforme perfil deliberado (art. 11, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018).

4 - Esclarecemos que a deliberação do Consepe deve-se ao fato de se tratar sobre provimento de código de vaga novo.

5 - Vale destacar ainda que, caso haja interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Caso não haja interessados, o processo retornará para o Departamento e Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: concurso, redistribuição ou, em ultimo caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 10:31)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.019743/2022-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5883**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **0fb4c26092**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

DESPACHO Nº 324/2023 - DCSA (11.01.00.09.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2023.

DESPACHO

Ref. Processo 23091.019743/2022-41

Trata-se o presente de processo referente ao provimento de uma vaga destinada ao curso de Administração pela Reitoria da Universidade Federal Rural do Semiárido, tal como mencionado em Memorando 452/2022 - GAB.

Primeiramente, cumpre esclarecer que por disposição do Art. 188, V do Regimento Interno da UFERSA, cabe a Assembleia Departamental a competência originária para decidir sobre ocupação de vagas docentes. Sendo assim, o Memorando 452/2022 - GAB foi recebido como orientação de preenchimento de vaga.

Assim, a referida vaga foi colocada para discussão na 1ª Assembleia Ordinária do ano de 2023 do DCSA, de modo que foi decidido que a vaga seria destinada ao curso de Administração, considerando suas necessidades de consolidação da graduação ante a vigência do atual PPC, bem como para suprir carências na Pós-graduação.

Deste modo, encaminhe-se o presente processo ao CCSAH, a fim de submeter a decisão departamental ao Conselho de Centro, nos termos do regimento, a fim que se proceda com o tramite regulamentar.

Mossoró, 26 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 13:57)
LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DCSA (11.01.00.09.02)
Matrícula: ###779#5

Processo Associado: 23091.019743/2022-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **324**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/01/2023** e o código de verificação: **c9045df0db**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

DESPACHO Nº 753/2023 - DCSA (11.01.00.09.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2023.

Trata-se o presente de processo referente ao provimento de uma vaga destinada ao curso de Administração pela Reitoria da Universidade Federal Rural do Semiárido, tal como mencionado em Memorando 452/2022 - GAB.

Primeiramente, cumpre esclarecer que por disposição do Art. 188, V do Regimento Interno da UFERSA, cabe a Assembleia Departamental a competência originária para decidir sobre ocupação de vagas docentes. Sendo assim, o Memorando 452/2022 - GAB foi recebido como orientação de preenchimento de vaga.

Assim, a referida vaga foi colocada para discussão na 1ª Assembleia Ordinária do ano de 2023 do DCSA, de modo que foi decidido que a vaga seria destinada ao curso de Administração, considerando suas necessidades de consolidação da graduação ante a vigência do atual PPC, bem como para suprir carências na Pós-graduação. Em anexo, segue ata aprovada na 2ª assembleia ordinária do DCSA.

Deste modo, encaminhe-se o presente processo ao CCSAH, a fim de submeter a decisão departamental ao Conselho de Centro, nos termos do regimento, a fim que se proceda com o tramite regulamentar.

Mossoró, 15 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 13:17)
LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DCSA (11.01.00.09.02)
Matrícula: ###779#5

Processo Associado: 23091.019743/2022-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 753, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 15/02/2023 e o código de verificação: **38bb87b769**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

PARECER N° 96/2023 - CCSAH (11.01.00.09)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2023.

Trata-se do processo N°. 23091.019743/2022-41 que trata de provimento de código de vaga.

A chefia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) encaminhou o processo à direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), informando, por meio de despacho, que o processo fora discutido e deliberado na 1ª Assembleia Ordinária do ano de 2023 do DCSA, ficando decidido que a vaga seria destinada ao curso de Administração, considerando suas necessidades de consolidação da graduação ante a vigência do atual Projeto Pedagógico do Curso (PPC), bem como para suprir carências na Pós-graduação. Na mesma Assembleia Departamental, foi deliberado e aprovado o perfil de vaga para docente. Foi anexada ao processo a ata da Assembleia Departamental.

A direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), por sua vez, encaminhou o processo para a pauta da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de 2023, realizada no dia 16 de fevereiro, sendo **aprovado por unanimidade**.

Dessa forma, encaminho o processo para o Setor de Ingresso e Dimensionamento (SID) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da UFERSA para que proceda com os trâmites normativos legais e institucionais.

(Assinado digitalmente em 22/02/2023 19:23)

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ###802#7

Processo Associado: 23091.019743/2022-41

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **22/02/2023** e o código de verificação: **91f98dd3bb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - CADM (11.01.02.10)
(Código: 202406718)

Nº do Protocolo: 23091.000997/2023-34

Mossoró-RN, 19 de Janeiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Título: Solicitação de abertura de concurso para professor efetivo no curso de Administração

Considerando o recebimento de dois códigos de vagas para o curso de Administração referente a portaria nº1.054 de 24 de dezembro de 2021 publicada no diário oficial da União em 27 de dezembro de 2021, informo que os pontos dos concursos foram aprovados pelo conselho de curso na 1ª reunião Ordinária do conselho de curso em 2023, bem como foi definido os respectivos perfis. Sendo assim, seguem as informações necessárias para a realização do concurso:

Disciplina/área: Administração Pública

Perfil: Graduação em Administração, Mestrado em Administração ou áreas afins com Doutorado em Administração

Número de vagas: 1 vaga

Decorrência da vaga: Referente ao código de vaga nº 0933490

Regime de Trabalho: 40 horas dedicação exclusiva

Pontos de estudos para a prova escrita e didática:

1. Teoria Geral da Administração Pública
2. Governança Pública
3. Contas Públicas
4. Gestão de Processos e Tecnologia de Informação
5. Gestão de políticas Públicas
6. Relações entre Estado e sociedade civil
7. Empreendedorismo no setor público
8. Interfaces teóricas e empíricas entre Gestão Pública e Gestão Social
9. Compras Públicas
10. Conceito de Extensão em Administração

Formação da banca examinadora:

Professora Dra. Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda (presidente)

Professor Dr. Judson da Cruz Gurgel

Professor Dr. Fernando Porfirio Soares de Oliveira

Disciplina/área: Administração Geral Crítica

Perfil: Graduação em Administração, Mestrado em Administração ou áreas afins com Doutorado em Administração

Número de vagas: 1 vaga

Decorrência da vaga: Referente ao código de vaga nº 0933491

Regime de Trabalho: 40 horas dedicação exclusiva

Pontos de estudos para a prova escrita e didática:

1. Administração como um fenômeno político e cultural.
2. Abordagens teóricas críticas dos estudos em administração.
3. Administração crítica no contexto das dinâmicas sócio urbanas e não hegemônicas: comunidades, sociabilidade, direito, mobilidade e territorialidades.
4. Administração e interseccionalidade: raça-etnia, gênero, sexualidade e classe no mundo do trabalho.
5. Autonomia e alteridade: os sujeitos da extensão nos cursos de administração.
6. A extensão em administração: possibilidades de interação entre sociedade, estado e mercado.
7. A extensão como método de aprendizagem dialógica e a produção do conhecimento crítico em administração.
8. Diálogo entre Paulo Freire e a extensão em administração.
9. A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão em administração.
10. Universidade Pública, Estado e Sociedade na contemporaneidade: implicações para extensão em administração.

Formação da banca examinadora:

Professora Dra. Elisabete Stradiotto Siqueira (presidente)

Professora Dra. Lílian Caporlingua Giesta Cabral

Professora Dra. Danielle de Araújo Bispo

(Autenticado em 19/01/2023 15:41)

FABIO CHAVES NOBRE

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

DCSA (**11.01.00.09.02**)

Matrícula: XXXXXXXXXX

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **19/01/2023** e o código de verificação: **2c09cb947c**



Emitido em 19/01/2023

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 60)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/03/2023 10:21)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **15/03/2023** e o código de verificação: **15bfd4ee28**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202408382)

Nº do Protocolo: 23091.004178/2023-89

Mossoró-RN, 15 de Março de 2023.

GABINETE

CC:

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta no CONSEPE para deliberação das propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas

Senhora Reitora,
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar os processos nºs 23091.019787/2022-17, 23091.019794/2022-22, 23091.019700/2022-38, 23091.019743/2022-41, 23091.019767/2022-72, 23091.019745/2022-84, 23091.019749/2022-73, 23091.019791/2022-06 (cópias em anexo) com as deliberações dos perfis das vagas, distribuídos para os respectivos Departamentos Acadêmicos cujos códigos de vagas foram provenientes da Portaria do Ministério da Educação nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021.

2. Outrossim, em vista do Regimento da UFRSA vigente, consoante dispõe seu artigo 31, X, solicitamos que seja encaminhado as propostas apresentadas pelos Centros para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Consepe:

(...)

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

3. Por fim, solicitamos que após deliberação do CONSEPE, informem à PROGEPE para que possamos dar prosseguimento aos trâmites das consultas internas de remoções docentes, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente.

4. Assim, encaminhamos as cópias dos processos de provimento das vagas e minuta de resolução.

Respeitosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[MINUTA-RESOLUCAO-CONSEPE.docx](#)

1. [23091.019787-2022-17 - CCA.pdf](#)

2. [23091.019794-2022-22 - CE.pdf](#)

3. [23091.019700-2022-38 - CCSAH.pdf](#)

4. [23091.019743-2022-41 - CCSAH.pdf](#)

5. [23091.019745-2022-84 - CMC.pdf](#)

6. [23091.019767-2022-72 - CMC.pdf](#)

7. [23091.019749-2022-73 - CMC.pdf](#)

8. [23091.019791-2022-06 - CMPF.pdf](#)

(Autenticado em 15/03/2023 13:42)
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **15/03/2023** e o código de verificação: **dcff747468**



Emitido em 15/03/2023

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 64)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 07:15)

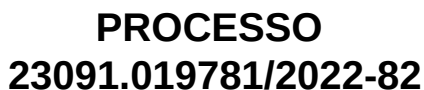
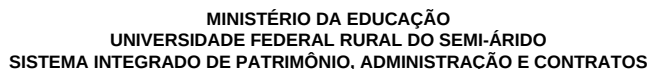
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **64**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **6a17c10045**



Cadastrado em 07/12/2022



Processo disponível para recebimento com código de barras/OR Code

Nome(s) do Interessado(s):

CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO
E OUTROS...

E-mail:

Identificador:

11012319

1101231908

110104

1101040403

Tipo do Processo:

PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

Assunto do Processo:

023.11 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - ADMISSÃO, APROVEITAMENTO, CONTRATAÇÃO, NOMEAÇÃO, READMISSÃO, READAPTAÇÃO, RECONDUÇÃO, REINTEGRAÇÃO, REVERSÃO.

Assunto Detalhado:

PROCESSO PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 453/2022

Unidade de Origem:

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)

Criado Por:

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

Observação:

— — —

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2021 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.054, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e respectivos códigos de vaga de docente da Carreira do Magistério Superior, para recomposição de banco de professor-equivalente.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelos Decretos nº 8.259, de 29 de maio de 2014, e nº 9.269, de 24 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos incisos a seguir:

- I - os cargos serão providos com saldo do banco de professor-equivalente existente nas Ifes;
 - II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e
 - III - deverão ser observados os normativos vigentes à época.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

MILTON RIBEIRO

ANEXO

Do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE.	COD/VAGA
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933469
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933470
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933471
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933472
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933473
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933474
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933475
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933476
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933477
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933478
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933479
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933480
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933481
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933482
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933483
26235 UFCAT Total			15	
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933484
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933485
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933486
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933487

[illegible]

[illegible]

26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933589
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933590
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933591
26246 UFSC Total			29	
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933592
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933593
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933594
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933595
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933596
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933597
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933598
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933599
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933600
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933601
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933602
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933603
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933604
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933605
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933606
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933607
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933608
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933609
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933610
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933611
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933612
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933613
26249 UFRRJ Total			22	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Emitido em 24/12/2021

PORTARIA Nº 1054/2021 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 138)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 15:17)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **138**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **d7ae7e8912**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 453/2022 - GAB (11.03)
(Código: 202305477)**

Nº do Protocolo: 23091.019547/2022-95

Mossoró-RN, 02 de Dezembro de 2022.

CAMPUS ANGICOS

CC:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - ANGICOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Título: informar código de vaga docente para o curso de Engenharia Civil do Campus Angicos.

À Senhora

JACIMARA VILLAR FORBELONI

Diretora do *Campus* Angicos

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos informar que está sendo destinado um código de vaga de docente para o curso de Engenharia Civil do *Campus* Angicos.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 02/12/2022 12:41)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **453**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **02/12/2022** e o código de verificação: **44f8c8d99b**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



Emitido em 02/12/2022

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 453/2022 - GAB (11.03)
(Nº do Documento: 400)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 15:17)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **400**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **6327e75dbb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DESPACHO Nº 5893/2022 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2022.

1 - Trata-se o processo de provimento do código de vaga nº 0933492, redistribuído do Ministério da Educação para esta Instituição de Ensino Superior, por meio da Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de dezembro de 2021.

2 - A administração superior, por meio do memorando nº 453/2022, alocou o referido código de vaga para o Departamento de Engenharias – DENGE, do Centro Multidisciplinar Angicos – CMA, com o intuito de reforçar a força de trabalho para o curso de Engenharia Civil do campus Angicos.

3 - Outrossim, orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Deliberação em Assembleia Departamental do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 188, inciso V do Regimento da Ufersa);

b. Deliberação em Conselho de Centro do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 178, inciso II do Regimento da Ufersa);

c. Encaminhamento dos autos com as deliberações para o Setor de Ingresso e Dimensionamento da Progepe;

d. A Progepe solicitará inclusão de ponto na pauta do Consepe para deliberação (art. 31, inciso X do Regimento da Ufersa);

e. Após deliberação do Consepe, a Progepe realizará consulta pública sobre interessados em remoção interna conforme perfil deliberado (art. 11, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018).

4 - Esclarecemos que a deliberação do Consepe deve-se ao fato de se tratar sobre provimento de código de vaga novo.

5 - Vale destacar ainda que, caso haja interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Caso não haja interessados, o processo retornará para o Departamento e Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: concurso, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

6 - Diante do exposto, encaminhe-se o processo para o Departamento interessado no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES.

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 15:17)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

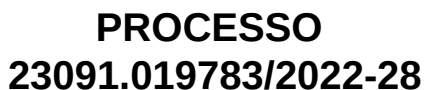
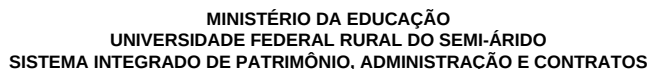
DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.019781/2022-82

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5893**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **7223c74fad**



Cadastrado em 07/12/2022



Processo disponível para recebimento com código de barras/OR Code

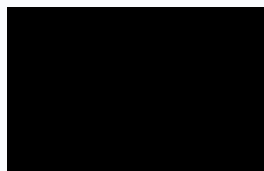
Nome(s) do Interessado(s):

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOCIÊNCIAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO
E OUTROS...

E-mail:



Identificador:

11010007

1101000704

110104

1101040403

Tipo do Processo:

PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

Assunto do Processo:

023.11 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - ADMISSÃO, APROVEITAMENTO, CONTRATAÇÃO, NOMEAÇÃO, READMISSÃO, READAPTAÇÃO, RECONDUÇÃO, REINTEGRAÇÃO, REVERSÃO.

Assunto Detalhado:

PROCESSO DE PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0933493

Unidade de Origem:

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)

Criado Por:

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

Observação:

...

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2023 -

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2021 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.054, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e respectivos códigos de vaga de docente da Carreira do Magistério Superior, para recomposição de banco de professor-equivalente.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelos Decretos nº 8.259, de 29 de maio de 2014, e nº 9.269, de 24 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos incisos a seguir:

- I - os cargos serão providos com saldo do banco de professor-equivalente existente nas Ifes;
 - II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e
 - III - deverão ser observados os normativos vigentes à época.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

MILTON RIBEIRO

ANEXO

Do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE.	COD/VAGA
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933469
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933470
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933471
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933472
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933473
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933474
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933475
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933476
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933477
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933478
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933479
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933480
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933481
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933482
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933483
26235 UFCAT Total			15	
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933484
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933485
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933486
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933487

[illegible]

[illegible]

26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933589
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933590
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933591
26246 UFSC Total			29	
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933592
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933593
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933594
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933595
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933596
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933597
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933598
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933599
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933600
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933601
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933602
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933603
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933604
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933605
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933606
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933607
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933608
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933609
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933610
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933611
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933612
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933613
26249 UFRRJ Total			22	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Emitido em 24/12/2021

PORTARIA Nº 1054/2021 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 139)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 15:31)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **139**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **9cef88fdff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 454/2022 - GAB (11.03)
(Código: 202305478)**

Nº do Protocolo: 23091.019548/2022-68

Mossoró-RN, 02 de Dezembro de 2022.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CC:

DEPARTAMENTO DE BIOCIÊNCIAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Título: Informar código de vaga docente para o curso de Biotecnologia.

Ao Senhor

RODRIGO SILVA DA COSTA

Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que está sendo destinado um código de vaga de docente, para a disciplina de Biologia Celular e Bioquímica, do curso de Biotecnologia.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 02/12/2022 13:02)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **454**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **02/12/2022** e o código de verificação: **5fdeb5bb4f**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



Emitido em 02/12/2022

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 454/2022 - GAB (11.03)
(Nº do Documento: 401)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 15:31)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **401**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **5d3e493170**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DESPACHO Nº 5894/2022 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2022.

1 - Trata-se o processo de provimento do código de vaga nº 0933493, redistribuído do Ministério da Educação para esta Instituição de Ensino Superior, por meio da Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de dezembro de 2021.

2 - A administração superior, por meio do memorando nº 454/2022, alocou o referido código de vaga para o Departamento de Biociências – DBIO, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, com o intuito de reforçar a força de trabalho para o curso de Biotecnologia.

3 - Outrossim, orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Deliberação em Assembleia Departamental do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 188, inciso V do Regimento da Ufersa);

b. Deliberação em Conselho de Centro do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 178, inciso II do Regimento da Ufersa);

c. Encaminhamento dos autos com as deliberações para o Setor de Ingresso e Dimensionamento da Progepe;

d. A Progepe solicitará inclusão de ponto na pauta do Consepe para deliberação (art. 31, inciso X do Regimento da Ufersa);

e. Após deliberação do Consepe, a Progepe realizará consulta pública sobre interessados em remoção interna conforme perfil deliberado (art. 11, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018).

4 - Esclarecemos que a deliberação do Consepe deve-se ao fato de se tratar sobre provimento de código de vaga novo.

5 - Vale destacar ainda que, caso haja interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Caso não haja interessados, o processo retornará para o Departamento e Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: concurso, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

6 - Diante do exposto, encaminhe-se o processo para o Departamento interessado no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES.

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 15:31)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

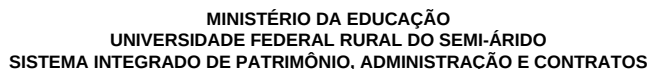
DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.019783/2022-28

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5894**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **27d4cb628a**



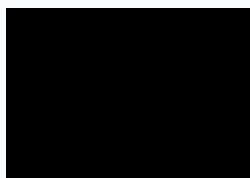
Processo disponível para recebimento com código de barras/OR Code

Cadastrado em 07/12/2022

Nome(s) do Interessado(s):

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO
E OUTROS...

E-mail:



Identificador:

11010011
1101001103
110104
1101040403

Tipo do Processo:

PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

Assunto do Processo:

023.11 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - ADMISSÃO, APROVEITAMENTO, CONTRATAÇÃO, NOMEAÇÃO, READMISSÃO, READAPTAÇÃO, RECONDUÇÃO, REINTEGRAÇÃO, REVERSÃO.

Assunto Detalhado:

PROCESSO PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0933494

Unidade de Origem:

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)

Criado Por:

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

Observação:

...

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2021 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.054, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e respectivos códigos de vaga de docente da Carreira do Magistério Superior, para recomposição de banco de professor-equivalente.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelos Decretos nº 8.259, de 29 de maio de 2014, e nº 9.269, de 24 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos incisos a seguir:

- I - os cargos serão providos com saldo do banco de professor-equivalente existente nas Ifes;
 - II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e
 - III - deverão ser observados os normativos vigentes à época.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

MILTON RIBEIRO

ANEXO

Do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE.	COD/VAGA
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933469
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933470
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933471
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933472
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933473
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933474
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933475
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933476
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933477
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933478
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933479
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933480
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933481
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933482
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933483
26235 UFCAT Total			15	
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933484
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933485
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933486
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933487

[illegible]

[illegible]

26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933589
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933590
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933591
26246 UFSC Total			29	
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933592
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933593
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933594
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933595
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933596
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933597
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933598
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933599
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933600
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933601
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933602
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933603
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933604
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933605
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933606
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933607
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933608
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933609
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933610
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933611
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933612
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933613
26249 UFRRJ Total			22	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Emitido em 24/12/2021

PORTARIA Nº 1054/2021 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 140)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 15:44)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **140**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **c68ba2f313**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 455/2022 - GAB (11.03)
(Código: 202305479)

Nº do Protocolo: 23091.019549/2022-41

Mossoró-RN, 02 de Dezembro de 2022.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CC:
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Título: informar código de vaga docente para a Pós-Graduação em Fitotecnia.

Ao Senhor
JOSÉ TORRES FILHO
Diretor do Centro de Ciências Agrárias - CCA

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que está sendo destinado um código de vaga de docente para a Pós-Graduação em Fitotecnia.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 02/12/2022 13:09)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **455**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **02/12/2022** e o código de verificação: **73faf9b0ba**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



Emitido em 02/12/2022

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 455/2021 - GAB (11.03)
(Nº do Documento: 288)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 15:44)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **288**, ano: **2021**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **94c78c8d0b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DESPACHO Nº 5895/2022 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2022.

1 - Trata-se o processo de provimento do código de vaga nº 0933494, redistribuído do Ministério da Educação para esta Instituição de Ensino Superior, por meio da Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de dezembro de 2021.

2 - A administração superior, por meio do memorando nº 455/2022, alocou o referido código de vaga para o Departamento de Ciências Agrônômicas e Florestais – DCAF, do Centro de Ciências Agrárias – CCA, com o intuito de reforçar a força de trabalho para a Pós-Graduação em Fitotecnia.

3 - Outrossim, orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Deliberação em Assembleia Departamental do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 188, inciso V do Regimento da Ufersa);

b. Deliberação em Conselho de Centro do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 178, inciso II do Regimento da Ufersa);

c. Encaminhamento dos autos com as deliberações para o Setor de Ingresso e Dimensionamento da Progepe;

d. A Progepe solicitará inclusão de ponto na pauta do Consepe para deliberação (art. 31, inciso X do Regimento da Ufersa);

e. Após deliberação do Consepe, a Progepe realizará consulta pública sobre interessados em remoção interna conforme perfil deliberado (art. 11, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018).

4 - Esclarecemos que a deliberação do Consepe deve-se ao fato de se tratar sobre provimento de código de vaga novo.

5 - Vale destacar ainda que, caso haja interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Caso não haja interessados, o processo retornará para o Departamento e Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: concurso, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

6 - Diante do exposto, encaminhe-se o processo para o Departamento interessado no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES.

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 15:44)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.019787/2022-17

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5895**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **6756d3ae58**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS

PARECER N° 83/2023 - DCAF (11.01.00.11.03)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2023.

Conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária do Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais - DCAF, ocorrida em 15 de fevereiro de 2023, informamos que a assembleia aprovou o perfil docente encaminhado pelo Colegiado da Pós-graduação em Fitotecnia, conforme descrito abaixo:

Perfil: Engenheiro Agrônomo, com mestrado e doutorado em Fisiologia Vegetal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 15:35)

REJANE TAVARES BOTREL

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCAF (11.01.00.11.03)

Matrícula: ###472#6

Processo Associado: 23091.019787/2022-17

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **0af7544d91**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

PARECER Nº 91/2023 - CCA (11.01.00.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2023.

Conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Centro de Ciências Agrárias - CCA, ocorrida dia 15 de fevereiro de 2023, informamos que os conselheiros aprovaram o perfil docente encaminhado pela Colegiado da Pós-graduação em Fitotecnia, conforme descrição abaixo:

Perfil docente para ocupação do código de vaga nº 0933494:

Engenheiro Agrônomo, com mestrado e doutorado em Fisiologia Vegetal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 17/02/2023 10:04)

JOSE TORRES FILHO

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CCA (11.01.00.11)

Matrícula: ###63#5

Processo Associado: 23091.019787/2022-17

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **91**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **b3ecd0a718**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202408382)

Nº do Protocolo: 23091.004178/2023-89

Mossoró-RN, 15 de Março de 2023.

GABINETE

CC:

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta no CONSEPE para deliberação das propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas

Senhora Reitora,
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar os processos nºs 23091.019787/2022-17, 23091.019794/2022-22, 23091.019700/2022-38, 23091.019743/2022-41, 23091.019767/2022-72, 23091.019745/2022-84, 23091.019749/2022-73, 23091.019791/2022-06 (cópias em anexo) com as deliberações dos perfis das vagas, distribuídos para os respectivos Departamentos Acadêmicos cujos códigos de vagas foram provenientes da Portaria do Ministério da Educação nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021.

2. Outrossim, em vista do Regimento da UFERSA vigente, consoante dispõe seu artigo 31, X, solicitamos que seja encaminhado as propostas apresentadas pelos Centros para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Consepe:

(...)

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

3. Por fim, solicitamos que após deliberação do CONSEPE, informem à PROGEPE para que possamos dar prosseguimento aos trâmites das consultas internas de remoções docentes, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente.

4. Assim, encaminhamos as cópias dos processos de provimento das vagas e minuta de resolução.

Respeitosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[MINUTA-RESOLUCAO-CONSEPE.docx](#)

1. [23091.019787-2022-17 - CCA.pdf](#)

2. [23091.019794-2022-22 - CE.pdf](#)

3. [23091.019700-2022-38 - CCSAH.pdf](#)

4. [23091.019743-2022-41 - CCSAH.pdf](#)

5. [23091.019745-2022-84 - CMC.pdf](#)

6. [23091.019767-2022-72 - CMC.pdf](#)

7. [23091.019749-2022-73 - CMC.pdf](#)

8. [23091.019791-2022-06 - CMPF.pdf](#)

(Autenticado em 15/03/2023 13:42)
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **15/03/2023** e o código de verificação: **dcff747468**



Emitido em 15/03/2023

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 61)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 07:07)

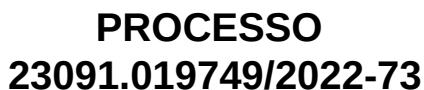
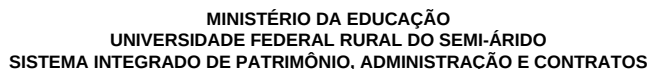
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **e3567edbe9**



Cadastrado em 07/12/2022



Processo disponível para recebimento com código de barras/OR Code

Nome(s) do Interessado(s):

CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO
E OUTROS...

E-mail:

Identificador:

11012912

1101291208

110104

1101040403

Tipo do Processo:

PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

Assunto do Processo:

023.11 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - ADMISSÃO, APROVEITAMENTO, CONTRATAÇÃO, NOMEAÇÃO, READMISSÃO, READAPTAÇÃO, RECONDUÇÃO, REINTEGRAÇÃO. REVERSÃO.

Assunto Detalhado:

PROCESSO PROVIMENTO DE CÓDIGO Nº 0933495

Unidade de Origem:

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)

Criado Por:

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

Observação:

— — —

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2021 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.054, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e respectivos códigos de vaga de docente da Carreira do Magistério Superior, para recomposição de banco de professor-equivalente.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelos Decretos nº 8.259, de 29 de maio de 2014, e nº 9.269, de 24 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos incisos a seguir:

- I - os cargos serão providos com saldo do banco de professor-equivalente existente nas Ifes;
 - II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e
 - III - deverão ser observados os normativos vigentes à época.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

MILTON RIBEIRO

ANEXO

Do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE.	COD/VAGA
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933469
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933470
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933471
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933472
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933473
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933474
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933475
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933476
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933477
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933478
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933479
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933480
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933481
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933482
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933483
26235 UFCAT Total			15	
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933484
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933485
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933486
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933487

[illegible]

[illegible]

26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933589
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933590
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933591
26246 UFSC Total			29	
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933592
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933593
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933594
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933595
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933596
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933597
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933598
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933599
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933600
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933601
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933602
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933603
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933604
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933605
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933606
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933607
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933608
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933609
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933610
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933611
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933612
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933613
26249 UFRRJ Total			22	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Emitido em 24/12/2021

PORTARIA Nº 1054/2021 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 135)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 11:12)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **135**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **0c128cc2bc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 456/2022 - GAB (11.03)
(Código: 202305484)**

Nº do Protocolo: 23091.019556/2022-46

Mossoró-RN, 02 de Dezembro de 2022.

CAMPUS CARAUBAS

CC:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS

DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Título: Informar códigos de vaga de docente Campus Caraúbas.

À Senhora

Simone Maria da Rocha

Diretora do *Campus* Caraúbas

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos informar que estão sendo destinados dois códigos de vaga de docente, sendo 01 para o curso de Física (restituição, conforme Memorando Eletrônico nº 127/2022 - CARAÚBAS) e 01 para o curso de Letras Inglês, do *Campus* Caraúbas.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 02/12/2022 13:55)

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **456**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **02/12/2022** e o código de verificação: **bdbede3fe2**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



Emitido em 02/12/2022

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 456/2022 - GAB (11.03)
(Nº do Documento: 396)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 11:12)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **396**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **fd8b9046ac**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DESPACHO Nº 5887/2022 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2022.

1 - Trata-se o processo de provimento do código de vaga nº 0933495, redistribuído do Ministério da Educação para esta Instituição de Ensino Superior, por meio da Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de dezembro de 2021.

2 - A administração superior, por meio do memorando nº 456/2022, alocou o referido código de vaga para o Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT, do Centro Multidisciplinar Caraúbas – CMC, no intuito de reforçar a força de trabalho para o Curso de Física.

3 - Outrossim, orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Deliberação em Assembleia Departamental do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 188, inciso V do Regimento da Ufersa);

b. Deliberação em Conselho de Centro do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 178, inciso II do Regimento da Ufersa);

c. Encaminhamento dos autos com as deliberações para o Setor de Ingresso e Dimensionamento da Progepe;

d. A Progepe solicitará inclusão de ponto na pauta do Consepe para deliberação (art. 31, inciso X do Regimento da Ufersa);

e. Após deliberação do Consepe, a Progepe realizará consulta pública sobre interessados em remoção interna conforme perfil deliberado (art. 11, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018).

4 - Esclarecemos que a deliberação do Consepe deve-se ao fato de se tratar sobre provimento de código de vaga novo.

5 - Vale destacar ainda que, caso haja interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Caso não haja interessados, o processo retornará para o Departamento e Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: concurso, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

6 - Diante do exposto, encaminhe-se o processo para o Departamento interessado no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES.

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 11:18)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.019749/2022-73

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5887**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **95880ef2e0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 456/2023 - DCT (11.01.29.12.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 01 de fevereiro de 2023.

No presente processo nº [23091.019749/2022-73](#) trata-se sobre o provimento do código de vaga nº 0933495 para compor o curso de Licenciatura em Física do Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Caraúbas.

Com a aprovação da criação do Curso de Licenciatura em Física e do Projeto Pedagógico Curso PPC, na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no dia 17 de novembro de 2021, criou-se uma comissão para fundamentar os seus pareceres quanto aos perfis que preencherão os códigos de vagas docentes destinados ao Curso de Licenciatura em Física, de acordo com a portaria UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS nº 031/2021, de 11 de novembro de 2021.

De acordo com a referida comissão o perfil aprovado na 8º assembleia extraordinária de 2021, realizada em 25 de novembro de 2021, e aprovado também na 8º assembleia do conselho de centro realizada em 03 de dezembro de 2021 foi:

Perfil: Licenciatura ou Bacharelado em Física com Doutorado em Ensino de Física ou com Doutorado em Física.

Área: Física / Física Computacional

Vale-se salientar que o perfil citado, já passou pela consulta para remoção interna, não havendo interessados.

Sendo assim, na 1º assembleia ordinária do Departamento de Ciência e tecnologia de 2023, realizada em 23 de Janeiro de 2023, o provimento desta vaga foi deliberado para abertura de CONCURSO PÚBLICO.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à pró-reitora de gestão de pessoas – PROGEP, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 01/02/2023 09:51)

DANIELY FORMIGA BRAGA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCT (11.01.29.12.08)

Matrícula: ###724#0

Processo Associado: 23091.019749/2022-73

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
456, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação: **7d20bd387a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 904/2023 - CMC (11.01.29.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 27 de fevereiro de 2023.

Trata-se de processo acerca de provimento do código de vaga nº 0933495 para compor o curso de Licenciatura em Física do Departamento de Ciência e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Caraúbas.

Com a aprovação da criação do Curso de Licenciatura em Física e do Projeto Pedagógico Curso PPC, na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no dia 17 de novembro de 2021, criou-se uma comissão para fundamentar os seus pareceres quanto aos perfis que preencherão os códigos de vagas docentes destinados ao Curso de Licenciatura em Física, de acordo com a portaria UFERSA/CAMPUS CARAÚBAS nº 031/2021, de 11 de novembro de 2021.

De acordo com a referida comissão o perfil aprovado na 8ª assembleia extraordinária de 2021, realizada em 25 de novembro de 2021, e aprovado também na 8ª assembleia do conselho de centro realizada em 03 de dezembro de 2021 foi:

Perfil: Licenciatura ou Bacharelado em Física com Doutorado em Ensino de Física ou com Doutorado em Física.

Área: Física / Física Computacional

Vale-se salientar que o perfil citado, já passou pela consulta para remoção interna, não havendo interessados.

Além disso, a 1ª Assembleia Ordinária do Departamento de Ciência e tecnologia de 2023, realizada em 23 de Janeiro de 2023, deliberou o provimento desta vaga por meio de CONCURSO PÚBLICO.

É o que importa relatar.

Analisando a matéria, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2023, o Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas ratificou a deliberação departamental em seus próprios termos.

À SID para providências.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 14:17)

SIMONE MARIA DA ROCHA

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###590#9

Processo Associado: 23091.019749/2022-73

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
904, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/02/2023** e o código de verificação: **860a4df6f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202408382)

Nº do Protocolo: 23091.004178/2023-89

Mossoró-RN, 15 de Março de 2023.

GABINETE

CC:

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta no CONSEPE para deliberação das propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas

Senhora Reitora,
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar os processos nºs 23091.019787/2022-17, 23091.019794/2022-22, 23091.019700/2022-38, 23091.019743/2022-41, 23091.019767/2022-72, 23091.019745/2022-84, 23091.019749/2022-73, 23091.019791/2022-06 (cópias em anexo) com as deliberações dos perfis das vagas, distribuídos para os respectivos Departamentos Acadêmicos cujos códigos de vagas foram provenientes da Portaria do Ministério da Educação nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021.

2. Outrossim, em vista do Regimento da UFRSA vigente, consoante dispõe seu artigo 31, X, solicitamos que seja encaminhado as propostas apresentadas pelos Centros para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Consepe:

(...)

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

3. Por fim, solicitamos que após deliberação do CONSEPE, informem à PROGEPE para que possamos dar prosseguimento aos trâmites das consultas internas de remoções docentes, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente.

4. Assim, encaminhamos as cópias dos processos de provimento das vagas e minuta de resolução.

Respeitosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[MINUTA-RESOLUCAO-CONSEPE.docx](#)

1. [23091.019787-2022-17 - CCA.pdf](#)

2. [23091.019794-2022-22 - CE.pdf](#)

3. [23091.019700-2022-38 - CCSAH.pdf](#)

4. [23091.019743-2022-41 - CCSAH.pdf](#)

5. [23091.019745-2022-84 - CMC.pdf](#)

6. [23091.019767-2022-72 - CMC.pdf](#)

7. [23091.019749-2022-73 - CMC.pdf](#)

8. [23091.019791-2022-06 - CMPF.pdf](#)

(Autenticado em 15/03/2023 13:42)
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **15/03/2023** e o código de verificação: **dcff747468**



Emitido em 15/03/2023

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 67)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 07:21)

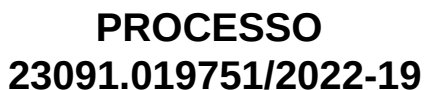
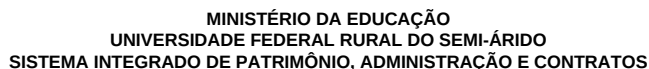
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **31e6d5fb2c**



Cadastrado em 07/12/2022



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS

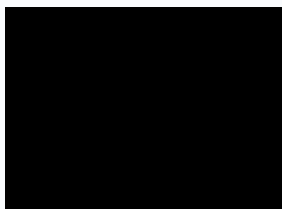
DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS -
CARAÚBAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

E OUTROS...

E-mail:



Identificador:

11012912

1101291206

110104

1101040403

Tipo do Processo:

PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA

Assunto do Processo:

023.11 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - ADMISSÃO, APROVEITAMENTO, CONTRATAÇÃO, NOMEAÇÃO, READMISSÃO, READAPTAÇÃO, RECONDUÇÃO, REINTEGRAÇÃO. REVERSÃO.

Assunto Detalhado:

PROCESSO PROVIMENTO DO CÓDIGO DE VAGA Nº 0933496

Unidade de Origem:

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)

Criado Por:

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

Observação:

— — —

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2021 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.054, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e respectivos códigos de vaga de docente da Carreira do Magistério Superior, para recomposição de banco de professor-equivalente.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelos Decretos nº 8.259, de 29 de maio de 2014, e nº 9.269, de 24 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos incisos a seguir:

- I - os cargos serão providos com saldo do banco de professor-equivalente existente nas Ifes;
 - II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e
 - III - deverão ser observados os normativos vigentes à época.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

MILTON RIBEIRO

ANEXO

Do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE.	COD/VAGA
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933469
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933470
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933471
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933472
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933473
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933474
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933475
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933476
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933477
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933478
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933479
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933480
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933481
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933482
26235 UFCAT	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933483
26235 UFCAT Total			15	
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933484
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933485
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933486
26264 UFERSA	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933487

[illegible]

[illegible]

26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933589
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933590
26246 UFSC	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933591
26246 UFSC Total			29	
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933592
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933593
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933594
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933595
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933596
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933597
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933598
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933599
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933600
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933601
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933602
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933603
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933604
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933605
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933606
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933607
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933608
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933609
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933610
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933611
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933612
26249 UFRRJ	705001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	1	0933613
26249 UFRRJ Total			22	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Emitido em 24/12/2021

PORTARIA Nº 1054/2021 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Documento: 136)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 11:30)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **136**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **4b69de47a9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 456/2022 - GAB (11.03)
(Código: 202305484)**

Nº do Protocolo: 23091.019556/2022-46

Mossoró-RN, 02 de Dezembro de 2022.

CAMPUS CARAUBAS

CC:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CARAÚBAS

DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS - CARAÚBAS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Título: Informar códigos de vaga de docente Campus Caraúbas.

À Senhora

Simone Maria da Rocha

Diretora do *Campus* Caraúbas

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos informar que estão sendo destinados dois códigos de vaga de docente, sendo 01 para o curso de Física (restituição, conforme Memorando Eletrônico nº 127/2022 - CARAÚBAS) e 01 para o curso de Letras Inglês, do *Campus* Caraúbas.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 02/12/2022 13:55)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **456**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **02/12/2022** e o código de verificação: **bdbede3fe2**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



Emitido em 02/12/2022

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 456/2022 - GAB (11.03)
(Nº do Documento: 397)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 11:31)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **397**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **d550fbbf10**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DESPACHO Nº 5888/2022 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2022.

1 - Trata-se o processo de provimento do código de vaga nº 0933496, redistribuído do Ministério da Educação para esta Instituição de Ensino Superior, por meio da Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de dezembro de 2021.

2 - A administração superior, por meio do memorando nº 456/2022, alocou o referido código de vaga para o Departamento de Linguagens e Ciências Humanas – DLCH, do Centro Multidisciplinar Caraúbas – CMC, no intuito de reforçar a força de trabalho para o Curso de Letras Inglês.

3 - Outrossim, orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Deliberação em Assembleia Departamental do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 188, inciso V do Regimento da Ufersa);

b. Deliberação em Conselho de Centro do perfil e disciplina/área de conhecimento (art. Art. 178, inciso II do Regimento da Ufersa);

c. Encaminhamento dos autos com as deliberações para o Setor de Ingresso e Dimensionamento da Progepe;

d. A Progepe solicitará inclusão de ponto na pauta do Consepe para deliberação (art. 31, inciso X do Regimento da Ufersa);

e. Após deliberação do Consepe, a Progepe realizará consulta pública sobre interessados em remoção interna conforme perfil deliberado (art. 11, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018).

4 - Esclarecemos que a deliberação do Consepe deve-se ao fato de se tratar sobre provimento de código de vaga novo.

5 - Vale destacar ainda que, caso haja interessados em remoção, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Caso não haja interessados, o processo retornará para o Departamento e Centro para deliberação da forma de provimento, quais sejam: concurso, redistribuição ou, em último caso, aproveitamento de edital de outra IFES circunscrito no Rio Grande do Norte.

6 - Diante do exposto, encaminhe-se o processo para o Departamento interessado no intuito da realização do referido provimento seguindo a tramitação legal desta IFES.

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 11:31)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

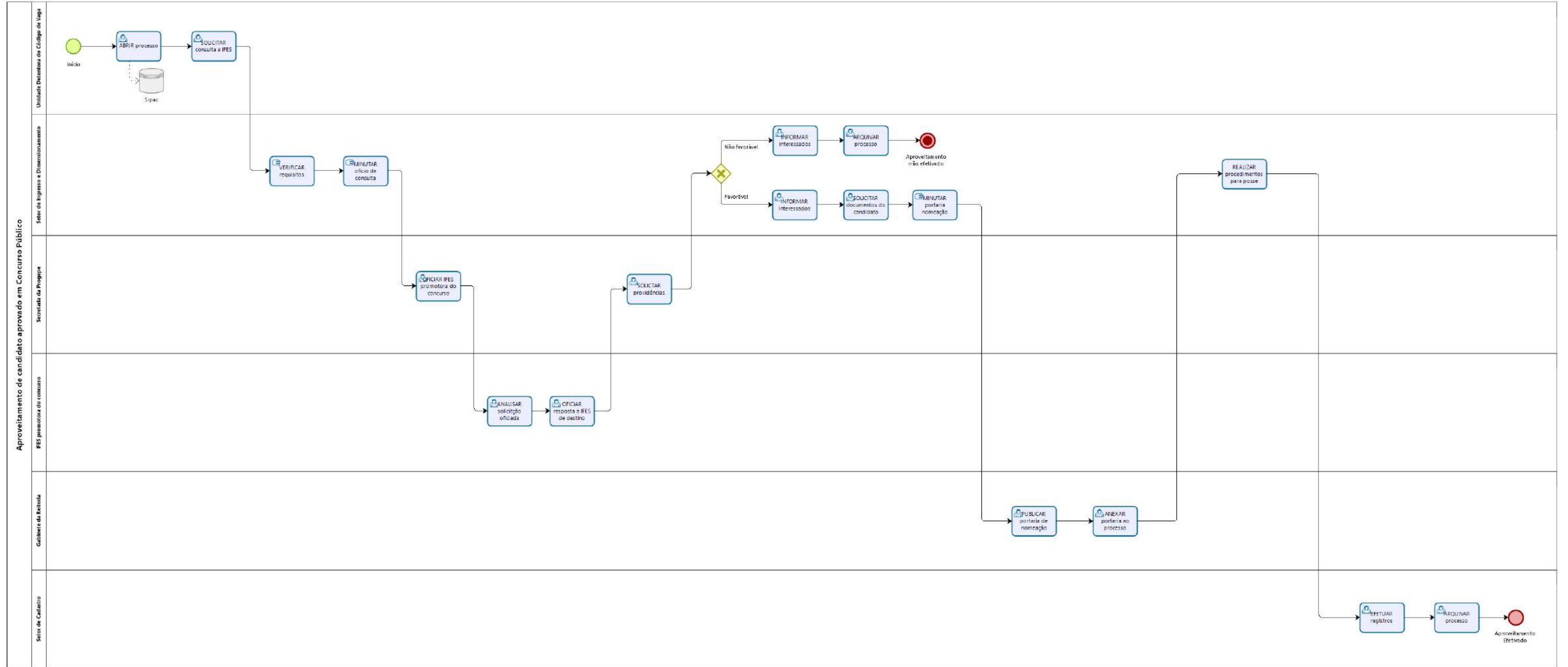
Processo Associado: 23091.019751/2022-19

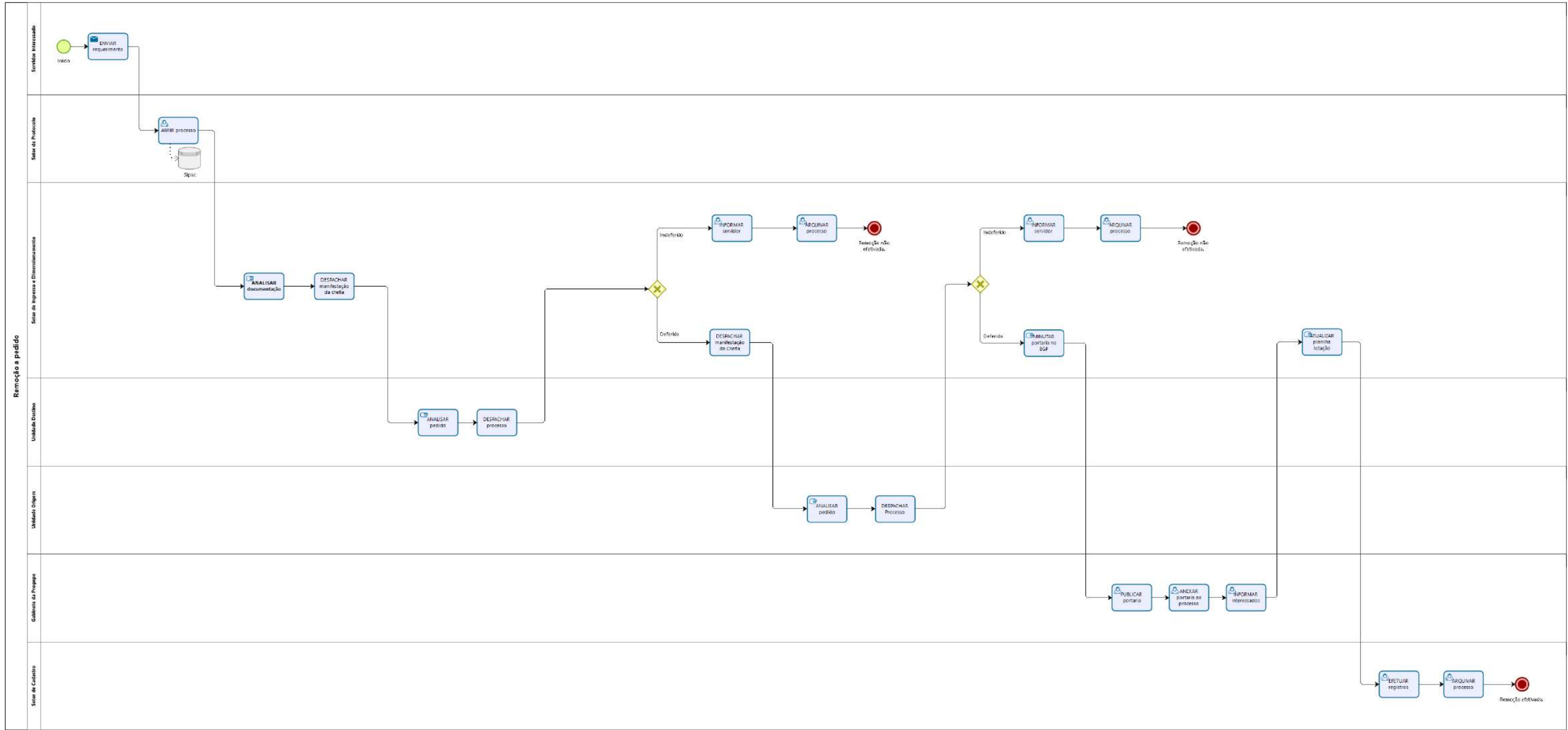
Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5888**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **aaea7dcb24**



Aproveitamento de Concurso

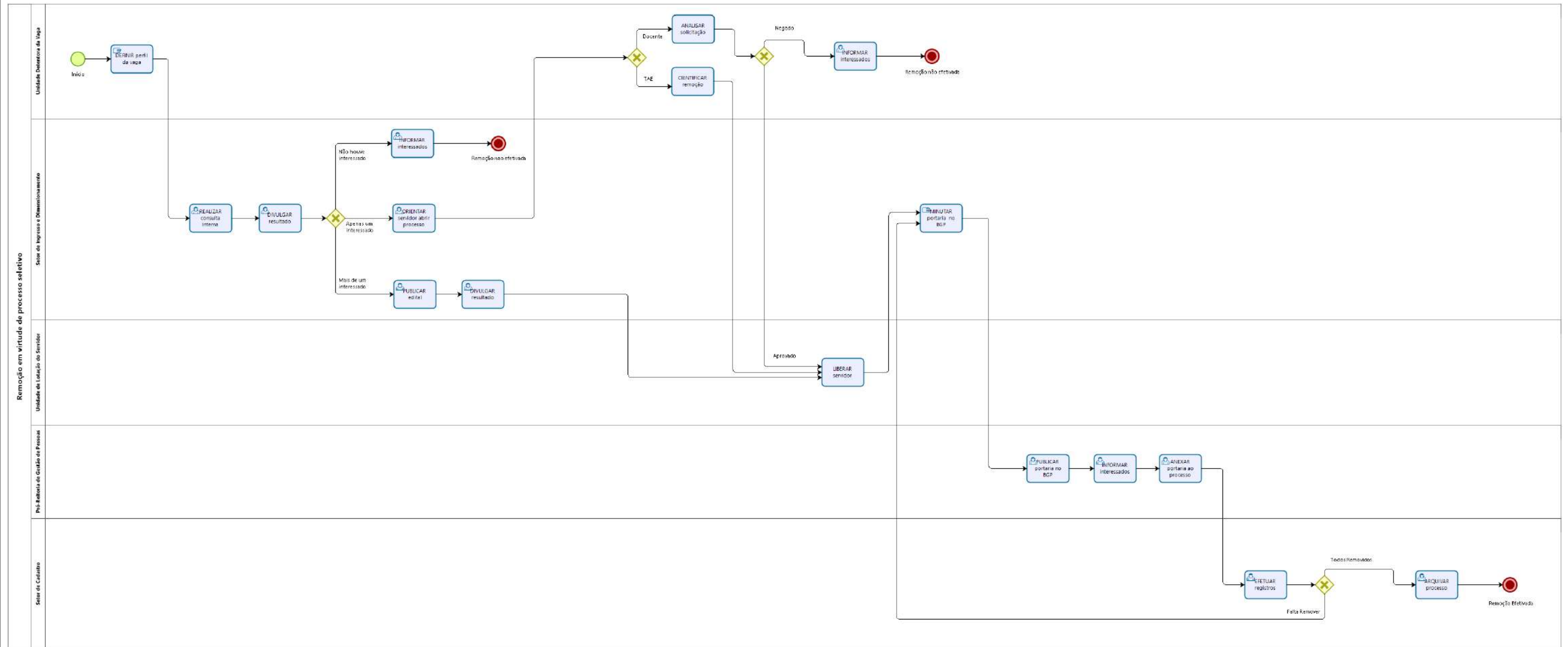
Autor: Setor de Ingresso e Dimensionamento (SID/OOP/PROGEB)
Versão: 1.0
Descrição: Fluxo que descreve as atividades relacionadas ao aproveitamento de candidatos aprovados em concursos públicos.

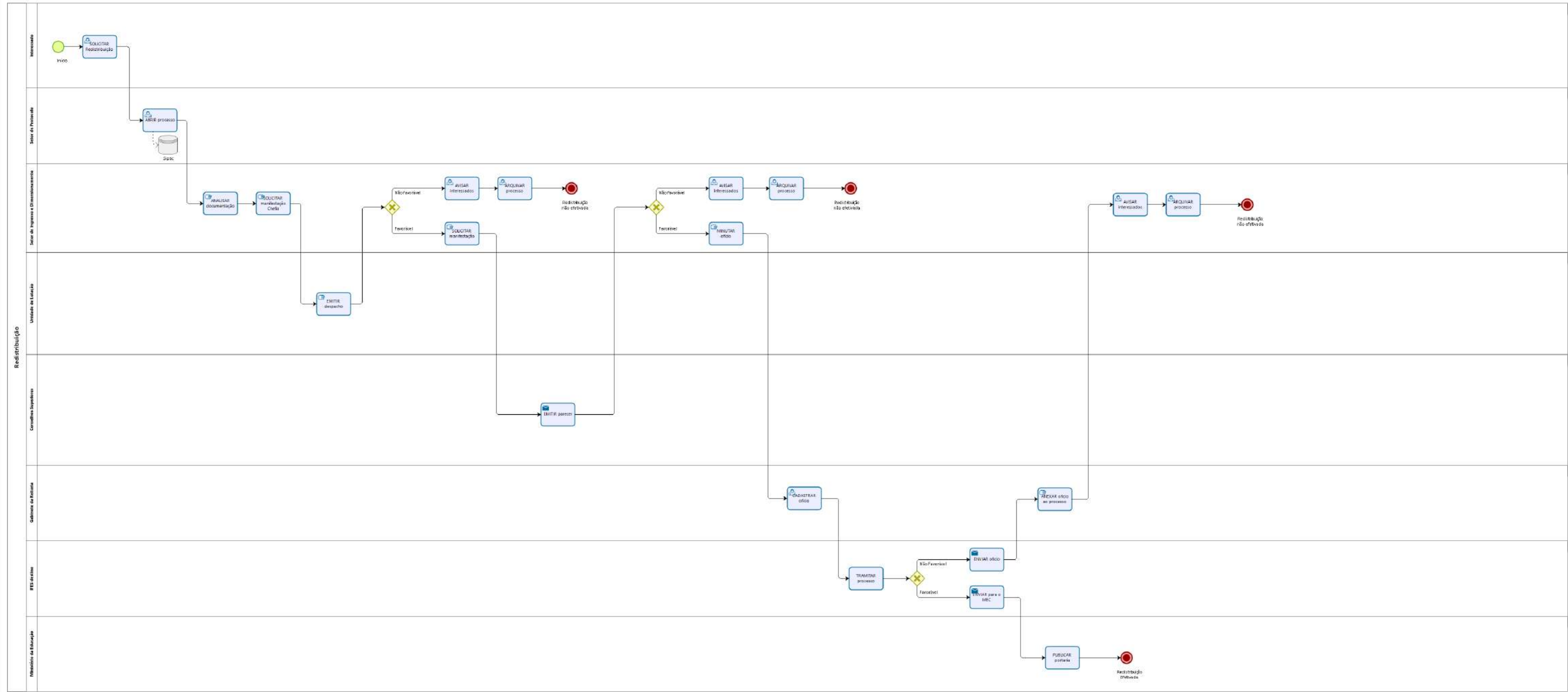


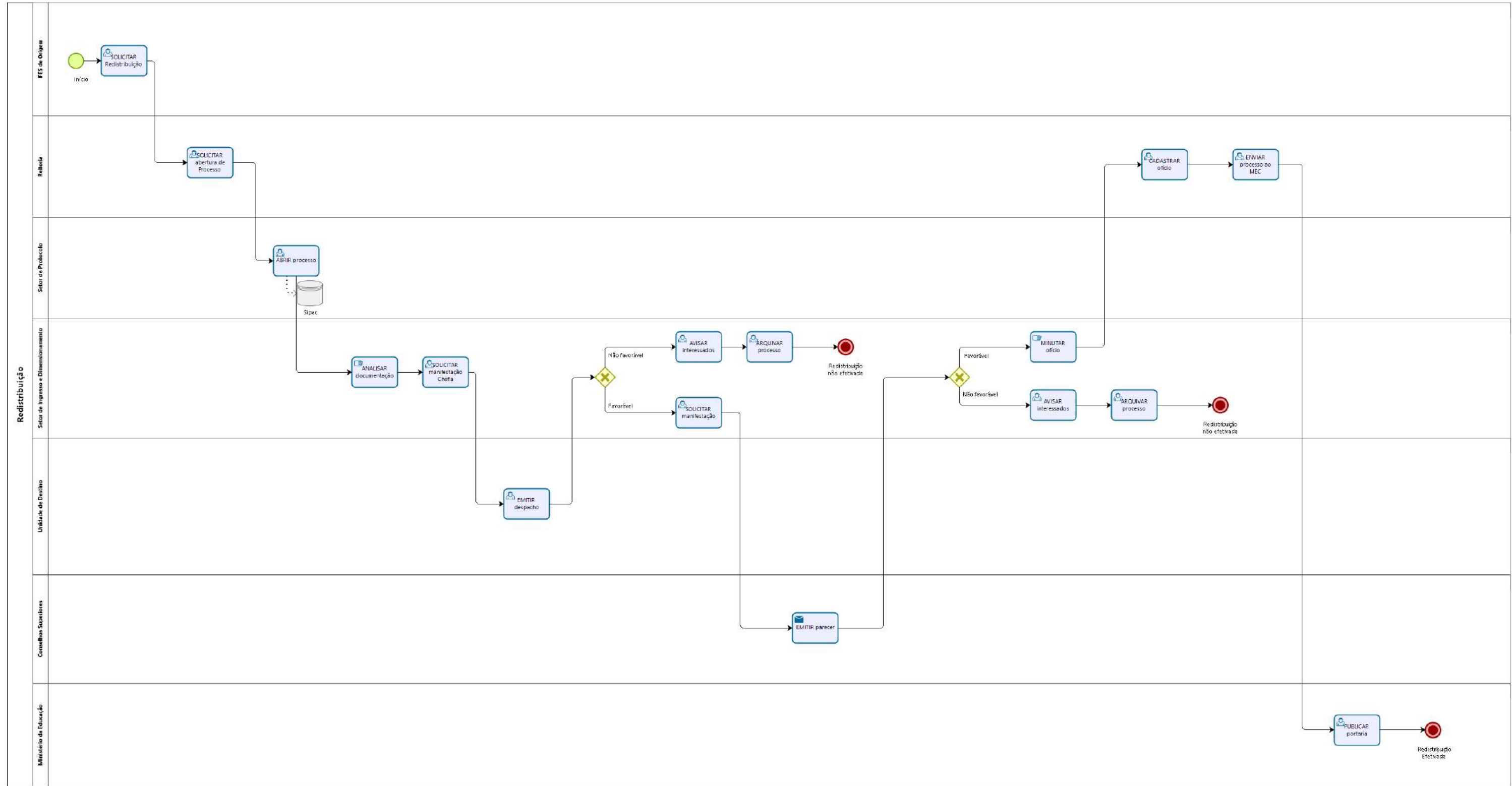


Remoção em virtude de processo seletivo

Autor: Setor de Ingresso e Dimensionamento (SID/IDP/PROGEF)
Versão: 1.0
Descrição: Fluxo que descreve as atividades relacionadas à remoção de servidores através de processo seletivo.











Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
3ª Reunião Ordinária de 2023

6º PONTO

Outras ocorrências.